

**EDITAL N.º 30/2022 – GS/SEED**

Protocolo n.º 18.936.024-0

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar Estadual n.º 108, de 19 de maio de 2005, e no Decreto Estadual n.º 4.512, de 1.º de abril de 2009, bem como a autorização governamental constante no Protocolo n.º 18.666.054-4, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à contratação temporária para as funções de Professor e Professor Pedagogo, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo regido por este Edital será executado pelo Instituto Consulplan e pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED/PR).

**1.2** O presente processo destina-se a selecionar profissionais para atuação nas instituições de ensino da rede pública estadual, visando exclusivamente atender à necessidade temporária e transitória, comprovada à fl. 98 do protocolo 18.666.054-4, conforme previsto no art. 2.º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005.

**1.3** As vagas disponibilizadas nesta seleção são oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e licenças legalmente concedidas e, ainda, da necessidade de manter a o funcionamento das escolas estaduais, bem como suprir as vacâncias definitivas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**1.3.1** A necessidade de abertura de novo Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação de profissionais para atuação nas instituições de ensino da rede pública estadual para o atendimento da demanda das instituições de ensino durante o ano de 2023, decorre de encerramento do prazo de vigência dos editais anteriores, com prazo em 31/12/2022.

**1.4** O PSS será constituído das seguintes etapas, sob responsabilidade do Instituto Consulplan:

- a)** prova objetiva, de caráter classificatório;
- b)** prova de títulos, de caráter classificatório e
- c)** prova prática, de caráter classificatório.

**1.5** As provas objetivas serão aplicadas simultaneamente nos municípios sede dos Núcleos Regionais de Educação (NRE), conforme ANEXO XI deste Edital.

**1.5.1** O candidato poderá realizar as provas objetivas em quaisquer dos municípios sede dos Núcleos Regionais de Educação (NRE), conforme ANEXO XI deste Edital.

**1.5.1.1** As provas objetivas poderão, excepcionalmente, em razão do número de inscritos, ser aplicadas em outros municípios circunvizinhos.

**1.5.1.2** A SEED/PR e o Instituto Consulplan se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da SEED/PR e/ou do Instituto Consulplan.

**1.5.1.2.1** A SEED/PR e o Instituto Consulplan se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases Convocação e Contratação para o processo seletivo.

**1.6** Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial (CRES), regulamentado pela Lei Complementar n.º 108, de 2005, e suas alterações, pelo Decreto Estadual n.º 4.512, de 2009, e legislação correlata.

**1.7** Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.



**1.8** A seleção dos candidatos no processo seletivo não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e de contratação.

**1.8.1** Fica reservado à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste processo seletivo, conforme estabelecido no subitem 15.12 deste Edital.

**1.9** O cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado consta do ANEXO II.

**1.10** As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da SEED/PR, previamente comunicada por meio de edital.

**1.11** Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias a contar do dia útil imediato à data de publicação oficial.

**1.11.1** Para requerer a impugnação, o impugnante deverá encaminhar para o endereço eletrônico [atendimento@institutoconsulplan.org.br](mailto:atendimento@institutoconsulplan.org.br) o item/subitem questionado, devidamente fundamentado.

**1.12** Os pedidos de impugnação serão julgados pela SEED/PR em conjunto com o Instituto Consulplan.

**1.13** O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação, devidamente fundamentado.

**1.14** O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, bem como as contratações dele decorrentes, poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**1.15** Em casos de adiamento, revogação ou anulação, nos termos do subitem anterior, não haverá obrigação de indenizar o candidato, salvo devolução do valor de inscrição, se esta existir, em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

## **2. DAS VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR E PROFESSOR PEDAGOGO**

**2.1** As vagas, as características de cada função, a escolaridade mínima exigida, bem como os vencimentos correspondentes constam do ANEXO I do presente Edital e possuem os seguintes requisitos básicos:

**a)** Para participar do processo seletivo, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

**b)** O candidato deverá ter no mínimo 18 anos completos e no máximo 75 anos incompletos no momento da convocação para a comprovação de títulos;

**c)** Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

**d)** Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

**e)** Estar quite com as obrigações eleitorais;

**f)** Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme ANEXO I deste Edital;

**g)** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; e

**h)** Cumprir todas as determinações deste Edital.

### **2.2 Características e Atribuições do cargo**

#### **2.2.1 Professor**

Elaborar e implementar o Plano de Aula em consonância com os documentos curriculares orientadores vigentes a partir do Módulo Planejamento disponível no RCO +mais Aulas, durante a hora-atividade, em conjunto com a equipe pedagógica; replanejar aulas a partir das observações de sala de aula e dos *feedbacks* formativos realizados pela equipe pedagógica; analisar, em conjunto com a equipe pedagógica, os resultados de aprendizagem dos estudantes e elaborar propostas de intervenções de superação das dificuldades evidenciadas; acompanhar e apoiar a aprendizagem dos estudantes; utilizar metodologias ativas e tecnologias educacionais, com atividades mão na massa, para o desenvolvimento



das habilidades e competências; ministrar aulas de forma síncrona e assíncrona, utilizando ferramentas de colaboração, comunicação e gerenciamento de salas virtuais; viabilizar estratégias de ensino que considerem as características do desenvolvimento e da idade dos estudantes, contribuindo para uma aprendizagem significativa; estruturar situações de aprendizagem desafiadoras, considerando o interesse dos estudantes e mobilizando-os para o desenvolvimento das competências gerais da educação básica; adotar uma postura reflexiva e crítica, orientando os estudantes a formular e expressar as suas compreensões sobre temas, conceitos e situações; expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara; atuar profissionalmente no seu ambiente institucional observando, conhecendo e respeitando as normas vigentes; ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas, com acompanhamento da equipe pedagógica e com foco no desenvolvimento das habilidades e competências, de acordo com o documento curricular orientador da etapa de ensino, devendo ocorrer o mesmo com o Coordenador de Curso, quando for o caso; participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico – PPP e da Proposta Pedagógica Curricular – PPC da escola, considerando os documentos curriculares vigentes; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar bem como comparecer a todas as atividades quando convocado pela equipe diretiva e/ou quando determinado pela SEED; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; realizar a avaliação da aprendizagem, por meio de instrumentos diversificados, contemplando diferentes linguagens, bem como redirecionar sua prática pedagógica; estabelecer e implementar estratégias de recuperação com a retomada dos conhecimentos e a reavaliação; preencher o Registro de Classe Online e/ou físico em consonância com a prática docente, observando as legislações vigentes; organizar os dados da aprendizagem para a participação nos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, realizando os registros necessários; acompanhar a frequência escolar dos estudantes, comunicando à equipe gestora os casos de infrequência; acompanhar o desenvolvimento das aulas síncronas mediadas por tecnologias ofertadas no estado do Paraná; mediar junto a instituição de ensino parceira contratada, quando necessário, no desenvolvimento das aulas na Educação Profissional; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; intervir para que os estudantes possam superar as dificuldades de aprendizagem, independentemente do período avaliativo; promover a gestão de sala de aula, pautada no cuidado com as relações interpessoais, na organização do coletivo dos estudantes e na transposição didática dos conhecimentos e saberes para o desenvolvimento das competências específicas; promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de ampliação do compromisso ético-político com todas as categorias e classes sociais. Professor Bilíngue Libras-Língua Portuguesa, Professor de Atendimento Pedagógico Domiciliar do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH e Professor Guia-Intérprete, além das atribuições descritas acima, deverão seguir orientação própria determinada pelo Departamento de Educação Especial – DEE/SEED. Ministrar aulas na sala de recursos multifuncional, no Serviço de Atendimento à Rede de Proteção de Escolarização Hospitalar – SAREH e demais programas da Educação Especial, seguindo o Projeto Político-Pedagógico da escola e demais legislações vigentes.

## 2.2.2 Professor Pedagogo

Analisar, em conjunto com o professor, os resultados de aprendizagem dos estudantes e apoiar na elaboração de propostas de intervenção de superação das dificuldades apontadas; analisar o plano de aula do professor para orientação, sugestão, escuta e consequente devolutiva formativa; acompanhar o professor na elaboração do Plano de Aula, a partir dos documentos curriculares orientadores vigentes e do Módulo Planejamento disponível no RCO +mais Aulas, em consonância com a PPC durante a hora-atividade; realizar observações de sala de aula, planejadas junto com o professor, elaborando de forma dialógica os *feedbacks* formativos; instigar e apoiar o professor na aplicação de metodologias ativas e tecnologias educacionais, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências; instigar e apoiar o professor a ministrar aulas de forma síncrona e assíncrona, utilizando ferramentas de colaboração, comunicação e gerenciamento de salas virtuais; sugerir ao professor estratégias de ensino que considerem as características do desenvolvimento e da idade dos estudantes, propondo situações de aprendizagem desafiadoras, considerando o interesse dos estudantes e mobilizando-os para o desenvolvimento das competências gerais da educação básica, para que ocorra a aprendizagem significativa; organizar e aplicar os períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, mediando os grupos de estudos e planejamento entre professores da escola, bem como grupos de estudos entre professores da instituição e professores de outra instituição de ensino, realizados nas horas-atividade; acompanhar a assiduidade dos estudantes, visando à melhoria dos índices de frequência; acompanhar e apoiar o processo de ensino-aprendizagem, articulando informações e decisões entre professores, estudantes e famílias; acompanhar o cumprimento das horas-



atividade estabelecidas, apoiando o professor na organização e planejamento docente, de acordo com o documento curricular orientador; acompanhar a efetivação das aulas no cotidiano para cumprimento do calendário escolar; coordenar a elaboração coletiva do Projeto Político-Pedagógico – PPP e da Proposta Pedagógica Curricular – PPC da escola, bem como acompanhar a sua efetivação, considerando os documentos curriculares vigentes; comparecer a todas as atividades quando convocado pela equipe diretiva e/ou por determinação da SEED; participar das reuniões das instâncias colegiadas e articular as reuniões de pais; participar de formação continuada e grupos de estudos; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; acompanhar o processo avaliativo, instigando o uso de instrumentos diversificados e que contemplam diferentes linguagens, apoiando o professor no replanejamento de sua prática pedagógica; orientar e acompanhar os professores no preenchimento do Registro de Classe Online e/ou físico e emitir parecer; organizar e conduzir os Pré-Conselhos, Conselhos de Classe e Pós-Conselho, realizando os registros e direcionamentos necessários; acompanhar, com os professores, a frequência escolar dos estudantes, informando os pais ou responsáveis nos casos de infrequeência, tomando as medidas necessárias e registrando os casos no sistema SERP, bem como discutir o baixo rendimento escolar com base na execução da Proposta Pedagógica Curricular da escola; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; apoiar e subsidiar os professores a intervirem nos processos de ensino para que os estudantes possam superar as dificuldades de aprendizagem, independentemente do período avaliativo; instigar a promoção da gestão de sala de aula, pautada no cuidado com as relações interpessoais, na organização do coletivo dos estudantes e na transposição didática dos conhecimentos e saberes para o desenvolvimento das habilidades e competências; promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de ampliação do compromisso ético-político com todas as categorias e classes sociais; analisar os dados qualitativos e quantitativos das avaliações internas e externas correlacionando-os ao planejamento de ensino; articular com o coletivo para a elaboração do calendário letivo; colaborar com as informações pedagógicas no processo de ensalamento das turmas; articular a definição e distribuição do horário semanal de aulas, disciplinas e horas-atividade, privilegiando os aspectos pedagógicos; identificar e acompanhar o processo de aprendizagem dos estudantes que recebem Atendimento Educacional Especializado – AEE; acompanhar e orientar os professores que atuam no AEE; articular a prática pedagógica entre os professores do Ensino Fundamental e Médio e os professores que atuam na sala de recursos multifuncionais e demais programas da Educação Especial ofertados na escola. Professor Pedagogo nas Escolas Especializadas e nos Centros de Atendimento Educacional Especializado, além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação própria determinada pelo Departamento de Educação Especial – DEE/SEED.

### **3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**3.1** Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015, Leis Estaduais n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011, e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

**3.2** Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

**3.3** Para a contratação, é necessário que as atribuições da função/área sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

**3.4** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146, de 2015, Leis Estaduais n.º 16.945, de 2011, e n.º 18.419, de 2015.

**3.5** Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 3.1, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD).

**3.6** O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

**3.7** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e

alegar incompatibilidade com as atribuições, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**3.8** O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da contratação, às suas expensas, laudo médico original ou cópia (ANEXO III), emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo constar de forma expressa:

- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) limitações funcionais;
- d) função para a qual é candidato;
- e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no ANEXO I deste Edital;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

**3.9** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

**3.10** Será excluído deste processo seletivo o candidato cuja deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições e com as exigências para o desempenho da função.

**3.11** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.

**3.12** O candidato que, no ato da inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

**3.13** Se, no ato da inscrição, o candidato escolher a opção pessoa com deficiência, todas as funções do candidato para este Edital serão, obrigatoriamente, dirigidas para essa opção.

**3.14** Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, concorrendo exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico ilegível com os critérios especificados no subitem 3.8 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

#### **4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA NEGRA**

**4.1** Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante a validade do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra, na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

**4.2** Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

**4.3** Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1 deste Edital, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer como pessoa negra (PN).

**4.4** Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça e etnia negra.

**4.5** Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência, mas apenas será considerado apenas o fenótipo do candidato no momento desse ato.

**4.5.1** Será compreendido por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, pela maior concentração de melanina, sendo preta ou parda, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

**4.6** O candidato inscrito como PN participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

**4.7** Após a divulgação da classificação final, o candidato inscrito como pessoa negra deverá

apresentar Autodeclaração de Pessoa Negra conforme ANEXO IV deste Edital, sendo que a averiguação da veracidade da autodeclaração será realizada pela Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial em Processos Seletivos para contratação por meio de Regime Especial – CRES, instituída pelo Núcleo Regional de Educação – Resolução n.º 2.692/2021 – GS/SEED, de 24 de junho de 2021, e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.

**4.7.1** O candidato, caso não tenha a sua autodeclaração homologada e não concorde com esta decisão, poderá solicitar recurso questionando o parecer da Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial, requerendo uma nova avaliação, via e-Protocolo, tendo como prazo máximo para esta solicitação de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da verificação realizada, no site do NRE.

**4.7.2** Na fase de Comprovação de Documentos o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a Autodeclaração de Pessoa Negra e o Termo de Homologação a ser entregue pelo Núcleo Regional de Educação após a averiguação da autodeclaração, realizada pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial.

**4.8** Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**4.9** O candidato que, no ato da inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras não poderá concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

**4.10** Se, no ato da inscrição, o candidato optar por concorrer como pessoa negra, todas as funções para este Edital serão, obrigatoriamente, para essa opção.

**4.11** O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na lista de ampla concorrência.

## **5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **5.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.1** Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme ANEXO I.

**5.1.2** No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**5.1.3** No momento da inscrição, o candidato deverá informar sua habilitação, nos termos da escolaridade mínima obrigatória constante do ANEXO I.

**5.1.4** O candidato transexual ou travesti que optar pela utilização do nome social durante a realização das provas, deverá assinalar essa opção no momento da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratado.

#### **5.1.5 Solicitações de inscrição e eventuais alterações**

**5.1.5.1** As solicitações de inscrição e eventuais alterações devem observar as seguintes regras:

**a)** Estar ciente de todas as informações sobre este processo seletivo disponíveis na página do Instituto Consulplan ([www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br)) e acessar o link para inscrição;

**b)** Cadastrar-se no período de 16h de 10 de junho de 2022 a 16h de 7 de julho de 2022, conforme estabelecido no ANEXO II – Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do requerimento específico disponível na página citada;

**c)** Realizar a opção por UMA ou DUAS inscrições;

**d)** Manifestar-se quanto ao desejo de candidatar-se às reservas destinada à Pessoas Negras ou Pessoas com Deficiência;

**e)** Declarar-se ciente das regras editalícias.

**5.1.5.2** Após o cadastro das informações preliminares descritas, o candidato será direcionado à página de requerimento, na qual adotará os seguintes procedimentos:

**5.1.5.2.1** Para a realização de **UMA inscrição**:

- a) optar pela categoria de concorrência Educação Básica ou Educação Profissional;
- b) indicar a área de ensino (Educação Básica)/eixo tecnológico (Educação Profissional);
- c) na opção Educação Básica, observar os procedimentos do subitem 5.1.5.16.5;
- d) na opção Educação Profissional, observar os procedimentos do subitem 5.1.5.17.4;
- e) após efetuados os procedimentos descritos para a inscrição, o candidato será direcionado à página de emissão do boleto.

ATENÇÃO: O boleto somente será disponibilizado após o candidato indicar todas as informações essenciais da inscrição.

**5.1.5.2.2** Para a realização de DUAS inscrições o procedimento descrito no subitem anterior deverá ser efetuado para cada inscrição, sendo o boleto gerado apenas após a inserção das informações referentes às DUAS inscrições.

**5.1.5.3** Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico do Instituto Consulplan ([www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br)), solicitada no período de 16h de 10 de junho de 2022 a 16h de 7 de julho de 2022, conforme estabelecido no cronograma constante do ANEXO II deste Edital.

**5.1.5.4** A inscrição terá duas categorias: **Educação Básica e Educação Profissional**.

- a) O candidato poderá optar por realizar até duas inscrições.
- b) O candidato poderá optar por realizar uma ou duas inscrições para Educação Básica.
- c) O candidato poderá optar por realizar uma ou duas inscrições para Educação Profissional.
- d) O candidato poderá optar por realizar uma inscrição para Educação Básica e outra inscrição para Educação Profissional.

**5.1.5.5** O candidato deverá, no ato da inscrição, manifestar sua opção por uma ou duas inscrições, informando os respectivos dados para cada inscrição.

a) A categoria de Educação Básica é composta por áreas de ensino, conforme subitem 5.1.5.16.5.

b) A categoria de Educação Profissional é composta por eixos tecnológicos, conforme subitem 5.1.5.17.4 deste Edital.

**5.1.5.6** Cada área de ensino da categoria Educação Básica possui funções correspondentes, conforme subitem 5.1.5.16.5 deste Edital; cada eixo tecnológico da categoria Educação Profissional possui áreas correspondentes, conforme subitem 5.1.5.17.4.

I. Entende-se por **função**: as disciplinas, áreas do conhecimento e atuação disponíveis para inscrição neste Edital.

II. Entende-se por **área**: as áreas da Educação Profissional, disponíveis para inscrição neste Edital.

**5.1.5.7** O candidato poderá se inscrever:

- a) Somente em 1 (um) Núcleo Regional de Educação.
- b) Em até no máximo 2 (dois) municípios em cada função (Educação Básica) ou área (Educação Profissional) escolhida.

**5.1.5.8** Para inscrição em Curitiba, onde o NRE é subdividido por setores<sup>1</sup>, o candidato poderá se inscrever em até 2 (dois) setores em cada função (Educação Básica) ou área (Educação Profissional) escolhida.

**5.1.5.9** A inscrição deverá ser realizada conforme disponibilidade de vagas por NRE e município, conforme ANEXO I deste Edital.

**5.1.5.10** Para fins de avaliação da Prova Prática, conforme previsto no item 7 deste Edital, durante o período de inscrições o candidato deverá observar o seguinte, obrigatoriamente:

- a) Enviar arquivo referente ao Plano de Aula, e/ou Plano de Ação e/ou Plano de Atendimento Educacional, em extensão ".jpg", ".png", ".jpeg" ou ".pdf", com tamanho máximo de 5 MB, de acordo com as orientações disponíveis no item 7 deste Edital e utilizando o modelo disponível no ANEXO XIII – Modelo Plano de Aula/Plano de Ação/Plano de Atendimento Especializado.

<sup>1</sup> Setor Bairro Novo, Setor Boa Vista, Setor Boqueirão, Setor Cajuru, Setor CIC, Setor Centro, Setor Pinheirinho, Setor Portão, Setor Santa Felicidade.



**b)** Efetuar hospedagem do vídeo em canal pessoal no YouTube ([www.youtube.com](http://www.youtube.com)) ou plataforma similar, conforme orientações que serão oportunamente publicadas na página do Processo Seletivo ([www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br));

**5.1.5.11** Para a comprovação de títulos, caso o candidato possua, conforme item 8, é obrigatório informar e realizar *upload* da documentação comprobatória no momento da inscrição, devendo obrigatoriamente:

- I. estar em extensão “.jpg”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf”, com tamanho máximo de 5 MB;
- II. constar frente e verso de cada documento comprobatório;
- III. estar legível.

**5.1.5.12** Caso a documentação comprobatória do subitem 5.1.5.11 não seja enviada conforme descrito acima, será desconsiderada para pontuação na prova de títulos.

**5.1.5.13** Para a comprovação do tempo de serviço, caso o candidato possua tempo de serviço externo à SEED, é obrigatório informar e realizar *upload* da documentação comprobatória no momento da inscrição, conforme subitem 8.6.2, devendo obrigatoriamente:

- I. estar em extensão “.jpg”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf”, com tamanho máximo de 5 MB;
- II. estar legível.

**5.1.5.14** Caso a documentação comprobatória descrita no subitem 5.1.5.13 não seja enviada, será desconsiderada para pontuação do tempo de serviço.

**5.1.5.15** Servidores contratados em Regime Especial pela SEED não precisarão comprovar ou realizar *upload* do tempo de serviço, pois será computado a partir de consulta à base de dados da SEED, quando do resultado preliminar do processo seletivo.

**5.1.5.16 Para inscrição na Educação Básica**

**5.1.5.16.1** O candidato deverá se inscrever somente nas funções para as quais possua escolaridade obrigatória, conforme disposto no ANEXO I deste Edital.

**5.1.5.16.2** Para cada inscrição que o candidato realizar, poderá inscrever-se em todas as funções que desejar, desde que possua a escolaridade obrigatória de cada função, conforme disposto no ANEXO I deste Edital.

**5.1.5.16.3** Cada função possui 1 (um) ou mais grupos correspondentes, conforme subitem 5.1.5.19.5 deste Edital.

**5.1.5.16.3.1** Automaticamente, cada candidato estará inscrito nos grupos correspondentes à função escolhida, devendo, no momento da contratação, comprovar a escolaridade obrigatória de cada função, em cada grupo, conforme disposto no subitem 5.1.5.19.5 deste Edital.

**5.1.5.16.4** No sistema de inscrição, para realizar a **inscrição na categoria Educação Básica**, o candidato deverá:

1. Indicar ‘UMA’ ou “DUAS INSCRIÇÕES” conforme subitem 5.2.3;
2. Optar pela categoria Educação Básica;
3. Optar por uma área de ensino (conforme subitem 5.1.5.16.5);
4. Optar por, no máximo, 1 (um) NRE;
5. Optar por todas as funções que desejar (desde que possua a escolaridade obrigatória para cada função);

Procedimentos para cada função selecionada:

**a) Selecionar a Escolaridade Obrigatória (conforme subitem 6.34 e ANEXO I):**

- Licenciatura Plena; ou
- Licenciatura Curta; ou
- Bacharel com Formação Pedagógica; ou
- Tecnólogo com Formação Pedagógica; ou
- Bacharel com Esquema I; ou
- Tecnólogo com Esquema I; ou
- Bacharel; ou
- Tecnólogo; ou
- Acadêmico.

6. Optar por até 2 (dois) municípios para cada função, desde que haja oferta para tal.

7. Para a comprovação de tempo de serviço, caso possua, o candidato deverá realizar o *upload* dos documentos comprobatórios, desde que atendam ao disposto no subitem 8.5.

8. Para prova de títulos: selecionar o tipo de pós-graduação, a quantidade de certificados e realizar *upload* dos documentos comprobatórios, desde que atendam ao disposto no item 8.
  - Especialização: máximo 3 (três) cursos;
  - Mestrado: máximo 1 (um) curso;
  - Doutorado: máximo 1 (um) curso.
9. Para a prova prática, selecionar o campo para envio do plano de aula e realizar *upload* do documento, após selecionar o campo específico para o vídeo e realizar a indicação do *link* (endereço eletrônico) no qual este está hospedado, desde que observado o disposto no item 7.

#### **5.1.5.16.5 Área de Ensino, Função e Grupo da Educação Básica**

| <b>ÁREA DE ENSINO</b> | <b>FUNÇÃO</b>                           | <b>GRUPO</b>   |
|-----------------------|---|--|
| ARTE                  | ARTE                                    | <b>GRUPO 1</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – CELEM, E PROGRAMAS DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR<br><b>GRUPO 2</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DO CAMPO E ESCOLAS ESTADUAIS DO CAMPO MULTIANOS<br><b>GRUPO 4</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUND., MÉDIO E EJA EM ESCOLAS DAS ILHAS, DE ASSENTAMENTOS E ITINERANTES |
|                       | EXPRESSÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS       | <b>GRUPO 4</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUND., MÉDIO E EJA EM ESCOLAS DAS ILHAS, DE ASSENTAMENTOS E ITINERANTES.   |
|                       | ARTE – SURDEZ                           | <b>GRUPO 3</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM COLÉGIOS/ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO   |
| BIOLOGIA              | BIOLOGIA                                | <b>GRUPO 1</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – CELEM E PROGRAMAS DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR<br><b>GRUPO 2</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DO CAMPO<br><b>GRUPO 4</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUND., MÉDIO E EJA EM ESCOLAS DAS ILHAS, DE ASSENTAMENTOS E ITINERANTES   |
|                       | CIÊNCIAS DA NATUREZA II                 | <b>GRUPO 4</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUND., MÉDIO E EJA EM ESCOLAS DAS ILHAS, DE ASSENTAMENTOS E ITINERANTES.   |
|                       | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | <b>GRUPO 18</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DO ENS. MÉDIO EM CASA FAMILIAR RURAL  |
|                       | BIOLOGIA – SURDEZ                       | <b>GRUPO 3</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM COLÉGIOS/ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO   |
| CIÊNCIAS              | CIÊNCIAS                                | <b>GRUPO 1</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E  |



|                      |                                      |  |
|----------------------|--------------------------------------|--|
| EDUCAÇÃO<br>ESPECIAL |                                      | ADULTOS E CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – CELEM E PROGRAMAS DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR<br><b>GRUPO 2</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DO CAMPO E ESCOLAS ESTADUAIS DO CAMPO MULTIANOS |
|                      | CIÊNCIAS DA NATUREZA                 | <b>GRUPO 4</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUND., MÉDIO E EJA EM ESCOLAS DAS ILHAS, DE ASSENTAMENTOS E ITINERANTES.   |
|                      | CIÊNCIAS – SURDEZ                    | <b>GRUPO 3</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM COLÉGIOS/ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO   |
|                      | PAC                                  | <b>GRUPO 8</b><br>ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  |
|                      | PAEE                                 | <b>GRUPO 8</b><br>ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  |
|                      | ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO       | <b>GRUPO 8</b><br>ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  |
|                      | DI/DFN/TGD/TFE                       | <b>GRUPO 8</b><br>ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  |
|                      | PROFESSOR DE LIBRAS                  | <b>GRUPO 9<sup>2</sup></b><br>PROFESSOR DA DISCIPLINA DE LIBRAS  |
|                      | PROF. REGENTE ANOS INICIAIS – SURDEZ | <b>GRUPO 13</b><br>COLÉGIO BILÍNGUE PARA SURDOS  |
|                      | PROF. REGENTE ED INFANTIL – SURDEZ   | <b>GRUPO 13</b><br>COLÉGIO BILÍNGUE PARA SURDOS  |
|                      | PEDAGOGO – SURDEZ                    | <b>GRUPO 13</b><br>COLÉGIO BILÍNGUE PARA SURDOS  |
|                      | PROFESSOR SURDO                      | <b>GRUPO 14</b><br>PROFESSOR SURDO PARA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DA SURDEZ E COLÉGIOS BILÍNGUES PARA SURDOS  |
|                      | CAE – SURDOCEGUEIRA                  | <b>GRUPO 17</b><br>PROFESSOR DE CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO SURDOCEGUEIRA  |
|                      | PROFESSOR GUIA – INTÉPRETE           | <b>GRUPO 17</b><br>PROFESSOR DE CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO SURDOCEGUEIRA  |
|                      | SRM – SURDEZ                         | <b>GRUPO 12</b><br>PROFESSOR OUVINTE DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DA SURDEZ   |
|                      | SALA DE RECURSOS – ÁREA VISUAL       | <b>GRUPO 16</b><br>PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DA ÁREA VISUAL  |
|                      | ARTE – ED. ESPECIAL                  | <b>GRUPO 11</b><br>PROFESSOR DAS ESCOLAS ESTADUAIS ESPECIALIZADAS NA MODALIDADE ED. ESPECIAL   |
|                      | EDUCAÇÃO FÍSICA – ED. ESPECIAL       | <b>GRUPO 11</b><br>PROFESSOR DAS ESCOLAS ESTADUAIS ESPECIALIZADAS NA MODALIDADE ED. ESPECIAL   |
|                      | PEDAGOGO – ED. ESPECIAL              | <b>GRUPO 10</b><br>CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CAEE NATALIE BARRAGA<br><b>GRUPO 11</b><br>PROFESSOR DAS ESCOLAS ESTADUAIS ESPECIALIZADAS NA MODALIDADE ED. ESPECIAL  |

<sup>2</sup> Retificado pelo Edital nº 34/2022 – GS/SEED.



|                 |                                  |   |
|-----------------|----------------------------------|---|
|                 | PROFESSOR REGENTE – ED. ESPECIAL | <b>GRUPO 10</b><br>PROFESSOR PEDAGOGO E PROFESSOR REGENTE NO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CAEE NATALIE BARRAGA<br><b>GRUPO 11</b><br>PROFESSOR DAS ESCOLAS ESTADUAIS ESPECIALIZADAS NA MODALIDADE ED. ESPECIAL   |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | EDUCAÇÃO FÍSICA                  | <b>GRUPO 1</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – CELEM E PROGRAMAS DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR<br><b>GRUPO 2</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DO CAMPO E ESCOLAS ESTADUAIS DO CAMPO MULTIANOS<br><b>GRUPO 4</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUND., MÉDIO E EJA EM ESCOLAS DAS ILHAS, DE ASSENTAMENTOS E ITINERANTES |
|                 | CULTURA CORPORAL                 | <b>GRUPO 4</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUND., MÉDIO E EJA EM ESCOLAS DAS ILHAS, DE ASSENTAMENTOS E ITINERANTES.  |
|                 | EDUCAÇÃO FÍSICA – SURDEZ         | <b>GRUPO 3</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM COLÉGIOS/ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO  |
| FILOSOFIA       | FILOSOFIA                        | <b>GRUPO 1</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – CELEM E PROGRAMAS DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR<br><b>GRUPO 2</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DO CAMPO<br><b>GRUPO 4</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUND., MÉDIO E EJA EM ESCOLAS DAS ILHAS, DE ASSENTAMENTOS E ITINERANTES  |
|                 | FILOSOFIA – SURDEZ               | <b>GRUPO 3</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM COLÉGIOS/ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO  |
| FÍSICA          | FÍSICA                           | <b>GRUPO 1</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – CELEM E PROGRAMAS DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR<br><b>GRUPO 2</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DO CAMPO<br><b>GRUPO 4</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUND., MÉDIO E EJA EM ESCOLAS DAS ILHAS, DE ASSENTAMENTOS E ITINERANTES  |
|                 | FÍSICA – SURDEZ                  | <b>GRUPO 3</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM COLÉGIOS/ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO  |
| GEOGRAFIA       | GEOGRAFIA                        | <b>GRUPO 1</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E   |



|              |                                      |   |
|--------------|--------------------------------------|---|
|              |                                      | ADULTOS E CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – CELEM E PROGRAMAS DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR<br><b>GRUPO 2</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DO CAMPO E ESCOLAS ESTADUAIS DO CAMPO MULTIANOS<br><b>GRUPO 4</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUND., MÉDIO E EJA EM ESCOLAS DAS ILHAS, DE ASSENTAMENTOS E ITINERANTES   |
|              | GEOGRAFIA – SURDEZ                   | <b>GRUPO 3</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM COLÉGIOS/ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO  |
| HISTÓRIA     | HISTÓRIA                             | <b>GRUPO 1</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – CELEM E PROGRAMAS DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR<br><b>GRUPO 2</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DO CAMPO E ESCOLAS ESTADUAIS DO CAMPO MULTIANOS<br><b>GRUPO 4</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUND., MÉDIO E EJA EM ESCOLAS DAS ILHAS, DE ASSENTAMENTOS E ITINERANTES |
|              | CIÊNCIAS HUMANAS                     | <b>GRUPO 4</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA EM ESCOLAS DAS ILHAS, DE ASSENTAMENTOS E ITINERANTES.<br><b>GRUPO 15</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DO SAREH   |
|              | CIÊNCIAS HUMANAS I                   | <b>GRUPO 4</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA EM ESCOLAS DAS ILHAS, DE ASSENTAMENTOS E ITINERANTES.  |
|              | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | <b>GRUPO 18</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO EM CASA FAMILIAR RURAL   |
|              | HISTÓRIA – SURDEZ                    | <b>GRUPO 3</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM COLÉGIOS/ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO  |
|              | ESPAÑOL                              | <b>GRUPO 1</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – CELEM E PROGRAMAS DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR<br><b>GRUPO 2</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DO CAMPO E ESCOLAS ESTADUAIS DO CAMPO MULTIANOS<br><b>GRUPO 4</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUND., MÉDIO E EJA EM ESCOLAS DAS ILHAS, DE ASSENTAMENTOS E ITINERANTES |
| LEM ESPANHOL | ESPAÑOL – SURDEZ                     | <b>GRUPO 3</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM COLÉGIOS/ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO  |



|                   |   |   |
|-------------------|---|---|
| LEM INGLÊS        | INGLÊS  | <b>GRUPO 1</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – CELEM E PROGRAMAS DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR<br><b>GRUPO 2</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DO CAMPO E ESCOLAS ESTADUAIS DO CAMPO MULTIANOS<br><b>GRUPO 4</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUND., MÉDIO E EJA EM ESCOLAS DAS ILHAS, DE ASSENTAMENTOS E ITINERANTES |
|                   | INGLÊS – SURDEZ                                     | <b>GRUPO 3</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM COLÉGIOS/ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO  |
| LÍNGUA PORTUGUESA | LÍNGUA PORTUGUESA                                   | <b>GRUPO 1</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – CELEM E PROGRAMAS DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR<br><b>GRUPO 2</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DO CAMPO E ESCOLAS ESTADUAIS DO CAMPO MULTIANOS<br><b>GRUPO 4</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUND., MÉDIO E EJA EM ESCOLAS DAS ILHAS, DE ASSENTAMENTOS E ITINERANTES |
|                   | LINGUAGENS  | <b>GRUPO 4</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUND., MÉDIO E EJA EM ESCOLAS DAS ILHAS, DE ASSENTAMENTOS E ITINERANTES.<br><b>GRUPO 15</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DO SAREH   |
|                   | ÁREA GERAL – DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO EF E EM | <b>GRUPO 15</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DO SAREH   |
|                   | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS                       | <b>GRUPO 18</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO EM CASA FAMILIAR RURAL   |
|                   | LÍNGUA PORTUGUESA – SURDEZ                          | <b>GRUPO 3</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM COLÉGIOS/ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO  |
| MATEMÁTICA        | MATEMÁTICA  | <b>GRUPO 1</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – CELEM E PROGRAMAS DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR<br><b>GRUPO 2</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DO CAMPO E ESCOLAS ESTADUAIS DO CAMPO MULTIANOS<br><b>GRUPO 4</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUND., MÉDIO E EJA EM ESCOLAS DAS ILHAS, DE ASSENTAMENTOS E ITINERANTES |
|                   | CIÊNCIAS EXATAS                                     | <b>GRUPO 4</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DOS ANOS  |



|                 |                                   |  |
|-----------------|-----------------------------------|--|
|                 |                                   | FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA EM ESCOLAS DAS ILHAS, DE ASSENTAMENTOS E ITINERANTES.  |
|                 | CIÊNCIAS DA NATUREZA I            | <b>GRUPO 4</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA EM ESCOLAS DAS ILHAS, DE ASSENTAMENTOS E ITINERANTES.   |
|                 | CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA | <b>GRUPO 15</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DO SAREH  |
|                 | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS     | <b>GRUPO 18</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO EM CASA FAMILIAR RURAL  |
|                 | MATEMÁTICA – SURDEZ               | <b>GRUPO 3</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM COLÉGIOS/ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO   |
| PEDAGOGO        | PROFESSOR PEDAGOGO                | <b>GRUPO 6</b><br>PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR   |
|                 | PROFESSOR PEDAGOGO – ED. CAMPO    | <b>GRUPO 7</b><br>PROFESSOR PEDAGOGO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO (CAMPO, ILHAS, MULTIANOS, ASSENTAMENTOS E ITINERANTES)   |
| PROGRAMAÇÃO     | PROGRAMAÇÃO                       | <b>GRUPO 19</b><br>ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR: PROGRAMAÇÃO   |
| QUÍMICA         | QUÍMICA                           | <b>GRUPO 1</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – CELEM E PROGRAMAS DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR<br><b>GRUPO 2</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DO CAMPO  |
|                 | QUÍMICA – SURDEZ                  | <b>GRUPO 3</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM COLÉGIOS/ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO   |
| SÉRIES INICIAIS | PROFESSOR ANOS INICIAIS           | <b>GRUPO 5</b><br>PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EJA – FASE I, NOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO E NAS ESCOLAS ITINERANTES  |
| SOCIOLOGIA      | SOCIOLOGIA                        | <b>GRUPO 1</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – CELEM E PROGRAMAS DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR<br><b>GRUPO 2</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DO CAMPO<br><b>GRUPO 4</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUND., MÉDIO E EJA EM ESCOLAS DAS ILHAS, DE ASSENTAMENTOS E ITINERANTES |
|                 |                                   | <b>GRUPO 4</b><br>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA EM ESCOLAS DAS ILHAS, DE ASSENTAMENTOS E ITINERANTES.   |
|                 | SOCIOLOGIA – SURDEZ               | <b>GRUPO 3</b><br>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM COLÉGIOS/ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO   |

**5.1.5.17 Para inscrição na Educação Profissional**

**5.1.5.17.1** O candidato deverá se inscrever somente nas áreas para as quais possua escolaridade obrigatória, conforme ANEXO I deste Edital.

**5.1.5.17.2** Para cada inscrição que o candidato realizar, poderá inscrever-se em todas as áreas que desejar, desde que possua a escolaridade obrigatória para cada área, conforme disposto no ANEXO I deste Edital.

**5.1.5.17.3** No sistema de inscrição, para **cada inscrição na Educação Profissional**, o candidato deverá:

1. Indicar ‘UMA’ ou “DUAS INSCRIÇÕES” conforme subitem 5.2.3;
2. Optar por inscrição da Educação Profissional;
3. Optar por um eixo tecnológico, conforme subitem 5.1.5.17.4 deste Edital;
4. Optar por, no máximo, 1 (um) NRE;
5. Optar por todas as áreas que desejar (desde que possua a escolaridade obrigatória para cada área), conforme subitem 5.1.5.17.4 deste Edital;

I. Procedimentos para cada área selecionada:

a) Selecionar a Escolaridade Obrigatória (conforme subitem 6.34, ANEXO I deste Edital)

- Licenciatura Plena; ou
- Licenciatura Curta; ou
- Bacharel com Formação Pedagógica; ou
- Tecnólogo com Formação Pedagógica; ou
- Bacharel com Esquema I; ou
- Tecnólogo com Esquema I;
- Bacharel; ou
- Tecnólogo.

b) Optar por até 2 (dois) municípios para área, desde que haja oferta para tal.

6. Para a comprovação de tempo de serviço o candidato deverá realizar o *upload* dos documentos comprobatórios, desde que atendam ao subitem 8.5.

7. Para a prova de títulos: selecionar o tipo de pós-graduação, a quantidade de certificados e realizar *upload* dos documentos comprobatórios, desde que atendam ao item 8.

- Especialização (máximo 3 (três) cursos);
- Mestrado (máximo 1 (um) curso);
- Doutorado (máximo 1 (um) curso).

8. Para a prova prática, selecionar o campo para envio do plano de aula e realizar *upload* do documento, após selecionar o campo específico para o vídeo e realizar a indicação do *link* (endereço eletrônico) no qual este está hospedado, desde que observado o disposto no item 7.

**5.1.5.17.4 Eixo Tecnológico e Área da Educação Profissional**

| EIXO TECNOLÓGICO                   | ÁREA DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO |
|------------------------------------|--------------------------------|
|                                    | AS – LEGISLAÇÃO                |
|                                    | AS – PSICOLOGIA DA SAÚDE       |
|                                    | AS – SAÚDE                     |
|                                    | AS – ANÁLISES CLÍNICAS         |
|                                    | AS – NUTRIÇÃO                  |
|                                    | AS – ENFERMAGEM                |
| EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE | ESTÁGIO DE ENFERMAGEM          |
|                                    | AS – ODONTOLOGIA               |
|                                    | AS – PRÓTESE DENTÁRIA          |
|                                    | AS – ENFERMAGEM DO TRABALHO    |
|                                    | AS – ESTÉTICA                  |
|                                    | AS – FARMÁCIA                  |
|                                    | AS – GESTÃO                    |



|  |  |
|--|--|
|  | AS – LEGISLAÇÃO AMBIENTAL  |
|  | AS – CUIDADOS DE IDOSOS <sup>3</sup>   |
|  | AS – MEIO AMBIENTE <sup>4</sup>  |
| EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS | CI – MECÂNICA<br>CI – ELETRICIDADE<br>CI – AUTOMOTIVA<br>CI – MECATRÔNICA<br>CI – GESTÃO   |
| EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS                | GN – GESTÃO<br>GN – LEGISLAÇÃO<br>GN – ELETRÔNICA<br>GN – LOGÍSTICA<br>GN – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS<br>GN – SECRETARIADO             |
| EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO         | IC – GESTÃO  |
| EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA                   | IE – CIDADES<br>IE – DESENHO<br>IE – GESTÃO<br>IE – LOGÍSTICA<br>IE – INSTALAÇÕES  |
| EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA             | PA – GESTÃO<br>PA – SAÚDE<br>PA – NUTRIÇÃO<br>PA – QUÍMICA<br>PA – TECNOLOGIA  |
| EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS                | OF – GESTÃO<br>OF – LOGÍSTICA<br>OF – MECÂNICA<br>OF – PLANTAS / FLORESTAS<br>OF – TECNOLOGIA                                      |
| EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN       | CD – DESIGN DE INTERIORES<br>CD – LEGISLAÇÃO<br>CD – MÍDIAS<br>CD – GESTÃO<br>CD – ARTE  |
| EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL              | PI – BIOTECNOLOGIA<br>PI – FÍSICA<br>PI – PROCESSOS INDUSTRIAIS<br>PI – SANEAMENTO<br>PI – LEGISLAÇÃO<br>PI – QUÍMICA<br>PI – MODA |

<sup>3</sup> Retificado pelo Edital nº 36/2022 – GS/SEED.

<sup>4</sup> Retificado pelo Edital nº 36/2022 – GS/SEED.



|  |   |
|--|---|
| EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS              | RN – AGROINDÚSTRIA<br>RN – ADMINISTRAÇÃO RURAL<br>RN – GESTÃO<br>RN – LOGÍSTICA<br>RN – PECUÁRIA<br>RN – CIDADES<br>RN – PLANTAS/ FLORESTAS<br>RN – AGRICULTURA |
| EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA                      | SE – LEGISLAÇÃO<br>SE – SAÚDE   |
| EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER | TL – GASTRONOMIA<br>TL – NUTRIÇÃO<br>TL – GESTÃO<br>TL – LEGISLAÇÃO<br>TL – SAÚDE<br>TL – TURISMO   |
| FORMAÇÃO DE DOCENTES                             | FORMAÇÃO DE DOCENTES  |
| EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA                 | AU – CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA   |
| EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS              | AU – FINANÇAS   |
| EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO       | AU – INFORMÁTICA  |
| EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE               | AU – MEIO AMBIENTE  |
| EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS              | AU – NÚMEROS  |
| EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS              | AU – PSICOLOGIA   |
| EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN     | AU – PUBLICIDADE  |
| EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA                      | AU – SAÚDE OCUPACIONAL  |
| EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA                      | AU – SEGURANÇA DO TRABALHO  |

**5.1.6** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Consulplan do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

**5.1.7** A relação provisória de candidatos inscritos será divulgada na data estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste Edital, no endereço eletrônico do Instituto Consulplan ([www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br)) e na página da SEED/PR ([www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br)).

**5.1.8** O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida deverá observar os procedimentos disciplinados quando da respectiva divulgação em edital próprio.

**5.1.9** O Instituto Consulplan não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

**5.1.10** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**5.1.11** Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

**5.1.12** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

**5.1.13** A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**5.1.14** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, assim como é vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

**5.1.15** O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso seja aprovado, quando de sua convocação, entregar, após a homologação do Processo Seletivo, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a respectiva função.

**5.1.16** Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto nos casos de cancelamento ou alteração da data do processo seletivo, por conveniência da Administração.

**5.1.17** Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

**5.1.18** O Instituto Consulplan disponibilizará no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br) a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), em **25/07/2022**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento.

**5.1.19** A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo.

**5.1.20** O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.

**5.1.21** Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados ali contidos.

**5.1.22** As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e à função, assim como as orientações para realização das provas estarão disponíveis **a partir do 15/08/2022**, no endereço eletrônico do Instituto Consulplan ([www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br)), **devendo o candidato efetuar a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)**. As informações também poderão ser obtidas por meio da Central de Atendimento do Instituto Consulplan, e-mail [atendimento@institutoconsulplan.org.br](mailto:atendimento@institutoconsulplan.org.br) e telefone 0800-283-4628.

**5.1.23** Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do Instituto Consulplan pelo e-mail: [atendimento@institutoConsulplan.org.br](mailto:atendimento@institutoConsulplan.org.br) ou telefone 0800-283-4628, no horário das 8h às 17h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente em até 2 (dois) dias de antecedência à aplicação das provas.

**5.1.24** Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 5.1.23 deste Edital não serão considerados, prevalecendo as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, visto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição na forma estabelecida neste Edital.

**5.1.25** Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade pelo fiscal de sala, quando do ingresso do candidato no local de aplicação.

**5.1.25.1** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

**5.1.26** O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

**5.1.27** A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, que poderá adotar livremente os critérios que julgar pertinentes a fim de resguardar a segurança do certame.



**5.1.27.1** A distribuição dar-se-á de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências.

**5.1.27.2** Poderá ocorrer a reunião de candidatos com necessidades especiais em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

## 5.2 DAS TAXAS

**5.2.1** A taxa para realização da inscrição é:

**a) R\$ 40,00** para o candidato que optar por realizar **uma inscrição**;

I. O candidato pode inscrever-se para a categoria Educação Básica ou para a categoria Educação Profissional.

**b) R\$ 60,00** para candidato que optar por realizar **duas inscrições**.

I. O candidato pode realizar duas inscrições para a categoria Educação Básica, desde que para áreas de ensino diferentes.

II. O candidato pode realizar duas inscrições para a categoria Educação Profissional, desde que para eixos tecnológicos diferentes.

III. O candidato pode realizar uma inscrição para a categoria Educação Básica e outra inscrição para a categoria Educação Profissional.

**5.2.2** Concluído todo o processo de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o pagamento ao Instituto Consulplan.

**5.2.2.1** A inscrição só será efetivada após a finalização do requerimento *on-line* e confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** constante no documento.

**5.2.2.2** O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da(s) inscrição(ões).

**5.2.2.3** Somente será possível emitir o boleto bancário após efetuado o preenchimento completo do requerimento de inscrições.

**5.2.2.4** O não preenchimento completo da inscrição ou ausência de quaisquer informações importarão em seu cancelamento, não havendo possibilidade de reembolso de taxa de inscrição nesta situação.

**5.2.3** Para realização de duas inscrições o candidato deverá, obrigatoriamente, durante o requerimento de inscrições, indicar a opção “DUAS INSCRIÇÕES”.

**5.2.3.1** Quando do processamento das inscrições, se for identificada a existência de dois requerimentos distintos de inscrições seja na opção “uma inscrição” ou na opção “duas inscrições”, mediante pagamento ou isenção, para um mesmo candidato, será considerado válido e homologado aquele que tiver sido realizado por último, sendo este identificado pela data e hora de envio via internet, através do sistema de inscrições *on-line* do Instituto Consulplan.

**5.2.3.2** Os demais requerimentos do candidato indicados no subitem 5.2.3.1 serão automaticamente cancelados, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, inclusive quanto à restituição dos valores eventualmente pagos.

**5.2.4** Em observância ao subitem 5.2.3, não haverá homologação de duas inscrições na opção “UMA INSCRIÇÃO”, não havendo emissão de boletos complementares ou consideração dos dois requerimentos de forma simultânea.

**5.2.5** O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

**5.2.6** O candidato deverá observar o horário limite de funcionamento da instituição bancária para o processamento de seu pagamento dentro do prazo editalício.

**5.2.7** Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, PIX, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

**5.2.7.1** Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.



**5.2.8** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração, conforme informações dispostas nos subitens 5.1.5.1, 5.3 e 5.4.

**5.2.9** Todos os candidatos inscritos, conforme período estabelecido no ANEXO II Cronograma, que não efetivarem o pagamento do boleto neste período, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (08/07/2022) até as 20h, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

**5.2.9.1** O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária e seus correspondentes, ou por meio de pagamento do boleto *on-line* (observados os horários limites de cada instituição bancária).

**5.2.10** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento.

**5.2.10.1** No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking* etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

**5.2.11** Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nela registrados.

**5.2.11.1** As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

### **5.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.3.1** Haverá isenção integral da taxa de inscrição aos candidatos que atenderem às condições estabelecidas nas Leis Estaduais nº 19.695/2018, nº 19.293/2017 (atualizada pela Lei nº 20.310/2020), nº 19.196/2017, ou nº 18.419/2015.

**5.3.1.1** Os candidatos amparados por quaisquer das hipóteses legalmente mencionadas poderão solicitar a isenção da taxa mediante indicação no requerimento de inscrição, exclusivamente no período das 16h do dia 10/06/2022<sup>5</sup> até as 16h do dia 13/06/2022, realizando o upload da documentação comprobatória indicada nos subitens a seguir, de acordo com a sua situação.

**5.3.2** Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual nº 19.695/2018, o candidato que, concomitantemente:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

II - for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

**5.3.2.1** Compreende-se por família de baixa renda aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo, ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**5.3.2.1.1** Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

**5.3.2.2** O candidato que requerer a isenção nos termos da Lei nº 19.695/2018 deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

**5.3.2.3** Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao Instituto Consulplan através do sistema de inscrições *on-line*.

<sup>5</sup> Retificado pelo Edital nº 33/2022 – GS/SEED.

**5.3.2.4** O candidato deverá obrigatoriamente indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda, no ato da inscrição.

**5.3.2.5** O Instituto Consulplan consultará o órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

**5.3.2.6** Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual n.º 19.293/2017 (atualizada pela Lei n.º 20.310/2020), o candidato que comprovar formalmente que:

I - Se Doador de Sangue, ter realizado duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do Edital do concurso;

II - Se Doador de Medula Óssea, ser cadastrado no Banco de Doadores nacional.

**5.3.2.7** A comprovação da condição de Doador de Sangue ou de Doador de Medula Óssea será efetuada por meio de apresentação de documento expedido pela entidade coletora, emitido nos últimos 6 (seis) meses, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição, mediante *upload* no campo específico.

**5.3.3** Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município.

**5.3.4** Farão jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual 19.196/2017, os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

**5.3.4.1** Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente, membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral, coordenador de seção eleitoral, secretário de prédio e auxiliar de Juízo, designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

**5.3.4.2** Para ter direito à isenção, o candidato terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, mediante *upload* no *link* de inscrição de certidão emitida pela Justiça Eleitoral na qual constem as datas dos serviços prestados.

**5.3.4.3** O benefício de que trata a Lei n.º 19.196/2017 será válido por um período de dois anos a contar da data em que o candidato a ele fez jus.

**5.3.5** Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual n.º 18.419/2015 a pessoa com deficiência comprovadamente carente, desde que inscrita no Cadastro Único – CadÚnico para programas sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 2007, emitido pelo Gestor do Programa do seu município de residência.

**5.3.5.1** A pessoa com deficiência amparada pela Lei Estadual n.º 18.419/2015 que desejar a isenção da taxa de inscrição deverá manifestar esta opção no requerimento de inscrição, no prazo indicado no subitem 5.3.1.1 e ainda, efetuar o *upload* de laudo médico que ateste a deficiência, com a indicação do respectivo CID.

**5.3.5.2** Se aplicam a esta modalidade de isenção as regras estabelecidas nos subitens 5.3.1, 5.3.2.2, e 5.3.2.3.

**5.3.6** O candidato que não enviar a documentação por meio do *link* ou que enviar a documentação incompleta, fora do prazo ou sem assinar, terá a solicitação de isenção de taxa indeferida.

**5.3.6.1** A documentação indicada nos subitens anteriores deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 5 MB.

**5.3.7** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se, ainda, o

disposto no Parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**5.3.8** A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição estará sujeita à análise por parte do Instituto Consulplan.

**5.3.9** O candidato que tiver o pedido de isenção deferido, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

**5.3.10** Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax e/ou e-mail.

**5.3.10.1** Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvada a situação indicada no subitem 5.3.2.2.

**5.3.10.2** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**5.3.11** A análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada na data presente no cronograma, conforme ANEXO II deste Edital.

**5.3.12** Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 1 (um) dia útil contado da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

**5.3.12.1** Os recursos deverão ser protocolados via *link* próprio a ser disponibilizado no endereço [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

**5.3.13** Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos após a fase recursal, cujo resultado será divulgado conforme cronograma presente no ANEXO II deste Edital, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

#### **5.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**5.4.1** O candidato com deficiência que necessitar atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no requerimento de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização do Processo Seletivo.

**5.4.1.1** Ao requerer atendimento especial, o candidato deverá enviar, via *upload*, em campo específico no requerimento de inscrição, cópia digitalizada de laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.

**5.4.1.2** Em caso de envio após o período disposto no ANEXO II, Cronograma, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

**5.4.1.3** A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.4.1.4** A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida em caso de deficiência ou doença que justifique tal condição especial, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato nos moldes do subitem 5.4.1 deste Edital.

**5.4.1.5** Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional aos candidatos que tiverem o pedido de tempo adicional deferido.

**5.4.2** Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após o término do período de inscrição, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico ([atendimento@institutoconsulplan.org.br](mailto:atendimento@institutoconsulplan.org.br)), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

**5.4.2.1** O candidato nesta situação deverá comparecer ao local de provas portando o laudo médico (original ou cópia autenticada), o qual será retido.

**5.4.3** O Instituto Consulplan reserva-se ao direito de negar a concessão do atendimento especial ao candidato que não entregar o laudo médico na forma especificada neste Edital, em nome da isonomia e segurança do certame.

**5.4.4** O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**5.4.4.1** O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de instabilidade técnica a que não tenha dado causa, que impeça o recebimento do laudo.

**5.4.4.2** O laudo médico terá validade somente para este processo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

**5.4.5** Fica assegurado à mãe lactante o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas.

**5.4.5.1** Para garantir seu direito, a candidata deverá solicitar atendimento especial para tal fim no ato da inscrição, enviando através de campo específico no *link* disponibilizado para solicitação de condições especiais, a cópia digitalizada da certidão de nascimento.

**5.4.5.2** Caso o nascimento ocorra após a data limite de solicitação, o atendimento especial deverá ser solicitado através do endereço eletrônico citado no subitem 5.4.2.

**5.4.6** A lactante deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópia autenticada, no dia da prova.

**5.4.6.1** O alimentando deverá estar com um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

**5.4.7** Não haverá compensação do tempo despendido na amamentação durante a realização da prova.

**5.4.7.1** A examinanda lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, o que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**5.4.8** Será divulgada, conforme cronograma presente no ANEXO II deste Edital, nos endereços eletrônicos [www.institutoConsulplan.org.br](http://www.institutoConsulplan.org.br) e [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br), a relação de candidatos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial.

**5.4.9** O Instituto Consulplan disponibilizará *link* de consulta individual especificando os atendimentos especiais deferidos aos candidatos.

**5.4.10** Candidatos que necessitem de atendimento especial e portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado sua condição ao Instituto Consulplan, deverão comunicá-la ao Instituto Consulplan via correio eletrônico ([atendimento@institutoconsulplan.org.br](mailto:atendimento@institutoconsulplan.org.br)) tão logo venha a ser diagnosticada.

**5.4.10.1** Os candidatos nesta situação devem se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.

**5.4.11** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que por razões de saúde façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao Instituto Consulplan acerca da situação, nos moldes do subitem 5.4.1 deste Edital.

**5.4.11.1** Por questões de segurança, a regra do subitem 5.4.11 também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como a usuários de outros instrumentos, por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas etc.

**5.4.11.2** Os candidatos nas situações descritas nos subitens 5.4.11 e 5.4.11.1 deverão, obrigatoriamente, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos.

**5.4.11.3** No caso de descumprimento deste procedimento, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do Exame.

**5.4.12** Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas.

**5.4.12.1** Caso se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde constarão os dados relativos ao armamento.

**5.4.12.2** Se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniciar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos

fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

**5.4.13** Em razão da situação de pandemia, candidatos com sintomas ou outras manifestações, bem como aqueles que tiverem suspeita ou confirmação de contaminação, seguirão as recomendações conforme determinado pelos órgãos de saúde.

## **6. DA PROVA DE CONHECIMENTOS E DO PROCEDIMENTO PARA A SUA REALIZAÇÃO**

**6.1** A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório, abrangerá os programas de avaliação constantes no ANEXO XII deste Edital e terá a seguinte distribuição:

| <b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>    |                                      |                           |                           |
|---------------------------|--------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>DISCIPLINA</b>         |                                      | <b>NÚMERO DE QUESTÕES</b> | <b>PONTOS POR QUESTÃO</b> |
| Conhecimentos Básicos     | Língua Portuguesa                    | 02                        | 1,25                      |
|                           | Estatuto da Criança e do Adolescente | 02                        | 1,25                      |
|                           | Conhecimentos Didáticos              | 04                        | 1,25                      |
| Conhecimentos Específicos |                                      | 32                        | 1,25                      |
| <b>TOTAL DE QUESTÕES</b>  |                                      | <b>40 questões</b>        |                           |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   |                                      | <b>50 pontos</b>          |                           |

| <b>EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b> |                                      |                           |                           |
|------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>DISCIPLINA</b>            |                                      | <b>NÚMERO DE QUESTÕES</b> | <b>PONTOS POR QUESTÃO</b> |
| Conhecimentos Gerais         | Língua Portuguesa                    | 02                        | 1,25                      |
|                              | Estatuto da Criança e do Adolescente | 02                        | 1,25                      |
|                              | Conhecimentos Didáticos              | 04                        | 1,25                      |
| Núcleo Comum                 |                                      | 16                        | 1,25                      |
| Conhecimentos Específicos    |                                      | 16                        | 1,25                      |
| <b>TOTAL DE QUESTÕES</b>     |                                      | <b>40 questões</b>        |                           |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>      |                                      | <b>50 pontos</b>          |                           |

**6.2** A Prova Objetiva terá o número de questões e distribuição de pontos conforme tabela do subitem anterior.

**6.3** As questões da Prova Objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) em que somente uma resposta é correta.

**6.4** O candidato deverá transcrever as respostas das Provas Objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

**6.4.1** O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas.

**6.4.2** Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

**6.5** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

**6.5.1** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**6.6** O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

**6.7** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas.

**6.7.1** Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

**6.8** Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para tal fim.

**6.8.1** Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Consulplan devidamente treinado.

**6.9** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

**6.10** As Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas na data prevista no cronograma, conforme ANEXO II deste Edital, e terão duração de 4 (quatro) horas para candidatos com uma inscrição ou 6 (seis) horas para candidatos com duas inscrições, no turno vespertino, com início às 12h.

**6.11** Os locais de realização da prova escrita serão divulgados conforme cronograma no ANEXO II deste Edital, no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

**6.11.1** São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e o comparecimento no horário determinado.

**6.12** O caderno de provas contém todas as informações pertinentes à prova escrita, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

**6.12.1** Ao terminar a conferência, caso o candidato constate que caderno de provas esteja incompleto ou tenha defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

**6.12.1.1** O candidato deverá verificar, ainda, se a função para a qual se inscreveu encontra-se devidamente identificada no caderno de provas, na parte superior esquerda da folha de número 2.

**6.12.2** Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado para aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição, o Instituto Consulplan tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação.

**6.12.3** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

**6.13** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do cartão de confirmação de inscrição e do documento de identidade original.

**6.14** Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o cartão de confirmação de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.

**6.14.1** Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do cartão de confirmação de inscrição que ateste relacionada a prova naquele local.

**6.14.2** A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional e será analisada pelo Instituto Consulplan com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

**6.14.2.1** Constatada a improcedência, a inscrição será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**6.15** No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

**6.15.1** O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

**6.15.2** Antes do horário de início das provas, o responsável pela aplicação na unidade requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos).

**6.15.3** Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

**6.16** Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

**6.17** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**6.18** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

**6.18.1** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital no termo de ocorrências da sala de provas.

**6.18.1.1** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

**6.18.2** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que não identifiquem o portador do documento, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

**6.18.3** Candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

**6.18.4** Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.18 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 6.18.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

**6.18.5** Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH-e).

**6.18.5.1** Para fins de identificação civil, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 6.18 deste Edital.

**6.19** Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

**6.20** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo.

**6.20.1** Não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, pulseiras magnéticas e similares, o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Instituto Consulplan sobre tais equipamentos.

**6.20.2** No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, deverá o fato ser lavrado no Termo de Ocorrência e aquele será ELIMINADO automaticamente do processo de seleção.

**6.20.3** Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato não deverá portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos proibidos.

**6.20.4** Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

**6.20.5** Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, somente podendo ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

**6.20.6** Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

**6.20.6.1** Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das provas, sob pena de eliminação.

**6.20.7** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas.

**6.20.7.1** Ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.

**6.21** Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chaparia (chapéu, boné, gorro etc.).

**6.21.1** É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos.

**6.21.2** Em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão encaminhados a local a ser indicado pela Coordenação do Instituto Consulplan, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

**6.21.3** Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

**6.22** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

**6.22.1** Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

**6.23** Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha.

**6.23.1** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

**6.24** Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

**6.25** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

**6.25.1** O candidato poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 2 (duas) horas após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

**6.26** O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.

**6.26.1** Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro local.

**6.26.2** Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova.

**6.26.2.1** O candidato que não entregar o Cartão de Respostas será ELIMINADO do certame.

**6.26.3** Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização.

**6.26.3.1** O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, após devidamente assinados nos locais indicados.

**6.26.4** Caso o candidato deixe o local de provas em momento anterior ao permitido neste Edital, deverá entregar ao fiscal seu caderno de questões, não podendo levar consigo qualquer anotação referente às suas opções de respostas.

**6.27** Terá suas provas anuladas e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no Cartão de Respostas;
- h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à realização da prova;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital (se houver);
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) recusar-se a ser submetido à detecção de metais.

**6.27.1** Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Processo Seletivo.

**6.28** Com vistas à garantia da segurança e integridade do certame em tela, no dia da realização das provas escritas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários.



**6.28.1** Excepcionalmente, poderão ser realizados, a qualquer tempo, durante a realização das provas, outros procedimentos de vistoria.

**6.28.2** Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

**6.29** A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 6.27 implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**6.29.1** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**6.30** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas, salvo casos de deferimento de tempo adicional.

**6.31** Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

**6.32** São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

**6.32.1** O candidato deverá observar atentamente o cartão de confirmação de inscrição especificando o horário e local/cidade de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

**6.32.2** É recomendável ao candidato visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

### **6.33 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS E DOS PROGRAMAS DE AVALIAÇÃO**

**6.33.1** Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão publicados no dia 22 de agosto de 2022 a partir das 16h.

**6.33.2** O conteúdo programático das provas escritas deste certame compõe o ANEXO XII do presente Edital.

**6.33.3** O ANEXO XII deste Edital contempla o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

**6.33.4** O Instituto Consulplan não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo no que tange ao conteúdo programático.

**6.33.5** Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além do conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

**6.33.6** Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade de conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

**6.34** A escolaridade obrigatória informada pelo candidato na inscrição deve atender às especificidades de cada função ou área, conforme o ANEXO I deste Edital.

**6.34.1** O candidato que não comprovar a escolaridade obrigatória quando convocado para contratação de acordo com a função (Educação Básica) ou área (Educação Profissional), será excluído da respectiva lista de classificação e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) lista(s) e funções e/ou áreas para as quais se inscreveu e comprovou, conforme subitem 14.2.

## **7. PROVA PRÁTICA E PROCEDIMENTOS PARA SUA REALIZAÇÃO**

**7.1** A prova prática terá caráter classificatório com valor máximo de 30 pontos:

| <b>PROVA PRÁTICA</b>  |                    |
|---|--------------------|
| Plano de Aula (Professor) ou Plano de Ação (Pedagogo) ou Plano de Atendimento Especializado Educação Especial | 5,0 pontos         |
| Vídeo   | 25,0 pontos        |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   | <b>30,0 pontos</b> |



7.2 A prova prática será composta por duas etapas:

**7.2.1 Envio de Plano:**

7.2.1.1 Os candidatos a professor que irão realizar a prova para Educação Básica ou Educação Profissional, Educação Infantil e Anos Iniciais deverão escolher um dos temas apresentados no ANEXO XII - PROGRAMAS DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA e PRÁTICA, do Edital, de acordo com a sua inscrição, para elaboração do Plano de Aula, apontando o ano/série e o componente curricular escolhido no momento da inscrição. O conteúdo escolhido deverá apresentar relação com os documentos curriculares orientadores da rede pública estadual de ensino, conforme a etapa de ensino. Serão considerados válidos e pontuados os Planos de Aulas enviados de acordo com o modelo disponível no ANEXO XIII - MODELO PLANO DE AULA / PLANO DE AÇÃO / PLANO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO e de acordo com o exposto no ANEXO XIV - CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AULA / PLANO DE AÇÃO / PLANO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, com pontuação máxima de 5,0 pontos.

| PLANO DE AULA                  |                                     |             |
|--------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| CRITÉRIOS                      |                                     | NOTA MÁXIMA |
| Quadro Organizador Curricular: | • Objetos de conhecimento           | 1,0         |
|                                | • Objetivos de aprendizagem         |             |
|                                | • Conteúdos                         |             |
| Encaminhamentos Metodológicos  | • Metodologias e Recursos Didáticos | 4,0         |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA               |                                     | 5,0         |

7.2.1.2 **Envio do Plano de Ação:** o candidato a **Pedagogo** deverá discorrer sobre os 3 temas apresentados no ANEXO XII – PROGRAMAS DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA E PRÁTICA, do edital para elaboração do Plano de Ação. As frentes de atuação deverão fazer relação com as necessidades do contexto escolar atual e os documentos curriculares orientadores da rede pública estadual. Serão considerados válidos e pontuados os Planos de Ação enviados de acordo com o modelo disponível no ANEXO XIV - CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AULA/ PLANO DE AÇÃO/PLANO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, com pontuação máxima de 5,0 pontos, de acordo com o MODELO PLANO DE AULA/PLANO DE AÇÃO/PLANO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, disponível no ANEXO XIII.

| PLANO DE AÇÃO                        |             |     |
|--------------------------------------|-------------|-----|
| CRITÉRIO                             | NOTA MÁXIMA |     |
| Formato e Estrutura do Plano de Ação |             | 5,0 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA                     |             | 5,0 |

7.2.1.3 Para candidatos que irão realizar a prova para **Educação Especial**, o envio será de um **Plano de Atendimento Educacional Especializado**, no qual o candidato deverá escolher o conteúdo correspondente à sua área de inscrição - apresentado no ANEXO XII – PROGRAMAS DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA E PRÁTICA, compreendendo como um conjunto de ações pedagógicas organizadas e de recursos de acessibilidade para garantia de acesso ao currículo do ano/série de matrícula do estudante. Serão considerados válidos e pontuados os Planos que estejam de acordo com o modelo disponível no ANEXO XIII – MODELO PLANO DE AULA / PLANO DE AÇÃO / PLANO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, com pontuação máxima de 5,0 pontos, de acordo com os seguintes critérios e distribuição.

| PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO |                           |             |
|--|---------------------------|-------------|
| CRITÉRIOS                                      |                           | NOTA MÁXIMA |
| Dimensão:                                      | • Objetos do conhecimento |             |



|  |   |     |
|--|---|-----|
| Quadro Organizador do Plano de atendimento Educacional Especializado | <ul style="list-style-type: none"><li>• Objetivos de aprendizagem</li><li>• Conteúdo</li></ul>  | 1,0 |
| Dimensão:<br>Encaminhamentos metodológicos                           | <ul style="list-style-type: none"><li>• Conhecimento Prévio do estudante</li><li>• Articulação com o currículo</li><li>• Organização de espaço, materiais e equipamentos em função das propostas de ensino.</li></ul> |     |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA   | 5,0   |     |

### 7.2.2 Envio de Vídeo:

**7.2.2.1** Para os candidatos a professor para Educação Básica ou Educação Profissional, Educação Infantil, Anos Iniciais, Pedagogo e Educação Especial serão considerados válidos e pontuados os vídeos que sintetizam e expressam, de forma prática, o Plano de Aula/Plano de Ação/Plano de Atendimento Educacional Especializado e que estejam de acordo com o ANEXO XV – CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO VÍDEO.

**7.2.2.1.1** Para os candidatos à vaga na Educação Básica e Profissional, o vídeo não deve tratar da explicação dos itens elencados no Plano de Aula, mas da sua aplicação de forma prática e clara, simulando uma aula com os estudantes, utilizando de metodologia e recursos adequados ao componente curricular, etapa de ensino, faixa etária dos estudantes, conteúdos propostos e os objetivos a serem alcançados.

**7.2.2.1.2** Para os candidatos a pedagogos serão considerados válidos e pontuados os vídeos que sintetizam e expressam, de forma prática, a ação desenvolvida pelo pedagogo na escola, compatíveis com o Plano de Ação entregue.

I - O vídeo não deve tratar da explicação dos itens elencados no Plano de Ação, mas o candidato deve explanar sobre a importância da frente de atuação escolhida e descrever como irá implementar as ações elencadas de acordo com as metas e prazos definidos, de forma prática e clara, utilizando de metodologia e recursos adequados aos objetivos a serem alcançados.

**7.2.2.1.3** Para os candidatos que irão realizar a prova para Educação Especial, serão considerados válidos e pontuados os vídeos que sintetizam e expressam, de forma prática, a ação desenvolvida pelo profissional na escola, compatíveis com o Plano Atendimento Educacional Especializado entregue.

I - O vídeo não deve tratar da explicação dos itens elencados no Plano Atendimento Educacional Especializado, mas o candidato deve explanar sobre um conjunto de ações pedagógicas organizadas e de recursos de acessibilidade para garantia de acesso ao currículo do ano/série de matrícula do estudante.

**7.2.2.2** Considerando que a avaliação do vídeo possui critérios próprios para as vagas de Professor na área de ensino da Educação Especial, Professor Pedagogo e Professor das demais áreas, os candidatos que optarem pela opção “duas inscrições” deverão observar os seguintes critérios de envio:

**a)** O candidato que possuir uma inscrição para Professor de Educação Especial e outra para Professor Pedagogo deverá enviar 1 (um) vídeo de acordo com o Anexo XV – CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO VÍDEO. Nesta hipótese, o vídeo deverá versar sobre o conteúdo programático da respectiva área de conhecimento abordado no Plano de Atendimento Especializado ou no Plano de Ação, à escolha do candidato.

**b)** O candidato que possuir uma inscrição para Professor de Educação Especial ou Professor Pedagogo e outra para Professor das demais áreas de conhecimento deverá enviar 2 (dois) vídeos, de acordo com o Anexo XV – CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO VÍDEO. Nesta hipótese, cada vídeo deverá versar sobre tema referente ao conteúdo programático da respectiva área de conhecimento.

**c)** O candidato que possuir duas inscrições para diferentes áreas de conhecimento e que nenhuma delas seja para Professor Pedagogo ou Professor de Educação Especial, deverá enviar um único vídeo, que será avaliado para as duas inscrições efetuadas. Nesta hipótese, o



vídeo poderá versar sobre qualquer tema referente ao conteúdo programático de qualquer das áreas de conhecimento a que concorre o candidato.

**7.2.2.3** O candidato que não atender aos termos do subitem 7.2.2.2, alínea “b”, e apresentar apenas um dos 2 (dois) vídeos exigidos, será avaliado apenas pelo vídeo enviado, de acordo com a área de conhecimento/função relacionada, não sendo pontuado na área de conhecimento/função para a qual deixou de apresentar o respectivo vídeo.

**7.2.2.4** O candidato que, de acordo com sua(s) inscrição(ões), deve apresentar apenas um vídeo e venha a apresentar incorretamente 2 (dois) vídeos, será avaliado apenas pelo último vídeo juntado ao link de inscrição, verificado pela data e hora do upload, sendo o outro desconsiderado.

**7.2.2.5** Sempre que se exigir o envio de 2 (dois) vídeos, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar dois Planos de Aula/Ação, conforme o caso.

**7.2.2.6** O candidato que se enquadrar no previsto no subitem 5.2.3.1 deste Edital, terá avaliado somente o(s) vídeo(s) vinculado(s) ao(s) requerimento(s) de inscrição válido(s).

**7.2.2.6.1** É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto do vídeo, conforme a área de conhecimento/função correspondente à sua inscrição.<sup>6</sup>

### 7.2.3 Critérios de Avaliação para Produção do Vídeo

**7.2.3.1** Critérios de Avaliação para Produção do Vídeo – Educação Básica e Educação Profissional<sup>7</sup>:

| CRITÉRIOS   | NOTA MÁXIMA   |
|---|---|
| <b>Atendimento aos Critérios Pedagógicos</b>                      |   |
| Dimensão:<br>Clareza de Conteúdos                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>• Coerência com o Plano de Aula/Plano de Ação/ Plano de Atendimento Educacional Especializado</li><li>• Problematização/Contextualização</li><li>• Encaminhamentos Metodológicos e Recursos Didáticos</li></ul> |
| Dimensão:<br>Linguagem Verbal e Expressão Facial                  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Tom de voz e expressões faciais/corporais</li><li>• Linguagem de fácil compreensão</li></ul>  |
| Dimensão:<br>Lógica das ideias, Capacidade de síntese e conclusão | <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentação dos conteúdos, retomada e finalização da aula</li><li>• Gestão do Tempo</li></ul>  |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   |   |
| 25 pontos   |   |

**7.2.3.2** Critérios de Avaliação para Produção do Vídeo – Pedagogo<sup>8</sup>:

| CRITÉRIOS                                    | NOTA MÁXIMA |
|--|-------------|
| <b>Atendimento aos Critérios Pedagógicos</b> |             |
| Observação de sala de aula                   | 8,0         |
| Frequência escolar                           | 8,5         |
| Aprendizagem                                 | 8,5         |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>                      |             |
| 25 pontos                                    |             |

<sup>6</sup> Retificado pelo Edital nº 36/2022 – GS/SEED.

<sup>7</sup> Retificado pelo Edital nº 41/2022 – GS/SEED.

<sup>8</sup> Retificado pelo Edital nº 41/2022 – GS/SEED.

**7.2.3.3 Critérios de Avaliação para Produção do Vídeo – Educação Especial<sup>9</sup>:**

| <b>CRITÉRIOS</b>  |   | <b>NOTA MÁXIMA</b> |
|---|---|--------------------|
| Apresentação do Plano Atendimento Educacional Especializado               |   |                    |
| Dimensão: Clareza na especificidade do atendimento                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Articulou a ação com o currículo ano série do estudante;</li> <li>• Reconheceu o conhecimento prévio do estudante;</li> <li>• Objetivo claramente exposto com o encaminhamento metodológico condizente;</li> <li>• Possibilitou materiais e equipamentos em função das propostas de ensino.</li> </ul> | 8,0                |
| Dimensão: Linguagem verbal e expressão facial (para professores ouvintes) | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tom de voz demonstrando segurança e fluidez;</li> <li>• Expressões faciais que atestam (completam) o que se diz, mudanças na tonalidade da voz para chamar a atenção em pontos importantes;</li> <li>• Linguagem de fácil compreensão para o interlocutor.</li> </ul>                                  | 8,5                |
| Dimensão: Linguagem e expressão (para professores surdos)                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstra segurança e fluidez;</li> <li>• Realiza contato visual;</li> <li>• Demonstra Postura ergonômica.</li> </ul>  |                    |
| Dimensão: Capacidade de síntese e conclusão                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresenta suas ideias de forma coesa e coerente, fazendo correlações.</li> </ul>   | 8,5                |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   |   | 25,0 pontos        |

**7.3** O envio do Plano de Aula/Plano de Ação/Plano de Atendimento Educacional Especializado e do(s) vídeo(s) será feito de acordo com suas inscrições, observados os itens 7.2.2 e seguintes.<sup>10</sup>

**7.4** A nota atribuída ao candidato na prova prática será válida para todas as suas concorrências neste Processo Seletivo.<sup>11</sup>

**7.5** Na apresentação do vídeo para a Prova Prática o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

I - efetuar a gravação da aula ou do desenvolvimento/exposição do Projeto com duração entre 8 e 10 minutos, de acordo com o Plano/Projeto proposto;

II - efetuar hospedagem do vídeo em canal pessoal no YouTube ([www.youtube.com](http://www.youtube.com)) ou plataforma similar, conforme orientações que serão oportunamente publicadas na página do Processo Seletivo ([www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br));

III - acessar a página do Instituto Consulplan durante período de inscrições e efetuar:

a) o *upload* do plano de aula; e

b) a indicação do endereço eletrônico do vídeo hospedado.

**7.6** Participarão da prova prática somente os candidatos que efetuarem o *upload* do plano de aula e do vídeo. O candidato que deixar de apresentar o Plano de Aula ou de indicar o *link* para acesso ao vídeo terá sua análise prejudicada, recebendo, consequentemente nota igual a zero na etapa de Prova Prática.

<sup>9</sup> Retificado pelo Edital nº 41/2022 – GS/SEED.

<sup>10</sup> Retificado pelo Edital nº 42/2022 – GS/SEED.

<sup>11</sup> Retificado pelo Edital nº 42/2022 – GS/SEED.

**7.7** O candidato deverá assegurar a disponibilidade do vídeo durante todo o período de validade do certame, bem como que este possua boas condições de áudio e imagem.

**7.8** O vídeo deverá ter duração entre 8 (oito) e 10 (dez) minutos. Para fins de avaliação, serão desconsiderados quaisquer conteúdos exibidos a partir do 10.<sup>º</sup> minuto de gravação.

**7.8.1** O vídeo deverá ser gravado em ambiente com boa iluminação, em fundo liso ou diante de lousa que permita a apresentação.<sup>12</sup>

**7.9** Será atribuída nota zero à prova prática do candidato quando:

- a) o plano não observar aos modelos constantes dos ANEXOS XIII deste Edital;
- b) não efetuar o *upload* do plano ou for verificado que o arquivo está indisponível ou corrompido;
- c) deixar de enviar o vídeo, bem como aquele cujo vídeo esteja indisponível, restrito ou que por qualquer outro motivo não permita a visualização; e
- d) o vídeo apresentado estiver em baixa qualidade, incompleto ou que de algum modo esteja prejudicada a imagem ou áudio de forma a impossibilitar a avaliação adequada de seu conteúdo;
- e) não atender ao formato e/ou especificações determinadas neste Edital, inclusive quanto à apresentação do vídeo; e
- f) o conteúdo do vídeo vinculado não corresponder à função (ou funções) para a qual o candidato se inscreveu.<sup>13</sup>

**7.10** Se a qualquer tempo for constatado que o candidato utilizou de meios fraudulentos ou indevidos para realização da prova, poderá ter suas provas anuladas e ser eliminado do concurso.

**7.11** O Instituto Consulplan e a SEED/PR não se responsabilizam por falhas de sistema ou processamentos para os quais não tiver dado causa e que eventualmente impeçam o recebimento do plano de aula e/ou do vídeo.

## **8. DA PROVA DE TÍTULOS E DO PROCEDIMENTO PARA SUA REALIZAÇÃO**

**8.1** A prova de títulos terá caráter classificatório e valerá, no máximo, 10,00 pontos.

**8.1.1** Serão considerados como títulos válidos para pontuação somente os relacionados no quadro de títulos e na forma estabelecida neste Edital.

**8.2** O certificado utilizado como requisito de escolaridade não será considerado válido concomitantemente para prova de títulos.

**8.3** O candidato que informar o mesmo título utilizado na escolaridade para prova de títulos, será remetido para fim de lista, conforme item 12.

| <b>Quadro de Títulos</b>  | <b>Valor de cada título</b> | <b>Valor máximo dos títulos</b> |
|---|-----------------------------|---------------------------------|
| a) Curso de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> , em nível de Doutorado, de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso. (máximo de 1 (um) título)  | 4,00                        | 4,00                            |
| b) Curso de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> , em nível de Mestrado, de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso. (máximo de 1 (um) título)   | 3,00                        | 3,00                            |
| c) Curso de pós-graduação <i>Lato sensu</i> , em nível de Especialização, de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso, desde que não utilizado como requisito de escolaridade – ANEXO I. (máximo de 3 (três) títulos) | 1,00                        | 3,00                            |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   |                             | <b>10 PONTOS</b>                |

**8.4** O candidato inscrito para função que aceite especialização dentre os requisitos para seu exercício, deverá encaminhar obrigatoriamente o(s) certificado(s) utilizado(s) para tal

<sup>12</sup> Retificado pelo Edital nº 41/2022 – GS/SEED.

<sup>13</sup> Retificado pelo Edital nº 36/2022 – GS/SEED.

comprovação, caso tenha outro título em nível de especialização e deseje que este seja pontuado nesta etapa de avaliação.

**8.4.1** O título de especialização compatível com requisito da função, apresentado por candidato que não tiver observado o disposto no subitem 8.4, não será pontuado.

**8.4.2** A avaliação, neste caso, será realizada de acordo com os requisitos de cada função, podendo o candidato receber pontuações diferentes na alínea c, do subitem 8.3, a depender dos certificados e documentos apresentados.

#### **8.5 Tempo de Serviço**

| <b>TEMPO DE SERVIÇO</b>  | <b>PONTOS POR ANO</b> | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|--|-----------------------|-------------------------|
| a) Experiência profissional, devidamente comprovada, em magistério em qualquer nível ou modalidade de educação, em estabelecimento de ensino da rede particular ou pública, no período de <b>1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2022</b> . | 2,00                  | 10,00                   |

**8.5.1** Não será pontuado o tempo de serviço fora do interstício determinado no subitem 8.5 deste Edital.

**8.5.2** Será pontuado o tempo de serviço do período de **1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2022**, desde que não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas, sendo 2,00 pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 10,00 pontos, em instituições de ensino regular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei, tais como contratado em Regime Especial pela SEED; efetivo exonerado do Quadro Próprio do Magistério – QPM pela SEED; contratado em regime celetista em instituições de ensino da rede privada e em instituição pública federal, estadual e municipal.

**8.5.2.1** O documento utilizado para comprovação do tempo de serviço deverá obrigatoriamente ser em função ou cargo de atividade pedagógica e/ou de docência **somente** com as nomenclaturas: professor, docente, professor pedagogo, pedagogo, orientador educacional, supervisor educacional e coordenador pedagógico.

**8.5.3** Caso conste, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclatura diversa das previstas neste Edital, o candidato não será pontuado.

**8.5.3.1** O tempo de serviço em estágio de aprendizagem, estágio profissional supervisionado ou monitorado, atividade voluntária, cargo comissionado ou bolsista não será aceito e não deverá ser informado.

**8.5.4** Será considerada a somatória dos períodos de tempo de serviço informado.

**8.5.5** Quando a soma do tempo total dos períodos trabalhados resultar em fração igual ou superior a 6 (seis) meses, será convertida em ano completo para fins de pontuação, conforme demonstrativo no quadro abaixo.

| <b>Candidatos</b> | <b>Início do contrato</b> | <b>Término do contrato</b> | <b>Dias trabalhados</b>  | <b>Anos/meses trabalhado</b> | <b>Total de tempo</b> |
|-------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------------|------------------------------|-----------------------|
| A                 | 05/02/2017                | 02/10/2020                 | 1335                     | 3,6                          | 4 anos                |
| B                 | 09/02/2019                | 25/07/2021                 | 897                      | 2,4                          | 2 anos                |
| C                 | 02/02/2015<br>06/03/2017  | 23/07/2016<br>17/03/2018   | 537<br>326<br>soma= 863  | 2,4                          | 2 anos                |
| D                 | 10/03/2016<br>10/02/2018  | 15/08/2017<br>10/05/2019   | 523<br>454<br>soma = 977 | 2,8                          | 3 anos                |
| E                 | 10/02/2020                | 12/08/2020                 | 184                      | 0,6                          | 1 ano                 |

\*quadro exemplificativo

**8.5.6** Para o tempo de serviço externo à SEED, a comprovação deverá ocorrer por documento que indique, obrigatoriamente, o dia, mês e ano do início e do fim do(s) período(s) trabalhado(s), conforme estabelecido no subitem 8.5.2.



**8.5.7** Para os servidores contratados em Regime Especial pela SEED nas funções de professor ou professor pedagogo, não será necessário informar o tempo de serviço, pois será disponibilizado automaticamente mediante consulta à base de informações da SEED/PR.

**8.5.7.1** É dever do candidato garantir que o número do documento de identidade indicado no cadastro efetuado no site do Instituto Consulplan esteja de acordo com aquele informado/registrado no sistema da SEED/PR.

**8.5.7.2** O Instituto Consulplan e a SEED/PR não se responsabilizam por consultas à base da SEED que retornem sem informação de período de tempo de serviço interno, decorrentes de incorreção ou divergência no RG informado pelo próprio candidato.

**8.5.7.3** Eventuais equívocos na informação do número do documento de identidade poderão ser corrigidos através da página de acompanhamento do candidato até a data prevista para o resultado provisório das Provas Objetivas. Alterações efetuadas após este período não serão consideradas, não cabendo recurso neste sentido.

**8.5.8** O tempo trabalhado em mais de um emprego/cargo no mesmo período será considerado uma única vez. Caso o candidato venha a informar, o tempo paralelo será desconsiderado automaticamente.

## 8.6 DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

### **8.6.1 COMPROVAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU E STRICTO SENSU*:**

I – Certificado (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação *Lato sensu*, em nível de Especialização, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente regulamentada no sistema e- MEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

II – Diploma (frente e verso) ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação *Stricto sensu*, em nível de Mestrado, devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação – CNE/MEC, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

III – Diploma (frente e verso) ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação *Stricto sensu*, em nível de Doutorado, devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

**8.6.1.1** Os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando revalidados por universidades públicas que tenham curso de graduação e pós-graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme a Portaria MEC n.º 22/2016.

**8.6.1.2** Todos os títulos e documentos enviados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes.

**8.6.1.3** Documentos emitidos pela internet somente serão considerados com autenticação digital para verificação da validade do documento.

**8.6.1.4** O candidato inscrito em mais de uma função deverá apresentar a titulação correspondente a cada uma delas.

### **8.6.2 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TEMPO DE SERVIÇO:**

**8.6.2.1** A comprovação dos documentos de tempo de serviço dar-se-á da seguinte forma:

**a) Setor Privado:** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia), versão digital e/ou física, obrigatoriamente com página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação, página onde conste o contrato de trabalho, com período trabalhado e função desempenhada;

**b) Setor Público:** Certidão, Portaria, Ato de Nomeação, Contratos de Trabalho ou documento oficial emitido pelo setor competente (originais e cópias).

I - O documento descrito nesta alínea deve ser apresentado obrigatoriamente em papel timbrado devidamente identificado, assinado pelo responsável, e nele deverá constar o período trabalhado e função desempenhada.

**c) Servidores contratados em Regime Especial pela SEED** não precisarão comprovar o tempo de serviço, disponibilizado automaticamente no momento da inscrição.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**9.1** A pontuação final obtida pelo candidato será determinada pela soma das pontuações nas etapas: Prova Objetiva, Prova de Títulos, Prova Prática e Tempo de Serviço, conforme segue:

| <b>Etapa</b>     | <b>Caráter</b>  | <b>Pontuação máxima</b> |
|------------------|-----------------|-------------------------|
| Prova Objetiva   | Classificatória | 50,0                    |
| Prova de Títulos | Classificatória | 10,0                    |
| Prova Prática    | Classificatória | 30,0                    |
| Tempo de Serviço | Classificatória | 10,0                    |
|                  | <b>Total</b>    | <b>100 Pontos</b>       |

**9.2** Após o cálculo da nota no processo seletivo e aplicados os critérios de desempate constantes do subitem 9.5, os candidatos serão classificados da seguinte forma: por habilitação (Licenciados, Bacharéis/Tecnólogos e Acadêmicos), de acordo com a soma das pontuações nas etapas da Prova Objetiva, Prova Prática, Prova de Títulos e Tempo de serviço (decrescente), em 5 (cinco) listas distintas, conforme a inscrição por Município, Núcleo Regional de Educação e Estado:

- a) a primeira lista, será de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos inscritos nos municípios, inclusive candidatos inscritos para reserva de vagas para pessoas negras e para as pessoas com deficiência;
- b) a segunda lista, com a pontuação dos candidatos inscritos, referente à inscrição por municípios, para a reserva de vagas como pessoa negra;
- c) a terceira lista, com a pontuação dos candidatos inscritos, referente à inscrição por municípios, para a reserva de vagas como pessoa com deficiência;
- d) a quarta lista também será de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos inscritos por NRE;
- e) a quinta lista também será de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos inscritos no Estado.

**9.3** Entende-se por licenciado o candidato que possua:

- a) curso de Licenciatura Plena na função (Educação Básica) ou área (Educação Profissional) de inscrição, ou conforme disposto no ANEXO I deste Edital; ou
- b) curso de Licenciatura Curta na função (Educação Básica) ou conforme disposto no ANEXO I deste Edital; ou
- c) curso de Bacharel com Formação Pedagógica na função (Educação Básica) ou área (Educação Profissional) de inscrição, ou conforme disposto no ANEXO I deste Edital; ou
- d) curso de Tecnólogo com Formação Pedagógica na função (Educação Básica) ou área (Educação Profissional) de inscrição, ou conforme disposto no ANEXO I deste Edital; ou
- e) curso de Bacharel com Esquema I na função (Educação Básica) ou área (Educação Profissional) de inscrição, ou conforme disposto no ANEXO I deste Edital; ou
- f) curso de Tecnólogo com Esquema I na função (Educação Básica) ou área (Educação Profissional) de inscrição, ou conforme disposto no ANEXO I deste Edital.

**9.4** A classificação aplicada quanto à escolaridade será realizada a partir das informações fornecidas pelo candidato no momento da inscrição.

**9.5** Ocorrendo empate na classificação obtida pelos candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota na prova objetiva na disciplina de conhecimento específico;
- c) maior pontuação na prova prática;
- d) maior nota na prova objetiva na disciplina de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na prova de títulos;



f) maior idade entre os participantes;

g) mais tempo de serviço, limitado ao período delimitado no subitem 8.5.

**9.6** A classificação provisória será publicada na data estabelecida no cronograma constante no ANEXO II deste Edital, nos endereços eletrônicos [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br), [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br) e [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br).

**9.7** Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

a) realizada **SOMENTE** na página do Instituto Consulplan, no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br);

b) encaminhada no período estabelecido no cronograma presente no ANEXO II deste Edital;

c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

**9.8** Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.

**9.9** Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

**9.10** O resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br) e [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

**9.11** A classificação final dos candidatos será publicada após analisados os recursos, mediante edital específico a ser divulgado no endereço eletrônico [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br), no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br) e [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

**9.12** Na classificação final, após analisados os recursos, os candidatos serão listados na seguinte ordem: por habilitação (Licenciados, Bacharéis/Tecnólogos e Acadêmicos), conforme subitem 9.3 e de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais, em listas de inscrição por: Município (ampla, PN e PCD), Núcleo Regional de Educação e Estado.

**9.13** Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para a comprovação da escolaridade obrigatória e demais procedimentos exigidos para contratação.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

**10.1** A convocação dos candidatos ocorrerá mediante a publicação de editais, observando-se a necessidade da SEED/PR e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas negras e de pessoas com deficiência.

**10.2** Para a convocação será utilizada a listagem da classificação final, conforme descrito no subitem 9.2, assim como a orientação descrita no quadro a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:

|                 |  |
|-----------------|--|
| 1.º contratado  | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município  |
| 2.º contratado  | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município  |
| 3.º contratado  | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município  |
| 4.º contratado  | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município  |
| 5.º contratado  | <b>Melhor classificado da lista de pessoas negras ou da lista de pessoas com deficiência da lista de inscrição por Município</b> |
| 6.º contratado  | <b>Melhor classificado da lista de pessoas negras ou da lista de pessoas com deficiência da lista de inscrição por Município</b> |
| 7.º contratado  | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município  |
| 8.º contratado  | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município  |
| 9.º contratado  | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município  |
| 10.º contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município  |
| 11.º contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município  |
| 12.º contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município  |
| 13.º contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município  |
| 14.º contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município  |



|                             |  |
|-----------------------------|--|
| 15. <sup>º</sup> contratado | <b>Lista de pessoas negras da lista de inscrição por Município</b>                       |
| 16. <sup>º</sup> contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município                          |
| 17. <sup>º</sup> contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município                          |
| 18. <sup>º</sup> contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município                          |
| 19. <sup>º</sup> contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município                          |
| 20. <sup>º</sup> contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município                          |
| 21. <sup>º</sup> contratado | <b>Lista de pessoas com deficiência da lista de inscrição por Município</b>              |
| 22. <sup>º</sup> contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município                          |
| 23. <sup>º</sup> contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município                          |
| 24. <sup>º</sup> contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município                          |
| 25. <sup>º</sup> contratado | <b>Lista de pessoas negras da lista de inscrição por Município</b>                       |
| 26. <sup>º</sup> contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município                          |
| 27. <sup>º</sup> contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município                          |
| 28. <sup>º</sup> contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município                          |
| 29. <sup>º</sup> contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município                          |
| 30. <sup>º</sup> contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município                          |
| 31. <sup>º</sup> contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município                          |
| 32. <sup>º</sup> contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município                          |
| 33. <sup>º</sup> contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município                          |
| 34. <sup>º</sup> contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município                          |
| 35. <sup>º</sup> contratado | <b>Lista de pessoas negras da lista de inscrição por Município</b>                       |
| 36. <sup>º</sup> contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município                          |
| 37. <sup>º</sup> contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município                          |
| 38. <sup>º</sup> contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município                          |
| 39. <sup>º</sup> contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município                          |
| 40. <sup>º</sup> contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município                          |
| 41. <sup>º</sup> contratado | <b>Lista de pessoas com deficiência da lista de inscrição por Município</b>              |
| 42. <sup>º</sup> contratado | Lista de ampla concorrência da lista de inscrição por Município (e assim sucessivamente) |

**10.3** Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.

**10.4** Em caso de ausência, desistência ou não comprovação da escolaridade obrigatória e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoas negras ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

**10.5** Quando o percentual de reserva de vagas não estiver atendido e não houver candidatos cotistas convocados presentes na sessão pública, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência e realizada nova convocação da lista de cotas.

**10.6** Quando o percentual de reserva de vagas já estiver atendido e não houver candidatos da lista de ampla concorrência convocados presentes na sessão pública, deverá ser interrompida a sessão e realizada nova convocação na lista de ampla concorrência.

**10.7** O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado pelas listas de pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.

**10.8** Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas negras e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

**10.9** Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

**10.10** A convocação é composta por 2 (duas) Fases, as quais podem ocorrer separadamente ou simultaneamente, sendo a **Fase I de comprovação de documentos informados na inscrição** (10.28), e a **Fase II de comprovação de documentos para contratação** (Item 11), condicionada à existência de vaga.

**10.11** A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada NRE e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas negras e de pessoas com deficiência, considerando as listas dos inscritos por Município, esgotadas as possibilidades, serão convocados os candidatos das listas do Núcleo Regional de Educação e, após esgotadas, as listas do Estado.

**10.12** Quando a convocação ocorrer simultaneamente para comprovação de documentos e contratação, o candidato deverá apresentar os documentos especificados nos itens 10 e 11.

**10.13** A convocação dos candidatos classificados será divulgada no endereço eletrônico do NRE de inscrição.

**10.14** Para visualizar os editais de convocação, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br).

**10.15** A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, onde deverá constar município, função, data, horário e local de comparecimento e a finalidade da sessão pública, que pode ocorrer para a Fase I, de Comprovação de Documentos, ou para a Fase II, de Contratação, esta última condicionada à existência de vaga.

**10.16** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.

**10.17** As convocações poderão ser acompanhadas no endereço eletrônico [www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br).

**10.18** Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de e-mail registrado em seu cadastro.

**10.19** O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento pelo candidato de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico [www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br).

**10.20** Em razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às sessões públicas, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica na obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.

**10.21** Deverão ser acolhidos os documentos de todos os candidatos presentes na Fase I, mesmo que o número de candidatos seja superior ao número de vagas.

**10.22** O candidato ao qual não foi atribuída vaga deverá participar das próximas sessões divulgadas no endereço eletrônico do NRE, quando apresentará a documentação da Fase II, caso contratado.

**10.23** O candidato já contratado, inscrito para este Edital em mais de uma disciplina ou função, deverá cumprir as exigências da convocação de cada inscrição separadamente, comprovando os documentos da Fase I e sendo dispensado da documentação da Fase II.

**10.24** Não será convocado o candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade decorrente de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar n.º 108, de 2005, ou que tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, ambos pela SEED, nos últimos 5 (cinco) anos, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração.

**10.25** Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos inscritos como pessoa negra e aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, por função de inscrição, em cada setor do NRE de Curitiba e nos municípios dos demais NRE.

**10.26** Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de ampla concorrência, de pessoa negra e de pessoa com deficiência.

**10.27** A contratação de candidatos considerados pertencentes ao grupo de risco em razão de pandemia seguirá as normas estabelecidas pela Resolução de distribuição de aulas vigente.

#### **10.28 Comprovação de Documentação Obrigatória – Fase 1**

**10.28.1** Para a comprovação da documentação obrigatória, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procura original, com firma reconhecida, conforme modelo disponível nos anexos deste Edital, deverá comparecer ao local, data e horário

estabelecidos, portando o formulário “Dados da Inscrição – Instituto Consulplan” impresso, disponível no site do Instituto Consulplan, no endereço: <https://www.institutoconsulplan.org.br>, “Meus Concursos”, “Comprovante de Inscrição”, e os seguintes documentos (originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação):

- a) Documento de identidade: para identificação, podem ser apresentados os seguintes documentos, desde que contenham foto:
- I – Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
  - II – Título de Eleitor Digital (e-Título) e comprovante da última votação;
  - III – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Não será aceito Carteira de Trabalho Digital, apenas em formato físico;
  - IV – Passaporte brasileiro;
  - V – Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN, ou Carteira Nacional de Habilitação Digital – CNH Digital;
  - VI – Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
  - VII – Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo o território nacional;
  - VIII – Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;
- b) Documentos comprobatórios de escolaridade obrigatória, informados durante a inscrição, conforme subitem 10.28.2;
- c) Autodeclaração de pessoa negra homologada nos termos do item 4 deste Edital, para candidatos inscritos como pessoa negra;
- d) Termo de Homologação a ser entregue pelo Núcleo Regional de Educação após a averiguação da Autodeclaração realizada pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial, para inscritos como pessoa negra;
- e) Laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência, nos termos do subitem 3.8 deste Edital;
- f) Laudo médico, nos termos do subitem 3.8 deste Edital, acompanhado de audiometria comprovando surdez, conforme Decreto Federal n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, para candidatos inscritos para Professor Surdo.

**10.28.2** A comprovação da **escolaridade obrigatória** dar-se-á da seguinte forma e de acordo com a função ou área de inscrição, conforme ANEXO I:

- a) LICENCIATURA PLENA:** Diploma de Licenciatura Plena, emitido por IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso, que deverá estar regulamentado no sistema e-MEC, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar;
- I. Caso não seja apresentado o Diploma da Licenciatura Plena, será aceita Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, desde que acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data de inscrição;
- b) LICENCIATURA CURTA:** Diploma de Licenciatura Curta, emitido por IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, que deverá estar regulamentado no sistema e-MEC, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar com prática de ensino e estágio supervisionado do Ensino Fundamental;
- I. Os Cursos de Licenciatura Curta habilitam somente para as disciplinas dos anos finais do Ensino Fundamental e estão extintos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei Federal n.º 9.394/96);
- c) BACHAREL:** Diploma de Bacharel, emitido por IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, que deverá estar regulamentado no sistema e-MEC, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar;



I. Caso não seja apresentado o Diploma de Bacharel, será aceito Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data de inscrição.

**d) TECNÓLOGO:** Diploma de Tecnólogo, emitido por IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, que deverá estar regulamentado no sistema e-MEC, acompanhado de Histórico Escolar;

I. Caso não seja apresentado o Diploma de Tecnólogo, será aceito Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data de inscrição.

**e) BACHAREL COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA ou ESQUEMA I e II:** Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso de Bacharel, obrigatoriamente acompanhado do Histórico Escolar juntamente com Certificado de Conclusão do Curso de Programa Especial de Formação Pedagógica, ou de Esquema I ou II, equivalente à Licenciatura, obrigatoriamente acompanhado do Histórico Escolar, acompanhado ainda do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação que viabilizou o Programa.

I. o Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de Bacharel, deve ser emitido por IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

II. Certificado de Conclusão de Curso de Programa Especial de Formação Pedagógica ou de Esquema I ou II deve ser emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

**f) TECNÓLOGO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA ou ESQUEMA I ou II:** Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso de Tecnólogo, obrigatoriamente acompanhado do Histórico Escolar juntamente com Certificado de Conclusão do Curso de Programa Especial de Formação Pedagógica, ou de Esquema I ou II, equivalente à Licenciatura, obrigatoriamente acompanhado do Histórico Escolar, acompanhado ainda do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação que viabilizou o Programa.

I. o Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de Tecnólogo, deve ser emitido por IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

II. Certificado de Conclusão de Curso de Programa Especial de Formação Pedagógica, ou de Esquema I ou II deve ser emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

**g) ACADÊMICO:** Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência em Curso de Graduação, obrigatoriamente acompanhada de Histórico Escolar, expedida no semestre de inscrição, constando a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento).

**h)** Acadêmico inscrito para a Educação Profissional deverá apresentar Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência em Curso de Graduação, obrigatoriamente acompanhada de Histórico Escolar, expedidos no semestre de inscrição, constando a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 50% (cinquenta por cento).

I. a Declaração de Matrícula e Frequência e Histórico Escolar em Curso de Graduação devem ser emitidos por IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

II. a apuração da carga horária cursada considerará apenas as disciplinas aprovadas e atividades complementares obrigatórias.

**10.28.3** A comprovação de Curso de **Segunda Licenciatura** consistirá em: Diploma de Curso de Segunda Licenciatura, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar, juntamente com Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação da primeira licenciatura.

I. Caso não seja apresentado o Diploma da Segunda Licenciatura, será aceito Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data de inscrição;



II. o Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Segunda Licenciatura deve estar de acordo com a Resolução CNE/CP n.º 01, de 2009, Resolução CNE/CP n.º 02, de 2015, emitido por IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

III. o Curso de Segunda Licenciatura ofertado pela IES deve estar regulamentado no sistema e-MEC.

**10.28.4** A comprovação da **Formação Pedagógica** consistirá em: Diploma de Curso ou Certificado de Conclusão do Curso de Programa Especial de Formação Pedagógica, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar, juntamente com Diploma e Histórico Escolar do Curso da primeira Graduação (Bacharelado e ou Tecnologia).

**10.28.5** Serão aceitos somente comprovantes de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no e-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos), normatizados pelo Decreto Federal n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.

**10.28.6** Os casos omissos referentes à comprovação da escolaridade serão resolvidos por Comissão da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte designada para esse fim por meio de Resolução, em conjunto com o Instituto Consulplan.

**10.28.7** Os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas, conforme Portaria n.º 022/2016 – MEC, exceto cursos de proficiência, que devem ser apresentados com cópia traduzida.

**10.28.7.1** Os diplomas de Graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

**10.28.7.2** Os diplomas de Pós-Graduação expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

**10.28.7.3** A revalidação e o reconhecimento de diplomas obtidos em instituições estrangeiras caracterizam função pública necessária das universidades públicas e privadas integrantes do sistema de revalidação de títulos estrangeiros.

**10.29** Após esgotadas todas as possibilidades das convocações conforme subitens 12.2 e 12.3, nas listas de inscrição por Município, as convocações seguirão para a lista de inscrição por NRE e estas, após esgotadas, para a lista de inscrição do Estado, conforme disposto no subitem 9.2.

**10.29.1** Para convocação nas listas do NRE: Em caso de não haver mais candidatos classificados nas listas de **um município** e permanecer a necessidade de preenchimento de vagas, o NRE poderá utilizar a ordem de classificação geral da lista de inscrição por NRE independentemente da localidade de inscrição.

**10.29.2** Para convocação nas listas do Estado: caso não haja mais candidatos classificados **na lista de inscrição por NRE** e permanecer a necessidade de preenchimento de vagas, o NRE poderá utilizar a ordem de classificação geral da lista de inscrição do Estado, independentemente da localidade de inscrição e de residência do candidato.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

**11.1** O candidato somente estará apto à contratação quando:

a) Comprovar a escolaridade e demais documentos exigidos neste Edital;

b) Existir vaga para a contratação quando convocado; e

c) Não estiver nas hipóteses de inaptidão temporária, conforme subitem 11.2 deste Edital.

I. Caso o candidato seja contratado com atribuição de aulas por apresentar atestado médico de aptidão, e após contratação, apresentar atestado médico solicitando afastamento, perderá o direito às aulas atribuídas e terá suas aulas canceladas, permanecendo com contrato vigente, estando sujeito à instauração de Processo Administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a fim de apurar irregularidades; após liberação médica para retorno ao trabalho, o candidato estará novamente à distribuição de aulas, de acordo com a Resolução vigente.



**11.2** Para fins deste Edital, considera-se inaptidão temporária, que impossibilita a contratação imediata do candidato, o gozo de licença-maternidade ou licença-saúde, a qual deverá ser justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida.

**11.3** O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove a escolaridade obrigatória.

**11.4** Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar, no Núcleo Regional de Educação, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

**11.5** A declaração de causa de inaptidão temporária posterior à contratação enseja a perda das aulas atribuídas, com a manutenção do contrato até o fim de sua vigência, possibilitando o retorno do contratado quando da cessação da causa de inaptidão.

**11.6** Se houver indícios de irregularidade na declaração de inaptidão, será apurada a responsabilidade do contratado, com direito à ampla defesa e ao contraditório.

**11.7** Para a elaboração e assinatura do contrato administrativo, o candidato deverá identificarse e apresentar os seguintes documentos pessoais originais, ou documentos de aplicativos de celular de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, para que o servidor do Núcleo Regional de Educação possa conferir a autenticidade:

**a)** carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972. Será aceito outro documento de identificação em que conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, filiação, data, cidade, estado e país de nascimento; data e órgão de emissão do documento;

**b)** CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:

I. Carteira de Identidade;

II. Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;

III. Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);

IV. Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;

V. outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época;

VI. Comprovante de número do CPF impresso da página do CQC – eSocial.

**c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, versão digital e/ou física: página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação, página(s) onde conste o contrato de trabalho, com período trabalhado e função desempenhada;

**d)** Cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

**e)** Comprovante de titular de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta (Extrato Bancário, Contrato de serviços do banco, foto do *Bankline*, cartão de crédito/débito);

**f)** Comprovante de endereço atual;

**g)** Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos na data da contratação.

**h)** Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;

**i)** Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos;

**j)** Declaração de bens e rendimentos,

**k)** Atestado de saúde ocupacional, conforme modelo disponível no ANEXO V deste Edital, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para

desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;

**I)** Atestado de Antecedentes Criminais ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;

I. O Atestado de Antecedentes Criminais Estadual é solicitado *on-line* no endereço eletrônico do Instituto de Identificação do Paraná e deverá ser emitido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

II. A Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual é obtida diretamente nos distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, e deverá ser emitida nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.

**m)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

I. A emissão da Certidão deve ser solicitada no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal.

II. Caso a certidão não seja emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal.

III. A Certidão deve ter sido emitida 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

**n)** Declaração de Não Demissão de Serviço Público, conforme modelo disponível no ANEXO VII deste Edital;

**o)** Declaração de Acúmulo de Cargos, conforme modelo disponível nos anexos deste Edital;

**p)** Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015.

**11.8** O candidato que já foi contratado pela SEED estará dispensado da apresentação dos documentos pessoais descritos no subitem 11.7<sup>14</sup>, alíneas: a, b, c, d, e, f, g, h, i e j, se apresentar comprovante de inscrição com tempo de serviço automático pelo Sistema PSS ou cópia de Contrato de Trabalho como PSS.

**11.9** O candidato contratado, de posse do Memorando de Encaminhamento, deverá apresentar-se oficialmente na instituição de ensino na data prevista no documento.

**11.10** O candidato inscrito como acadêmico, após contratado, poderá solicitar a alteração de licenciatura no Núcleo Regional de Educação, apresentando o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, acompanhado do Histórico Escolar em que conste a data da colação de grau.

**11.11** A alteração será realizada a partir do dia 1.º do mês subsequente à data da solicitação.

**11.12** Quando acadêmico ou matriculado em Curso de Formação Pedagógica ou de Segunda Licenciatura, o contratado deve apresentar, na primeira quinzena de cada semestre e sempre que solicitado pela chefia imediata, Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência do Curso Superior registrado na inscrição.

**11.12.1** A não apresentação de tais documentos implicará a rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

**11.13** A apresentação dos documentos comprobatórios da prova de títulos e do tempo de serviço, tratados nos itens 8 e 8.5 respectivamente, poderá ser solicitada a qualquer tempo, a interesse da administração.

**11.13.1** A não apresentação implicará a rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

**11.14** É permitido ao candidato convocado que esteja contratado por outra função de inscrição complementar a sua carga horária, respeitando a ordem de classificação e a Resolução de

<sup>14</sup> Retificado pelo Edital nº 33/2022 – GS/SEED.



Distribuição de Aulas vigente, sendo que não poderá desistir de aulas ou funções pelas quais foi contratado para assumir outras.

**11.15** O candidato já contratado terá sua classificação mantida nas demais listas de função ou área para as quais eventualmente se inscreveu, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprovada a escolaridade obrigatória quando convocado, independentemente de assumir ou não novas aulas.

## 12. DO FIM DE LISTA

**12.1** Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados o candidato ou representante legal que:

- a)** não compareça ao local, na data e horário estabelecidos na convocação para comprovação de escolaridade obrigatória e contratação;
- b)** não apresente os documentos de escolaridade, em conformidade com o tipo de habilitação informado durante a inscrição;
- c)** não apresente os documentos exigidos e descritos nos itens 10 e 11 deste Edital;
- d)** não manifeste interesse nas aulas ou funções ofertadas;
- e)** esteja impossibilitado de assumir as aulas/funções ofertadas por motivos de ordem pessoal;
- f)** esteja, na data da convocação para comprovação de escolaridade obrigatória, com contrato prorrogado por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT) por outro Edital da SEED, via PSS;
- g)** esteja com contrato em vigor por meio de outro edital da SEED, via processo seletivo, na data da convocação.

**12.2** O candidato remetido para fim de lista poderá ser reconvocado, se houver necessidade por parte do Núcleo Regional de Educação, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados, até o limite de: uma convocação e duas reconvocações nas listas de inscrição do Município; uma convocação e uma reconvocação na lista de inscrição do NRE e uma convocação na lista do Estado.

**12.3** Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final da lista pretendida.

## 13. DA DESISTÊNCIA

**13.1** Será considerado desistente deste processo seletivo o candidato que assinar Termo de Desistência de Contrato, conforme modelo disponível no ANEXO VIII deste Edital.

**13.2** Ao assinar o Termo de Desistência de Contrato, o candidato não poderá assumir vagas em quaisquer convocações deste Edital.

**13.3** O candidato será considerado desistente apenas da lista de classificação pela qual foi convocado e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) lista(s) de funções para as quais se inscreveu quando:

- a)** não comparecer na instituição de ensino, na data de início constante no Memorando de Encaminhamento, conforme subitem 11.9<sup>15</sup> deste Edital;
- b)** estiver em fim de lista e não comparecer:
  - I. na segunda reconvocação nas listas do Município;
  - II. na reconvocação nas listas do NRE e,
  - III. na única convocação na lista Estado.

## 14. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

**14.1** O candidato será excluído deste processo seletivo na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- a)** Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 108, de 2005, nos últimos cinco anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;

<sup>15</sup> Retificado pelo Edital nº 33/2022 – GS/SEED.



- b) Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- c) Tenha requerido FGTS e esteja no período de suspensão, por meio de processo judicial;
- d) Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelos artigos 37 e 42 da Constituição Federal;
- e) Seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, conforme previsto no art. 7º da Lei Complementar n.º 108, de 2005;
- f) Tenha 75 anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- g) Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- h) Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, vídeo ou declaração falsa ou inexata;
- i) Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
- j) Não compareça na data e no local de realização das provas objetivas.

**14.2** O candidato será excluído da respectiva lista de classificação e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) lista(s) de funções e/ou áreas para as quais se inscreveu na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas a seguir:

- a) não comprove a escolaridade obrigatória exigida em cada função (Educação Básica) ou área (Educação Profissional), na apresentação dos documentos quando convocado;
- b) se inscrito na lista de classificação de PCD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- c) não apresente Autodeclaração de Pessoa Negra, conforme modelo disponível nos anexos deste Edital e o Termo de Homologação decorrente da averiguação da Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial, se inscrito como pessoa negra;
- d) na data da abertura do contrato, não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

**14.3** Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer uma das hipóteses citadas no item anterior após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e em outros comunicados a serem publicados.

**15.2** Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado na realização das provas.

**15.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este processo seletivo, divulgados nos endereços eletrônicos [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br) e [www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br), e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o PSS.

**15.4** Caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional nos *links* referentes ao processo seletivo, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses *links* poderão ser prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste Edital.

**15.5** Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na página do Instituto Consulplan.

**15.5.1** Todas as informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos.



**15.6** Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**15.7** A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computador.

**15.8** Não será atendida a solicitação, realizada pelo contratado, de afastamento de função, readaptação de função ou incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

**15.9** Não será atendida a solicitação, realizada pelo contratado como pessoa com deficiência, de amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função.

**15.10** Para recebimento de mensagens geradas automaticamente pelo Sistema PSS, o candidato deve autorizar o remetente [noreplay@seed.pr.gov.br](mailto:noreplay@seed.pr.gov.br), adicionando-o à sua lista de remetentes confiáveis.

**15.11** O contrato poderá ser extinto nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005.

**15.12** O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital terá validade até 31/12/2023, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

**15.13** Os casos omissos serão resolvidos por Comissão da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte especialmente designada para esse fim por meio de Resolução e pelo Instituto Consulplan.

**15.14** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

**15.15** Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes Anexos:

I. VAGAS, CARACTERÍSTICAS DE CADA FUNÇÃO, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E VENCIMENTOS CORRESPONDENTES

**1.1 Locais de oferta**

1. Locais de Oferta – Educação Básica (Grupos 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19)
2. Locais de Oferta – Educação Básica (Grupos 2 e 4)
3. Locais de Oferta – Educação Profissional (AU – MEIO AMBIENTE/AS, AU – FINANÇAS/GN, AU – NÚMEROS/GN, AU – PSICOLOGIA/GN, AU-INFORMÁTICA/IC, AU – CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA/IE, AU – PUBLICIDADE/CD, AU – SEGURANÇA DO TRABALHO/SE e AU – SAÚDE OCUPACIONAL/SE)
4. Locais de Oferta – Educação Profissional (FORMAÇÃO DE DOCENTES, AS – ANÁLISES CLÍNICAS, AS – ENFERMAGEM, AS - ENFERMAGEM DO TRABALHO, AS – ESTÉTICA, AS – FARMÁCIA, AS – GESTÃO, AS – LEGISLAÇÃO, AS – LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, AS-MEIO AMBIENTE, AS – NUTRIÇÃO, AS-CUIDADOS DE IDOSOS, AS – ODONTOLOGIA, AS – PRÓTESE DENTÁRIA, AS – PSICOLOGIA DA SAÚDE, AS – SAÚDE, ESTÁGIO DE ENFERMAGEM, CI – AUTOMOTIVA, CI – ELETRICIDADE, CI – GESTÃO, CI – MECÂNICA, CI – MECATRÔNICA, GN – ELETRÔNICA, GN – GESTÃO, GN – LEGISLAÇÃO)
5. Locais de Oferta – Educação Profissional ((GN – LOGÍSTICA, GN – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, GN – SECRETARIADO, IC – GESTÃO, IE – CIDADES, IE – GESTÃO, IE – DESENHO, IE – LOGÍSTICA, IE – INSTALAÇÕES, PA – GESTÃO, PA – SAÚDE, PA – NUTRIÇÃO, PA – QUÍMICA, PA – TECNOLOGIA, OF – GESTÃO, OF – LOGÍSTICA, OF – MECÂNICA, OF - PLANTAS /FLORESTAS, OF – TECNOLOGIA, CD - DESIGN DE INTERIORES, CD – LEGISLAÇÃO, CD – MÍDIAS, CD – GESTÃO, CD – ARTE, PI – BIOTECNOLOGIA)
6. Locais de Oferta – Educação Profissional (PI – FÍSICA, PI - PROCESSOS INDUSTRIALIS, PI – SANEAMENTO, PI – LEGISLAÇÃO, PI – QUÍMICA, PI – MODA, RN – AGROINDÚSTRIA, RN - ADMINISTRAÇÃO RURAL, RN – GESTÃO, RN – LOGÍSTICA, RN – PECUÁRIA, RN – CIDADES, RN - PLANTAS/FLORESTAS, RN – AGRICULTURA, SE – LEGISLAÇÃO, SE – SAÚDE, TL – GASTRONOMIA, TL- NUTRIÇÃO, TL – GESTÃO, TL – LEGISLAÇÃO, TL – SAÚDE, TL – TURISMO, TL – SECRETARIADO)

**1.2 Escolaridade Obrigatória**

1. Escolaridade Obrigatória – Educação Básica

2. Escolaridade Obrigatória – Educação Profissional

**II. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**III. LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**IV. AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA**

**V. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

**VI. SOLICITAÇÃO DO USO DO NOME SOCIAL;**

**VII. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS; E**

**VIII. TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONTRATO**

**IX. PROCURAÇÃO**

**X. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**

**XI. MUNICÍPIOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**XII. PROGRAMAS DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA E PRÁTICA**

**XIII. MODELO PLANO DE AULA / PLANO DE AÇÃO / PLANO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

**XIV. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AULA / PLANO DE AÇÃO / PLANO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

**XV. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO VÍDEO**

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Renato Feder

**Secretário de Estado da Educação e do Esporte**



**ANEXO I DO EDITAL N.º 30/2022 – GS/SEED  
VAGAS, CARACTERÍSTICAS DE CADA FUNÇÃO, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E  
VENCIMENTOS CORRESPONDENTES**

|  |   |
|--|---|
| VAGAS<br><b>(Locais de Oferta – ANEXO 1.1)</b>                       | Mínimo de 4000 (quatro mil) vagas a serem supridas ao longo do período de vigência do processo seletivo, divididas entre os 32 Núcleos Regionais de Educação, com possibilidade de ampliação ou redução, de acordo com a necessidade de substituição na rede estadual de Educação.  |
| FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA   | Professor: até 40 (quarenta) horas semanais. Professor pedagogo: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.<br>Professor de Apoio à Comunicação Alternativa (PAC), Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) até 25 (vinte e cinco) ou até 50 (cinquenta) horas <sup>16</sup> semanais.  |
| ESCOLARIDADE MÍNIMA<br><b>(Escolaridade Obrigatória – ANEXO 1.2)</b> | Os requisitos mínimos para cada função constam no <b>ANEXO 1.2</b> deste Edital.  |
| VENCIMENTOS  | O salário será equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos e remuneração da carreira do Quadro Próprio do Magistério – QPM.<br>- Nível superior (LP): R\$ 21,68 (vinte e um reais e sessenta e oito centavos) por hora para detentores de curso superior completo.<br>- Licenciatura curta (LC): R\$ 16,26 (dezesseis reais e vinte e seis centavos) por hora para detentores de curso superior com licenciatura curta.<br>- Acadêmicos e detentores de Ensino Médio (SL): R\$ 15,17 (quinze reais e dezessete centavos) por hora para acadêmicos de primeira graduação.<br>- Auxílio-Transporte de R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) por hora para todos os vencimentos.<br>A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s) e vinculada à escolaridade informada na inscrição, devidamente comprovada, pela qual o candidato for contratado. |

<sup>16</sup> Retificado pelo Edital nº 34/2022 – GS/SEED.

**ANEXO 1.1 - EDITAL N.º 30/2022 – GS/SEED  
LOCAIS DE OFERTA**

1. Locais de Oferta – Educação Básica (GRUPOS 1, 3,5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19)
2. Locais de Oferta – Educação Básica (GRUPOS 2 e 4)
3. Locais de Oferta – Educação Profissional (AU – MEIO AMBIENTE/AS, AU – FINANÇAS/GN, AU – NÚMEROS/GN, AU – PSICOLOGIA/GN, AU – INFORMÁTICA/IC, AU – CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA/IE, AU – PUBLICIDADE/CD, AU – SEGURANÇA DO TRABALHO/SE e AU – SAÚDE OCUPACIONAL/SE)
4. Locais de Oferta – Educação Profissional (FORMAÇÃO DE DOCENTES, AS – ANÁLISES CLÍNICAS, AS – ENFERMAGEM, AS – ENFERMAGEM DO TRABALHO, AS – ESTÉTICA, AS – FARMÁCIA, AS – GESTÃO, AS – LEGISLAÇÃO, AS – LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, AS – MEIO AMBIENTE, AS – NUTRIÇÃO, AS – CUIDADOS DE IDOSOS, AS – ODONTOLOGIA, AS – PRÓTESE DENTÁRIA, AS – PSICOLOGIA DA SAÚDE, AS – SAÚDE, ESTÁGIO DE ENFERMAGEM, CI – AUTOMOTIVA, CI – ELETRICIDADE, CI – GESTÃO, CI – MECÂNICA, CI – MECATRÔNICA, GN – ELETRÔNICA, GN – GESTÃO, GN – LEGISLAÇÃO)
5. Locais de Oferta – Educação Profissional (GN – LOGÍSTICA, GN – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, GN – SECRETARIADO, IC – GESTÃO, IE – CIDADES, IE – GESTÃO, IE – DESENHO, IE – LOGÍSTICA, IE – INSTALAÇÕES, PA – GESTÃO, PA – SAÚDE, PA – NUTRIÇÃO, PA – QUÍMICA, PA – TECNOLOGIA, OF – GESTÃO, OF – LOGÍSTICA, OF – MECÂNICA, OF - PLANTAS /FLORESTAS, OF – TECNOLOGIA, CD – DESIGN DE INTERIORES, CD – LEGISLAÇÃO, CD – MÍDIAS, CD – GESTÃO, CD – ARTE, PI – BIOTECNOLOGIA)
6. Locais de Oferta – Educação Profissional (PI – FÍSICA, PI - PROCESSOS INDUSTRIALIS, PI – SANEAMENTO, PI – LEGISLAÇÃO, PI – QUÍMICA, PI – MODA, RN – AGROINDÚSTRIA, RN – ADMINISTRAÇÃO RURAL, RN – GESTÃO, RN – LOGÍSTICA, RN – PECUÁRIA, RN – CIDADES, RN – PLANTAS/FLORESTAS, RN – AGRICULTURA, SE – LEGISLAÇÃO, SE – SAÚDE, TL – GASTRONOMIA, TL- NUTRIÇÃO, TL – GESTÃO, TL – LEGISLAÇÃO, TL – SAÚDE, TL – TURISMO, TL – SECRETARIADO)



**1. Locais de Oferta – Educação Básica  
(GRUPOS 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19)**

| Núcleo[1] | Município         | Grupo 1 | Grupo 3 | Grupo 5 | Grupo 6 | Grupo 7 | Grupo 8 | Grupo 9 | Grupo 10 | Grupo 11 | Grupo 12 | Grupo 13 | Grupo 14 | Grupo 15 | Grupo 16 | Grupo 17 | Grupo 18 | Grupo 19 |
|-----------|-------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 1         | APUCARANA         | x       |         |         | x x     | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      | x x      |          | x        |
| 1         | ARAPONGAS         | x       |         |         | x x     | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 1         | BOM SUCESSO       | x       |         |         | x       | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 1         | BORRAZÓPOLIS      | x       |         |         | x       | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 1         | CALIFÓRNIA        | x       |         |         | x       | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 1         | CAMBIRA           | x       |         |         | x       | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 1         | CRUZMALTINA       | x       |         |         | x x     | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 1         | FAXINAL           | x       |         |         | x x     | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 1         | JANDAIA DO SUL    | x       |         |         | x x     | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 1         | KALORÉ            | x       |         |         | x x     | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 1         | MARILÂNDIA DO SUL | x       |         |         | x x     | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 1         | MARUMBI           | x       |         |         | x       | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 1         | MAUÁ DA SERRA     | x       |         |         | x       | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 1         | NOVO ITACOLOMI    | x       |         |         | x       | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 1         | RIO BOM           | x       |         |         | x       | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 1         | SABÁUDIA          | x       |         |         | x       | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 2         | ADRIANÓPOLIS      | x       |         |         | x x     | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 2         | ALM. TAMANDARÉ    | x       |         |         | x       | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 2         | BOCAIÚVA DO SUL   | x       |         |         | x       | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 2         | CAMPINA G. DO SUL | x       |         |         | x x     | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 2         | CAMPO MAGRO       | x       |         |         | x x     | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 2         | CERRO AZUL        | x       |         |         | x x     | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 2         | COLOMBO           | x       |         |         | x       | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 2         | DOUTOR ULYSSES    | x       |         |         | x x     | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 2         | ITAPERUÇU         | x       |         |         | x x     | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 2         | PINHAIS           | x       |         |         | x       | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 2         | PIRAQUARA         | x       |         |         | x       | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 2         | QUATRO BARRAS     | x       |         |         | x       | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 2         | RIO BRANCO SUL    | x       |         |         | x x     | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 2         | TUNAS DO PARANA   | x       |         |         | x x     | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |
| 3         | AGUDOS DO SUL     | x       |         |         | x x     | x x     |         |         |          | x        |          |          | x x      | x x      | x x      |          | x        |          |

<sup>17</sup> 1 - APUCARANA; 2 - ÁREA METROPOLITANA NORTE; 3 - ÁREA METROPOLITANA SUL; 4 - ASSIS CHATEUBRIANT; 5 - CAMPO MOURÃO; 6 - CASCAVEL; 7 - CIANORTE; 8 - CORNÉLIO PROCÓPIO; 9 - CURITIBA; 10 - DOIS VIZINHOS; 11 - FOZ DO IGUAÇU; 12 - FRANCISCO BELTRÃO; 13 - GOIOERÊ; 14 - GUARAPUAVA; 32 - IBAITI; 15 - IRATI; 16 - IVAIPORÃ; 17 - JACAREZINHO; 31 - LARANJEIRAS DO SUL; 20 - LOANDA; 18 - LONDRINA; 19 - MARINGÁ; 21 - PARANAGUÁ; 22 - PARANAVAÍ; 23 - PATO BRANCO; 24 - PITANGA; 25 - PONTA GROSSA; 26 - TELÊMACO BORBA; 27 - TOLEDO; 28 - UMUARAMA; 29 - UNIÃO DA VITÓRIA; 30 - WENCESLAU BRAZ



| Núcleo[1] | Município           | Grupo 1 | Grupo 3 | Grupo 5 | Grupo 6 | Grupo 7 | Grupo 8 | Grupo 9 | Grupo 10 | Grupo 11 | Grupo 12 | Grupo 13 | Grupo 14 | Grupo 15 | Grupo 16 | Grupo 17 | Grupo 18 | Grupo 19 |
|-----------|---------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 3         | ARAUCÁRIA           | x       |         |         | x x     | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 3         | BALSA NOVA          | x       |         |         | x       | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 3         | CAMPO LARGO         | x       |         |         | x x     | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 3         | CAMPO DO TENENTE    | x       |         |         | x x     | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 3         | CONTENDA            | x       |         |         | x x     | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 3         | FAZ. RIO GRANDE     | x       |         |         | x       | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 3         | LAPA                | x       |         |         | x x     | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 3         | MANDIRITUBA         | x       |         |         | x x     | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 3         | PIÉN                | x       |         |         | x x     | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 3         | QUITANDINHA         | x       |         |         | x x     | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 3         | RIO NEGRO           | x       |         |         | x x     | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 3         | S. JOSÉ DOS PINHAIS | x       |         |         | x x     | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 3         | TIJUCAS DO SUL      | x       |         |         | x x     | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 4         | A. CHATEAUBRIAND    | x       |         |         | x x     | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 4         | BRASILÂNDIA DO SUL  | x       |         |         | x       | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 4         | FORMOSA D'OESTE     | x       |         |         | x x     | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 4         | IRACEMA D'OESTE     | x       |         |         | x       | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 4         | JESUITAS            | x       |         |         | x x     | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 4         | NOVA AURORA         | x       |         |         | x x     | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 4         | TUPÃSSI             | x       |         |         | x x     | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 5         | ALTAM. DO PARANÁ    | x       |         |         | x       | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 5         | ARARUNA             | x       |         |         | x x     | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 5         | BARBOSA FERRAZ      | x       |         |         | x x     | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 5         | CAMPINA DA LAGOA    | x       |         |         | x x     | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 5         | CAMPO MOURÃO        | x       |         |         | x x     | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 5         | CORUMBATAÍ DO SUL   | x       |         |         | x       | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 5         | ENG. BELTRÃO        | x       |         |         | x x     | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 5         | FAROL               | x       |         |         | x       | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 5         | FÊNIX               | x       |         |         | x       | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 5         | IRETAMA             | x       |         |         | x x     | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 5         | LUIZIANA            | x       |         |         | x       | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 5         | MAMBORÊ             | x       |         |         | x x     | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 5         | NOVA CANTU          | x       |         |         | x x     | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 5         | PEABIRU             | x       |         |         | x       | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 5         | QUINTA DO SOL       | x       |         |         | x       | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 5         | RONCADOR            | x       |         |         | x x     | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |
| 6         | ANAHY               | x       |         |         | x       | x x     |         |         | x        |          | x        | x x      | x x      | x        |          |          | x        |          |



| Núcleo[1] | Município            | Grupo 1 | Grupo 3 | Grupo 5 | Grupo 6   | Grupo 7 | Grupo 8 | Grupo 9 | Grupo 10 | Grupo 11 | Grupo 12    | Grupo 13    | Grupo 14 | Grupo 15 | Grupo 16 | Grupo 17 | Grupo 18 | Grupo 19 |
|-----------|----------------------|---------|---------|---------|-----------|---------|---------|---------|----------|----------|-------------|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 6         | BOA V. DA APARECIDA  | x       |         |         | x x x x   |         |         |         | x        |          | x x x x x x | x x x x x x |          |          |          |          |          |          |
| 6         | BRAGANEY             | x       |         |         | x x x x   |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 6         | CAFELÂNDIA           | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 6         | CAMPO BONITO         | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 6         | CAP. L. MARQUES      | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 6         | CASCAVEL             | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 6         | CATANDUVAS           | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 6         | CÉU AZUL             | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 6         | CORBÉLIA             | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 6         | GUARANIAÇU           | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 6         | IBEMA                | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 6         | IGUATU               | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 6         | LINDOESTE            | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 6         | SANTA LÚCIA          | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 6         | STA .TEREZA DO OESTE | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 6         | T. BARRAS DO PARANÁ  | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 6         | VERA C. DO OESTE     | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 7         | CIANORTE             | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 7         | CIDADE GAÚCHA        | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 7         | GUAPOREMA            | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 7         | INDIANÓPOLIS         | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 7         | JAPURÁ               | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 7         | JUSSARA              | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 7         | RONDON               | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 7         | SÃO MANOEL DO PR     | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 7         | SÃO TOMÉ             | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 7         | TAPEJARA             | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 7         | TERRA BOA            | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 7         | TUNEIRAS DO OESTE    | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 8         | ASSAÍ                | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 8         | BANDEIRANTES         | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 8         | CONGONHINHAS         | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 8         | CORN. PROCÓPIO       | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 8         | ITAMBARACÁ           | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 8         | JATAIZINHO           | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 8         | LEÓPOLIS             | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 8         | NOVA AM. DA COLINA   | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |
| 8         | NOVA FÁTIMA          | x       |         |         | x x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x x   | x x x x x   |          |          |          | x        |          |          |



| Núcleo[1]                        | Município           | Grupo 1 | Grupo 3 | Grupo 5 | Grupo 6 | Grupo 7 | Grupo 8 | Grupo 9 | Grupo 10 | Grupo 11 | Grupo 12 | Grupo 13 | Grupo 14 | Grupo 15 | Grupo 16 | Grupo 17 | Grupo 18 | Grupo 19 |
|----------------------------------|---------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 8                                | N. STA. BÁRBARA     | x       |         |         | x       | x       | x       |         | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |          |
| 8                                | RANCHO ALEGRE       | x       |         |         | x       | x       | x       |         | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |          |
| 8                                | SANTA AMÉLIA        | x       |         |         | x       | x       | x       |         | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |          |
| 8                                | SANTA MARIANA       | x       |         |         | x       | x       | x       | x       | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          | x        |
| 8                                | S. CEC. DO PAVÃO    | x       |         |         | x       |         | x       | x       | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          | x        |
| 8                                | SERTANEJA           | x       |         |         | x       | x       | x       | x       | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          | x        |
| 8                                | S. JERÔN. DA SERRA  | x       |         |         | x       | x       | x       | x       | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          | x        |
| 8                                | S. SEB. DA AMOREIRA | x       |         |         | x       |         | x       | x       | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          | x        |
| 8                                | STO. A. DO PARAÍSO  | x       |         |         | x       |         | x       | x       | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          | x        |
| 8                                | URAI                | x       |         |         | x       |         | x       | x       | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          | x        |
| 9                                | CURITIBA            |         | x       |         | x       |         | x       | x       | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        |
| CURITIBA POR SETOR <sup>18</sup> | SETOR BAIRRO NOVO   | x       |         |         | x       |         |         |         |          |          |          |          |          |          |          |          | x        |          |
|                                  | SETOR BOA VISTA     | x       |         |         | x       |         |         |         |          |          |          |          |          |          |          | x        |          |          |
|                                  | SETOR BOQUEIRÃO     | x       |         |         | x       |         |         |         |          |          |          |          |          |          |          | x        |          |          |
|                                  | SETOR CAJURU        | x       |         |         | x       |         |         |         |          |          |          |          |          |          |          | x        |          |          |
|                                  | SETOR CENTRO        | x       |         |         | x       |         |         |         |          |          |          |          |          |          |          | x        |          |          |
|                                  | SETOR CIC           | x       |         |         | x       |         |         |         |          |          |          |          |          |          |          | x        |          |          |
|                                  | SETOR PINHEIRINHO   | x       |         |         | x       |         |         |         |          |          |          |          |          |          |          | x        |          |          |
|                                  | SETOR PORTÃO        | x       |         |         | x       |         |         |         |          |          |          |          |          |          |          | x        |          |          |
|                                  | SETOR S. FELICIDADE | x       |         |         | x       |         |         |         |          |          |          |          |          |          |          | x        |          |          |
| 10                               | BOA ESP. DO IGUAÇU  | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        |
| 10                               | CRUZEIRO DO IGUAÇU  | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        |
| 10                               | DOIS VIZINHOS       | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        |
| 10                               | NOVA E. DO SUDOESTE | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        |
| 10                               | NOVA P. DO IGUAÇU   | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        |
| 10                               | SALTO DO LONTRA     | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        |
| 10                               | S. JORGE DO OESTE   | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        |

<sup>18</sup> **Setor Bairro Novo**, bairros: Caximba, Campo de Santana, Ganchinho, Sítio Cercado, Umbará.

**Setor Boa Vista**, bairros: Abranches, Atuba, Bacacheri, Barreirinha, Bairro Alto, Boa Vista, Cachoeira, Pilarzinho, Santa Cândida, Tingui, São Lourenço, Taboão, Tarumã.

**Setor Boqueirão**, bairros: Alto Boqueirão, Boqueirão, Hauer, Xaxim.

**Setor Cajuru**, bairros: Capão da Imbuia, Cajuru, Jardim das Américas, Guabirotuba, Uberaba.

**Setor CIC**, bairros: CIC Sul (Vila Verde e Vitória Régia), Vila Augusta, Fazendinha, Campo Comprido, Jardim Gabineto, Vila Sandra, Atenas, Itatiaia, Osvaldo Cruz 1 e 2, Vila Nossa Senhora da Luz, Santa Helena, Conquista, Caiuá, Barigui.

**Setor Centro**, bairros: Ahú, Alto da Glória, Batel, Bigorrilho, Rebouças, Bom Retiro, Cabral, Centro, Centro Cívico, Juvevê, São Francisco, Hugo Lange.

**Setor Pinheirinho**, bairros: Vila Fanny, Pinherinho, Vila Lindóia, Novo Mundo, Capão Raso, Xaxim.

**Setor Portão**, bairros: Parolin, Campo Comprido, CIC, Fanny, Fazendinha, Guaíra, Portão, Água Verde, Lindoia, Novo Mundo, Santa Quitéria, São Miguel, Vila Izabel.

**Setor Santa Felicidade**, bairros: Augusta, Butiatuvinha, Campina do Siqueira, Campo Comprido, Lamenha Pequena, Mossunguê, Orleans, Riviera, Santa Felicidade, São Braz, Santo Inácio, São João, Seminário, Vista Alegre.



| Núcleo[1] | Município            | Grupo 1 | Grupo 3 | Grupo 5 | Grupo 6 | Grupo 7 | Grupo 8 | Grupo 9 | Grupo 10 | Grupo 11 | Grupo 12 | Grupo 13 | Grupo 14 | Grupo 15 | Grupo 16 | Grupo 17 | Grupo 18 | Grupo 19 |
|-----------|----------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 11        | FOZ DO IGUAÇU        | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        | x        | x        | x        |          |          | x        |          |
| 11        | ITAIPULÂNDIA         | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 11        | MATELÂNDIA           | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 11        | MEDIANEIRA           | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 11        | MISSAL               | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 11        | RAMILÂNDIA           | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 11        | SERRAN. DO IGUAÇU    | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 11        | S. MIG. DO IGUAÇU    | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 11        | STA. TER. DE ITAPIU  | x       |         |         |         | x       |         | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 12        | AMPÉRE               | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 12        | BARRACÃO             | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 12        | BELA V. DA CAROBA    | x       |         |         |         | x       |         | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 12        | BOM JESUS DO SUL     | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 12        | CAPANEMA             | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        | x        | x        |
| 12        | ENEAS MARQUES        | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 12        | FLOR DA SERRA DO SUL | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 12        | FRANC. BELTRÃO       | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 12        | MANFRINÓPOLIS        | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 12        | MARMELEIRO           | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 12        | PÉROLA DO OESTE      | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 12        | PINHAL DE S. BENTO   | x       |         |         |         | x       |         | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 12        | PLANALTO             | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 12        | PRANCHITA            | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 12        | REALEZA              | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 12        | RENASCENÇA           | x       |         |         |         | x       |         | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 12        | SALGADO FILHO        | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 12        | STA. IZABEL DO OESTE | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 12        | STO A. DO SUDOESTE   | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 12        | VERÊ                 | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 13        | BOA ESPERANÇA        | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 13        | GOIOERÊ              | x       |         |         |         | x       |         | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 13        | JANIÓPOLIS           | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 13        | JURANDA              | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 13        | MARILUZ              | x       |         |         |         | x       |         | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 13        | MOREIRA SALES        | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 13        | Q. CENTENÁRIO        | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 13        | RANCHO A. DO OESTE   | x       |         |         |         | x       |         | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 13        | UBIRATÃ              | x       |         |         |         | x       | x       | x       | x        |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |



| Núcleo[1] | Município          | Grupo 1 | Grupo 3 | Grupo 5 | Grupo 6 | Grupo 7 | Grupo 8 | Grupo 9 | Grupo 10 | Grupo 11 | Grupo 12 | Grupo 13 | Grupo 14 | Grupo 15 | Grupo 16 | Grupo 17 | Grupo 18 | Grupo 19 |
|-----------|--------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 14        | CAMPINA DO SIMÃO   | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        | x        | x        | x        |          |          | x        |          |
| 14        | CANDÓI             | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 14        | FOZ DO JORDÃO      | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 14        | GOIOXIM            | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 14        | GUARAPUAVA         | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 14        | PINHÃO             | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 14        | RESERVA DO IGUAÇU  | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 14        | TURVO              | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 32        | CONS. MAIRINCK     | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 32        | FIGUEIRA           | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 32        | GUAPIRAMA          | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 32        | IBAITI             | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 32        | JABOTI             | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 32        | JAPIRA             | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 32        | PINHALÃO           | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 32        | SIQUEIRA CAMPOS    | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 32        | TOMAZINA           | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 15        | F. PINHEIRO        | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 15        | GUAMIRANGA         | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 15        | INÁCIO MARTINS     | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 15        | IRATI              | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 15        | MALLET             | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 15        | PRUDENTÓPOLIS      | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 15        | REBOUÇAS           | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 15        | RIO AZUL           | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 15        | TEIXEIRA SOARES    | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 16        | ARAPUÃ             | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 16        | ARIRANHA DO IVAÍ   | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 16        | CÂNDIDO DE ABREU   | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 16        | GODOY MOREIRA      | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 16        | GRANDES RIOS       | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 16        | IVAIPORÃ           | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 16        | JARDIM ALEGRE      | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 16        | LIDIANÓPOLIS       | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 16        | LUNARDELLI         | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 16        | MANOEL RIBAS       | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 16        | RIO BRANCO DO IVAÍ | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 16        | ROSÁRIO DO IVAÍ    | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |



| Núcleo[1] | Município            | Grupo 1 | Grupo 3 | Grupo 5 | Grupo 6 | Grupo 7 | Grupo 8 | Grupo 9 | Grupo 10 | Grupo 11 | Grupo 12 | Grupo 13 | Grupo 14 | Grupo 15 | Grupo 16 | Grupo 17 | Grupo 18 | Grupo 19 |
|-----------|----------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 16        | SÃO JOÃO DO IVAÍ     | x       |         |         | x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          |          | x        |          |
| 16        | S. PEDRO DO IVAÍ     | x       |         |         | x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 17        | ABATIÁ               | x       |         |         | x x x   |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 17        | ANDIRÁ               | x       |         |         | x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 17        | BARRA DO JACARÉ      | x       |         |         | x x x   |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 17        | CAMBARÁ              | x       |         |         | x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 17        | CARLÓPOLIS           | x       |         |         | x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 17        | JACAREZINHO          | x       | x       | x x x x |         |         |         | x       |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |          |
| 17        | JOAQUIM TÁVORA       | x       |         |         | x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 17        | JUNDIAÍ DO SUL       | x       |         |         | x x x   |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 17        | QUATIGUÁ             | x       |         |         | x x x   |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 17        | RIB. DO PINHAL       | x       |         |         | x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 17        | RIBEIRÃO CLARO       | x       |         |         | x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 17        | STO. ANT. DA PLATINA | x       |         |         | x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 31        | CANTAGALO            | x       |         |         | x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 31        | DIAMANTE DO SUL      | x       |         |         | x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 31        | ESP. ALTO DO IGUAÇU  | x       |         |         | x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 31        | LARANJ. DO SUL       | x       |         |         | x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 31        | MARQUINHO            | x       |         |         | x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 31        | N. LARANJEIRAS       | x       |         |         | x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 31        | PORTO BARREIRO       | x       |         |         | x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 31        | QUEDAS DO IGUAÇU     | x       | x       | x x x x |         |         |         | x       |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |          |
| 31        | RIO B. DO IGUAÇU     | x       | x       | x x x x |         |         |         | x       |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |          |
| 31        | VIRMOND              | x       |         |         | x x x   |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 20        | DIAMANTE DO NORTE    | x       |         |         | x x x   |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 20        | ITAÚNA DO SUL        | x       |         |         | x x x   |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 20        | LOANDA               | x       |         |         | x x x   |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 20        | MARILENA             | x       |         |         | x x x   |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 20        | NOVA LONDRINA        | x       |         |         | x x x   |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 20        | PLANALTINA           | x       |         |         | x x x   |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 20        | PORTO RICO           | x       |         |         | x x x   |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 20        | QUERÊNCIA DO NORTE   | x       |         |         | x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 20        | SANTA MÔNICA         | x       |         |         | x x x   |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 20        | S. C. DE M. CASTELO  | x       |         |         | x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 20        | S. PEDRO DO PR       | x       |         |         | x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 20        | STA. ISABEL DO IVAÍ  | x       |         |         | x x x x |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |
| 18        | ALVORADA DO SUL      | x       |         |         | x x x   |         |         |         | x        |          | x x x x  | x        |          |          |          | x        |          | x        |



| Núcleo[1] | Município          | Grupo 1 | Grupo 3 | Grupo 5 | Grupo 6 | Grupo 7 | Grupo 8 | Grupo 9 | Grupo 10 | Grupo 11 | Grupo 12 | Grupo 13 | Grupo 14 | Grupo 15 | Grupo 16 | Grupo 17 | Grupo 18 | Grupo 19 |
|-----------|--------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 18        | BELA V. DO PARAÍSO | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        | x        | x        | x        |          |          | x        |          |
| 18        | CAFLEARA           | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 18        | CAMBÉ              | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 18        | CENTENÁRIO DO SUL  | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 18        | FLORESTÓPOLIS      | x       | x       | x       | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 18        | GUARACI            | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 18        | IBIPORÃ            | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 18        | JAGUAPITÃ          | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 18        | LONDRINA           | x       | x       | x       | x       | x       | x       | x       |          |          | x        | x        | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 18        | LUPIONÓPOLIS       | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 18        | MIRASELVA          | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 18        | PITANGUEIRAS       | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 18        | PORECATU           | x       | x       | x       | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 18        | PRADO FERREIRA     | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 18        | PRIMEIRO DE MAIO   | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 18        | ROLÂNDIA           | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 18        | SERTANÓPOLIS       | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 18        | TAMARANA           | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 19        | ÂNGULO             | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 19        | ASTORGA            | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 19        | ATALAIA            | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 19        | COLORADO           | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 19        | DOUTOR CAMARGO     | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 19        | FLORAÍ             | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 19        | FLORESTA           | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 19        | FLÓRIDA            | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 19        | IGUARAÇU           | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 19        | ITAMBÉ             | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 19        | IVATUBA            | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 19        | LOBATO             | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 19        | MANDAGUAÇU         | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 19        | MANDAGUARI         | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 19        | MARIALVA           | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 19        | MARINGÁ            | x       | x       | x       | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 19        | MUNHOZ DE MELLO    | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 19        | N. S. DAS GRAÇAS   | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 19        | OURIZONA           | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 19        | PAIÇANDU           | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |



| Núcleo[1] | Município            | Grupo 1 | Grupo 3 | Grupo 5 | Grupo 6 | Grupo 7 | Grupo 8 | Grupo 9 | Grupo 10 | Grupo 11 | Grupo 12 | Grupo 13 | Grupo 14 | Grupo 15 | Grupo 16 | Grupo 17 | Grupo 18 | Grupo 19 |
|-----------|----------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 19        | PRES. C. BRANCO      | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        | x        | x        | x        |          |          | x        |          |
| 19        | SANTA FÉ             | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 19        | SANTO INÁCIO         | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 19        | SARANDI              | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 19        | S. JORGE DO IVAÍ     | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 21        | ANTONINA             | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 21        | GUARAQUEÇABA         | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 21        | GUARATUBA            | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 21        | MATINHOS             | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 21        | MORRETES             | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 21        | PARANAGUÁ            | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 21        | PONTAL DO PARANÁ     | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 22        | ALTO PARANÁ          | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 22        | AMAPORÃ              | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 22        | CRUZEIRO DO SUL      | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 22        | GUAIRACÁ             | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 22        | INAJÁ                | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 22        | ITAGUAJÉ             | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 22        | JARDIM OLINDA        | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 22        | MIRADOR              | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 22        | NOVA ALIANÇA DO IVAÍ | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 22        | NOVA ESPERANÇA       | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 22        | PARAÍSO DO NORTE     | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 22        | PARANACITY           | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 22        | PARANAPOEMA          | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 22        | PARANAVAÍ            | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 22        | SANTA INÊS           | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 22        | SÃO JOÃO DO CAIUÁ    | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 22        | S. CARLOS DO IVAÍ    | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 22        | STO. ANT. DO CAIUÁ   | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 22        | TAMBOARA             | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 22        | TERRA RICA           | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 22        | UNIFLOR              | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 23        | BOM SUCESSO DO SUL   | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 23        | CEL. D. SOARES       | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 23        | CHOPINZINHO          | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 23        | CLEVELÂNDIA          | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |
| 23        | CORONEL VIVIDA       | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |



PARANÁ  
GOVERNO  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

| Núcleo[1] | Município           | Grupo 1 | Grupo 3 | Grupo 5 | Grupo 6 | Grupo 7 | Grupo 8 | Grupo 9 | Grupo 10 | Grupo 11 | Grupo 12 | Grupo 13 | Grupo 14 | Grupo 15 | Grupo 16 | Grupo 17 | Grupo 18 | Grupo 19 |
|-----------|---------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 23        | HONÓRIO SERPA       | x       |         |         | x       | x       | x       |         | x        |          | x        | x        | x        | x        |          |          | x        |          |
| 23        | ITAPEJARA DO OESTE  | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 23        | MANGUEIRINHA        | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 23        | MARIÓPOLIS          | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 23        | PALMAS              | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 23        | PATO BRANCO         | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 23        | SÃO JOÃO            | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 23        | SAUDADE DO IGUAÇU   | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 23        | SULINA              | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 23        | VITORINO            | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 24        | BOA V. DE SÃO ROQUE | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 24        | LARANJAL            | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 24        | MATO RICO           | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 24        | NOVA TEBAS          | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 24        | PALMITAL            | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 24        | PITANGA             | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        | x        |
| 24        | STA. MARIA DO OESTE | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        | x        |
| 25        | CARAMBEÍ            | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 25        | CASTRO              | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 25        | IMBITUVA            | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 25        | IPIRANGA            | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 25        | IVAÍ                | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 25        | PALMEIRA            | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 25        | PIRAÍ DO SUL        | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 25        | PONTA GROSSA        | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 25        | PORTO AMAZONAS      | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 25        | S. JOÃO DO TRIUNFO  | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 25        | TIBAGI              | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 26        | CURIÚVA             | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 26        | IMBAÚ               | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 26        | ORTIGUEIRA          | x       | x       | x       | x       | x       | x       |         | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |          |
| 26        | RESERVA             | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 26        | SAPOPEMA            | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        |
| 26        | TELÊMACO BORBA      | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 26        | VENTANIA            | x       |         |         | x       | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 27        | DIAMANTE DO OESTE   | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |
| 27        | E. RIOS DO OESTE    | x       |         |         | x       |         | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        |          | x        |          |



| Núcleo[1] | Município             | Grupo 1 | Grupo 3 | Grupo 5 | Grupo 6 | Grupo 7 | Grupo 8 | Grupo 9 | Grupo 10 | Grupo 11 | Grupo 12 | Grupo 13 | Grupo 14 | Grupo 15 | Grupo 16 | Grupo 17 | Grupo 18 | Grupo 19 |
|-----------|-----------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 27        | GUAÍRA                | x       |         |         | x x     | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 27        | MAL. CAND. RONDON     | x       |         |         | x x     | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 27        | MARIPÁ                | x       |         |         | x       | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 27        | MERCEDES              | x       |         |         | x x     | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 27        | NOVA SANTA ROSA       | x       |         |         | x x     | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 27        | OURO VERDE DO OESTE   | x       |         |         | x x     | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 27        | PALOTINA              | x       |         |         | x x     | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 27        | PATO BRAGADO          | x       |         |         | x       | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 27        | QUATRO PONTES         | x       |         |         | x       | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 27        | SANTA HELENA          | x       |         |         | x x     | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 27        | S. JOSÉ DAS PALMEIRAS | x       |         |         | x       | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 27        | S. PEDRO DO IGUAÇU    | x       |         |         | x x     | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 27        | TERRA ROXA            | x       |         |         | x x     | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 27        | TOLEDO                | x       |         |         | x x     | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 28        | ALTÔNIA               | x       |         |         | x x     | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 28        | ALTO PARAÍSO          | x       |         |         | x       | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 28        | ALTO PIQUIRI          | x       |         |         | x x     | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 28        | CAFEZAL DO SUL        | x       |         |         | x x     | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 28        | CRUZEIRO DO OESTE     | x       |         |         | x x     | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 28        | DOURADINA             | x       |         |         | x       | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 28        | ESPERANÇA NOVA        | x       |         |         | x       | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 28        | FRANCISCO ALVES       | x       |         |         | x x     | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 28        | ICARAÍMA              | x       |         |         | x x     | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 28        | IPORÃ                 | x       |         |         | x x     | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 28        | IVATÉ                 | x       |         |         | x       | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 28        | MARIA HELENA          | x       |         |         | x x     | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 28        | NOVA OLÍMPIA          | x       |         |         | x       | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 28        | PEROBAL               | x       |         |         | x       | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 28        | PÉROLA                | x       |         |         | x       | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 28        | S. J. DO PATROCÍNIO   | x       |         |         | x       | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 28        | TAPIRA                | x       |         |         | x x     | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 28        | UMUARAMA              | x       |         |         | x       | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 28        | XAMBRÊ                | x       |         |         | x x     | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 29        | ANTÔNIO OLINTO        | x       |         |         | x x     | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 29        | BITURUNA              | x       |         |         | x x     | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 29        | CRUZ MACHADO          | x       |         |         | x x     | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |
| 29        | GAL. CARNEIRO         | x       |         |         | x x     | x x     | x x     |         | x        |          | x x x x  | x x x x  |          |          |          | x        |          |          |



| Núcleo <sup>[1]</sup> | Município           | Grupo 1 | Grupo 3 | Grupo 5 | Grupo 6 | Grupo 7 | Grupo 8 | Grupo 9 | Grupo 10 | Grupo 11 | Grupo 12 | Grupo 13 | Grupo 14 | Grupo 15 | Grupo 16 | Grupo 17 | Grupo 18 | Grupo 19 |
|-----------------------|---------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 29                    | PAULA FREITAS       | x       | x       | x       | x       | x       | x       | x       | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        |          |
| 29                    | PAULO FRONTIN       | x       |         | x       | x       | x       | x       | x       | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        |          |
| 29                    | PORTO VITÓRIA       | x       |         | x       |         | x       | x       | x       |          | x        |          | x        | x        | x        | x        | x        | x        |          |
| 29                    | SÃO MATEUS DO SUL   | x       |         | x       | x       | x       | x       | x       | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        |          |
| 29                    | UNIÃO DA VITÓRIA    | x       |         | x       | x       | x       | x       | x       | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        |          |
| 30                    | ARAPOTI             | x       |         | x       | x       | x       | x       | x       | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        |          |
| 30                    | JAGUARAIÁVA         | x       |         | x       | x       | x       | x       | x       | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        |          |
| 30                    | SALTO DO ITARARÉ    | x       |         | x       | x       | x       | x       | x       | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        |          |
| 30                    | SANT. DO ITARARÉ    | x       |         | x       | x       | x       | x       | x       | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        |          |
| 30                    | SENGÉS              | x       |         | x       | x       | x       | x       | x       | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        |          |
| 30                    | S. JOSÉ DA B. VISTA | x       |         | x       | x       | x       | x       | x       | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        |          |
| 30                    | WENCESLAU BRAZ      | x       |         | x       | x       | x       | x       | x       | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        | x        |          |

## 2. LOCAIS DE OFERTA – EDUCAÇÃO BÁSICA (GRUPOS 2 e 4)

| Núcleo <sup>[19]</sup> | Município      | GRUPO 2 |          |          |                 |           |        |           |          |             |           |                   |            | GRUPO 4    |         |                      |                        |                 |                         |                  |                    |                     |                  |
|------------------------|----------------|---------|----------|----------|-----------------|-----------|--------|-----------|----------|-------------|-----------|-------------------|------------|------------|---------|----------------------|------------------------|-----------------|-------------------------|------------------|--------------------|---------------------|------------------|
|                        |                | Arte    | Biologia | Ciências | Educação Física | Filosofia | Física | Geografia | História | LE Espanhol | LE Inglês | Língua Portuguesa | Matemática | Sociologia | Química | Ciências da Natureza | Ciências da Natureza I | Ciências Exatas | Ciências da Natureza II | Ciências Humanas | Ciências Humanas I | Ciências Humanas II | Cultura Corporal |
| 1                      | APUCARANA      | x       | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                 |                         |                  |                    |                     |                  |
| 1                      | ARAPONGAS      | x       | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                 |                         |                  |                    |                     |                  |
| 1                      | CRUZMALTINA    | x       | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                 |                         |                  |                    |                     |                  |
| 1                      | FAXINAL        | x       | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                 |                         |                  |                    |                     |                  |
| 1                      | JANDAIA DO SUL | x       | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                 |                         |                  |                    |                     |                  |

<sup>19</sup> 1 - APUCARANA; 2 - ÁREA METROPOLITANA NORTE; 3 - ÁREA METROPOLITANA SUL; 4 - ASSIS CHATEUBRIANT; 5 - CAMPO MOURÃO; 6 - CASCABEL; 7 - CIANORTE; 8 - CORNÉLIO PROCÓPIO; 9 - CURITIBA; 10 - DOIS VIZINHOS; 11 - FOZ DO IGUAÇU; 12 - FRANCISCO BELTRÃO; 13 - GOIOERÉ; 14 - GUARAPUAVA; 15 - IBAITI; 16 - IRATI; 17 - JACAREZINHO; 18 - LARANJEIRAS DO SUL; 19 - LOANDA; 20 - LONDRINA; 21 - MARINGÁ; 22 - PARANÁVIAÍ; 23 - PATO BRANCO; 24 - PITANGA; 25 - PONTA GROSSA; 26 - TELÊMACO BORBA; 27 - TOLEDO; 28 - UMUARAMA; 29 - UNIÃO DA VITÓRIA; 30 - WENCESLAU BRAZ



 PARANÁ  
GOVERNO  
DO ESTADO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**



| Núcleo <sup>[19]</sup> | Município            | Arte | GRUPO 2  |          |                 |           |        |           |          |             |           |                   |            |            | GRUPO 4 |                      |                        |                    |                     |                  |                             |
|------------------------|----------------------|------|----------|----------|-----------------|-----------|--------|-----------|----------|-------------|-----------|-------------------|------------|------------|---------|----------------------|------------------------|--------------------|---------------------|------------------|-----------------------------|
|                        |                      |      | Biologia | Ciências | Educação Física | Filosofia | Física | Geografia | História | LE Espanhol | LE Inglês | Língua Portuguesa | Matemática | Sociologia | Química | Ciências da Natureza | Ciências da Natureza I | Ciências Humanas I | Ciências Humanas II | Cultura Corporal | Exp. Culturais e Artísticas |
| 5                      | ARARUNA              | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                    |                     |                  |                             |
| 5                      | BARBOSA FERRAZ       | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                    |                     |                  |                             |
| 5                      | CAMPINA DA LAGOA     | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                    |                     |                  |                             |
| 5                      | CAMPO MOURÃO         | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                    |                     |                  |                             |
| 5                      | ENG. BELTRÃO         | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                    |                     |                  |                             |
| 5                      | IRETAMA              | x    |          | x        | x               |           |        | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          |         |                      |                        |                    |                     |                  |                             |
| 5                      | MAMBORÉ              | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                    |                     |                  |                             |
| 5                      | NOVA CANTU           | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                    |                     |                  |                             |
| 5                      | RONCADOR             | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                    |                     |                  |                             |
| 6                      | BOA V. DA APARECIDA  | x    |          | x        | x               |           |        | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          |         |                      |                        |                    |                     |                  |                             |
| 6                      | BRAGANEY             | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                    |                     |                  |                             |
| 6                      | CAFELÂNDIA           | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                    |                     |                  |                             |
| 6                      | CAMPO BONITO         | x    |          | x        | x               |           |        | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                    |                     |                  |                             |
| 6                      | CAP. L. MARQUES      | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                    |                     |                  |                             |
| 6                      | CASCAVEL             | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       | x                    | x                      | x                  | x                   | x                | x                           |
| 6                      | CATANDUVAS           | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                    |                     |                  |                             |
| 6                      | CÉU AZUL             | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                    |                     |                  |                             |
| 6                      | CORBÉLIA             | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                    |                     |                  |                             |
| 6                      | GUARANIAÇU           | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                    |                     |                  |                             |
| 6                      | IGUATU               | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                    |                     |                  |                             |
| 6                      | LINDOESTE            | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                    |                     |                  |                             |
| 6                      | SANTA LÚCIA          | x    |          | x        | x               |           |        | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                    |                     |                  |                             |
| 6                      | STA. TEREZA DO OESTE | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                    |                     |                  |                             |
| 6                      | T. BARRAS DO PR      | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                    |                     |                  |                             |
| 7                      | CIANORTE             | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                    |                     |                  |                             |





 PARANÁ  
GOVERNO  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED



 PARANÁ  
GOVERNO  
DO ESTADO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**



 PARANÁ  
GOVERNO  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED



 PARANÁ  
GOVERNO  
DO ESTADO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**



| Núcleo <sup>[19]</sup> | Município           | Arte | GRUPO 2  |          |                 |           |        |           |          |             |           |                   |            |            | GRUPO 4 |                      |                        |                 |                         |                  |                    |                     |                  |                             |
|------------------------|---------------------|------|----------|----------|-----------------|-----------|--------|-----------|----------|-------------|-----------|-------------------|------------|------------|---------|----------------------|------------------------|-----------------|-------------------------|------------------|--------------------|---------------------|------------------|-----------------------------|
|                        |                     |      | Biologia | Ciências | Educação Física | Filosofia | Física | Geografia | História | LE Espanhol | LE Inglês | Língua Portuguesa | Matemática | Sociologia | Química | Ciências da Natureza | Ciências da Natureza I | Ciências Exatas | Ciências da Natureza II | Ciências Humanas | Ciências Humanas I | Ciências Humanas II | Cultura Corporal | Exp. Culturais e Artísticas |
| 27                     | GUAÍRA              | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                 |                         |                  |                    |                     |                  |                             |
| 27                     | MAL. CAND. RONDON   | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                 |                         |                  |                    |                     |                  |                             |
| 27                     | MERCEDES            | x    |          | x        | x               |           |        | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          |         |                      |                        |                 |                         |                  |                    |                     |                  |                             |
| 27                     | NOVA SANTA ROSA     | x    |          | x        | x               |           |        | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          |         |                      |                        |                 |                         |                  |                    |                     |                  |                             |
| 27                     | OURO VERDE DO OESTE | x    |          | x        | x               |           |        | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          |         |                      |                        |                 |                         |                  |                    |                     |                  |                             |
| 27                     | PALOTINA            | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       | x                    | x                      | x               | x                       |                  |                    |                     |                  |                             |
| 27                     | SANTA HELENA        | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       | x                    | x                      | x               | x                       |                  |                    |                     |                  |                             |
| 27                     | S. PEDRO DO IGUAÇU  | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       | x                    | x                      | x               | x                       | x                |                    |                     |                  |                             |
| 27                     | TERRA ROXA          | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       | x                    | x                      | x               | x                       | x                |                    |                     |                  |                             |
| 27                     | TOLEDO              | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       | x                    | x                      | x               | x                       | x                |                    |                     |                  |                             |
| 28                     | ALTÔNIA             | x    |          | x        | x               |           |        | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                 |                         |                  |                    |                     |                  |                             |
| 28                     | ALTO PIQUIRI        | x    |          | x        | x               |           |        | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                 |                         |                  |                    |                     |                  |                             |
| 28                     | CAFEZAL DO SUL      | x    |          | x        | x               |           |        | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                 |                         |                  |                    |                     |                  |                             |
| 28                     | CRUZEIRO DO OESTE   | x    |          | x        | x               |           |        | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                 |                         |                  |                    |                     |                  |                             |
| 28                     | FRANCISCO ALVES     | x    |          | x        | x               |           |        | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                 |                         |                  |                    |                     |                  |                             |
| 28                     | ICARAÍMA            | x    |          | x        | x               |           |        | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                 |                         |                  |                    |                     |                  |                             |
| 28                     | IPORÃ               | x    |          | x        | x               |           |        | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                 |                         |                  |                    |                     |                  |                             |
| 28                     | IVATÉ               | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       | x                    | x                      | x               | x                       | x                |                    |                     |                  |                             |
| 28                     | MARIA HELENA        | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       | x                    | x                      | x               | x                       | x                |                    |                     |                  |                             |
| 28                     | TAPIRA              | x    |          | x        | x               |           |        | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                 |                         |                  |                    |                     |                  |                             |
| 28                     | XAMBRÊ              | x    |          | x        | x               |           |        | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                 |                         |                  |                    |                     |                  |                             |
| 29                     | ANTÔNIO OLINTO      | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       | x                    | x                      | x               | x                       | x                |                    |                     |                  |                             |
| 29                     | BITURUNA            | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       | x                    | x                      | x               | x                       | x                |                    |                     |                  |                             |
| 29                     | CRUZ MACHADO        | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       | x                    | x                      | x               | x                       | x                |                    |                     |                  |                             |
| 29                     | GAL. CARNEIRO       | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       | x                    | x                      | x               | x                       | x                |                    |                     |                  |                             |
| 29                     | PAULA FREITAS       | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       | x                    | x                      | x               | x                       | x                | x                  | x                   | x                |                             |
| 29                     | PAULO FRONTIN       | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       | x                    | x                      | x               | x                       | x                |                    |                     |                  |                             |
| 29                     | SÃO MATEUS DO SUL   | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       | x                    | x                      | x               | x                       | x                |                    |                     |                  |                             |
| 29                     | UNIÃO DA VITÓRIA    | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       | x                    | x                      | x               | x                       | x                |                    |                     |                  |                             |
| 30                     | ARAPOTI             | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       | x                    | x                      | x               | x                       | x                |                    |                     |                  |                             |
| 30                     | JAGUARAIÁVA         | x    | x        | x        | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       | x                    | x                      | x               | x                       | x                |                    |                     |                  |                             |



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|      |                  | Núcleo [19] |                 |           |        |           |          |             |           |                   |            |            |         |                      | GRUPO 4                |                 |                         |                  |
|------|------------------|-------------|-----------------|-----------|--------|-----------|----------|-------------|-----------|-------------------|------------|------------|---------|----------------------|------------------------|-----------------|-------------------------|------------------|
|      |                  | Município   |                 |           |        |           |          |             |           |                   |            |            |         |                      | GRUPO 4                |                 |                         |                  |
|      |                  | GRUPO 2     |                 |           |        |           |          |             |           |                   |            |            |         |                      | GRUPO 4                |                 |                         |                  |
| Arte | Biologia         | Ciências    | Educação Física | Filosofia | Física | Geografia | História | LE Espanhol | LE Inglês | Língua Portuguesa | Matemática | Sociologia | Química | Ciências da Natureza | Ciências da Natureza I | Ciências Exatas | Ciências da Natureza II | Ciências Humanas |
| 30   | SANT. DO ITARARÉ | x           | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                 |                         |                  |
| 30   | SENGÉS           | x           | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                 |                         |                  |
| 30   | WENCESLAU BRAZ   | x           | x               | x         | x      | x         | x        | x           | x         | x                 | x          | x          | x       |                      |                        |                 |                         |                  |



**3. LOCAIS DE OFERTA – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (AU – MEIO AMBIENTE/AS, AU – FINANÇAS/GN, AU – NÚMEROS/GN, AU – PSICOLOGIA/GN, AU-INFORMÁTICA/IC, AU – CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA/IE, AU – PUBLICIDADE/CD, AU – SEGURANÇA DO TRABALHO/SE e AU – SAÚDE OCUPACIONAL/SE)**

| Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL |                     |                       |                  |                 |                    |                   |  |                     |                               |                           |
|----------------------------------|---------------------|-----------------------|------------------|-----------------|--------------------|-------------------|--|---------------------|-------------------------------|---------------------------|
| NÚCLEO                           | MUNICÍPIO           | AU – MEIO AMBIENTE/AS | AU – FINANÇAS/GN | AU – NÚMEROS/GN | AU – PSICOLOGIA/GN | AU-INFORMÁTICA/IC | AU – CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA/IE | AU – PUBLICIDADE/CD | AU – SEGURANÇA DO TRABALHO/SE | AU – SAÚDE OCUPACIONAL/SE |
| APUCARANA                        | APUCARANA           | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                      | X                   |                               |                           |
| APUCARANA                        | ARAPONGAS           | X                     | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   | X                             | X                         |
| APUCARANA                        | BOM SUCESSO         |                       | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   |                               |                           |
| APUCARANA                        | CALIFÓRNIA          |                       |                  |                 |                    | x                 |  |                     |                               |                           |
| APUCARANA                        | CAMBIRA             |                       |                  |                 |                    |                   |  | X                   |                               |                           |
| APUCARANA                        | FAXINAL             |                       |                  |                 |                    |                   |  | X                   |                               |                           |
| APUCARANA                        | JANDAIA DO SUL      |                       | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   |                               |                           |
| APUCARANA                        | MARILÂNDIA DO SUL   |                       | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   |                               |                           |
| APUCARANA                        | MAUÁ DA SERRA       |                       | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   |                               |                           |
| APUCARANA                        | SABÁUDIA            |                       | X                | X               |                    | X                 |  |                     |                               |                           |
| ÁREA MET. NORTE                  | ALM. TAMANDARÉ      | X                     | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   | X                             | X                         |
| ÁREA MET. NORTE                  | BOCAIÚVA DO SUL     |                       | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   |                               |                           |
| ÁREA MET. NORTE                  | CAMPINA GDE. DO SUL | X                     | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   | X                             |                           |
| ÁREA MET. NORTE                  | CAMPO MAGRO         |                       | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   |                               |                           |
| ÁREA MET. NORTE                  | CERRO AZUL          |                       | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   |                               |                           |
| ÁREA MET. NORTE                  | COLOMBO             |                       | X                | X               |                    | x                 |  |                     |                               |                           |
| ÁREA MET. NORTE                  | ITAPERUÇU           |                       | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   |                               |                           |
| ÁREA MET. NORTE                  | PINHAIS             | X                     | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   | X                             | X                         |
| ÁREA MET. NORTE                  | PIRAQUARA           |                       | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   |                               |                           |
| ÁREA MET. NORTE                  | QUATRO BARRAS       |                       | X                | X               |                    | X                 |  | X                   |                               |                           |
| ÁREA MET. NORTE                  | RIO BRANCO DO SUL   |                       | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   |                               |                           |
| ÁREA MET. SUL                    | AGUDOS DO SUL       |                       | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   |                               |                           |
| ÁREA MET. SUL                    | ARAUCÁRIA           |                       | X                | X               |                    | X                 |  | X                   |                               |                           |
| ÁREA MET. SUL                    | CAMPO DO TENENTE    |                       |                  |                 |                    |                   |  | X                   |                               |                           |
| ÁREA MET. SUL                    | CAMPO LARGO         | X                     | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   |                               |                           |
| ÁREA MET. SUL                    | CONTENDA            |                       | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   |                               |                           |
| ÁREA MET. SUL                    | FAZ. RIO GRANDE     | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                      | X                   | X                             | X                         |
| ÁREA MET. SUL                    | LAPA                |                       | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   |                               |                           |
| ÁREA MET. SUL                    | MANDIRITUBA         |                       | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   |                               |                           |
| ÁREA MET. SUL                    | PIÊN                |                       | X                | X               |                    | X                 |  |                     |                               |                           |
| ÁREA MET. SUL                    | QUITANDINHA         |                       | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   |                               |                           |
| ÁREA MET. SUL                    | RIO NEGRO           |                       | X                | X               |                    | X                 |  | X                   |                               |                           |
| ÁREA MET. SUL                    | S. JOSÉ DOS PINHAIS |                       | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   | X                             | X                         |
| ÁREA MET. SUL                    | TIJUCAS DO SUL      |                       | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   |                               |                           |



| Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL |                        |                       |                  |                 |                    |                   |                                       |                     |                               |                           |
|----------------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|-----------------|--------------------|-------------------|---------------------------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------------|
| NÚCLEO                           | MUNICÍPIO              | AU – MEIO AMBIENTE/AS | AU – FINANÇAS/GN | AU – NÚMEROS/GN | AU – PSICOLOGIA/GN | AU-INFORMÁTICA/JC | AU – CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA/E | AU – PUBLICIDADE/CD | AU – SEGURANÇA DO TRABALHO/SE | AU – SAÚDE OCUPACIONAL/SE |
| ASSIS CHATEAUBRIAND              | A. CHATEAUBRIAND       |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| ASSIS CHATEAUBRIAND              | FORMOSA D'OESTE        |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| ASSIS CHATEAUBRIAND              | NOVA AURORA            |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| CAMPO MOURÃO                     | ARARUNA                |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| CAMPO MOURÃO                     | BARBOSA FERRAZ         |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| CAMPO MOURÃO                     | CAMPINA LAGOA          |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| CAMPO MOURÃO                     | CAMPO MOURÃO           | X                     | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   | X                             | X                         |
| CAMPO MOURÃO                     | IRETAMA                | X                     |                  |                 |                    |                   |                                       |                     | X                             |                           |
| CAMPO MOURÃO                     | ENG. BELTRÃO           |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| CAMPO MOURÃO                     | LUIZIANA               |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| CAMPO MOURÃO                     | MAMBORÉ                |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| CAMPO MOURÃO                     | PEABIRU                |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| CAMPO MOURÃO                     | RONCADOR               |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| CAMPO MOURÃO                     | BOA VISTA DA APARECIDA |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| CASCABEL                         | CAFELÂNDIA             |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| CASCABEL                         | CAMPO BONITO           |                       |                  |                 |                    |                   |                                       |                     |                               |                           |
| CASCABEL                         | CAP. L. MARQUES        |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| CASCABEL                         | CASCABEL               | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                     | X                   | X                             | X                         |
| CASCABEL                         | CÉU AZUL               |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| CASCABEL                         | CORBÉLIA               |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| CASCABEL                         | GUARANIAÇU             |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| CASCABEL                         | IBEMA                  |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| CASCABEL                         | SANTA TEREZA DO OESTE  |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| CASCABEL                         | TRÊS BARRAS DO PARANÁ  |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| CIANORTE                         | CIANORTE               | X                     | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               | X                         |
| CIANORTE                         | CIDADE GAÚCHA          |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| CIANORTE                         | JAPURÁ                 |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| CIANORTE                         | RONDON                 |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| CIANORTE                         | TAPEJARA               |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| CIANORTE                         | TERRA BOA              |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| CORNÉLIO PROCÓPIO                | ASSAÍ                  | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                     | X                   | X                             | X                         |
| CORNÉLIO PROCÓPIO                | BANDEIRANTES           | X                     | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   | X                             |                           |
| CORNÉLIO PROCÓPIO                | CONGONHINHAS           |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| CORNÉLIO PROCÓPIO                | CORN. PROCÓPIO         | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                     | X                   | X                             | X                         |
| CORNÉLIO PROCÓPIO                | JATAIZINHO             |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| CORNÉLIO PROCÓPIO                | NOVA FÁTIMA            |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |



| Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL |                        |                       |                  |                 |                    |                   |                                       |                     |                               |                           |
|----------------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|-----------------|--------------------|-------------------|---------------------------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------------|
| NÚCLEO                           | MUNICÍPIO              | AU – MEIO AMBIENTE/AS | AU – FINANÇAS/GN | AU – NÚMEROS/GN | AU – PSICOLOGIA/GN | AU-INFORMÁTICA/JC | AU – CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA/E | AU – PUBLICIDADE/CD | AU – SEGURANÇA DO TRABALHO/SE | AU – SAÚDE OCUPACIONAL/SE |
| CORNÉLIO PROCÓPIO                | SANTA MARIANA          |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| CORNÉLIO PROCÓPIO                | S. JERÔN. DA SERRA     |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| CORNÉLIO PROCÓPIO                | S. SEB. DA AMOREIRA    |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| CORNÉLIO PROCÓPIO                | SERTANEJA              |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| CORNÉLIO PROCÓPIO                | URAÍ                   |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| CURITIBA                         | SETOR BAIRRO NOVO      | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                     | X                   | X                             | X                         |
| CURITIBA                         | SETOR BOA VISTA        | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                     | X                   | X                             | X                         |
| CURITIBA                         | SETOR BOQUEIRÃO        | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                     | X                   | X                             | X                         |
| CURITIBA                         | SETOR CAJURU           | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                     | X                   | X                             | X                         |
| CURITIBA                         | SETOR CENTRO           | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                     | X                   | X                             | X                         |
| CURITIBA                         | SETOR CIC              | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                     | X                   | X                             | X                         |
| CURITIBA                         | SETOR PINHEIRINHO      | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                     | X                   | X                             | X                         |
| CURITIBA                         | SETOR PORTÃO           | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                     | X                   | X                             | X                         |
| CURITIBA                         | SETOR SANTA FELICIDADE | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                     | X                   | X                             | X                         |
| DOIS VIZINHOS                    | DOIS VIZINHOS          |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| DOIS VIZINHOS                    | NOVA PRATA DO IGUAÇU   |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| DOIS VIZINHOS                    | SALTO DO LONTRA        |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| DOIS VIZINHOS                    | S. JORGE DO OESTE      |                       |                  |                 |                    |                   |                                       |                     | X                             |                           |
| FOZ DO IGUAÇU                    | FOZ DO IGUAÇU          | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                     | X                   | X                             | X                         |
| FOZ DO IGUAÇU                    | ITAIPULÂNDIA           |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| FOZ DO IGUAÇU                    | MATELÂNDIA             |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| FOZ DO IGUAÇU                    | MEDIANEIRA             |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| FOZ DO IGUAÇU                    | MISSAL                 |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| FOZ DO IGUAÇU                    | S. MIG. DO IGUAÇU      |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| FOZ DO IGUAÇU                    | STA. TER. ITAIPU       |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| FRANCISCO BELTRÃO                | AMPÉRE                 |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| FRANCISCO BELTRÃO                | BARRACÃO               |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| FRANCISCO BELTRÃO                | CAPANEMA               |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| FRANCISCO BELTRÃO                | FRANC. BELTRÃO         | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                     | X                   | X                             | X                         |
| FRANCISCO BELTRÃO                | MARMELEIRO             |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| FRANCISCO BELTRÃO                | REALEZA                |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| FRANCISCO BELTRÃO                | RENASCENÇA             |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| FRANCISCO BELTRÃO                | STA. IZABEL DO OESTE   |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| FRANCISCO BELTRÃO                | STO. A. DO SUDOESTE    |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| FRANCISCO BELTRÃO                | VERÊ                   |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| GOIOERÊ                          | GOIOERÊ                | X                     | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   | X                             |                           |



| Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL |                      |                       |                  |                 |                    |                   |                                       |                     |                               |                           |
|----------------------------------|----------------------|-----------------------|------------------|-----------------|--------------------|-------------------|---------------------------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------------|
| NÚCLEO                           | MUNICÍPIO            | AU – MEIO AMBIENTE/AS | AU – FINANÇAS/GN | AU – NÚMEROS/GN | AU – PSICOLOGIA/GN | AU-INFORMÁTICA/JC | AU – CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA/E | AU – PUBLICIDADE/CD | AU – SEGURANÇA DO TRABALHO/SE | AU – SAÚDE OCUPACIONAL/SE |
| GOIOERÊ                          | MARILUZ              |                       |                  |                 |                    |                   |                                       | X                   |                               |                           |
| GOIOERÊ                          | UBIRATÃ              |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| GUARAPUAVA                       | CANDÓI               |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| GUARAPUAVA                       | GUARAPUAVA           | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                     | X                   | X                             | X                         |
| GUARAPUAVA                       | PINHÃO               |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   | X                             |                           |
| GUARAPUAVA                       | RESERVA IGUAÇU       |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| GUARAPUAVA                       | TURVO                |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| IBAITI                           | IBAITI               | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                     | X                   | X                             |                           |
| IBAITI                           | SIQUEIRA CAMPOS      |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| IRATI                            | INÁCIO MARTINS       |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| IRATI                            | IRATI                | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                     | X                   | X                             | X                         |
| IRATI                            | MALLET               |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| IRATI                            | PRUDENTÓPOLIS        | X                     | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   | X                             |                           |
| IRATI                            | RIO AZUL             |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| IRATI                            | REBOUÇAS             |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| IRATI                            | TEIXEIRA SOARES      |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| IVAIPORÃ                         | CÂNDIDO DE ABREU     |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| IVAIPORÃ                         | IVAIPORÃ             | X                     | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   | X                             | X                         |
| IVAIPORÃ                         | JARDIM ALEGRE        | X                     | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| IVAIPORÃ                         | MANOEL RIBAS         | X                     | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   | X                             |                           |
| IVAIPORÃ                         | SÃO JOÃO DO IVAÍ     |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| JACAREZINHO                      | CAMBARÁ              | X                     | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   | X                             |                           |
| JACAREZINHO                      | CARLÓPOLIS           |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| JACAREZINHO                      | JACAREZINHO          | X                     | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   | X                             | X                         |
| JACAREZINHO                      | JOAQUIM TÁVORA       |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| JACAREZINHO                      | QUATIGUÁ             |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| JACAREZINHO                      | RIB. DO PINHAL       |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| JACAREZINHO                      | RIBEIRÃO CLARO       |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| JACAREZINHO                      | STO. ANT. DA PLATINA |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| LARANJEIRAS DO SUL               | CANTAGALO            |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| LARANJEIRAS DO SUL               | LARANJ. DO SUL       | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                     | X                   | X                             |                           |
| LARANJEIRAS DO SUL               | MARQUINHO            |                       |                  |                 |                    |                   |                                       |                     | X                             |                           |
| LARANJEIRAS DO SUL               | QUEDAS DO IGUAÇU     |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| LOANDA                           | LOANDA               | X                     | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| LOANDA                           | NOVA LONDRINA        |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| LOANDA                           | QUERÉNCIA DO NORTE   |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| LONDRINA                         | BELA V. DO PARAÍSO   | X                     | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |



| Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL |                         |                       |                  |                 |                    |                   |                                       |                     |                               |                           |
|----------------------------------|-------------------------|-----------------------|------------------|-----------------|--------------------|-------------------|---------------------------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------------|
| NÚCLEO                           | MUNICÍPIO               | AU – MEIO AMBIENTE/AS | AU – FINANÇAS/GN | AU – NÚMEROS/GN | AU – PSICOLOGIA/GN | AU-INFORMÁTICA/JC | AU – CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA/E | AU – PUBLICIDADE/CD | AU – SEGURANÇA DO TRABALHO/SE | AU – SAÚDE OCUPACIONAL/SE |
| LONDRINA                         | CAMBÉ                   |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| LONDRINA                         | CENTENÁRIO DO SUL       |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| LONDRINA                         | FLORESTÓPOLIS           |                       |                  |                 |                    |                   |                                       | X                   |                               |                           |
| LONDRINA                         | IBIPORÁ                 | X                     | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   | X                             |                           |
| LONDRINA                         | JAGUAPITÁ               |                       |                  |                 |                    |                   |                                       | X                   |                               |                           |
| LONDRINA                         | LONDRINA                | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                     | X                   | X                             | X                         |
| LONDRINA                         | PORECATU                | X                     | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   | X                             | X                         |
| LONDRINA                         | ROLÂNDIA                | X                     | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| LONDRINA                         | TAMARANA                |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| MARINGÁ                          | ASTORGA                 |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| MARINGÁ                          | COLORADO                |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| MARINGÁ                          | FLORESTA                |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| MARINGÁ                          | MANDAGUAÇU              |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| MARINGÁ                          | MANDAGUARI              | X                     | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               | X                         |
| MARINGÁ                          | MARIALVA                |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| MARINGÁ                          | MARINGÁ                 | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                     | X                   | X                             | X                         |
| MARINGÁ                          | PAIÇANDU                |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| MARINGÁ                          | SANTA FÉ                |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| MARINGÁ                          | SARANDI                 |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| PARANAGUÁ                        | ANTONINA                | X                     | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   | X                             | X                         |
| PARANAGUÁ                        | GUARATUBA               | X                     | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| PARANAGUÁ                        | MATINHOS                |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| PARANAGUÁ                        | MORRETES                |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| PARANAGUÁ                        | PARANAGUÁ               | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                     | X                   | X                             | X                         |
| PARANAGUÁ                        | PONTAL DO PARANÁ        |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| PARANAVAÍ                        | ALTO PARANÁ             |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| PARANAVAÍ                        | NOVA ESPERANÇA          |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| PARANAVAÍ                        | PARANACITY              |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| PARANAVAÍ                        | PARANAVAÍ               | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                     | X                   | X                             | X                         |
| PARANAVAÍ                        | TERRA RICA              |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| PATO BRANCO                      | CHOPINZINHO             |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| PATO BRANCO                      | CLEVELÂNDIA             |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| PATO BRANCO                      | CORONEL DOMINGOS SOARES |                       |                  |                 |                    |                   |                                       |                     | X                             |                           |
| PATO BRANCO                      | CORONEL VIVIDA          | X                     | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   | X                             |                           |
| PATO BRANCO                      | ITAPEJARA DO OESTE      |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| PATO BRANCO                      | MANGUEIRINHA            |                       |                  |                 |                    |                   |                                       |                     | X                             |                           |
| PATO BRANCO                      | PALMAS                  |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |



| Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL |                     |                       |                  |                 |                    |                   |                                       |                     |                               |                           |
|----------------------------------|---------------------|-----------------------|------------------|-----------------|--------------------|-------------------|---------------------------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------------|
| NÚCLEO                           | MUNICÍPIO           | AU – MEIO AMBIENTE/AS | AU – FINANÇAS/GN | AU – NÚMEROS/GN | AU – PSICOLOGIA/GN | AU-INFORMÁTICA/JC | AU – CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA/E | AU – PUBLICIDADE/CD | AU – SEGURANÇA DO TRABALHO/SE | AU – SAÚDE OCUPACIONAL/SE |
| PATO BRANCO                      | PATO BRANCO         | X                     | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   | X                             |                           |
| PATO BRANCO                      | SÃO JOÃO DO IVAÍ    |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| PATO BRANCO                      | SAUDADE DO IGUAÇU   |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| PITANGA                          | BOA V. SÃO ROQUE    |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| PITANGA                          | PALMITAL            |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| PITANGA                          | PITANGA             | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                     | X                   | X                             | X                         |
| PONTA GROSSA                     | CARAMBEÍ            |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| PONTA GROSSA                     | CASTRO              | X                     | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| PONTA GROSSA                     | IMBITUVA            |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| PONTA GROSSA                     | IPIRANGA            |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| PONTA GROSSA                     | IVAI                |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| PONTA GROSSA                     | PALMEIRA            |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| PONTA GROSSA                     | PIRAÍ DO SUL        |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| PONTA GROSSA                     | PONTA GROSSA        | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                     | X                   | X                             | X                         |
| PONTA GROSSA                     | SÃO JOÃO DO TRIUNFO |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| PONTA GROSSA                     | TIBAGI              |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| TELÉMACO BORBA                   | CURIÚVA             |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| TELÉMACO BORBA                   | IMBAÚ               |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| TELÉMACO BORBA                   | ORTIGUEIRA          | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                     | X                   | X                             | X                         |
| TELÉMACO BORBA                   | RESERVA             |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| TELÉMACO BORBA                   | TELÉMACO BORBA      | X                     | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   | X                             | X                         |
| TELÉMACO BORBA                   | VENTANIA            |                       | X                |                 |                    |                   |                                       |                     |                               |                           |
| TOLEDO                           | GUAÍRA              |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| TOLEDO                           | MAL. CAND. RONDON   | X                     | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   | X                             | X                         |
| TOLEDO                           | NOVA SANTA ROSA     |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| TOLEDO                           | PALOTINA            |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| TOLEDO                           | SANTA HELENA        |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| TOLEDO                           | TERRA ROXA          | X                     | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               | X                         |
| TOLEDO                           | TOLEDO              | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                     | X                   | X                             | X                         |
| UMUARAMA                         | ALTÔNIA             |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| UMUARAMA                         | ALTO PARAÍSO        |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| UMUARAMA                         | ALTO PIQUIRI        |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| UMUARAMA                         | CRUZEIRO DO OESTE   |                       | X                | X               | X                  | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| UMUARAMA                         | DOURADINA           |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| UMUARAMA                         | ICARAÍMA            |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |
| UMUARAMA                         | IPORÁ               |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       | X                   |                               |                           |
| UMUARAMA                         | NOVA OLÍMPIA        |                       | X                | X               |                    | X                 |                                       |                     |                               |                           |



Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

| NÚCLEO           | MUNICÍPIO          | AU – MEIO AMBIENTE/AS | AU – FINANÇAS/GN | AU – NÚMEROS/GN | AU – PSICOLOGIA/GN | AU-INFORMÁTICA/JC | AU – CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA/IE | AU – PUBLICIDADE/CD | AU – SEGURANÇA DO TRABALHO/SE | AU – SAÚDE OCUPACIONAL/SE |
|------------------|--------------------|-----------------------|------------------|-----------------|--------------------|-------------------|--|---------------------|-------------------------------|---------------------------|
| UMUARAMA         | PÉROLA             |                       | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   |                               |                           |
| UMUARAMA         | UMUARAMA           | X                     | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   | X                             |                           |
| UMUARAMA         | XAMBRE             |                       | X                |                 |                    |                   |  |                     |                               |                           |
| UNIÃO DA VITÓRIA | BITURUNA           |                       | X                | X               |                    | X                 |  |                     |                               |                           |
| UNIÃO DA VITÓRIA | GAL. CARNEIRO      |                       | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   |                               |                           |
| UNIÃO DA VITÓRIA | SÃO MATEUS DO SUL  | X                     | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   | X                             | X                         |
| UNIÃO DA VITÓRIA | UNIÃO DA VITÓRIA   | X                     | X                | X               | X                  | X                 | X                                      | X                   | X                             | X                         |
| WENCESLAU BRAZ   | ARAPOTI            | X                     | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   | X                             | X                         |
| WENCESLAU BRAZ   | JAGUARAIWA         |                       | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   |                               |                           |
| WENCESLAU BRAZ   | SANTANA DO ITARARÉ |                       | X                | X               |                    | X                 |  |                     |                               |                           |
| WENCESLAU BRAZ   | SENGÉS             |                       | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   |                               |                           |
| WENCESLAU BRAZ   | WENCESLAU BRAZ     |                       | X                | X               | X                  | X                 |  | X                   |                               |                           |



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**

**4. LOCAIS DE OFERTA – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (FORMAÇÃO DE DOCENTES, AS – ANÁLISES CLÍNICAS, AS – ENFERMAGEM, AS – ENFERMAGEM DO TRABALHO, AS – ESTÉTICA, AS – FARMÁCIA, AS – GESTÃO, AS – LEGISLAÇÃO, AS – LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, AS – MEIO AMBIENTE, AS – NUTRIÇÃO, AS – CUIDADOS DE IDOSOS, AS – ODONTOLOGIA, AS – PRÓTESE DENTÁRIA, AS – PSICOLOGIA DA SAÚDE, AS – SAÚDE, ESTÁGIO DE ENFERMAGEM, CI – AUTOMOTIVA, CI – ELETRICIDADE, CI – GESTÃO, CI – MECÂNICA, CI – MECATRÔNICA, GN – ELETRÔNICA, GN – GESTÃO, GN – LEGISLAÇÃO)**



**GOVERNO  
DO ESTADO  
DE PARANÁ**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

| Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL |                   |                        |                 |                             |               |               |             |                 |                           |                  |               |                       |                  |                       |                          |            |                       |                 |                   |             |               |                  |                 |             |
|----------------------------------|-------------------|------------------------|-----------------|-----------------------------|---------------|---------------|-------------|-----------------|---------------------------|------------------|---------------|-----------------------|------------------|-----------------------|--------------------------|------------|-----------------------|-----------------|-------------------|-------------|---------------|------------------|-----------------|-------------|
| Núcleo                           | Município         | FORMAÇÃO DE DOCENTES   |                 |                             |               |               |             |                 |                           |                  |               |                       |                  |                       |                          |            |                       |                 |                   |             |               |                  |                 |             |
|                                  |                   | AS – ANÁLISES CLÍNICAS | AS – ENFERMAGEM | AS - ENFERMAGEM DO TRABALHO | AS – ESTÉTICA | AS – FARMÁCIA | AS – GESTÃO | AS – LEGISLAÇÃO | AS – LEGISLAÇÃO AMBIENTAL | AS-MEIO AMBIENTE | AS – NUTRIÇÃO | AS-CUIDADOS DE IDOSOS | AS – ODONTOLOGIA | AS – PRÓTESE DENTÁRIA | AS – PSICOLOGIA DA SAÚDE | AS – SAÚDE | ESTÁGIO DE ENFERMAGEM | CI – AUTOMOTIVA | CI – ELETRICIDADE | CI – GESTÃO | CI – MECÂNICA | CI – MECATRÔNICA | GN – ELETRÔNICA | GN – GESTÃO |
| ÁREA MET. NORTE                  | CAMPO MAGRO       |                        |                 |                             |               |               |             |                 |                           |                  |               |                       |                  |                       |                          |            |                       |                 | X                 | X           |               |                  |                 |             |
| ÁREA MET. NORTE                  | CERRO AZUL        |                        |                 |                             |               |               |             |                 |                           |                  |               |                       |                  |                       |                          |            |                       |                 | X                 | X           |               |                  |                 |             |
| ÁREA MET. NORTE                  | COLOMBO           | X                      |                 |                             |               |               |             |                 |                           |                  |               |                       |                  |                       |                          |            |                       |                 | X                 | X           |               |                  |                 |             |
| ÁREA MET. NORTE                  | ITAPERUÇU         | X                      |                 |                             |               |               |             |                 |                           |                  |               |                       |                  |                       |                          |            |                       |                 | X                 | X           |               |                  |                 |             |
| ÁREA MET. NORTE                  | PINHAIS           | X                      | X               |                             |               |               |             |                 |                           |                  | X             | X                     | X                |                       |                          |            |                       | X               | X                 |             |               |                  |                 |             |
| ÁREA MET. NORTE                  | PIRAQUARA         | X                      |                 |                             |               |               |             |                 |                           |                  |               |                       |                  |                       |                          |            |                       |                 | X                 | X           |               |                  |                 |             |
| ÁREA MET. NORTE                  | QUATRO BARRAS     |                        |                 |                             |               |               |             |                 |                           |                  |               |                       |                  |                       |                          |            |                       |                 | X                 | X           |               |                  |                 |             |
| ÁREA MET. NORTE                  | RIO BRANCO DO SUL | X                      |                 |                             |               |               |             |                 |                           |                  |               |                       |                  |                       |                          |            |                       |                 | X                 | X           |               |                  |                 |             |
| ÁREA MET. NORTE                  | TUNAS DO PARANÁ   |                        |                 |                             |               |               |             |                 |                           |                  |               |                       |                  |                       |                          |            |                       |                 | X                 | X           |               |                  |                 |             |
| ÁREA MET. SUL                    | AGUDOS DO SUL     |                        |                 |                             |               |               |             |                 |                           |                  |               |                       |                  |                       |                          |            |                       |                 | X                 | X           |               |                  |                 |             |
| ÁREA MET. SUL                    | ARAUCÁRIA         | X                      |                 |                             |               |               |             |                 |                           |                  |               |                       |                  |                       |                          |            |                       |                 | X                 | X           |               |                  |                 |             |
| ÁREA MET.SUL                     | CAMPO DO TENENTE  |                        |                 |                             |               |               |             |                 |                           |                  |               |                       |                  |                       |                          |            |                       |                 | X                 | X           |               |                  |                 |             |
| ÁREA MET.SUL                     | CAMPO LARGO       | X                      | X               | X                           |               |               | X           |                 |                           |                  |               |                       |                  |                       |                          |            |                       | X               | X                 |             |               |                  |                 |             |
| ÁREA MET.SUL                     | CONTENDA          |                        |                 |                             |               |               |             |                 |                           |                  |               |                       |                  |                       |                          |            |                       |                 | X                 | X           |               |                  |                 |             |
| ÁREA MET.SUL                     | FAZ. RIO GRANDE   | X                      | X               |                             |               |               |             | X               | X                         | X                |               |                       |                  |                       |                          |            |                       | X               | X                 | X           | X             | X                | X               |             |
| ÁREA MET.SUL                     | LAPA              | X                      |                 |                             |               |               |             |                 |                           |                  |               |                       |                  |                       |                          |            |                       |                 | X                 | X           |               |                  |                 |             |
| ÁREA MET.SUL                     | MANDIRITUBA       |                        |                 |                             |               |               |             |                 |                           |                  |               |                       |                  |                       |                          |            |                       |                 | X                 | X           |               |                  |                 |             |



**GOVERNO  
DO ESTADO  
DE PARANÁ**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED



**GOVERNO  
DO ESTADO  
DE PARANÁ**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED



 PARANÁ  
GOVERNO  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

| Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL |                   |                             |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
|----------------------------------|-------------------|-----------------------------|---|---|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|-----|
| Núcleo                           | Município         |                             |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
|                                  |                   | FORMAÇÃO DE DOCENTES        |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
|                                  |                   | AS – ANÁLISES CLÍNICAS      |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
|                                  |                   | AS – ENFERMAGEM             |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
|                                  |                   | AS - ENFERMAGEM DO TRABALHO |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
|                                  |                   | AS – ESTÉTICA               |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
|                                  |                   | AS – FARMÁCIA               |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
|                                  |                   | AS – GESTÃO                 |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
|                                  |                   | AS – LEGISLAÇÃO             |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
|                                  |                   | AS – LEGISLAÇÃO AMBIENTAL   |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
|                                  |                   | AS-MEIO AMBIENTE            |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
|                                  |                   | AS – NUTRIÇÃO               |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
|                                  |                   | AS-CUIDADOS DE IDOSOS       |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
|                                  |                   | AS – ODONTOLOGIA            |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
|                                  |                   | AS – PRÓTESE DENTÁRIA       |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
|                                  |                   | AS – PSICOLOGIA DA SAÚDE    |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
|                                  |                   | AS – SAÚDE                  |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
|                                  |                   | ESTÁGIO DE ENFERMAGEM       |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
|                                  |                   | CI – AUTOMOTIVA             |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
|                                  |                   | CI – ELETRICIDADE           |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
|                                  |                   | CI – GESTÃO                 |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
|                                  |                   | CI – MECÂNICA               |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
|                                  |                   | CI – MECATRÔNICA            |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
|                                  |                   | GN – ELETRÔNICA             |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
|                                  |                   | GN – GESTÃO                 |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
|                                  |                   | GN – LEGISLAÇÃO             |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
| GUARAPUAVA                       | CANDÓI            | X                           |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  | X X |
| GUARAPUAVA                       | GOIOXIM           |                             |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
| GUARAPUAVA                       | GUARAPUAVA        | X                           | X | X |  | X | X | X | X | X | X | X |   |   | X | X |  |     |
| GUARAPUAVA                       | PINHÃO            | X                           |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  | X X |
| GUARAPUAVA                       | RESERVA DO IGUAÇU |                             |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  | X X |
| GUARAPUAVA                       | TURVO             |                             |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  | X X |
| IBAITI                           | FIGUEIRA          | X                           |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
| IBAITI                           | GUAPIRAMA         |                             |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
| IBAITI                           | IBAITI            | X                           | X | X |  | X |   | X |   |   |   |   |   |   | X | X |  | X X |
| IBAITI                           | JABOTI            |                             |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
| IBAITI                           | PINHALÃO          | X                           |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
| IBAITI                           | SIQUEIRA CAMPOS   | X                           |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  | X X |
| IBAITI                           | TOMAZINA          |                             |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |     |
| IRATI                            | IRATI             | X                           | X | X |  | X | X | X | X |   |   |   | X |   | X | X |  | X X |
| IRATI                            | MALLET            |                             |   |   |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  | X X |
| IRATI                            | PRUDENTÓPOLIS     |                             | X | X |  | X |   | X |   |   |   |   |   | X | X |   |  | X X |



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED



 PARANÁ  
GOVERNO  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**



**GOVERNO  
DO ESTADO  
DE PARANÁ**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**

**5. LOCAIS DE OFERTA – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (GN – LOGÍSTICA, GN – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, GN – SECRETARIADO, IC – GESTÃO, IE – CIDADES, IE – GESTÃO, IE – DESENHO, IE – LOGÍSTICA, IE – INSTALAÇÕES, PA – GESTÃO, PA – SAÚDE, PA – NUTRIÇÃO, PA – QUÍMICA, PA – TECNOLOGIA, OF – GESTÃO, OF – LOGÍSTICA, OF – MECÂNICA, OF – PLANTAS/FLORESTAS, OF – TECNOLOGIA, CD – DESIGN DE INTERIORES, CD – LEGISLAÇÃO, CD – MÍDIAS, CD – GESTÃO, CD – ARTE, PI – BIOTECNOLOGIA)**



**GOVERNO  
DO ESTADO  
DE PARANÁ**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

**Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**



**GOVERNO  
DO ESTADO  
DE PARANÁ**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

**Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**

Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

**Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**



**GOVERNO  
DO ESTADO  
DE PARANÁ**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

**Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**

Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**

**Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

**6. LOCAIS DE OFERTA – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PI – FÍSICA, PI – PROCESSOS INDUSTRIAS, PI – SANEAMENTO, PI – LEGISLAÇÃO, PI – QUÍMICA, PI – MODA, RN – AGROINDÚSTRIA, RN – ADMINISTRAÇÃO RURAL, RN – GESTÃO, RN – LOGÍSTICA, RN – PECUÁRIA, RN – CIDADES, RN – PLANTAS/FLORESTAS, RN – AGRICULTURA, SE – LEGISLAÇÃO, SE – SAÚDE, TL – GASTRONOMIA, TL – NUTRIÇÃO, TL – GESTÃO, TL – LEGISLAÇÃO, TL – SAÚDE, TL – TURISMO, TL – SECRETARIADO)**



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

| Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL |                   |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |              |                   |  |
|----------------------------------|-------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------|-----------|--------------------|--------------------------|-------------|----------------|---------------|--------------|------------------------|------------------|-----------------|------------|------------------|---------------|-------------|-----------------|--------------|-------------------|--|
| Núcleo                           | Município         | PI - FÍSICA | PI - PROCESSOS INDUSTRIAS | PI - SANEAMENTO | PI - LEGISLAÇÃO | PI - QUÍMICA | PI - MODA | RN - AGROINDÚSTRIA | RN - ADMINISTRAÇÃO RURAL | RN - GESTÃO | RN - LOGÍSTICA | RN - PECUÁRIA | RN - CIDADES | RN - PLANTAS/FLORESTAS | RN - AGRICULTURA | SE - LEGISLAÇÃO | SE - SAÚDE | TL - GASTRONOMIA | TL - NUTRIÇÃO | TL - GESTÃO | TL - LEGISLAÇÃO | TL - TURISMO | TL - SECRETARIADO |  |
| ÁREA MET.NORTE                   | COLOMBO           |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |              |                   |  |
| ÁREA MET.NORTE                   | ITAPERUÇU         |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |              |                   |  |
| ÁREA MET.NORTE                   | PINHAIS           |             |                           |                 |                 |              |           | X                  | X                        |             |                |               |              | X                      |                  |                 |            | X                | X             | X           |                 |              |                   |  |
| ÁREA MET.NORTE                   | PIRAQUARA         |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |              |                   |  |
| ÁREA MET.NORTE                   | QUATRO BARRAS     |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |              |                   |  |
| ÁREA MET.NORTE                   | RIO BRANCO DO SUL |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |              |                   |  |
| ÁREA MET.NORTE                   | TUNAS DO PARANÁ   |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |              |                   |  |
| ÁREA MET.SUL                     | AGUDOS DO SUL     |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |              |                   |  |
| ÁREA MET.SUL                     | ARAUCÁRIA         |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          | X           | X              | X             |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |              |                   |  |
| ÁREA MET.SUL                     | CAMPO DO TENENTE  |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          | X           | X              | X             |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |              |                   |  |
| ÁREA MET.SUL                     | CAMPO LARGO       |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |              |                   |  |
| ÁREA MET.SUL                     | CONTENDA          |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          | X           | X              | X             |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |              |                   |  |
| ÁREA MET.SUL                     | FAZ. RIO GRANDE   |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            | X                | X             |             |                 |              |                   |  |
| ÁREA MET.SUL                     | LAPA              |             |                           |                 |                 |              |           | X                  | X                        | X           | X              | X             |              |                        |                  |                 | X          |                  |               |             |                 |              |                   |  |
| ÁREA MET.SUL                     | MANDIRITUBA       |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |              |                   |  |
| ÁREA MET.SUL                     | PIÊN              |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |              |                   |  |
| ÁREA MET.SUL                     | QUITANDINHA       |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |              |                   |  |
| ÁREA MET.SUL                     | RIO NEGRO         |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        | X                |                 |            | X                |               |             |                 |              |                   |  |



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**

Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

| Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL |                            |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |              |             |                 |              |                   |
|----------------------------------|----------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------|-----------|--------------------|--------------------------|-------------|----------------|---------------|--------------|------------------------|------------------|-----------------|------------|------------------|--------------|-------------|-----------------|--------------|-------------------|
| Núcleo                           | Município                  | PI - FÍSICA | PI - PROCESSOS INDUSTRIAS | PI - SANEAMENTO | PI - LEGISLAÇÃO | PI - QUÍMICA | PI - MODA | RN - AGROINDÚSTRIA | RN - ADMINISTRAÇÃO RURAL | RN - GESTÃO | RN - LOGÍSTICA | RN - PECUÁRIA | RN - CIDADES | RN - PLANTAS/FLORESTAS | RN - AGRICULTURA | SE - LEGISLAÇÃO | SE - SAÚDE | TL - GASTRONOMIA | TL- NUTRIÇÃO | TL - GESTÃO | TL - LEGISLAÇÃO | TL - TURISMO | TL - SECRETARIADO |
| CURITIBA                         | SETOR BAIRRO NOVO          |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |              |             |                 |              |                   |
| CURITIBA                         | SETOR BOA VISTA            |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  | X               | X          |                  |              |             |                 |              |                   |
| CURITIBA                         | SETOR BOQUEIRÃO            |             |                           | X               | X               | X            |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |              |             |                 |              |                   |
| CURITIBA                         | SETOR CAJURU               |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  | X               | X          |                  |              |             |                 |              |                   |
| CURITIBA                         | SETOR CENTRO               |             |                           | X               | X               |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  | X               | X          | X                | X            | X           | X               |              |                   |
| CURITIBA                         | SETOR CIC                  |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  | X               | X          |                  |              |             |                 |              |                   |
| CURITIBA                         | SETOR PINHEIRINHO          |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |              |             |                 |              |                   |
| CURITIBA                         | SETOR PORTÃO               |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  | X               | X          |                  |              |             |                 |              |                   |
| CURITIBA                         | SETOR SANTA FELICIDADE     |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |              |             |                 |              |                   |
| DOIS VIZINHOS                    | DOIS VIZINHOS              |             |                           |                 |                 |              |           | X                  | X                        | X           | X              |               |              |                        | X                |                 |            |                  |              |             |                 |              |                   |
| DOIS VIZINHOS                    | NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE |             |                           |                 |                 |              | X         | X                  | X                        | X           | X              |               |              |                        | X                |                 |            |                  |              |             |                 |              |                   |
| DOIS VIZINHOS                    | NOVA PRATA DO IGUAÇU       |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |              |             |                 |              |                   |
| DOIS VIZINHOS                    | SALTO DO LONTRA            |             |                           |                 |                 |              | X         | X                  | X                        | X           | X              |               |              |                        | X                |                 |            |                  |              |             |                 |              |                   |
| DOIS VIZINHOS                    | SÃO JORGE D'OESTE          |             |                           |                 |                 |              | X         | X                  |                          |             |                | X             |              |                        | X                |                 |            |                  |              |             |                 |              |                   |
| FOZ DO IGUAÇU                    | FOZ DO IGUAÇU              |             |                           | X               | X               |              | X         | X                  | X                        | X           | X              |               |              |                        | X                | X               | X          |                  | X            | X           | X               |              |                   |
| FOZ DO IGUAÇU                    | ITAIPULÂNDIA               |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |              |             |                 |              |                   |
| FOZ DO IGUAÇU                    | MATELÂNDIA                 |             |                           |                 |                 |              | X         | X                  | X                        | X           | X              |               |              |                        | X                |                 |            |                  |              |             |                 |              |                   |



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

| Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL |                   |             |                             |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
|----------------------------------|-------------------|-------------|-----------------------------|-----------------|-----------------|--------------|-----------|--------------------|--------------------------|-------------|----------------|---------------|--------------|------------------------|------------------|-----------------|------------|------------------|---------------|-------------|-----------------|------------|--------------|-------------------|
| Núcleo                           | Município         | PI - FÍSICA | PI - PROCESSOS INDUSTRIALIS | PI - SANEAMENTO | PI - LEGISLAÇÃO | PI - QUÍMICA | PI - MODA | RN - AGROINDÚSTRIA | RN - ADMINISTRAÇÃO RURAL | RN - GESTÃO | RN - LOGÍSTICA | RN - PECUÁRIA | RN - CIDADES | RN - PLANTAS/FLORESTAS | RN - AGRICULTURA | SE - LEGISLAÇÃO | SE - SAÚDE | TL - GASTRONOMIA | TL - NUTRIÇÃO | TL - GESTÃO | TL - LEGISLAÇÃO | TL - SAÚDE | TL - TURISMO | TL - SECRETARIADO |
| BELTRÃO                          |                   |             |                             |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| GOIOERÊ                          | GOIOERÊ           |             |                             |                 |                 |              |           | X                  | X                        | X           | X              | X             |              |                        |                  | X               |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| GOIOERÊ                          | JURANDA           |             |                             |                 |                 |              |           | X                  | X                        | X           | X              | X             |              |                        |                  | X               |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| GOIOERÊ                          | MARILUZ           |             |                             |                 |                 |              |           | X                  | X                        | X           | X              | X             |              |                        |                  | X               |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| GOIOERÊ                          | UBIRATÃ           |             |                             |                 |                 |              |           | X                  | X                        | X           | X              | X             |              |                        |                  | X               |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| GUARAPUAVA                       | CANDÓI            |             |                             |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| GUARAPUAVA                       | GOIOXIM           |             |                             |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| GUARAPUAVA                       | GUARAPUAVA        |             |                             | X               | X               |              |           | X                  | X                        | X           | X              | X             |              |                        |                  | X               | X          | X                |               | X           | X               | X          | X            |                   |
| GUARAPUAVA                       | PINHÃO            |             |                             |                 |                 |              |           | X                  | X                        |             |                | X             |              |                        |                  | X               |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| GUARAPUAVA                       | RESERVA DO IGUAÇU |             |                             |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| GUARAPUAVA                       | TURVO             |             |                             |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| IBAITI                           | FIGUEIRA          |             |                             |                 |                 |              |           | X                  | X                        |             |                | X             |              |                        |                  | X               |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| IBAITI                           | GUAPIRAMA         |             |                             |                 |                 |              |           | X                  | X                        | X           | X              | X             |              |                        |                  | X               |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| IBAITI                           | IBAITI            |             |                             |                 |                 |              |           | X                  | X                        | X           | X              | X             |              |                        |                  | X               |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| IBAITI                           | JABOTI            |             |                             |                 |                 |              |           | X                  | X                        | X           | X              | X             |              |                        |                  | X               |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| IBAITI                           | PINHALÃO          |             |                             |                 |                 |              |           | X                  | X                        | X           | X              | X             |              |                        |                  | X               |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| IBAITI                           | SIQUEIRA CAMPOS   |             |                             |                 |                 |              |           | X                  | X                        | X           | X              | X             |              |                        |                  | X               |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

| Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL |                    |             |                             |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
|----------------------------------|--------------------|-------------|-----------------------------|-----------------|-----------------|--------------|-----------|--------------------|--------------------------|-------------|----------------|---------------|--------------|------------------------|------------------|-----------------|------------|------------------|---------------|-------------|-----------------|------------|--------------|-------------------|
| Núcleo                           | Município          | PI - FÍSICA | PI - PROCESSOS INDUSTRIALIS | PI - SANEAMENTO | PI - LEGISLAÇÃO | PI - QUÍMICA | PI - MODA | RN - AGROINDÚSTRIA | RN - ADMINISTRAÇÃO RURAL | RN - GESTÃO | RN - LOGÍSTICA | RN - PECUÁRIA | RN - CIDADES | RN - PLANTAS/FLORESTAS | RN - AGRICULTURA | SE - LEGISLAÇÃO | SE - SAÚDE | TL - GASTRONOMIA | TL - NUTRIÇÃO | TL - GESTÃO | TL - LEGISLAÇÃO | TL - SAÚDE | TL - TURISMO | TL - SECRETARIADO |
| LONDRINA                         | ALVORADA DO SUL    |             |                             |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| LONDRINA                         | BELA V. DO PARAÍSO |             |                             | X               | X               |              |           | X                  | X                        | X           | X              | X             |              |                        |                  | X               |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| LONDRINA                         | CAMBÉ              |             |                             |                 |                 |              |           | X                  | X                        | X           | X              | X             |              |                        |                  | X               |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| LONDRINA                         | FLORESTÓPOLIS      |             |                             |                 |                 |              |           | X                  | X                        | X           | X              | X             |              |                        |                  | X               |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| LONDRINA                         | IBIPORÃ            |             |                             |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| LONDRINA                         | JAGUAPITÃ          |             |                             |                 |                 |              |           | X                  | X                        | X           | X              | X             |              |                        |                  | X               |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| LONDRINA                         | LONDRINA           |             |                             | X               | X               |              |           | X                  | X                        | X           | X              | X             |              |                        |                  | X               | X          | X                | X             | X           | X               | X          | X            |                   |
| LONDRINA                         | PORECATU           |             |                             |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 | X          | X                |               |             |                 |            |              |                   |
| LONDRINA                         | PRIMEIRO DE MAIO   |             |                             |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| LONDRINA                         | ROLÂNDIA           |             |                             | X               | X               |              |           | X                  | X                        | X           | X              | X             |              |                        |                  | X               |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| LONDRINA                         | TAMARANA           |             |                             |                 |                 |              |           | X                  | X                        | X           | X              | X             |              |                        |                  | X               |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| MARINGÁ                          | ASTORGA            |             |                             |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| MARINGÁ                          | COLORADO           |             |                             |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| MARINGÁ                          | MANDAGUAÇU         |             |                             |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| MARINGÁ                          | MANDAGUARI         |             |                             |                 | X               | X            |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| MARINGÁ                          | MARIALVA           |             |                             |                 |                 |              | X         | X                  | X                        | X           | X              | X             |              |                        |                  | X               |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |
| MARINGÁ                          | MARINGÁ            |             |                             |                 |                 | X            | X         | X                  | X                        | X           | X              | X             |              |                        |                  | X               | X          | X                | X             | X           |                 |            |              |                   |



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

| Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL |                         |             |                             |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |  |
|----------------------------------|-------------------------|-------------|-----------------------------|-----------------|-----------------|--------------|-----------|--------------------|--------------------------|-------------|----------------|---------------|--------------|------------------------|------------------|-----------------|------------|------------------|---------------|-------------|-----------------|------------|--------------|-------------------|--|
| Núcleo                           | Município               | PI - FÍSICA | PI - PROCESSOS INDUSTRIALIS | PI - SANEAMENTO | PI - LEGISLAÇÃO | PI - QUÍMICA | PI - MODA | RN - AGROINDÚSTRIA | RN - ADMINISTRAÇÃO RURAL | RN - GESTÃO | RN - LOGÍSTICA | RN - PECUÁRIA | RN - CIDADES | RN - PLANTAS/FLORESTAS | RN - AGRICULTURA | SE - LEGISLAÇÃO | SE - SAÚDE | TL - GASTRONOMIA | TL - NUTRIÇÃO | TL - GESTÃO | TL - LEGISLAÇÃO | TL - SAÚDE | TL - TURISMO | TL - SECRETARIADO |  |
| TOLEDO                           | TOLEDO                  |             |                             | X               | X               |              | X         | X                  | X                        | X           | X              |               |              | X                      | X                | X               |            | X                | X             | X           | X               | X          | X            | X                 |  |
| UMUARAMA                         | ALTÔNIA                 |             |                             |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |  |
| UMUARAMA                         | ALTO PIQUIRI            |             |                             |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |  |
| UMUARAMA                         | CRUZEIRO DO OESTE       |             |                             |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |  |
| UMUARAMA                         | DOURADINA               |             |                             |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |  |
| UMUARAMA                         | IPORÃ                   |             |                             |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |  |
| UMUARAMA                         | ICARAÍMA                |             |                             |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |  |
| UMUARAMA                         | PÉROLA                  |             |                             |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |  |
| UMUARAMA                         | SÃO JORGE DO PATROCÍNIO |             |                             |                 |                 |              |           | X                  | X                        | X           | X              | X             |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |  |
| UMUARAMA                         | XAMBRÊ                  |             |                             |                 |                 |              |           | X                  | X                        | X           | X              | X             |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |  |
| UMUARAMA                         | UMUARAMA                |             |                             | X               | X               |              | X         | X                  | X                        | X           | X              |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |  |
| UNIÃO DA VITÓRIA                 | ANTÔNIO OLINTO          |             |                             |                 |                 |              |           | X                  | X                        | X           | X              | X             |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |  |
| UNIÃO DA VITÓRIA                 | BITURUNA                |             |                             |                 |                 |              |           | X                  | X                        |             |                | X             |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |  |
| UNIÃO DA VITÓRIA                 | CRUZ MACHADO            |             |                             |                 |                 |              |           | X                  | X                        | X           | X              | X             |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |  |
| UNIÃO DA VITÓRIA                 | GAL. CARNEIRO           |             |                             |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |  |
| UNIÃO DA VITÓRIA                 | PAULO FRONTIN           |             |                             |                 |                 |              |           | X                  | X                        |             |                | X             |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |  |
| UNIÃO DA VITÓRIA                 | SÃO MATEUS DO SUL       |             |                             |                 | X               | X            |           | X                  | X                        |             |                | X             |              |                        |                  |                 |            |                  |               |             |                 |            |              |                   |  |
| UNIÃO DA VITÓRIA                 | UNIÃO DA VITÓRIA        |             |                             | X               | X               |              | X         | X                  | X                        | X           | X              | X             |              |                        |                  |                 | X          | X                | X             |             |                 |            |              |                   |  |



**PARANÁ**  
**GOVERNO**  
DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

| Grupo 20 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL |                       |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |              |             |              |                   |
|----------------------------------|-----------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------|-----------|--------------------|--------------------------|-------------|----------------|---------------|--------------|------------------------|------------------|-----------------|------------|------------------|--------------|-------------|--------------|-------------------|
| Núcleo                           | Município             | PI - FÍSICA | PI - PROCESSOS INDUSTRIAS | PI - SANEAMENTO | PI - LEGISLAÇÃO | PI - QUÍMICA | PI - MODA | RN - AGROINDÚSTRIA | RN - ADMINISTRAÇÃO RURAL | RN - GESTÃO | RN - LOGÍSTICA | RN - PECUÁRIA | RN - CIDADES | RN - PLANTAS/FLORESTAS | RN - AGRICULTURA | SE - LEGISLAÇÃO | SE - SAÚDE | TL - GASTRONOMIA | TL- NUTRIÇÃO | TL - GESTÃO | TL - TURISMO | TL - SECRETARIADO |
| WENCESLAU BRAZ                   | ARAPOTI               | X           | X                         | X               | X               | X            | X         | X                  | X                        | X           | X              | X             | X            | X                      | X                | X               | X          |                  |              |             |              |                   |
| WENCESLAU BRAZ                   | JAGUARIAÍVA           |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |              |             |              |                   |
| WENCESLAU BRAZ                   | SÃO JOSÉ DA BOA VISTA |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |              |             |              |                   |
| WENCESLAU BRAZ                   | SANTANA DO ITARARÉ    |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |              |             |              |                   |
| WENCESLAU BRAZ                   | SENGÉS                |             |                           |                 |                 |              |           |                    |                          |             |                |               |              |                        |                  |                 |            |                  |              |             |              |                   |
| WENCESLAU BRAZ                   | WENCESLAU BRAZ        | X           | X                         |                 |                 | X            | X         | X                  | X                        | X           | X              | X             | X            | X                      | X                | X               | X          | TL - GASTRONOMIA | TL- NUTRIÇÃO | TL - GESTÃO | TL - TURISMO | TL - SECRETARIADO |

**ANEXO 1.2 DO EDITAL N.º 30/2022 – GS/SEED  
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA**

- 1. Escolaridade Obrigatória – Educação Básica**
- 2. Escolaridade Obrigatória – Educação Profissional**

**1. ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA – EDUCAÇÃO BÁSICA**

| <b>DESCRÍÇÃO DO GRUPO E FUNÇÃO PARA INSCRIÇÃO</b>  | <b>ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA POR FUNÇÃO</b>  |
|--|---|
| <p><b>Grupo 1</b></p> <p><b>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – CELEM, EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL / PROGRAMAS DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR</b></p> <p><b>Função disponível para inscrição:</b><br/>Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Espanhol, Língua Estrangeira Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia, Artes Visuais, Música, Teatro, Esportes, Jogos, Lutas e Dança</p> | <p><b>ARTE, ARTES – SURDEZ, ARTES VISUAIS, DANÇA, MÚSICA, TEATRO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Educação Artística; ou Licenciatura nas áreas relativas à Arte (Desenho, Artes Visuais, Artes Cênicas, Música, Pintura, Dança etc.); ou Formação Pedagógica em Arte;</li> <li>- Licenciatura Curta em Educação Artística;</li> <li>- Bacharelado em todas as áreas relativas à Arte;</li> <li>- Acadêmico de Curso de Licenciatura nas áreas relativas à Arte com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.</li> </ul> <p><b>BIOLOGIA, BIOLOGIA - SURDEZ:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas; ou Formação Pedagógica em Biologia ou Ciências Biológicas;</li> <li>- Bacharelado em Biologia ou Ciências Biológicas;</li> <li>- Acadêmico de Curso de Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.</li> </ul> <p><b>CIÊNCIAS, CIÊNCIAS - SURDEZ:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Ciências ou Biologia ou Ciências Biológicas; ou Formação Pedagógica em Biologia ou Ciências Biológicas;</li> <li>- Bacharelado em Biologia ou Ciências Biológicas;</li> <li>- Licenciatura Curta em Ciências;</li> <li>- Acadêmico de Curso de Licenciatura em Ciências ou Biologia ou Ciências Biológicas com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.</li> </ul> <p><b>EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCAÇÃO FÍSICA – SURDEZ, ESPORTES, JOGOS, LUTAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Educação Física;</li> <li>- Bacharelado em Educação Física;</li> <li>- Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação Física com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.</li> </ul> <p><b>FILOSOFIA, FILOSOFIA - SURDEZ:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Filosofia; ou Formação Pedagógica em Filosofia; ou Licenciatura em História em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria MEC n.º 399/1989, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Filosofia;</li> <li>- Bacharelado em Filosofia;</li> </ul> |

|   |  |
|---|--|
| <p><b>Grupo 2</b></p> <p><b>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DO CAMPO E ESCOLAS ESTADUAIS DO CAMPO MULTIANOS<sup>20</sup></b></p> <p><b>Função disponível para inscrição:</b><br/>           Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Espanhol, Língua Estrangeira Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acadêmico de Curso de Licenciatura em Filosofia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.</li> </ul> <p><b>FÍSICA, FÍSICA - SURDEZ:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Física; ou Formação Pedagógica em Física; Licenciatura em Química ou Matemática em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria MEC n.º 399/1989, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Física;</li> <li>- Bacharelado em Física;</li> <li>- Acadêmico de Curso de Licenciatura em Física com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.</li> </ul> <p><b>GEOGRAFIA, GEOGRAFIA - SURDEZ:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Geografia; ou Formação Pedagógica em Geografia; ou Licenciatura em Estudos Sociais em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria MEC n.º 399/1989, com plenificação em Geografia;</li> <li>- Bacharelado em Geografia;</li> <li>- Licenciatura Curta em Estudos Sociais;</li> <li>- Acadêmico de Curso de Licenciatura em Geografia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.</li> </ul> <p><b>HISTÓRIA, HISTÓRIA - SURDEZ:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em História; ou Formação Pedagógica em História; ou Licenciatura em Estudos Sociais ou Filosofia ou Geografia em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria MEC n.º 399/1989, com plenificação em História 2.º Grau (Ensino Médio); ou Licenciatura em Estudos Sociais;</li> <li>- Bacharelado em História;</li> <li>- Licenciatura Curta em Estudos Sociais; ou Licenciatura Plena em Geografia em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria n.º 399/89 MEC, desde que conste no histórico escolar o estágio supervisionado em História 1.º grau.</li> <li>- Acadêmico de Curso de Licenciatura em História com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% do curso concluído.</li> </ul> <p><b>LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ESPANHOL, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ESPANHOL - SURDEZ:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol; ou Formação</li> </ul> |
| <p><b>Grupo 3</b></p> <p><b>PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM COLÉGIOS/ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO<sup>21</sup></b></p>   |  |

<sup>20</sup> Licenciaturas em Educação do Campo serão aceitas para atuação apenas em Instituições de Ensino do Campo e da Ilhas por área disciplinar, de acordo com a seguinte relação habilitação/disciplina:

- Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Linguagens: **LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL e ARTES**;
- Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza: **FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA**;
- Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza e Matemática: **MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA**;
- Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Exatas: **MATEMÁTICA**;
- Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas: **HISTÓRIA, GEOGRAFIA, SOCIOLOGIA E FILOSOFIA**.

<sup>21</sup> Para atuar em Colégio/Escola Bilíngue para Surdos, além da escolaridade especificada nas disciplinas, o professor deverá apresentar também:

**Função disponível para inscrição:**

Arte - Surdez, Biologia - Surdez, Ciências - Surdez, Educação Física - Surdez, Filosofia - Surdez, Física - Surdez, Geografia - Surdez, História - Surdez, Língua Estrangeira Espanhol - Surdez, Língua Estrangeira Inglês - Surdez, Língua Portuguesa - Surdez, Matemática - Surdez, Química - Surdez e Sociologia - Surdez.

Pedagógica em Letras com habilitação em Espanhol;  
 - Bacharelado em Letras com habilitação em Espanhol;  
 - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído;  
 - Curso de Graduação em qualquer área, caso nativo da língua espanhola, desde que comprovada a conclusão do ensino médio ou superior no país de origem;  
 - Curso de Graduação em qualquer área com Certificado de Proficiência, conforme quadro de Certificações de Proficiência.

**LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS - SURDEZ:**

- Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês; ou Formação Pedagógica em Letras com habilitação em Inglês;  
 - Bacharelado em Letras com habilitação em Inglês;  
 - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído;  
 - Curso de Graduação e nativo da língua inglesa, comprovando a conclusão do ensino médio ou superior no país de origem;  
 - Curso de Graduação em qualquer área com Certificado de Proficiência, conforme quadro de Certificações de Proficiência.

**LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA PORTUGUESA - SURDEZ:**

- Licenciatura em Língua Portuguesa ou Letras-Português e Literatura; ou Formação Pedagógica em Língua Portuguesa ou em Letras-Português;  
 - Bacharelado em Língua Portuguesa ou em Letra-Português;  
 - Licenciatura Curta em Língua Portuguesa;  
 - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa ou em Letras-Português com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.

**MATEMÁTICA, MATEMÁTICA - SURDEZ:**

- Licenciatura Plena em Matemática; ou Formação Pedagógica em Matemática; ou Licenciatura em Física ou Química em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria MEC n.º 399/1989, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Matemática;  
 - Bacharelado em Matemática;  
 - Licenciatura Curta em Matemática; ou Licenciatura em Química ou Física em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria n.º 399/89 MEC, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Matemática 1.º Grau;  
 - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Matemática com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.

**QUÍMICA, QUÍMICA - SURDEZ:**

- Documentos comprobatórios que atestem proficiência em Libras emitidos pela SEED (Secretaria de Estado da Educação e do Esporte), CAS/PR (Centro de Apoio ao Surdo e aos Profissionais da Educação de Surdos do Paraná), FENEIS (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos), PROLIBRAS/MEC (Programa Nacional para a Certificação de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais) e Instituição de Ensino Superior (IES).

|  |  |
|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Química; ou Formação Pedagógica em Química; ou Licenciatura em Física em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria MEC n.º 399/1989, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Química;</li> <li>- Bacharelado em Química;</li> <li>- Acadêmico de Curso de Licenciatura em Química com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.</li> </ul> <p><b>SOCIOLOGIA, SOCIOLOGIA - SURDEZ:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais; ou Formação Pedagógica em Sociologia ou Ciências Sociais; ou Licenciatura em Filosofia em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria MEC n.º 399/1989, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Sociologia;</li> <li>- Bacharelado em Sociologia ou Ciências Sociais;</li> <li>- Acadêmico de Curso de Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.</li> </ul>   |
| <p><b>Grupo 4</b></p> <p><b>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA EM ESCOLAS DAS ILHAS, DE ASSENTAMENTOS E ITINERANTES</b></p> <p><b>Função disponível para inscrição:</b></p> <p>Ciências da Natureza (Ensino Fundamental),<br/>           Ciências da Natureza I (Ensino Médio),<br/>           Ciências da Natureza II (Ensino Médio),<br/>           Ciências Exatas (Ensino Fundamental e Médio),<br/>           Ciências Humanas (Ensino Fundamental),<br/>           Ciências Humanas I (Ensino Médio),<br/>           Ciências Humanas II (Ensino Médio),</p> | <p><b>CIÊNCIAS DA NATUREZA (ENSINO FUNDAMENTAL):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; ou em Ciências da Natureza e Matemática; ou Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas; ou Formação Pedagógica em Biologia ou Ciências Biológicas;</li> <li>- Bacharelado em Biologia ou Ciências Biológicas;</li> <li>- Licenciatura Curta em Ciências;</li> <li>- Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; ou em Ciências da Natureza e Matemática; ou de Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas; ou de Formação Pedagógica em Biologia ou Ciências Biológicas; ou Matemática; ou de Física com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.</li> </ul> <p><b>CIÊNCIAS DA NATUREZA I (ENSINO MÉDIO), CIÊNCIAS EXATAS (ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; ou em Ciências da Natureza e Matemática; ou Licenciatura Plena ou Formação Pedagógica com habilitação em: Matemática; ou Física;</li> <li>- Bacharelado em Matemática; ou em Física;</li> <li>- Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; ou em Ciências da Natureza e Matemática; ou Acadêmico de Licenciatura com habilitação em: Matemática; ou Física com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.</li> </ul> <p><b>CIÊNCIAS DA NATUREZA II (ENSINO MÉDIO):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; ou em Ciências da Natureza e Matemática; ou Licenciatura Plena ou Formação Pedagógica com habilitação em: Biologia; ou Ciências Biológicas ou Química, ou Licenciaturas em Física em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria MEC n.º 399/89, desde que conste no histórico escolar Estágio Supervisionado em Química;</li> <li>- Bacharelado em Biologia; ou Ciências Biológicas; ou Química;</li> </ul> |

|   |  |
|---|--|
| Cultura Corporal,<br>Expressões Culturais e<br>Artísticas,<br>Linguagens. | <p>- Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; ou em Ciências da Natureza e Matemática; ou Acadêmico de Licenciatura com habilitação em: Biologia; ou Ciências Biológicas; ou Química, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.</p> <p><b>CIÊNCIAS HUMANAS (ENSINO FUNDAMENTAL):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas; ou Licenciatura Plena ou Formação Pedagógica com habilitação em: Geografia; ou História; ou Ciências Sociais; ou Pedagogia, preferencialmente com Pós-Graduação em Ensino Religioso, conforme Deliberação n.º 01/06 – CEE;</li><li>- Bacharelado em História; ou Geografia;</li><li>- Licenciatura Curta em Estudos Sociais;</li><li>- Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas; ou Acadêmico de Licenciatura com habilitação em: Geografia; ou História; ou Ciências Sociais; ou Pedagogia, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.</li></ul> <p><b>CIÊNCIAS HUMANAS I (ENSINO MÉDIO):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas; ou Licenciatura Plena ou Formação Pedagógica com habilitação em: História ou Geografia ou Ciências Sociais;</li><li>- Bacharelado em História; ou Geografia; ou em Ciências Sociais;</li><li>- Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas; ou Acadêmico de Licenciatura com habilitação em: História ou Geografia ou Ciências Sociais, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.</li></ul> <p><b>CIÊNCIAS HUMANAS II (ENSINO MÉDIO):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas; ou Licenciatura Plena ou Formação Pedagógica com habilitação em Filosofia; ou Sociologia; ou Ciências Sociais, ou Bacharelado em Filosofia ou Sociologia.</li><li>- Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas; ou Acadêmico de Licenciatura com habilitação em Filosofia; ou Sociologia; ou Ciências Sociais, ou Bacharelado em Filosofia ou Sociologia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.</li></ul> <p><b>CULTURA CORPORAL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Educação Física; ou Bacharelado em Educação Física;</li><li>- Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação Física com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.</li></ul> <p><b>EXPRESSÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Linguagens; ou Licenciatura Plena ou Formação Pedagógica com habilitação em todas as áreas relativas à Arte; ou Bacharelado em todas as áreas relativas à Arte;</li><li>- Licenciatura Curta em Educação Artística;</li><li>- Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com</li></ul> |
|---|--|

|   |  |
|---|--|
|   | <p>habilitação em Linguagens; ou Acadêmico de Curso de Licenciatura com habilitação em todas as áreas relativas à Arte com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.</p> <p><b>LINGUAGENS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Linguagens; ou Licenciatura ou Formação Pedagógica com habilitação em Letras Português-Inglês; ou Letras Português-Espanhol; ou Letras Português; ou Letras Inglês; ou Letras Espanhol; ou Bacharelado em Letras Português; ou Letras Inglês ou Letras Espanhol;</li> <li>- Licenciatura Curta em Letras;</li> <li>- Acadêmico de Curso de Licenciatura com habilitação em Ciências da Linguagem; ou Acadêmico de Licenciatura em: Letras Português-Inglês; ou Letras Português-Espanhol; ou Letras Português; ou Letras Inglês; ou Letras Espanhol; ou Bacharelado em Letras Português; ou Letras Inglês ou Letras Espanhol com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.</li> </ul> |
| <p><b>Grupo 5</b></p> <p><b>PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EJA – FASE I, NOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO E NAS ESCOLAS ITINERANTES</b></p> <p><b>Função disponível para inscrição:</b><br/>Professor Anos Iniciais</p>                     | <p><b>PROFESSOR ANOS INICIAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Pedagogia; ou Normal Superior; ou Licenciatura Plena em qualquer área + Curso de Nível Médio de Magistério ou Formação de Docentes;</li> <li>- Acadêmico de Licenciatura de Pedagogia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.</li> </ul>   |
| <p><b>Grupo 6</b></p> <p><b>PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO – ETI ; PROFESSOR PEDAGOGO – ED. BÁSICA E PROGRAMAS DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR</b></p> <p><b>Função disponível para inscrição:</b><br/>Professor Pedagogo</p> | <p><b>PROFESSOR PEDAGOGO, PROFESSOR PEDAGOGO – ED. DO CAMPO, FORMAÇÃO DE DOCENTES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Pedagogia.</li> <li>- Inscrição não disponível para Acadêmicos.</li> </ul>   |
| <p><b>Grupo 7</b></p>   | <p><b>PROFESSOR PEDAGOGO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO (CAMPO, ILHAS, MULTIANOS, ASSENTAMENTOS E ITINERANTES)</b></p>   |

|   |  |
|---|--|
| <p><b>PROFESSOR PEDAGOGO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO (CAMPO, ILHAS, MULTIANOS, ASSENTAMENTOS E ITINERANTES)</b></p> <p><b>Função disponível para inscrição:</b><br/>Professor Pedagogo – Ed. do Campo</p>                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Pedagogia.</li> <li>- Inscrição não disponível para Acadêmicos.</li> </ul>  |
| <p><b>Grupo 8</b></p> <p><b>ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO</b></p> <p><b>Função disponível para inscrição:</b><br/>Altas Habilidades/Superdotação DI/DFN/TGD/TFE PAC PAEE AEE-I</p>  | <p><b>ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, DI/DFN/TGD/TFE, PAC, PAEE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Pedagogia e Habilitação em Educação Especial;</li> <li>- Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Habilitação em Educação Especial;</li> <li>- Licenciatura em Educação Especial;</li> <li>- Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Curso de Pós-Graduação em Educação Especial a partir de 2021 com, no mínimo, 180 horas-aula cursadas, com Declaração de Matrícula no semestre da convocação;</li> <li>- Licenciatura Curta em qualquer área mais Habilitação em Educação Especial;</li> <li>- Inscrição não disponível para Acadêmicos.</li> </ul>   |
| <p><b>Grupo 9</b></p> <p><b>PROFESSOR DA DISCIPLINA DE LIBRAS</b></p> <p><b>Função disponível para inscrição:</b><br/>Professor de Libras</p>   | <p><b>PROFESSOR DE LIBRAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Letras – Libras;</li> <li>- Certificado ou declaração que ateste proficiência em Libras e Licenciatura Plena em qualquer área da Educação Básica; ou Licenciatura Plena em qualquer área e Pós-Graduação em Libras;</li> <li>- Acadêmico de curso de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.</li> </ul>   |
| <p><b>GRUPO 10</b></p> <p><b>CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CAEE NATALIE BARRAGA</b></p> <p><b>Função disponível para inscrição:</b><br/>Professor Pedagogo -Ed. Especial<br/>Professor Regente – Ed. Especial</p> | <p><b>PROFESSOR PEDAGOGO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Curso de Braille, e/ou Sorobã, e/ou Orientação e/ou Mobilidade, e/ou Tecnologia Assistiva e/ou Estimulação Visual.</li> <li>- Licenciatura em Pedagogia e Habilitação em Educação Especial ou Matrícula em Curso de Pós-Graduação em Educação Especial, a partir de 2021, com, no mínimo, 180 horas-aula cursadas, com Declaração de Matrícula no semestre na convocação.</li> <li>- Inscrição não disponível para Acadêmicos.</li> </ul> <p><b>PROFESSOR REGENTE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Curso de Braille e Sorobã, e/ou Orientação, e/ou Mobilidade, e/ou Tecnologia Assistiva e/ou Estimulação Visual.</li> <li>- Licenciatura em Pedagogia e Habilitação em Educação Especial; ou Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Habilitação em Educação Especial; ou Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Matrícula em Curso de Pós-Graduação em Educação Especial,</li> </ul> |

|   |   |
|---|---|
|   | <p>a partir de 2021, com, no mínimo, 180 horas-aula cursadas, com Declaração de Matrícula no semestre da convocação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura Curta em qualquer área mais Habilitação em Educação Especial.</li> <li>- Inscrição não disponível para Acadêmicos.</li> </ul>  |
| <p><b>Grupo 11</b></p> <p><b>ESCOLAS ESTADUAIS ESPECIALIZADAS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b></p>   | <p><b>ARTE – ED. ESPECIAL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Arte e Habilitação em Educação Especial ou Matrícula em Curso de Pós-Graduação em Educação Especial, a partir de 2021, com, no mínimo, 180 horas-aula cursadas, com Declaração de Matrícula no semestre na convocação;</li> <li>- Licenciatura Curta em qualquer área mais Habilitação em Educação Especial;</li> <li>- Inscrição não disponível para Acadêmicos.</li> </ul> <p><b>EDUCAÇÃO FÍSICA – ED. ESPECIAL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Educação Física e Habilitação em Educação Especial, ou Matrícula em Curso de Pós-Graduação em Educação Especial, a partir de 2021, com, no mínimo, 180 horas-aula cursadas, com Declaração de Matrícula no semestre da convocação;</li> <li>- Licenciatura Curta em qualquer área mais Habilitação em Educação Especial;</li> <li>- Inscrição não disponível para Acadêmicos.</li> </ul> <p><b>PROFESSOR-PEDAGOGO – ED ESPECIAL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Pedagogia e Habilitação em Educação Especial, ou Matrícula em Curso de Pós-Graduação em Educação Especial, a partir de 2021, com, no mínimo, 180 horas-aula cursadas, com Declaração de Matrícula no semestre da convocação;</li> <li>- Licenciatura Curta em qualquer área mais Habilitação em Educação Especial;</li> <li>- Inscrição não disponível para Acadêmicos.</li> </ul> <p><b>PROFESSOR REGENTE – ED ESPECIAL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Pedagogia e Habilitação em Educação Especial;</li> <li>- Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Habilitação em Educação Especial; ou Licenciatura em Educação Especial; ou Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Matrícula em Curso de Pós-Graduação em Educação Especial, a partir de 2021, com no mínimo, 180 horas-aula cursadas, com Declaração de Matrícula no semestre da convocação;</li> <li>- Licenciatura Curta em qualquer área mais Habilitação em Educação Especial;</li> <li>- Inscrição não disponível para Acadêmicos.</li> </ul> |
| <p><b>Função disponível para inscrição:</b></p> <p>Arte - Ed. Especial, Educação Física - Ed. Especial,<br/>Professor Pedagogo - Ed. Especial e Professor Regente<br/>- Ed. Especial.</p> |   |
| <p><b>Grupo 12</b></p> <p><b>PROFESSOR OUVINTE DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DA SURDEZ</b></p>  | <p><b>SRM – SURDEZ:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proficiência em Libras e Licenciatura em Língua Portuguesa ou Letras-Português;</li> <li>- Curso de Pós-graduação em Educação Bilíngue para Surdos com, no mínimo, 180 horas-aula cursadas, com Declaração de Matrícula no semestre da convocação;</li> </ul>  |

|  |   |
|--|---|
| <b>Função disponível para inscrição:</b><br>SRM - Surdez<br><br><b>(Professor-ouvinte)</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura Curta em Letras-Português e Pós-Graduação em Educação Especial, ou Educação Bilíngue para Surdos ou Libras - Língua Brasileira de Sinais;</li> <li>- Inscrição não disponível para Acadêmicos.</li> </ul><br><ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Proficiência Tradução e Interpretação Libras, considerar também Bacharelado em Letras – Libras.</b></li> </ul>   |
| <b>Grupo 13</b><br><br><b>COLÉGIO BILÍNGUE PARA SURDOS</b><br><br><b>Função disponível para inscrição:</b><br>Prof. Regente Anos Iniciais - Surdez<br>Pedagogo – Surdez<br>Prof. Regente Ed. Infantil - Surdez                               | <p><b>PROF. REGENTE ANOS INICIAIS – SURDEZ, PEDAGOGO – SURDEZ, PROF. REGENTE ED. INFANTIL – SURDEZ:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proficiência em Libras e Licenciatura em Pedagogia;</li> <li>- Acadêmico de Licenciatura em Pedagogia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% do curso concluído e Proficiência em Libras.</li> </ul><br><ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Proficiência Tradução e Interpretação Libras, considerar também Bacharelado em Letras – Libras.</b></li> </ul>  |
| <b>Grupo 14</b><br><br><b>PROFESSOR SURDO PARA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DA SURDEZ E COLÉGIOS BILÍNGUES PARA SURDOS</b><br><br><b>Função disponível para inscrição:</b><br>Professor Surdo<br><br><b>(Professor Surdo)</b>            | <p><b>PROFESSOR SURDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Letras-Libras;</li> <li>- Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Proficiência em Libras;</li> <li>- Licenciatura Curta em qualquer área da Educação Básica e Proficiência em Libras;</li> <li>- Acadêmico de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica com Declaração de matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% do curso concluído e Proficiência em Libras.</li> </ul><br><ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Proficiência Tradução e Interpretação Libras, considerar também Bacharelado em Letras – Libras.</b></li> </ul>   |
| <b>Grupo 15</b><br><br><b>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DO SAREH</b><br><br><b>Função disponível para inscrição:</b><br>Área Geral<br>Ciências da Natureza e<br>Matemática<br>Linguagens<br>Ciências Humanas | <p><b>ÁREA GERAL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura Plena em qualquer disciplina ou Diploma de Graduação acompanhado de Certificado de Formação Pedagógica ou Diploma de Graduação em Pedagogia;</li> <li>- Diploma de Licenciatura Curta nas disciplinas com a nomenclatura da Base Nacional Comum;</li> <li>- Diploma de Curso Superior de Bacharelado, com a mesma nomenclatura da disciplina da Base Nacional Comum;</li> <li>- Acadêmico de Licenciatura Plena em qualquer disciplina com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.</li> </ul><br><p><b>CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura Plena em Ciências ou Matemática ou Física ou Química ou Biologia ou Diploma de Graduação em Ciências, Matemática, Física, Química ou Biologia com Formação Pedagógica;</li> <li>- Diploma de Curso Superior de Bacharelado, com a mesma nomenclatura da disciplina da base nacional comum - Ciências da Natureza ou Matemática ou Física ou Química ou Biologia;</li> </ul> |

|   |  |
|---|--|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acadêmico de Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Matemática ou Física ou Química ou Biologia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.</li> </ul> <p><b>LINGUAGENS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou Língua Estrangeira Moderna (Inglês /Espanhol) ou Arte ou Educação Física ou Diploma de Graduação em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês /Espanhol), Arte e Educação Física com Formação Pedagógica;</li> <li>- Diploma de Curso Superior de Bacharelado, com a mesma nomenclatura da disciplina da base nacional comum - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês /Espanhol), Arte e Educação Física;</li> <li>- Acadêmico de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês /Espanhol), Arte e Educação Física com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.</li> </ul> <p><b>CIÊNCIAS HUMANAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura Plena em Geografia ou História ou Sociologia ou Filosofia ou Ensino Religioso ou Diploma de Graduação em Geografia, História, Sociologia, Filosofia, Ensino Religioso com Formação Pedagógica;</li> <li>- Acadêmico de Licenciatura Plena em Geografia, História, Sociologia, Filosofia, Ensino Religioso com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.</li> </ul> |
| <p><b>Grupo 16</b></p> <p><b>PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DA ÁREA VISUAL</b></p> <p><b>Função disponível para inscrição:</b><br/>Sala de Recursos - Área Visual</p>                                    | <p><b>SALA DE RECURSOS - ÁREA VISUAL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Curso de Licenciatura em Pedagogia e Habilitação em Educação Especial ou;</li> <li>- Curso de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Habilitação em Educação Especial ou;</li> <li>- Curso de Licenciatura em Educação Especial ou;</li> <li>- Curso de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Matrícula em Curso de Pós-Graduação em Educação Especial a partir de 2021 com, no mínimo, 180 horas-aula cursadas;</li> <li>- Licenciatura Curta em qualquer área mais Habilitação em Educação Especial;</li> <li>- Inscrição não disponível para Acadêmicos.</li> </ul>   |
| <p><b>Grupo 17</b></p> <p><b>PROFESSOR DE CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO SURDOCEGUEIRA</b></p> <p><b>Função disponível para inscrição:</b><br/>CAEE (Surdo-cegueira)<br/>Professor Guia-Intérprete</p> | <p><b>CAEE (SURDOCEGUEIRA), PROFESSOR GUIA-INTÉRPRETE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Curso para Guia-Intérprete ou Curso Atendimento Educacional Especializado – Surdo-cegueira e;</li> <li>- Curso de Licenciatura em Pedagogia e Habilitação em Educação Especial ou;</li> <li>- Curso de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Habilitação em Educação Especial ou;</li> <li>- Curso de Licenciatura em Educação Especial ou;</li> <li>- Curso de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Matrícula em Curso de Pós-Graduação em Educação Especial a partir de 2021 com, no mínimo, 180 horas-aula cursadas, com Declaração de Matrícula no semestre da convocação;</li> <li>- Licenciatura Curta em qualquer área mais Habilitação em Educação</li> </ul>   |

|   |  |
|---|--|
|   | <p>Especial;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Inscrição não disponível para Acadêmicos.</li> </ul>   |
| <p><b>Grupo 18</b></p> <p><b>PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO EM CASA FAMILIAR RURAL</b></p> <p><b>Função disponível para inscrição:</b><br/>           Ciências da Natureza e suas Tecnologias<br/>           Ciências Humanas e Sociais Aplicadas<br/>           Linguagens e suas Tecnologias<br/>           Matemática e suas Tecnologias         </p> | <p><b>MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; Licenciatura Plena/Formação Pedagógica com habilitação em Matemática/Física; Bacharelado em Matemática/Física;</li> <li>- Inscrição não disponível para Acadêmicos.</li> </ul> <p><b>CIÊNCIAS DA NATUREZA SUAS TECNOLOGIAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; Licenciatura Plena/Formação Pedagógica com habilitação em Biologia/Química; Bacharelado em Biologia/Química;</li> <li>- Inscrição não disponível para Acadêmicos.</li> </ul> <p><b>CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas; Licenciatura Plena com habilitação em Geografia/História; Bacharelado em Geografia/História;</li> <li>- Inscrição não disponível para Acadêmicos.</li> </ul> <p><b>LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Linguagens; Licenciatura com habilitação em: Letras Português-Inglês; Letras Português; Letras Inglês; Bacharelado em: Letras Português - Inglês; Letras - Português; Letras - Inglês;</li> <li>- Inscrição não disponível para Acadêmicos.</li> </ul> |
| <p><b>Grupo 19</b></p> <p><b>ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR: PROGRAMAÇÃO</b></p> <p><b>Área disponível para inscrição:</b><br/>           Programação         </p>  | <p><b>PROGRAMAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Curso de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica ou Graduação em Informática, Análise de sistemas/ Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação e Tecnologia da Informação.</li> <li>- Acadêmico de Curso de Licenciatura nas áreas relativas à Informática, Análise de sistemas/ Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação e Tecnologia da Informação com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.</li> </ul>  |
| <p><b>Grupo 20</b></p> <p><b>PROFESSOR DOS CURSOS TÉCNICOS E CASA FAMILIAR RURAL</b></p> <p><b>Áreas disponíveis para inscrição:</b><br/>           Ver ANEXO I deste Edital         </p>   | <p><b>ÁREAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licenciatura Plena, conforme especificado em cada área/disciplina (ANEXO I);</li> <li>- Bacharelado, conforme especificado em cada área/disciplina (ANEXO I);</li> <li>- Tecnologia, conforme especificado em cada área/disciplina (ANEXO I);</li> <li>- Formação Pedagógica, conforme especificado em cada área/disciplina (ANEXO I);</li> </ul> <p>GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO PARA CADA ÁREA/DISCIPLINA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, VER ANEXO I DESTE EDITAL.</p> <p><b>- Para o Grupo 20, não é permitida inscrição para acadêmicos.</b></p>  |

**CERTIFICAÇÕES DE PROFICIÊNCIA**

| DISCIPLINA                         | CERTIFICAÇÕES POSSÍVEIS  |
|------------------------------------|--|
| <b>LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL</b> | <b>Instituto Cervantes</b><br><b>DELE</b> – <i>Diploma de Español como Lengua Extranjera C1 ou C2</i>  |
| <b>LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS</b>   | <b>Universidade de Cambridge:</b><br><b>CELTA</b> <i>Certificate in Teaching English to Speakers of Other Languages</i><br><b>CPE</b> – <i>Certificate of Proficiency in English</i><br><b>CAE</b> – <i>Certificate in Advanced English</i><br><b>IELTS</b> – <i>International English Language Testing System</i> Resultado igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco)<br><b>CCSE</b> – <i>Certificate in Communication Skills in English</i> Avançado<br><b>CEELT</b> – <i>Cambridge Examination in English for Language Teachers</i> Nível 1 ou 2<br><b>Universidade de Michigan:</b><br><b>ECPE</b> – <i>Examination for the Certificate of Proficiency in English</i> <b>Pass (P)</b> ou <b>Honor (H)</b><br><b>Universidade de Cambridge/ Universidade de Michigan:</b><br><b>MTTC</b> – <i>Michigan Test for Teacher Certification</i><br><b>ETS – English Test System:</b><br><b>PRAXIS II</b><br><b>TOEFL (Test of English as a Foreign Language)</b> Com data inferior a dois anos:<br><b>IBT (Internet Based Test)</b> <b>104 a 120 pontos</b><br><b>Conselho Britânico:</b><br>Certificado de conclusão do Curso da <i>Open University</i> |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

**ANEXO 1.2 DO EDITAL N.º 30/2022 – GS/SEED**  
**2. ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

| EIXO TECNOLÓGICO                      | ÁREA DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO | DISCIPLINA   | ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA/HABILITAÇÃO   |
|---------------------------------------|--------------------------------|--|--|
| EIXO TECNOLÓGICO:<br>AMBIENTE E SAÚDE | AS – ANÁLISES CLÍNICAS         | TÉCNICAS LABORATORIAIS                                   | Biomedicina / Farmácia / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Bases do Laboratório Clínico.   |
|                                       |                                | MICROBIOLOGIA  | Biologia / Ciências Biológicas / Engenharia Química / Farmácia / Graduação com Pós-graduação em Microbiologia, ou em Microbiologia Aplicada.   |
|                                       | AS – GESTÃO                    | ELEMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO                      | Administração / Gestão Hospitalar/ Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Administração Hospitalar, ou em Gestão Hospitalar.  |
|                                       | AS – LEGISLAÇÃO AMBIENTAL      | LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL                         | Eng. Ambiental e Sanitária / Direito / Ciências Jurídicas / Eng. Ambiental / Graduação com Pós-graduação em Meio Ambiente ou em Direito e Gestão do Meio Ambiente, ou em Direito Ambiental e Gestão Estratégica da Sustentabilidade. |
|                                       | AS – LEGISLAÇÃO                | DIREITOS HUMANOS   | Direito / Ciências Jurídicas / Ciências Jurídicas e Sociais / Ciências Sociais / Serviço Social / Graduação com Pós-graduação em Direitos Humanos.   |
|                                       |                                | LEGISLAÇÃO E DEONTOLOGIA                                 | Biomedicina / Farmácia / Sistema Biomédicos / Direito / Ciências Jurídicas / Graduação na área da saúde com Pós-graduação em Direito.  |
|                                       |                                | DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA                             | Direito / Ciências Jurídicas / Ciências Jurídicas e Sociais / Ciências Sociais / Serviço Social / Graduação com Pós-graduação em Direitos Humanos.   |
|                                       | AS – PSICOLOGIA DA SAÚDE       | FUNDAMENTOS DA DINÂMICA SOCIAL E COMUNITÁRIA             | Psicologia / Saúde Pública / Saúde Coletiva / Sociologia / Serviço Social ou em Sociologia com Pós-graduação em Saúde Pública.   |
|                                       |                                | SOCIOLOGIA DA SAÚDE                                      |  |
|                                       |                                | SAÚDE MENTAL E TRABALHO                                  | Psicologia / Enfermagem / Graduação na área da saúde com Pós-graduação em Saúde Mental.  |
|                                       | AS – SAÚDE                     | SAÚDE MENTAL   | Psicologia / Graduação da área da Saúde com Pós-graduação em Saúde Mental.   |
|                                       |                                | ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA                             | Fisioterapia / Enfermagem / Nutrição / Farmácia / Bioquímica / Biomedicina / Terapia Ocupacional / Sistemas Biomédicos / Fonoaudiologia / Educação Física / Biologia / Ciências Biológicas com Pós-graduação em Análises Clínicas    |
|                                       |                                | ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA BRASILEIRO DE SAÚDE | Enfermagem / Farmácia / Saúde Pública / Saúde Coletiva / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Saúde Coletiva ou em Saúde Pública ou em Estratégia Saúde da Família.   |
|                                       |                                | HIGIENE E SAÚDE  | Enfermagem / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Saúde Coletiva / ou em Saúde Pública / ou em Estratégia Saúde da Família  |
|                                       |                                | METODOLOGIA DE TERRITORIALIZAÇÃO EM SAÚDE                | Saúde Pública / Saúde Coletiva / Enfermagem com Pós-graduação em Saúde Pública ou em Estratégia Saúde da Família ou em Saúde Coletiva.   |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|  |   |   |
|--|---|---|
|  | NOÇÕES DE FARMACOLOGIA E MEDICINA ALTERNATIVA | Enfermagem / Farmácia / Biomedicina / Sistemas Biomédicos / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Farmacologia.   |
|  | NOÇÕES DE PATOLOGIA                           | Enfermagem / Farmácia / Biomedicina / Serviços Biomédicos / Graduação na área da saúde com Pós-graduação em Patologia Clínica.  |
|  | POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE           | Enfermagem / Graduação na área de Saúde com Pós-graduação em Saúde Coletiva / Saúde Pública ou em Estratégia Saúde da Família.  |
|  | POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE          |   |
|  | PREVENÇÃO E PRIMEIROS SOCORROS                | Enfermagem / Biomedicina / Sistemas Biomédicos / Fisioterapia / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Urgência e Emergência.  |
|  | PROCESSO SAÚDE DOENÇA                         |   |
|  | BIOSSEGURANÇA E CONTROLE BIOLÓGICO            | Enfermagem / Farmácia / Bioquímica / Biomedicina / Sistemas Biomédicos / Biologia / Graduação da área da saúde com Pós-graduação em Gestão da Qualidade e Biossegurança ou em Gestão em Biossegurança.  |
|  | CITOLOGIA                                     | Farmácia / Biologia / Biomedicina / Sistemas Biomédicos / Biotecnologia / Graduação na área da saúde com Pós-graduação em Citologia ou em Bioquímica ou Análises Clínicas.  |
|  | BIOQUÍMICA                                    | Farmácia / Bioquímica / Biomedicina / Enfermagem / Sistemas Biomédicos / Bioprocessos / Biotecnologia / Biologia com Pós-graduação em Análises Clínicas, ou em Bioquímica.  |
|  | FUNDAMENTOS DA BIOQUÍMICA                     |   |
|  | FUNDAMENTOS DE PATOLOGIA                      | Farmácia / Biomedicina / Enfermagem / Sistemas Biomédicos / Medicina / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Patologia Clínica ou em Hematologia.   |
|  | HEMATOLOGIA                                   |   |
|  | IMUNOLOGIA                                    | Farmácia / Biomedicina / Enfermagem / Sistemas Biomédicos / Medicina / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Imunologia.  |
|  | MATEMÁTICA INSTRUMENTAL                       | Matemática / Farmácia / Biomedicina / Enfermagem / Sistemas Biomédicos / Medicina / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Matemática.   |
|  | MICROBIOLOGIA                                 | Farmácia / Biomedicina / Enfermagem / Sistemas Biomédicos / Medicina / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Microbiologia, ou em Microbiologia Aplicada.   |
|  | MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA                    |   |
|  | PARASITOLOGIA CLÍNICA                         | Farmácia / Biomedicina / Enfermagem / Sistemas Biomédicos / Medicina / Biologia com Pós-graduação em Parasitologia.   |
|  | AMBIENTE E SEGURANÇA                          | Enfermagem / Educação Física com Pós-graduação em Geriatria / Gerontologia / Fisioterapia / profissional graduado na área da Saúde com Pós-graduação em Gerontologia ou em Saúde do Idoso, ou em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, ou em Desenvolvimento Humano Terceira Idade. |
|  | ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA NO PROCESSO DE   | Enfermagem / Medicina / Fisioterapia / Graduação na área de Saúde com pós-graduação em Gerontologia ou em Saúde do Idoso, ou em Envelhecimento e Saúde  |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|  |                                       |   |
|--|---------------------------------------|---|
|  | ENVELHECIMENTO                        | da Pessoa Idosa, ou em Desenvolvimento Humano Terceira Idade.   |
|  | ATIVIDADES FÍSICAS E LAZER            | Educação Física / Fisioterapia / Terapeuta Ocupacional / Graduação com Pós-graduação em Saúde do Idoso, ou em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, ou em Desenvolvimento Humano Terceira Idade.  |
|  | ATIVIDADES OCUPACIONAIS E LABORATIVAS | Fisioterapia / Biomedicina / Farmácia / Sistemas Biomédicos / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Gerontologia ou em Saúde do Idoso, ou em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa ou em Desenvolvimento Humano Terceira Idade.  |
|  | HIGIENE, SAÚDE E PROFILAXIA           | Fisioterapia / Biomedicina / Farmácia / Sistemas Biomédicos / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Gerontologia ou em Saúde do Idoso, ou em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa ou em Desenvolvimento Humano Terceira Idade.  |
|  | HISTÓRIA DO ENVELHECIMENTO            | Gerontologia / Enfermagem / Psicologia / Ciências Sociais / Sociologia / Saúde Pública / Saúde Coletiva / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Gerontologia, ou em Saúde do Idoso, ou em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, ou em Desenvolvimento Humano Terceira Idade.    |
|  | PATOLOGIAS COMUNS NO IDOSO            | Gerontologia / Enfermagem / Biomedicina / Fisioterapia / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Gerontologia, ou em Saúde do Idoso, ou em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa ou em Desenvolvimento Humano Terceira Idade.  |
|  | POLÍTICAS PÚBLICAS                    | Enfermagem / Serviços Sociais / Ciências Sociais / Sociologia / Gestão Pública / Nutrição / Fisioterapia / Terapia Ocupacional / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Saúde do Idoso, ou em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, ou em Desenvolvimento Humano Terceira Idade. |
|  | PROCESSO SAÚDE E DOENÇA               | Biomedicina / Enfermagem / Farmácia / Fisioterapia / Sistemas Biomédicos / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Gerontologia ou em Saúde do Idoso, ou em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa ou em Desenvolvimento Humano Terceira Idade.                                     |
|  | BIOSSEGURANÇA                         | Farmácia / Biomedicina / Enfermagem / Sistemas Biomédicos / Bioprocessos / Biotecnologia / Medicina / Odontologia / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Biossegurança.  |
|  | FUNDAMENTOS DA ERGONOMIA              | Fisioterapia / Educação Física / Graduação com Pós-graduação em Ergonomia ou em Segurança do Trabalho ou em Enfermagem do Trabalho.   |
|  | HIGIENE, SAÚDE E PRIMEIROS SOCORROS   | Enfermagem / Medicina / Fisioterapia / Saúde Coletiva / Biomedicina / Sistemas Biomédicos / Farmácia / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Urgência e Emergência.   |
|  | LEGISLAÇÃO E SAÚDE                    | Direito / Ciências Jurídicas / Ciências Jurídicas e Sociais / Ciências Sociais / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Ciências Jurídicas, ou em Direito, ou em Saúde Pública ou em Saúde Coletiva.   |
|  | NOÇÕES DE PATOLOGIA                   | Enfermagem / Biomedicina / Sistemas Biomédicos / Farmácia / Medicina / Graduação na área da saúde com Pós-graduação em Patologia Clínica.   |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|  |               |                                       |   |
|--|---------------|---------------------------------------|---|
|  |               | BASES BIOLÓGICAS APLICADAS À SAÚDE    | Farmácia / Biomedicina / Sistemas Biomédicos / Medicina / Graduação com Pós-graduação em Biologia Aplicada à Saúde, ou em Patologia Clínica.  |
|  |               | FUNDAMENTOS DA PATOLOGIA              |   |
|  |               | BASES DA QUÍMICA                      | Farmácia / Química / Química Industrial / Engenharia Química / Processos Químicos /Graduação com Pós-graduação em Química.  |
|  |               | BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA DO TRABALHO | Farmácia / Biomedicina / Enfermagem / Sistemas Biomédicos / Bioprocessos / Biotecnologia / Medicina / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Biossegurança ou em Segurança do Trabalho.  |
|  |               | MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICA  | Farmácia / Enfermagem / Sistemas Biomédicos / Biomedicina / Medicina / Biologia com Pós-graduação na área da Saúde ou em Microbiologia / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Microbiologia, Parasitologia e Patologia, ou em Microbiologia Aplicada, ou em Parasitologia.                   |
|  |               | ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL | Engenharia Ambiental / Engenharia Ambiental e Sanitária / Graduação com Pós-graduação em Meio Ambiente, ou em Ciências Ambientais e Análise Ambiental, ou em Química Ambiental e Engenharia de Gestão Ambiental, ou em Controle da Poluição, ou em Engenharia Química com ênfase em Controle Ambiental. |
|  |               | GEOGRAFIA AMBIENTAL                   | Geografia /Engenharia Ambiental/ Graduação com Pós-Graduação em Meio Ambiente ou em Análise Ambiental, ou em Geografia e Meio Ambiente.   |
|  |               | ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO         | Enfermagem / Medicina / Fisioterapia / Graduação na área de Saúde com Pós-Graduação em Gerontologia ou em Saúde do Idoso, ou em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa ou em Desenvolvimento Humano Terceira Idade  |
|  |               | CUIDADOS COM A PESSOA IDOSA           |   |
|  |               | QUALIDADE DE VIDA                     |   |
|  | AS – NUTRIÇÃO | POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE  | Enfermagem / Serviços Sociais / Ciências Sociais / Sociologia / Gestão Pública / Nutrição / Fisioterapia / Terapia Ocupacional / Graduação na área da Saúde com Pós-Graduação em Saúde do Idoso, ou em Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, ou em Desenvolvimento Humano Terceira Idade.             |
|  |               | PRIMEIROS SOCORROS                    | Enfermagem / Medicina / Fisioterapia / Saúde Coletiva / Biomedicina / Sistemas Biomédicos.  |
|  |               | NUTRIÇÃO APLICADA                     | Nutrição  |
|  |               | NUTRIÇÃO                              | Nutrição  |
|  |               | ATIVIDADES EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO | Nutrição  |
|  |               | AVALIAÇÃO NUTRICIONAL                 |   |
|  |               | DIETOTERAPIA                          |   |
|  |               | HISTÓRIA DA ALIMENTAÇÃO               |   |

|  |                 |  |   |
|--|-----------------|--|---|
|  |                 | NUTRIÇÃO E SAÚDE                                     |   |
|  |                 | NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA                            |   |
|  |                 | NUTRIÇÃO HUMANA                                      |   |
|  |                 | PRÁTICA DE NUTRIÇÃO                                  |   |
|  |                 | TÉCNICAS DIETÉTICAS                                  |   |
|  |                 | HIGIENE ALIMENTAR                                    | Nutrição / Engenharia de Alimentos / Tecnologia de Alimentos / Química de Alimentos / Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Segurança Alimentar, ou em Higiene de Alimentos, ou em Gestão de Unidade de Alimentação, ou em Vigilância Sanitária.      |
|  |                 | MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS                          | Nutrição / Engenharia de Alimentos / Biomedicina / Química de Alimentos / Tecnologia de Alimentos / Biologia ou Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Microbiologia de Alimentos, ou em Microbiologia, ou em Biotecnologia e Qualidade dos Alimentos. |
|  |                 | TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS                             | Nutrição / Biotecnologia / Engenharia de Alimentos / Química de Alimentos / Tecnologia de Alimentos / Biologia ou Graduação na área da saúde com Pós-graduação em Tecnologia de Alimentos, ou em Biotecnologia e Qualidade dos Alimentos.                       |
|  |                 | PSICOLOGIA EM NUTRIÇÃO                               | Psicologia / Nutrição.  |
|  | AS – ENFERMAGEM | ANATOMIA E FISIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM          | Enfermagem  |
|  |                 | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |   |
|  |                 | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS       |   |
|  |                 | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER          |   |
|  |                 | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA                  |   |
|  |                 | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA                    |   |
|  |                 | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA          |   |
|  |                 | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS |   |
|  |                 | BIOSSEGURANÇA E                                      |   |

|                       |  |  |   |   |
|-----------------------|--|--|---|---|
| ESTÁGIO DE ENFERMAGEM |  | PROCESSAMENTO DE ARTIGOS                             |   | Enfermagem com Pós-graduação em Saúde Mental. |
|                       |  | ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                    |   |   |
|                       |  | FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM                            |   |   |
|                       |  | INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM               |   |   |
|                       |  | PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM   |   |   |
|                       |  | PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE                        |   |   |
|                       |  | PROCESSO SAÚDE DOENÇA                                |   |   |
|                       |  | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL            |   |   |
|                       |  | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA          | Enfermagem com experiência profissional 02 (dois) anos na área de atuação em Enfermagem, em Unidade Básica de Saúde – UBS e Registro ativo no respectivo conselho de profissão (COREN). |   |
|                       |  | ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                    |   |   |
|                       |  | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA                  |   |   |
|                       |  | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA                    |   |   |
|                       |  | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |   |   |
|                       |  | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS       |   |   |
|                       |  | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER          |   |   |
|                       |  | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL            |   |   |
|                       |  | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS |   |   |
|                       |  | INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM               |   |   |
|                       |  | ANATOMIA BUCAL                                       | Odontologia   |   |
|                       |  | BIOSSEGURANÇA E CONTROLE                             |   |   |

|  |                          |  |  |
|--|--------------------------|--|--|
|  | AS –<br>ODONTOLOGIA      | BIOLÓGICO  |  |
|  |                          | EMERGÊNCIA ODONTOLÓGICA                                |  |
|  |                          | ORGANIZAÇÃO E<br>ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE<br>BUCAL       |  |
|  |                          | ODONTOLOGIA PREVENTIVA E<br>SOCIAL                     |  |
|  |                          | MATERIAIS ODONTOLÓGICOS                                |  |
|  |                          | MICROBIOLOGIA BUCAL                                    |  |
|  |                          | PATOLOGIA BUCAL  |  |
|  |                          | RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA                                |  |
|  |                          | TÉCNICAS DE<br>INSTRUMENTAÇÃO EM<br>ODONTOLOGIA        |  |
|  |                          | TÉCNICAS RESTAURADORAS                                 |  |
|  | AS – PRÓTESE<br>DENTÁRIA | ANATOMIA E FISIOLOGIA DA<br>CABEÇA                     | Odontologia  |
|  |                          | MATERIAIS E EQUIPAMENTOS<br>ODONTOLÓGICOS              |  |
|  | AS –<br>ENFERMAGEM       | HIGIENE E SEGURANÇA DO<br>TRABALHO                     | Engenharia com Pós-graduação em Segurança do Trabalho / Odontologia.   |
|  |                          | ANATOMIA E ESCULTURA<br>DENTAL                         | Curso técnico em Prótese Dentária com Graduação.   |
|  |                          | ORGANIZAÇÃO E<br>ADMINISTRAÇÃO<br>LABORATORIAL         |  |
|  |                          | PRÓTESE FIXA   |  |
|  |                          | PRÓTESE ORTODÔNTICA                                    |  |
|  |                          | PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL                              |  |
|  |                          | PRÓTESE TOTAL  |  |
|  | AS –<br>ENFERMAGEM       | ASPECTOS POLÍTICOS E LEGAIS<br>DA SAÚDE DO TRABALHADOR | Enfermagem com Pós-graduação em Enfermagem do Trabalho / Enfermagem com<br>Pós-graduação em Saúde Ocupacional / Saúde do Trabalhador / Medicina com Pós-<br>graduação em Medicina do Trabalho. |
|  |                          | BIOSSEGURANÇA E HIGIENE DO<br>TRABALHO                 |  |
|  |                          | DOENÇAS OCUPACIONAIS E DO<br>TRABALHO                  |  |
|  |                          | FISIOLOGIA E ERGONOMIA DO                              |  |

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**

|             |               |  |  |
|-------------|---------------|--|--|
| DO TRABALHO | TRABALHO      | TRABALHO   |  |
|             |               | INTRODUÇÃO À SAÚDE NO TRABALHO                     |  |
|             |               | TOXICOLOGIA DO TRABALHO                            |  |
|             |               | NOÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA                            |  |
|             |               | ÉTICA E BIOÉTICA                                   |  |
|             |               | ENFERMAGEM DO TRABALHO                             |  |
|             | AS – ESTÉTICA | COSMETOLOGIA                                       | Farmácia / Estética / Estética e Cosmética / Estética, Beleza e Imagem Pessoal / Biomedicina com habilitação em Estética / Graduação com Pós-graduação em Dermatologia, ou em Cosmetologia, ou em Estética e Cosmetologia.   |
|             |               | CLÍNICA FACIAL E CORPORAL                          | Estética / Estética e Cosmética / Estética, Beleza e Imagem Pessoal / Biomedicina com habilitação em Estética / Graduação com Pós-graduação em Dermatologia / Graduação na área da saúde com pós-graduação em Estética e Dermocosmética, ou em Fisioterapia Dermato-Funcional. |
|             |               | DERMATOLOGIA                                       |  |
|             |               | ELETROESTÉTICA FACIAL E CORPORAL                   |  |
|             |               | MASSOTERAPIA                                       |  |
|             | AS – FARMÁCIA | TÉCNICA DE ESTÉTICA CORPORAL                       |  |
|             |               | TÉCNICA DE ESTÉTICA FACIAL                         |  |
|             |               | DISPENSAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS | Farmácia   |
|             |               | FARMACIA DE MANIPULAÇÃO, HOMEOPÁTICA E HOSPITALAR  |  |
|             |               | FARMACIA HOSPITALAR                                |  |
|             |               | FARMACOLOGIA E FARMACOCINÉTICA APLICADA            |  |
|             |               | FARMACOTECNICA                                     |  |
|             |               | FUNDAMENTOS DE FARMACIA                            |  |
|             |               | HOMEOPATIA E FITOTERAPIA                           |  |
|             |               | ORGANIZAÇÃO EM FARMACIA                            |  |

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**

|   |                             |  |   |
|---|-----------------------------|--|---|
|   |                             | TOXICOLOGIA  | Farmácia / Biomedicina /Medicina.   |
| EIXO<br>TECNOLÓGICO:<br>CONTROLE E<br>PROCESSOS<br>INDUSTRIAS | CI – MECÂNICA               | MECÂNICA   | Engenharia Mecânica / Engenharia de Materiais /Eletromecânica / Manutenção Industrial de Processos Metalúrgicos / Fabricação Mecânica.  |
|   |                             | MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  | Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Engenharia Eletrônica / Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Manutenção de Processos Metalúrgicos / Fabricação Mecânica / Engenharia Mecânica / Engenharia de Materiais / Graduação com Pós-graduação em Engenharia em Manutenção em Eletromecânica, ou em Eletromecânica, ou em Engenharia de Manutenção, ou em Manutenção Industrial, ou em Gestão da Manutenção Industrial. |
|   |                             | PROCESSOS DE FABRICAÇÃO  | Eletromecânica / Mecânica / Mecânica de Precisão / de Processos Metalúrgicos / Fabricação Mecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia de Controle e Automação / Graduação com Pós-graduação em Engenharia em Manutenção em Eletromecânica, ou em Eletromecânica, ou em Engenharia de Manutenção, ou em Processos Industriais, ou em Gestão de Processos Industriais.                |
|   |                             | PROJETOS EM ELETROMECÂNICA   | Eletromecânica / Mecânica / Mecânica de Precisão / Mecânica de Processos Metalúrgica / Automação Industrial / Fabricação Mecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia de Materiais / Engenharia Mecatrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrônica.  |
| CI – MECÂNICA   | CI – MECÂNICA               | MECÂNICA AUTOMOBILÍSTICA   | Engenheira Mecânica / Mecânica / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação em Engenharia Mecânica, ou em Engenharia da Manutenção.  |
|   |                             | MECÂNICA E MANUTENÇÃO  |   |
|   |                             | METROLOGIA   |   |
|   |                             | METROLOGIA APLICADA EM SISTEMAS MECÂNICOS  |   |
|   |                             | MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA   |   |
|   |                             | PROCESSOS DE FABRICAÇÃO  |   |
|   |                             | SISTEMAS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS   |   |
|   |                             | TECNOLOGIA MECÂNICA DOS MATERIAIS  |   |
|   | CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO | Mecânica / Engenharia Mecânica / Engenharia Industrial / Engenharia da Produção / Engenharia da Refrigeração, / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação em Refrigeração, ou em Engenharia da Climatização, |   |

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**

|  |   |   |
|--|---|---|
|  |   | ou em Refrigeração e Climatização.  |
|  | CONTROLE ESTATÍSTICO DE PROCESSOS         | Estatística / Engenharia Mecânica / Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Eletrônica / Engenharia Industrial / Engenharia da Produção / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação em Estatística.   |
|  | DESENHO MECÂNICO                          | Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Eletrônica / Engenharia Mecânica / Engenharia Industrial / Engenharia da Produção / Engenharia da Refrigeração / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação na área específica na área de atuação.   |
|  | DIAGNÓSTICO DE FALHAS DE MÁQUINAS PESADAS | Manutenção Industrial / Engenharia de Manutenção Industrial / Mecânica / Engenharia Mecânica / Engenharia Industrial / Engenharia da Produção, Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Eletrônica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Materiais / Engenharia de Automação / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação em Manutenção Industrial, ou com Pós-graduação na área específica na área de atuação.              |
|  | ELEMENTOS DE MÁQUINAS                     | Manutenção Industrial / Engenharia de Manutenção Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Materiais / Engenharia Industrial / Engenharia de Produção Mecânica / Engenharia de Materiais / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação na área específica na área de atuação.   |
|  | MATEMÁTICA APLICADA                       | Matemática / Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia da Produção Mecânica com Pós-Graduação na área específica de atuação/ Graduação com Pós-graduação em Matemática.  |
|  | MANUTENÇÃO                                | Manutenção Industrial / Engenharia de Manutenção Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Materiais / Engenharia Industrial / Engenharia de Produção Mecânica / Engenharia de Materiais / Graduação com Pós-graduação em Engenharia de Manutenção ou em Engenharia da Confiabilidade.  |
|  | MÁQUINAS PESADAS                          | Manutenção Industrial / Engenharia de Manutenção Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia de Produção / Eletromecânica / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Automação Industrial / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrônica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Graduação com Pós-graduação em Engenharia de Manutenção ou em Engenharia da Confiabilidade. |
|  | METROLOGIA APLICADA EM SISTEMAS MECÂNICOS | Manutenção Industrial / Engenharia de Manutenção Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia de Produção / Eletromecânica / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Automação Industrial / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrônica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Graduação com Pós-graduação em Engenharia de Manutenção ou em Engenharia da Confiabilidade. |
|  | PLANEJAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO     | Manutenção Industrial / Engenharia de Manutenção Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia de Produção / Eletromecânica / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Automação Industrial / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrônica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Graduação com Pós-graduação em Engenharia de Manutenção ou em Engenharia da Confiabilidade. |
|  | QUALIDADE NA MANUTENÇÃO MECÂNICA          | Manutenção Industrial / Engenharia de Manutenção Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia de Produção / Eletromecânica / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Automação Industrial / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrônica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Graduação com Pós-graduação em Engenharia de Manutenção ou em Engenharia da Confiabilidade. |

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**

|   |  |
|---|--|
| MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA E BOMBAS HIDRÁULICAS | Manutenção Industrial / Engenharia de Manutenção Industrial / Engenheira Mecânica / Automação Industrial / Automação Industrial / Engenharia de Controle e Automação / Graduação com Pós-graduação em Motores de Combustão Interna.  |
| SISTEMAS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS                | Engenheira Mecânica / Manutenção Industrial / Engenharia de Manutenção Industrial / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Graduação com Pós-graduação em Engenharia Hidropneumática.   |
| SOLDAGEM  | Manutenção Industrial / Engenharia de Manutenção Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Materiais / Engenharia Industrial / Engenharia de Produção Mecânica / Engenharia de Materiais / com Pós-graduação na área específica na área de atuação.  |
| INTRODUÇÃO À MECÂNICA                             | Mecânica / Mecânica de Precisão / Mecânica de Processos Metalúrgicos /   |
| MECÂNICA E MANUTENÇÃO                             | Fabricação Mecânica / Eletromecânica Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial  |
| PROCESSOS DE FABRICAÇÃO                           | / Automação Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia de Materiais / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Graduação na área de Controle   |
| PROJETOS MECÂNICOS                                | e Processos Industriais com Pós-graduação em Engenharia Mecânica.  |
| RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS                         |  |
| TECNOLOGIA MECÂNICA                               |  |
| FÍSICA APLICADA                                   | Física / Engenharia Mecânica / Física Industrial / Engenharia Física   |
| MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS             | Eletrônica / Automação Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Engenharia Eletrônica / Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Processos Metalúrgicos / Fabricação Mecânica / Engenharia Mecânica / Engenharia de Materiais/ Graduação com Pós-graduação em Engenharia de Manutenção na área de mecânica.  |
| MATEMÁTICA APLICADA                               | Matemática / Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia Mecânica / Engenharia Cartográfica e de Agrimensura / Graduação com Pós-graduação em Matemática. |
| MECÂNICA  | Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Processos Metalúrgicos / Fabricação Mecânica / Engenharia Mecânica / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação em Eng. Mecânica.   |
| MÁQUINAS MECÂNICAS                                | Engenharia Mecânica / Mecatrônica Industrial / Engenharia de Automação e Controle / Engenharia Mecatrônica / Engenharia da Produção Mecânica / Engenharia de Manufatura Controle / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação em Eng. Mecânica.   |

|                      |  |   |
|----------------------|--|---|
| CI –<br>ELETRICIDADE | AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL                           | Eletromecânica / Eletrônica / Automação Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica Graduação com Pós-graduação em Automação Industrial, ou em Engenharia Elétrica com ênfase em Sistema de Automação, ou em Engenharia De Automação e Eletrônica Industrial.  |
|                      | ELETRÔNICA                                     | Eletromecânica / Manutenção Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Mecatrônica Industrial / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrônica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Telecomunicações / Tecnologia em Telecomunicações.   |
|                      | ELETRICIDADE                                   | Eletromecânica / Mecânica / Mecânica de Precisão / de Processos Metalúrgica / Fabricação Mecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecânica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Telecomunicações / Engenharia de Energia /Tecnologia em Telecomunicações/ Graduação com Pós-graduação em Engenharia Elétrica. |
|                      | MÁQUINAS ELÉTRICAS                             | Eletromecânica / Mecânica / Mecânica de Precisão / de Processos Metalúrgica / Fabricação Mecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecânica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Telecomunicações / Engenharia de Energia /Tecnologia em Telecomunicações/ Graduação com Pós-graduação em Engenharia Elétrica. |
|                      | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                          | Eletromecânica / Mecânica / Mecânica de Precisão / de Processos Metalúrgica / Fabricação Mecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecânica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Telecomunicações / Engenharia de Energia /Tecnologia em Telecomunicações/ Graduação com Pós-graduação em Engenharia Elétrica. |
|                      | MATEMÁTICA APLICADA                            | Matemática / Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia da Telecomunicação / Eletromecânica / Engenharia Cartográfica e de Agrimensura / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação.   |
|                      | SISTEMAS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS             | Eletromecânica / Engenharia Elétrica / Automação Industrial / Eletrônica Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia Eletrônica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Eletrônica / Manutenção Industrial.  |
|                      | CONSERVAÇÃO DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA | Eletromecânica / Manutenção Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Engenharia de Telecomunicações / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Eletrônica / Tecnologia em Telecomunicações / Graduação com Pós-graduação em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia Eletrotécnica.  |
|                      | DESENHO ELÉTRICO                               | Eletromecânica / Manutenção Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Engenharia de Telecomunicações / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Eletrônica / Tecnologia em Telecomunicações / Graduação com Pós-graduação em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia Eletrotécnica.  |
|                      | EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS                         | Eletromecânica / Manutenção Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Engenharia de Telecomunicações / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Eletrônica / Tecnologia em Telecomunicações / Graduação com Pós-graduação em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia Eletrotécnica.  |
|                      | ELETRICIDADE                                   | Eletromecânica / Manutenção Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Engenharia de Telecomunicações / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Eletrônica / Tecnologia em Telecomunicações / Graduação com Pós-graduação em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia Eletrotécnica.  |
|                      | MÁQUINAS ELÉTRICAS                             | Eletromecânica / Manutenção Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Engenharia de Telecomunicações / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Eletrônica / Tecnologia em Telecomunicações / Graduação com Pós-graduação em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia Eletrotécnica.  |
|                      | CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL                 | Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia Mecânica / Manutenção Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Mecatrônica  |
|                      | ELETRÔNICA ANALÓGICA                           | Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia Mecânica / Manutenção Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Mecatrônica  |
|                      | ELETRÔNICA DIGITAL                             | Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia Mecânica / Manutenção Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Mecatrônica  |
|                      | REDES INDUSTRIAIS                              | Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia Mecânica / Manutenção Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Mecatrônica  |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|  |                                  |  |
|--|----------------------------------|--|
|  | SISTEMAS ELETRÔNICOS             | Industrial / Automação Industrial / Engenharia de Telecomunicações / Graduação com Pós-graduação em Eletrotécnica.   |
|  | SISTEMAS MICROCONTROLADOS        |  |
|  | CIRCUITOS ELÉTRICOS              | Engenharia Eletrônica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Engenharia de Telecomunicações / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia de Energia / Graduação na área com Pós-graduação em Engenharia Elétrica.  |
|  | EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS           |  |
|  | ELETRÔNICA ANALÓGICA             |  |
|  | ELETRÔNICA DIGITAL               |  |
|  | ELETRÔNICA DE POTÊNCIA           |  |
|  | REDES INDUSTRIAS                 |  |
|  | SISTEMAS ELETRÔNICOS             |  |
|  | SISTEMAS MICROCONTROLADOS        | Eletromecânica / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Telecomunicações / Graduação com Pós-graduação em Engenharia Eletrônica.  |
|  | GESTÃO INDUSTRIAL                | Engenharia Elétrica / Eletroeletrônica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Eletrônica / Engenharia de Telecomunicações / Fabricação Mecânica / Gestão da Produção Industrial / Engenharia da Produção.   |
|  | MATEMÁTICA APLICADA À ELETRÔNICA | Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia da Telecomunicação / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Matemática.   |
|  | PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES      | Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia da Telecomunicação / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Graduação na área com Pós-graduação em Engenharia Eletrônica e Computação.  |
|  | TELECOMUNICAÇÕES                 | Engenharia da Telecomunicação / Gestão de Telecomunicações / Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações/ Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com pós-graduação em Redes e Telecomunicações, ou em Engenharia de Redes de Telecomunicações. |
|  | ACIONAMENTO DE MÁQUINAS          | Engenharia Elétrica / Automação Industrial / Eletrônica Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia Eletrônica / Engenharia de Automação e Controle / Engenharia Mecatrônica / Engenharia da Produção Mecânica.   |

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**

|  |  |   |   |
|--|--|---|---|
|  |  | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                   | Eletromecânica / Manutenção Industrial / Automação Industrial / Automação Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Mecatrônica Industrial / Engenharia Elétrica / Engenharia da Produção Elétrica / Engenharia de Telecomunicações / Engenharia Eletrônica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Energia / Graduação na área com Pós-graduação em Engenharia Elétrica. |
|  |  | PROJETOS ELÉTRICOS                      | Eletromecânica / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Mecatrônica Industrial / Engenharia Elétrica / Engenharia de Telecomunicações / Graduação na área com Pós-graduação em Engenharia Eletrônica.  |
|  |  | ELETRÔNICA                              | Eletromecânica / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Mecatrônica Industrial / Engenharia Elétrica / Engenharia de Telecomunicações / Graduação na área com Pós-graduação em Engenharia Eletrônica.  |
|  |  | EQUIPAMENTOS E COMANDOS                 | Eletromecânica / Automação Industrial / Manutenção Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Mecatrônica Industrial / Engenharia Elétrica / Engenharia de Telecomunicações / Graduação na área com Pós-graduação em Engenharia Eletrônica.  |
|  |  | MANUTENÇÃO INDUSTRIAL                   | Automação Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Engenharia Eletrônica / Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Engenharia Mecânica / Graduação na área com Pós-graduação em Engenharia de Manutenção Industrial, ou em Produção e Manutenção Industrial, ou em Gestão da Manutenção Industrial, ou em Engenharia e Gerenciamento de Manutenção.                            |
|  |  | ELETRICIDADE                            | Engenharia Elétrica / Eletroeletrônica / Eletromecânica / Manutenção Industrial /   |
|  |  | ELETRICIDADE AUTOMOTIVA                 | Eletrotécnica / Engenharia Eletrônica / Engenharia de Telecomunicações / Graduação na área com Pós-graduação em Engenharia de Sistemas Eletrônicos e de Automação, ou em Engenharia Elétrica com ênfase em Sistema de Automação, ou em Engenharia De Automação e Eletrônica Industrial.   |
|  |  | ELETRÔNICA AUTOMOTIVA                   | Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação em Sistemas Eletrônicos e de Automação Industrial.   |
|  |  | SISTEMAS ELETRÔNICOS                    | Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação com Pós-graduação na área específica de atuação.  |
|  |  | SISTEMAS INTEGRADOS EM MÁQUINAS PESADAS | Engenheira Mecânica / Manutenção Industrial / Engenharia de Manutenção Industrial / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação com Pós-graduação na área específica de atuação.  |
|  |  | ELETROELETRÔNICA                        | Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica /  |
|  |  | ELETROMECÂNICA                          |   |

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
|  |   |  | Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação em Engenharia Eletrônica e Eletromecânica.   |
|  | ELETRICIDADE  |  | Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrônica / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Sistemas Elétricos / Física / Eletroeletrônica / Engenharia de Automação e Controle / Física Industrial / Engenharia Física / Engenharia Mecatrônica / Graduação na área com Pós-graduação em Engenharia Elétrica.   |
|  | ELETRÔNICA  |  | Eletromecânica / Manutenção Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Mecatrônica Industrial / Engenharia Elétrica / Engenharia de Telecomunicações / Engenharia Eletrônica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Graduação na área com Pós-graduação em Engenharia Eletrônica.  |
|  | AUTOMAÇÃO   |  | Automação Industrial / Eletrônica Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia Eletrônica / Engenharia de Automação e Controle / Engenharia Mecatrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia da Produção Mecânica / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação em Engenharia de Sistemas Eletrônicos e de Automação, ou em Engenharia Elétrica com ênfase em Sistema de Automação, ou em Engenharia De Automação e Eletrônica Industrial. |
|  | ELETRÔNICA BÁSICA                                       |  | Engenharia Elétrica / Automação Industrial / Eletrônica Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia Eletrônica / Engenharia de Automação e Controle / Engenharia Mecatrônica / Engenharia da Produção Mecânica / Engenharia de Telecomunicações / Graduação na área com Pós-graduação em Engenharia Eletrônica.   |
|  | CONSERVAÇÃO DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA          |  |  |
|  | ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS                       |  | Eletromecânica / Manutenção Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Mecatrônica Industrial / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrônica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Energia / Engenharia de Controle e Automação / Graduação na área com Pós-graduação em Energias Renováveis, ou em Eficiência Energética e Energias Renováveis.   |
|  | INSTRUMENTAÇÃO E MEDIDAS DE ENERGIA                     |  |  |
|  | PROJETOS E INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL |  |  |
|  | ELETRICIDADE BÁSICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS             |  | Engenharia Elétrica / Automação Industrial / Eletrônica Industrial / Engenharia Eletrônica / Engenharia de Automação e Controle / Engenharia de Telecomunicações / Graduação na área com Pós-graduação em Engenharia Elétrica.   |
|  | METEOROLOGIA APLICADA                                   |  | Agronomia / Engenharia Ambiental / Engenharia Agrícola / Engenharia Florestal /  |

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**

|                 |  |   |
|-----------------|--|---|
| CI – AUTOMOTIVA | SISTEMAS E FONTES DE ENERGIAS ALTERNATIVAS | Física / Graduação na área com Pós-graduação em Metrologia.   |
|                 |  | Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrônica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Controle e Automação / / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Graduação na área com Pós-graduação em Energias Renováveis, ou em Eficiência Energética e Energias Renováveis.  |
|                 |  | Tecnologia em Energias Renováveis / Engenharia Química / Engenharia Ambiental / Engenharia Florestal / Física / Geografia / Engenharia Mecânica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Geoprocessamento / Tecnologia em Bicombustíveis / Tecnologia em Geologia / Tecnologia em Controle Ambiental / Graduação na área com Pós-graduação em Energias Renováveis, ou em Eficiência Energética e Energias Renováveis. |
|                 |  | Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Eletrônica / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia Mecânica.  |
|                 | GESTÃO INDUSTRIAL                          | Engenharia Elétrica / Eletroeletrônica/Eletromecânica/ Manutenção Industrial/Eletrotécnica/ Engenharia eletrônica / Engenharia de Telecomunicações / Fabricação Mecânica/ Gestão da Produção Industrial / Graduação na área com pós-graduação em Engenharia de Sistemas Eletrônicos e de Automação, ou em Engenharia Elétrica com ênfase em sistema de Automação ou Engenharia de Automação e Eletrônica Industrial.    |
|                 | MATEMÁTICA APLICADA                        | Matemática / Engenharia Elétrica / Automação Industrial / Eletrônica Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia Eletrônica / Engenharia de Automação e Controle / Engenharia Mecatrônica / Engenharia da Produção Mecânica / Engenharia de Manufatura / Eletrônica / Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / Graduação com Pós-graduação em Matemática.                         |
|                 | CI – MECATRÔNICA                           | ACIONAMENTO DE MÁQUINAS   |
|                 |  | AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA  |
|                 |  | CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIALIS  |
|                 |  | GESTÃO INDUSTRIAL   |
|                 |  | MATEMÁTICA APLICADA   |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|  |             |   |   |
|--|-------------|---|---|
| EIXO<br>TECNOLÓGICO:<br>GESTÃO E<br>NEGÓCIOS | GN – GESTÃO |   | Manutenção Industrial / Graduação com Pós-graduação em Matemática.  |
|  |             | PROJETOS                                | Mecatrônica Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia Eletrônica / Engenharia de Automação e Controle / Engenharia Mecatrônica / Engenharia da Produção Mecânica / Engenharia Elétrica / Automação Industrial / Eletrônica Industrial / Engenharia de Manufatura / Eletrônica / Mecânica / Eletromecânica /Graduação com Pós-graduação em Engenharia Hidropneumática.   |
|  |             | SISTEMAS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS      |   |
|  |             | TECNOLOGIA DOS MATERIAIS                | Engenharia Mecânica/ Mecatrônica Industrial / Engenharia Eletrônica / Engenharia de Automação e Controle / Engenharia Mecatrônica / Mecânica / Engenharia de Manufatura / Graduação com Pós-graduação em Engenharia Mecânica.   |
|  |             | TECNOLOGIA MECÂNICA                     |   |
|  |             | ESTRATÉGIAS NA MANUTENÇÃO               | Manutenção Industrial / Engenharia de Manutenção Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia Mecatrônica / Engenharia de Materiais / Engenharia Industrial / Engenharia de Produção Mecânica / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação em Engenharia de Manutenção Industrial, ou em Produção e Manutenção Industrial, ou em Gestão da Manutenção Industrial, ou em Engenharia e Gerenciamento de Manutenção.                   |
|  |             | GESTÃO E PLANEJAMENTO                   | Administração / Gestão da Qualidade / Engenharia da Produção / Processos Gerenciais / Gestão Estratégica, / Graduação na área de Gestão com Pós-graduação em Qualidade, ou em Gestão Estratégica / Graduação na área de Controle e Processos Industriais com Pós-graduação na área de Controladoria, ou em Engenharia de Manutenção Industrial, ou em Gestão da Manutenção Industrial, ou em Engenharia e Gerenciamento de Manutenção, ou em Engenharia Mecânica. |
| CI – GESTÃO                                  |             | ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E MATERIAIS   | Administração / Logística / Engenharia de Produção / Processos Gerenciais.  |
|  |             | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA | Administração / Ciências Contábeis / Economia / Processos Gerenciais.   |
|  |             | INTRODUÇÃO AO MARKETING                 | Administração / Publicidade e Propaganda / Marketing / Comunicação Social / Marketing e Propaganda / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Marketing.   |
|  |             | LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS           | Gestão de Pessoas / Administração / Gestão de Recursos Humanos / Gestão Comercial com Pós-graduação em Gestão de Pessoas / Gestão Empresarial com Pós-graduação em Gestão de Pessoas.   |
|  |             | LOGÍSTICA                               | Administração / Logística.  |
|  |             | NEGOCIAÇÃO E VENDAS                     | Administração / Processos Gerenciais.   |
|  |             | RECURSOS HUMANOS                        | Recursos Humanos  |
|  |             | TECNOLOGIAS E FERRAMENTAS               | Administração / Processos Gerenciais.   |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
|  | DE GESTÃO                            |  |
|  | CONTABILIDADE                        | Ciências Contábeis / Administração com Pós-graduação em Ciências Contábeis ou em Contabilidade.  |
|  | GESTÃO DE PESSOAS                    | Gestão de Pessoas / Administração / Gestão de Recursos Humanos / Gestão Comercial com Pós-graduação em Gestão de Pessoas / Gestão Empresarial com Pós-graduação em Gestão de Pessoas / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Recursos Humanos ou em Gestão de Pessoal. |
|  | INTRODUÇÃO À ECONOMIA                | Ciências Econômicas / Ciências Contábeis / Gestão Financeira / Economia / Finanças / Administração / Processos Gerenciais / Gestão de Custos / Graduação com Pós-graduação em Economia.  |
|  | MARKETING                            | Administração / Publicidade e Propaganda / Marketing / Comunicação Social / Marketing e Propaganda / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Marketing.  |
|  | ORGANIZAÇÃO SISTEMA E MÉTODOS        | Administração / Processos Gerenciais.  |
|  | TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO        |  |
|  | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO         | Administração  |
|  | EMPREENDEDORISMO                     | Administração / Ciências Contábeis.  |
|  | ESTRATÉGIAS DE VENDAS E NEGOCIAÇÃO   | Administração / Processos Gerenciais.  |
|  | LOGÍSTICA NO COMÉRCIO E SERVIÇOS     | Administração / Logística.   |
|  | MARKETING                            | Administração / Marketing.   |
|  | MATEMÁTICA FINANCEIRA                | Administração / Ciências Contábeis / Economia / Matemática.  |
|  | NOÇÕES CONTÁBEIS E FINANÇAS          | Administração / Ciências Contábeis / Economia.   |
|  | COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL         | Psicologia / Gestão de Recursos Humanos / Administração / Graduação em Gestão e Negócios com Pós-Graduação em Psicologia, ou em Gestão de Pessoas.   |
|  | CONTABILIDADE COMERCIAL E FINANCEIRA | Administração / Ciências Contábeis / Ciências Econômicas / Gestão Financeira / Finanças / Processos Gerenciais / Gestão de Empreendimento / Gestão Empresarial / Gestão de Custos /Comércio Exterior / Relações Internacionais.  |
|  | ECONOMIA INTERNACIONAL               | Ciências Econômicas / Comércio Exterior / Administração / Processos Gerenciais / Gestão Financeira / Graduação com Pós-graduação em Comércio Exterior ou em Relações Internacionais.   |
|  | OPERAÇÕES EM COMÉRCIO EXTERIOR       |  |
|  | LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E            | Administração / Logística / Comércio Exterior  |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|  |  |                                       |   |
|--|--|---------------------------------------|---|
|  |  | TRANSPORTE INTERNACIONAL.             |   |
|  |  | ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS     | Ciências Contábeis  |
|  |  | TEORIA GERAL DA CONTABILIDADE         |   |
|  |  | CONTABILIDADE GERAL                   | Ciências Contábeis / Gestão Financeira / Gestão Empresarial   |
|  |  | CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA           |   |
|  |  | CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA            | Ciências Contábeis / Gestão Financeira  |
|  |  | CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA              |   |
|  |  | CONTAS E BALANÇOS                     |   |
|  |  | DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA                  | Ciências Contábeis / Letras-Língua Portuguesa / Secretariado Executivo  |
|  |  | CUSTOS                                | Ciências Contábeis / Ciências Econômicas  |
|  |  | ÉTICA GERAL E COMERCIAL               | Ciências Contábeis / Gestão Comercial / Processos Gerenciais / Filosofia / Sociologia   |
|  |  | FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO          | Administração / Processos Gerenciais / Ciências Contábeis com Pós-graduação em Administração de Empresas  |
|  |  | ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS      | Logística / Administração / Gestão da Produção Industrial /Processos Gerenciais / Graduação na área com Pós-graduação em Gestão de Projetos ou em Logística.  |
|  |  | DESENHO TÉCNICO                       | Gestão da Qualidade / Engenharia da Produção / Engenharia Civil / Gestão da Produção Industrial/ Arquitetura e Urbanismo / Graduação na área de Engenharia com Pós-graduação em Qualidade.  |
|  |  | DESENHO TÉCNICO                       |   |
|  |  | CONTROLE ESTATÍSTICO DE PROCESSOS     |   |
|  |  | GESTÃO DA QUALIDADE DE PROCESSOS      | Gestão da Qualidade / Engenharia da Produção / Processos Gerenciais / Gestão Estratégica / Gestão da Produção Industrial/ Administração / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Qualidade, ou em Gestão Estratégica, ou em Engenharia da Qualidade, ou em Gestão de Projetos, ou em Gerenciamentos de Projetos. |
|  |  | GESTÃO E PROJETOS                     |   |
|  |  | QUALIDADE                             |   |
|  |  | METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO  |   |
|  |  | PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO   | Logística / Administração / Processos Gerenciais / Engenharia com Pós-graduação em Engenharia de Produção ou em Engenharia da Qualidade ou em Engenharia da Qualidade com ênfase em Processos.  |
|  |  | FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL | Psicologia / Gestão de Recursos Humanos / Administração com Pós-graduação em Recursos Humanos ou em Gestão de Pessoas.  |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|                 |  |   |
|-----------------|--|---|
|                 | FUNDAMENTOS SOCIOLOGICOS DAS ORGANIZAÇÕES  | Recursos Humanos / Gestão de Recursos Humanos / Ciências Sociais / Sociologia / Filosofia / Gestão de Pessoas / Administração com Pós-graduação em Recursos Humanos ou em Gestão de Pessoas.  |
|                 | FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO      | Gestão de Recursos Humanos / Administração / Processos Gerenciais.  |
|                 | PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS            | Letras – Português.   |
|                 | PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES          | Recursos Humanos / Gestão de Recursos Humanos / Processos Gerenciais / Gestão de Pessoas / Administração com Pós-graduação em Recursos Humanos ou em Gestão de Pessoas.   |
|                 | ROTINAS TRABALHISTAS                       | Recursos Humanos / Gestão de Recursos Humanos / Administração / Graduação com Pós-Graduação em Recursos Humanos: Rotinas e Cálculos Trabalhistas.   |
|                 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                   | Gestão de Recursos Humanos / Análise e Desenvolvimento de Banco de Dados / Ciência da Computação / Ciência da Computação / Engenharia da Computação / Gestão da Informação / Gestão da Tecnologia da Informação / Informática / informática de Gestão / Informática Empresarial / Sistemas de Informação. |
|                 | ADMINISTRAÇÃO                              | Administração / Secretariado Executivo / Processos Gerenciais.  |
|                 | CONTABILIDADE                              | Ciências Contábeis  |
|                 | GESTÃO DE PESSOAS                          | Gestão de Recursos Humanos / Secretariado / Secretariado Executivo / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Gestão de Pessoas ou em Recursos Humanos.  |
|                 | RELAÇÕES INTERPESSOAIS                     | Gestão de Recursos Humanos / Psicologia / Graduação com Pós-Graduação em Relações Interpessoais e Ética Profissional.   |
|                 | ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING E VENDAS        | Administração / Gestão de Micro e Pequenas Empresas / Processos Gerenciais / Marketing / Graduação com Pós-graduação em Gestão de Vendas e Marketing ou em Administração em Marketing ou em Marketing e Vendas.   |
|                 | COMÉRCIO EXTERIOR                          | Ciências Econômicas / Comércio Exterior / Administração / Processos Gerenciais / Gestão Financeira / Graduação com Pós-graduação em Comércio Exterior ou em Relações Internacionais.  |
|                 | COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL  | Psicologia / Recursos Humanos / Administração / Graduação com Pós-graduação em Comportamento Organizacional ou em Psicologia Organizacional e do Trabalho ou em Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional.   |
| GN – LEGISLAÇÃO | NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO | Direito / Ciências Jurídicas / Ciências Jurídicas e Sociais / Administração / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Direito ou em Ciências Jurídicas.   |
|                 | INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO            | Direito / Ciências Jurídicas / Ciências Jurídicas e Sociais.  |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
|  |  | <b>NOÇÕES DE DIREITO</b>                                   | Direito / Ciências Jurídicas / Ciências Jurídicas e Sociais / Administração / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-Graduação em Direito ou em Ciências Jurídicas. |
|  |  | <b>DIREITO E LEGISLAÇÃO</b>                                | Direito / Ciências Jurídicas / Ciências Jurídicas e Sociais / Administração / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Direito ou em Ciências Jurídicas. |
|  |  | <b>NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO E DIREITO TRIBUTÁRIO</b>           | Direito / Ciências Jurídicas / Comércio Exterior / Relações Internacionais / Graduação com Pós-graduação em Direito Tributário ou em Ciências Jurídicas.                    |
|  |  | <b>NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO</b> | Direito / Ciências Jurídicas / Gestão de Recursos Humanos / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Direito / Ciências Jurídicas.                       |
|  |  | <b>FUNDAMENTOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA</b>               |   |
|  |  | <b>NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO</b>                    |   |
|  |  | <b>NOÇÕES DE DIREITO CIVIL</b>                             |   |
|  |  | <b>NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL</b>                    |   |
|  |  | <b>NOÇÕES DE DIREITO PENAL</b>                             |   |
|  |  | <b>NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO</b>                    | Direito / Ciências Jurídicas / Ciências Jurídicas e Sociais.  |
|  |  | <b>NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL</b>                  |   |
|  |  | <b>NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL</b>                  |   |
|  |  | <b>NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO</b>                        |   |
|  |  | <b>PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO</b>                        |   |
|  |  | <b>PORTUGUÊS E LINGUAGEM JURÍDICA</b>                      | Letras / Direito / Ciências Jurídicas / Ciências Jurídicas e Sociais.   |
|  |  | <b>NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO IMOBILIÁRIA</b>                    | Direito / Ciências Jurídicas / Negócios Imobiliários / Administração com Pós-graduação em Direito Imobiliário / em Negócios Imobiliários.                                   |
|  |  | <b>NOÇÕES DE DIREITO COMERCIAL</b>                         | Direito / Ciências Jurídicas / Ciências Jurídicas e Sociais / Vendas Graduação com Pós-graduação em Direito ou em Ciências Jurídicas.                                       |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|  |   |                                      |  |
|--|---|--------------------------------------|--|
|  | GN – ELETRÔNICA                               | METROLOGIA                           | Engenharia Mecânica / Engenharia de Produção / Eletromecânica / Automação Industrial / Eletrônica / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Mecatrônica / Mecatrônica Industrial / Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrônica / Engenharia Eletrotécnica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Graduação com Pós-graduação em Metrologia. |
|  | GN – LOGÍSTICA                                | ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS           | Administração / Logística / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Administração de Compras e Suprimento ou em Logística.   |
|  |   | APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA | Logística / Comércio Exterior / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Logística.   |
|  |   | INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA               |  |
|  | GN – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS                    | CONTROLE DE PRODUÇÃO E CUSTOS        | Logística / Sistemas de Qualidade / Administração / Gestão da Produção Industrial / Ciências Contábeis / Ciências Econômicas / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Gestão de Custos e Planejamento Estratégico ou em Logística.  |
|  |   | PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS       | Logística / Comércio Exterior / Gestão da Qualidade / Sistemas de Qualidade / Administração / Gestão da Produção Industrial / Graduação com Pós-graduação em Logística ou em Engenharia da Qualidade.  |
|  |   | TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO            | Logística / Comércio Exterior / Graduação na área de Gestão e Negócios com Pós-graduação em Logística ou em Logística e Modais de Transporte.  |
|  | GN – SECRETARIADO                             | OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS               | Negócios Imobiliários / Graduação em Gestão e Negócios com Pós-graduação em Negócios Imobiliários.   |
|  |   | ECONOMIA E GESTÃO IMOBILIÁRIA        | Negócios Imobiliários / Gestão de Negócios Imobiliários / Ciências Econômicas / Administração com Pós-graduação em Negócios Imobiliários.  |
|  |   | VENDAS                               | Negócios Imobiliários / Gestão Imobiliária / Administração / Ciências Econômicas / Processos Gerenciais / Marketing / Gestão Comercial com Pós-graduação em Negócios Imobiliários.   |
|  | EIXO TECNOLÓGICO:<br>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | CERIMONIAL E PROTOCOLO               | Secretariado Executivo / Secretariado / Secretariado Bilíngue / Trilíngue / Eventos / Turismo / Hotelaria / Gestão Hoteleira / Turismo e Hotelaria.  |
|  |   | REDAÇÃO EMPRESARIAL                  | Letras / Secretariado / Secretariado Executivo / Secretariado Bilíngue/Trilíngue.  |
|  |   | TÉCNICAS DE SECRETARIADO             | Secretariado Executivo / Secretariado / Secretariado Bilíngue / Trilíngue.   |
|  |   | ATENDIMENTO AO PÚBLICO               | Secretariado / Secretariado Executivo / Comunicação Social / Comunicação Institucional / Relações Públicas.  |
|  | IC – GESTÃO                                   | GESTÃO COMERCIAL                     | Administração / Gestão Comercial / Gestão de Vendas / Comércio Exterior / Ciências Econômicas / Ciências Contábeis / Sistema de Informação.  |
|  |   | ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS        | Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Análise e Desenvolvimento de Banco de Dados / Ciência da Computação / Eng. da Computação / Gestão da Informação / Gestão da Tecnologia da Informação / Informática / Informática de Gestão /   |
|  |   | CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO               |  |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|  |              |  |  |
|--|--------------|--|--|
|  |              | LÓGICA COMPUTACIONAL<br>BANCO DE DADOS<br>PROGRAMAÇÃO BACK-END<br>PROGRAMAÇÃO FRONT-END<br>PROGRAMAÇÃO MOBILE<br>PROGRAMAÇÃO NO<br>DESENVOLVIMENTO DE<br>SISTEMAS<br>CIÊNCIA DE DADOS<br>JOGOS DIGITAIS<br>COMPUTAÇÃO GRÁFICA<br>INFRAESTRUTURA DE REDES<br>SEGURANÇA DE REDES | Informática Empresarial / Internet / Processamento de Dados / Rede de Computadores / Sistemas de Informação.                                       |
| EIXO<br>TECNOLÓGICO:<br>INFRAESTRUTURA | IE – CIDADES | DESENHO TOPOGRÁFICO  | Engenharia Civil / Geoprocessamento / Engenharia Cartográfica e de Agrimensura / Arquitetura e Urbanismo.  |
|  |              | INTRODUÇÃO À CONSTRUÇÃO CIVIL  | Engenharia Civil / Arquitetura e Urbanismo / Construção Civil / Construção de Edifícios.   |
|  |              | MAQUETE FÍSICA   |  |
|  |              | MAQUETE VIRTUAL  |  |
|  |              | MATEMÁTICA APLICADA  | Matemática / Engenharia Civil / Engenharia Cartográfica e de Agrimensura / Arquitetura e Urbanismo / Controle de Obras / Construção de Edifícios.  |
|  |              | INFORMÁTICA APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL  | Engenharia Civil / Arquitetura e Urbanismo / Construção de Edifícios / Construção Civil.   |
|  |              | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS   | Engenharia Civil / Construção Civil / Construção de Edifícios / Controle de Obras / Arquitetura e Urbanismo.                                       |
|  |              | INTRODUÇÃO À CONSTRUÇÃO CIVIL  | Engenharia Civil / Arquitetura e Urbanismo / Construção de Edifícios / Construção Civil / Controle de Obras com Pós-Graduação em Construção Civil. |
|  |              | MATEMÁTICA APLICADA  | Matemática / Engenharia Civil / Arquitetura e Urbanismo / Controle de Obras com Pós-Graduação em Matemática.                                       |
|  |              | MECÂNICA DOS SOLOS   | Engenharia Civil / Construção de Edifícios / Arquitetura e Urbanismo.  |
|  |              | TOPOGRAFIA   | Engenharia Cartográfica e de Agrimensura / Engenharia Civil / Arquitetura e Urbanismo.   |
|  | IE – DESENHO | DESENHO DE INFRAESTRUTURA URBANA   | Engenharia Civil / Arquitetura e Urbanismo / Construção Civil.   |
|  |              | DESENHO DE INTERIORES  | Arquitetura e Urbanismo / Construção Civil / Design de Interiores.   |
|  |              | DESENHO ELÉTRICO   | Engenharia Civil / Engenharia Elétrica / Engenharia de Energia / Eletrotécnica /   |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|   |                                       |  |  |
|---|---------------------------------------|--|--|
|   |                                       |  | Arquitetura e Urbanismo.   |
| IE – GESTÃO                               | ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA               |  | Administração / Comércio Exterior / Relações Internacionais / Sistema de Navegação Fluvial / Gestão Portuária.   |
|   | GEOGRAFIA PORTUÁRIA                   |  | Engenharia Cartográfica e de Agrimensura / Engenharia Civil / Agrimensura / Gestão Portuária com Pós-Graduação em Geografia/ Geografia com Pós-graduação em Portos e Navegação ou em Gestão Portuária e Negócios Internacionais.   |
|   | LEGISLAÇÃO PORTUÁRIA                  |  | Direito / Ciências Jurídicas / Gestão Portuária.   |
|   | REGULAMENTAÇÃO ADUANEIRA              |  | Gestão Portuária / Relações Internacionais / Comércio Exterior / Sistema de Navegação Fluvial.   |
| IE – LOGÍSTICA                            | LOGÍSTICA DE CARGAS                   |  | Logística / Gestão Portuária / Comércio Exterior / Graduação com Pós-graduação em Portos e Navegação ou em Gestão Portuária e Negócios Internacionais, ou em Transporte Marítimo.  |
|   | OPERAÇÕES COM CARGAS                  |  |  |
|   | TRANSPORTE MARÍTIMO                   |  |  |
| IE – INSTALAÇÕES                          | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                 |  | Engenharia Elétrica / Engenharia Civil / Arquitetura e Urbanismo / Construção Civil / Construção de Edifícios / Controle de Obras com Pós-Graduação em Construção Civil.   |
|   | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS               |  |  |
|   | INSTALAÇÕES PREDIAIS                  |  | Engenharia Civil / Arquitetura e Urbanismo / Construção Civil / Construção de Edifícios / Controle de Obras com Pós-Graduação em Construção Civil.   |
|   | INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDROSSANITÁRIAS |  |  |
| EIXO TECNOLÓGICO:<br>PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA | SISTEMAS ESTRUTURAIS                  |  | Engenharia Civil / Arquitetura e Urbanismo e/ou Construção de Edifícios e/ou Construção Civil somente com Pós-Graduação em Sistemas Estruturais ou em Gestão de Projetos e Sistemas Estruturais ou em Sistemas Estruturais Construtivos.   |
|   | PA – GESTÃO                           | CONTROLE DE QUALIDADE NO PROCESSO AGROINDUSTRIAL | Agronomia / Alimentos / Biotecnologia / Engenharia de Alimentos / Química de Alimentos / Engenharia Ambiental / Engenharia Agroindustrial / Medicina Veterinária / Ciência e Tecnologia de Alimentos / Zootecnia com Pós-Graduação na Área.  |
|   |                                       | EMPREENDEDORISMO                                 | Administração / Gestão e Empreendedorismo / Gestão de Agronegócios / Gestão de Agronegócios / Agronomia / Medicina Veterinária / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia.   |
|   |                                       | GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL | Agronomia / Alimentos Ciência / Biotecnologia / Ciência e Tecnologia Agroalimentar / Desenvolvimento Rural Gestão Agroindustrial / Engenharia Ambiental / Engenharia Agroindustrial / Engenharia Agrícola / Engenharia de Produção Agroindustrial / Engenharia de Alimentos / Medicina Veterinária / Agroindústria / Agropecuária / Alimentos / Química de Alimentos / Controle Ambiental / Gestão Ambiental / Zootecnia com Pós-Graduação na área / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias. |
|   | PA – SAÚDE                            | BIOQUÍMICA DOS ALIMENTOS                         | Químico com Pós-graduação em Bioquímica / Farmácia / Engenharia Química / Bioquímica / Engenharia de Alimentos / Química de Alimentos / Alimentos / Ciência e  |

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**

|                 |  |   |
|-----------------|--|---|
|                 |  | Tecnologia de Alimentos / Nutrição.   |
|                 | HIGIENE AGROINDUSTRIAL E SEGURANÇA DO TRABALHO     | Medicina Veterinária / Engenharia de Alimentos / Química de Alimentos / Nutrição / Zootecnista / Alimentos / Ciência e Tecnologia Agroalimentar / Engenharia Agroindustrial / Graduação com Pós-Graduação em Agroindústria/ Engenharia com Pós-graduação em Segurança do Trabalho.  |
|                 | MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS                        | Engenharia de Alimentos / Biotecnologia / Química de Alimentos / Nutrição com Pós-Graduação em Microbiologia / Medicina Veterinária / Alimentos / Ciência e Tecnologia de Alimentos / Graduação na área com Pós-graduação em Microbiologia.   |
| PA – NUTRIÇÃO   | ANÁLISE DE ALIMENTOS                               | Alimentos / Nutrição / Engenharia de Alimentos / Química de Alimentos / Processos Químicos com Pós-graduação em Alimentos.  |
|                 | ANÁLISE SENSORIAL DE ALIMENTOS                     |   |
|                 | BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS                            | Engenharia Química / Bioquímica / Biotecnologia / Engenharia de Alimentos / Química de Alimentos / Alimentos / Farmácia / Nutrição / Química com Pós-graduação em Bioquímica / Processos Químicos com Pós-graduação em Alimentos.   |
|                 | QUÍMICA DOS ALIMENTOS                              |   |
|                 | NUTRIÇÃO E DIETÉTICA                               | Nutrição / Alimentos ou Engenharia de Alimentos com Pós-graduação em Nutrição.  |
|                 | NUTRIÇÃO E SAÚDE                                   |   |
|                 | PRÁTICA DE HIGIENIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO DOS ALIMENTOS | Engenharia de Alimentos / Química de Alimentos / Medicina Veterinária / Alimentos / Nutrição com Pós-graduação em Legislação de Alimentos ou em Gestão da Qualidade de Alimentos ou em Gestão da Qualidade e Segurança dos Alimentos.   |
|                 | CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS                           | Engenharia de Alimentos / Biotecnologia / Química de Alimentos / Nutrição / Alimentos / Processos Químicos com Pós-graduação em Alimentos.  |
|                 | TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS                           |   |
| PA – QUÍMICA    | BIOQUÍMICA GERAL                                   | Química Industrial / Química / Engenharia Química / Química de Alimentos / Farmácia / Agronomia / Processos Químicos.   |
|                 | QUÍMICA GERAL                                      |   |
|                 | MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS                        | Engenharia de Alimentos / Biotecnologia / Química de Alimentos / Nutrição com Pós-graduação em Microbiologia / Medicina Veterinária / Alimentos.  |
|                 | SISTEMAS DE VIGILÂNCIA                             |   |
| PA – TECNOLOGIA | NOVAS TECNOLOGIAS                                  | Agronomia / Biotecnologia / Engenharia de Alimentos / Nutrição / Alimentos / Ciência e Tecnologia de Alimentos / Ciência e Tecnologia Agroalimentar / Zootecnia com Pós-graduação em Alimentos.   |
|                 | TECNOLOGIAS DE CARNES E DERIVADOS                  | Ciência e Tecnologia de Alimentos / Ciência e Tecnologia Agroalimentar / Engenharia de Alimentos / Engenharia Agroindustrial / Engenharia de Produção Agroindustrial / Medicina Veterinária / Nutrição / Agroindústria / Agropecuária / Alimentos / Agroindústria / Tecnologia em Processamento de Carnes / Zootecnia com Pós-graduação em Alimentos. |
|                 | TECNOLOGIAS DE LATICÍNIOS                          |   |
|                 | TECNOLOGIAS DE PROCESSAMENTO VEGETAL               | Agronomia / Ciência e Tecnologia de Alimentos / Ciência e Tecnologia Agroalimentar / Engenharia de Alimentos / Engenharia Agroindustrial / Engenharia de Produção Agroindustrial / Nutrição / Agroindústria / Agropecuária / Alimentos / Agroindústria.   |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|  |                |  |  |
|--|----------------|--|--|
|  |                | PROCESSOS AGROINDUSTRIALIS                 | Medicina Veterinária / Engenharia de Alimentos / Nutrição / Química de Alimentos / Zootecnia / Alimentos / Ciência e Tecnologia Agroalimentar / Ciência e Tecnologia de Alimentos / Engenharia Agroindustrial / Graduação com Pós-graduação em Agroindústria.  |
|  |                | TECNOLOGIA DE CARNES E DERIVADOS           | Alimentos / Biotecnologia / Engenharia Agroindustrial / Engenharia de Produção Agroindustrial / Medicina Veterinária / Química de Alimentos / Nutrição / Ciência e Tecnologia de Alimentos / Engenharia Agroindústria / Agropecuária / Processamento de Carnes / Zootecnia com Pós-Graduação em Alimentos.   |
|  |                | TECNOLOGIA DE LATICÍNIOS                   | Agronomia / Engenharia de Alimentos / Engenharia Agroindustrial / Engenharia de Produção Agroindustrial / Química de Alimentos / Nutrição / Agropecuária / Agroindústria / Produção de Grãos / Alimentos com Pós-Graduação na área / Biotecnologia com Pós-graduação na área.  |
|  |                | TECNOLOGIA DE GRÃOS                        | Agronomia / Engenharia de Alimentos / Engenharia Agroindustrial / Engenharia de Produção Agroindustrial / Química de Alimentos / Nutrição / Agropecuária / Agroindústria / Produção de Grãos / Alimentos com Pós-Graduação na área / Biotecnologia com Pós-graduação na área.  |
|  |                | TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO VEGETAL        | Agronomia / Engenharia de Alimentos / Engenharia Agroindustrial / Engenharia de Produção Agroindustrial / Química de Alimentos / Nutrição / Agropecuária / Agroindústria / Produção de Grãos / Alimentos com Pós-Graduação na área / Biotecnologia com Pós-graduação na área.  |
| EIXO<br>TECNOLÓGICO:<br>RECURSOS<br>NATURAIS | OF – GESTÃO    | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS | Eng. Florestal / Agronomia / Eng. Industrial da Madeira / Eng. Agroindustrial / Eng. de Produção / Eng. Ambiental / Graduação com Pós-graduação específica na área de atuação.<br>Graduação com Experiência comprovada em carteira de trabalho de pelo menos 2 anos como Supervisor / Líder de operação em operações florestais.   |
|  |                | GESTÃO E PLANEJAMENTO                      | Engenharia Florestal / Agronomia / Administração / Administração Rural / Engenharia Industrial Madeireira / Engenharia Agroindustrial / Engenharia Agrícola / Engenharia de Produção / Engenharia Ambiental / Engenharia com Pós-graduação específica na área de atuação.  |
|  |                | INTRODUÇÃO ÀS OPERAÇÕES E MANEJO FLORESTAL | Engenharia Florestal / Agronomia / Administração / Administração Rural / Engenharia Industrial Madeireira / Engenharia Agroindustrial / Engenharia Agrícola / Engenharia de Produção / Engenharia Ambiental / Engenharia com Pós-graduação específica na área de atuação.  |
|  |                | ATIVIDADES SILVICULTURAS                   | Engenharia Florestal / Engenharia Industrial da Madeira / Agronomia / Silvicultura.  |
|  |                | PLANEJAMENTO DE OPERAÇÕES FLORESTAIS       | Engenharia Florestal / Agronomia / Engenharia Industrial da Madeira / Engenharia Agroindustrial / Engenharia de Produção / Engenharia Ambiental / Graduação com Pós-graduação específica na área de atuação. Graduação com Experiência comprovada em carteira de trabalho de pelo menos 2 anos como Supervisor / Líder de operação em operações florestais.  |
|  | OF – LOGÍSTICA | PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS             | Engenharia Florestal / Silvicultura / Administração / Gestão da Qualidade / Gestão da Qualidade / Engenharia da Produção / Processos Gerenciais / Gestão Estratégica / Graduação na área de Gestão com Pós-graduação em Qualidade / Engenharia com Pós-graduação específica na área de atuação.  |
|  |                | ARRASTE DE MADEIRA                         | Engenharia Florestal / Silvicultura / Engenharia Industrial Madeireira / Engenharia Agroindustrial / Engenharia de Produção / Engenharia Ambiental / Engenharia com Pós-graduação específica na área de atuação. Experiência comprovada em carteira de trabalho de pelo menos 3 anos nos últimos 5 anos como Instrutor de Máquinas Florestais, Instrutor Florestal, Instrutor de Operações Florestais. |
|  |                | BALDEIO DE MADEIRA                         | Engenharia Florestal / Silvicultura / Engenharia Industrial Madeireira / Engenharia Agroindustrial / Engenharia de Produção / Engenharia Ambiental / Engenharia com Pós-graduação específica na área de atuação. Experiência comprovada em carteira de trabalho de pelo menos 3 anos nos últimos 5 anos como Instrutor de Máquinas Florestais, Instrutor Florestal, Instrutor de Operações Florestais. |
|  |                | CARREGAMENTO FLORESTAL                     | Engenharia Florestal / Engenharia Industrial Madeireira / Engenharia Agroindustrial /  |
|  |                | COLHEITA E TRANSPORTE                      | Engenharia Florestal / Engenharia Industrial Madeireira / Engenharia Agroindustrial /  |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|                          |  |                                       |  |
|--------------------------|--|---------------------------------------|--|
|                          |  | FLORESTAL                             | Engenharia de Produção / Engenharia Ambiental / Engenharia com Pós-graduação específica na área de atuação.  |
| OF – MECÂNICA            |  | MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | Eletrônica / Automação Industrial / Mecatrônica Industrial / Eletrônica / Automação Industrial / Mecatrônica Industrial / Mecatrônica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Engenharia Eletrônica / Mecânica / Eletromecânica / Manutenção Industrial / de Processos Metalúrgicos / Fabricação Mecânica / Engenharia Mecânica / Engenharia de Materiais / Engenharia de Produção.  |
|                          |  | OPERADOR MANUTENTOR                   | Experiência comprovada de pelo menos 3 anos, em carteira de trabalho, como Instrutor de Manutenção Florestal, nos últimos 5 anos.  |
| OF – PLANTAS / FLORESTAS | DERRUBADA E FORMAÇÃO DE FEIXES                     |                                       | Engenharia Florestal / Silvicultura / Agronomia / Administração / Administração Rural / Engenharia Industrial Madeireira / Engenharia Agroindustrial / Engenharia de Produção / Engenharia Ambiental / Engenharia com Pós-graduação específica na área de atuação. Experiência comprovada em carteira de trabalho de pelo menos 3 anos, nos últimos 5 anos, como Instrutor de Máquinas Florestais, Instrutor Florestal, Instrutor de Operações Florestais. |
|                          | DERRUBADA E PROCESSAMENTO DE TORAS                 |                                       |  |
|                          | OPERAÇÕES APLICADAS NO SISTEMA DE ÁRVORES INTEIRAS |                                       |  |
|                          | CORTE DE MADEIRA                                   |                                       |  |
|                          | PRODUÇÃO DE TORAS                                  |                                       |  |
| OF – TECNOLOGIA          | OPERAÇÕES NO SISTEMA DE TORAS CURTAS               |                                       | Engenharia Florestal / Silvicultura / Agronomia / Administração / Administração Rural / Engenharia Industrial Madeireira / Engenharia Agroindustrial / Engenharia de Produção / Engenharia Ambiental / Engenharia com Pós-graduação específica na área de atuação.<br><br>Experiência comprovada em carteira de trabalho de pelo menos 2 anos como Supervisor / Líder de operações florestais.   |
|                          | SIMBOLOGIA E TERMINOLOGIA                          |                                       |  |
|                          | SISTEMAS EMBARCADOS FLORESTAIS                     |                                       |  |
| EIXO TECNOLÓGICO:        | CD – DESIGN DE INTERIORES                          | COMPOSIÇÃO GRÁFICA                    | Arquitetura e Urbanismo / Design de Interiores / Design com Pós-Graduação em Design de Interiores, ou em Arquitetura e Design de Interiores, ou em Ergonomia. ou   |
|                          |  | COMPUTAÇÃO GRÁFICA                    |  |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|                            |                                     |  |                                       |  |
|----------------------------|-------------------------------------|--|---------------------------------------|--|
| PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN |                                     | DESENHO ARQUITETÔNICO  | em Ergonomia de Sistemas de Produção. |  |
|                            |                                     | ERGONOMIA DO PRODUTO   |                                       |  |
|                            |                                     | HISTÓRIA DA ARTE E DO DESIGN   |                                       |  |
|                            |                                     | INTRODUÇÃO À PROFISSÃO DE DESIGN DE INTERIORES   |                                       |  |
|                            |                                     | MATERIAIS DE REVESTIMENTO  |                                       |  |
|                            |                                     | NOÇÕES DE PAISAGISMO E JARDINAGEM  |                                       |  |
|                            |                                     | PROJETOS DE INTERIORES I e II  |                                       |  |
|                            | CONFORTO AMBIENTAL                  | Arquitetura e Urbanismo / Design de Interiores / Design com Pós-Graduação em Design de Interiores ou em Arquitetura e Design de Interiores / em Projetos ou em Conforto Ambiental. |                                       |  |
| CD – LEGISLAÇÃO            | LEGISLAÇÃO APLICADA A PUBLICIDADE   | Direito / Ciências Jurídicas / Propaganda e Publicidade / Comunicação Social.  |                                       |  |
|                            | LEGISLAÇÃO APLICADA                 |  |                                       |  |
|                            | LEGISLAÇÃO DOS MEIOS AUDIOVISUAIS   | Direito / Ciências Jurídicas / Produção Áudio Visual.  |                                       |  |
| CD – MÍDIAS                | FOTOGRAFIA                          | Produção Audiovisual / Comunicação Social e Propaganda / Publicidade e Propaganda / Cinema / Graduação com Pós-graduação em Fotografia.  |                                       |  |
|                            | COMUNICAÇÃO E LINGUAGENS MIDIÁTICAS |  |                                       |  |
|                            | DIREÇÃO DE ARTE                     |  |                                       |  |
|                            | EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE IMAGEM      |  |                                       |  |
|                            | HISTÓRIA DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO   |  |                                       |  |
|                            | LINGUAGEM AUDIOVISUAL               |  |                                       |  |
|                            | PRODUÇÃO EM ÁUDIO                   |  |                                       |  |
|                            | PRODUÇÃO EM VÍDEO                   |  |                                       |  |
|                            | ROTEIRO AUDIOVISUAL                 |  |                                       |  |
|                            | TECNOLOGIA DOS MEIOS AUDIOVISUAIS   | Produção Audiovisual / Comunicação Social / Publicidade e Propaganda / Cinema e Vídeo / Cinema e Audiovisual / Comunicação Social: Cinema / Rádio e TV.                            |                                       |  |
|                            | EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE IMAGEM      |  |                                       |  |
|                            | PRODUÇÃO                            |  |                                       |  |
| CD – GESTÃO                | RELAÇÕES INTERPESSOAIS              | Gestão de Recursos Humanos / Psicologia / Graduação com Pós-Graduação em Relações Interpessoais e Ética Profissional.  |                                       |  |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|  |                       |                                      |  |
|--|-----------------------|--------------------------------------|--|
| CD – ARTE                                      | CD – ARTE             | TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO              | Letras Português / Publicidade e Propaganda / Comunicação Social.  |
|  |                       | EMPREENDEDORISMO                     | Administração / Gestão e Negócios / Arquitetura e Urbanismo / Processos Gerenciais / Design de Interiores / Graduação com Pós-graduação em Empreendedorismo.   |
|  |                       | COMUNICAÇÃO E ARTE                   | Arte / Comunicação Visual / Produção Audiovisual / Comunicação Social.   |
|  |                       | COMUNICAÇÃO VISUAL                   |  |
|  |                       | DESENHO DE COMPOSIÇÃO                |  |
|  |                       | HISTÓRIA DA ARTE E ESTÉTICA          |  |
|  |                       | TEORIA E PRÁTICA DA COMUNICAÇÃO      |  |
|  |                       | EXPRESSÃO CORPORAL                   | Artes Cênicas / Teatro / Artes com Pós-graduação em Teatro / Artes Cênicas ou em Dança.  |
|  |                       | ILUMINAÇÃO, CENOGRAFIA E SONOPLASTIA | Artes Cênicas / Teatro / Artes Plásticas / Artes Visuais / Música / Artes com Pós-graduação em Iluminação ou em Cenografia ou em Teatro.   |
|  |                       | INDUMENTÁRIA E CARACTERIZAÇÃO        | Artes Cênicas / Teatro / Artes Visuais / Artes com Pós-graduação em Indumentária / Produção Cênica.  |
|  |                       | HISTÓRIA DA ARTE                     | Artes Cênicas / Teatro / Artes com Pós-graduação em Teatro / Produção Cênica.  |
|  |                       | HISTÓRIA DO TEATRO                   |  |
|  |                       | IMPROVISAÇÃO TEATRAL                 |  |
|  |                       | INTERPRETAÇÃO TEATRAL                |  |
|  |                       | LABORATÓRIO DE MONTAGEM TEATRAL      |  |
|  |                       | ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL       |  |
|  |                       | PRÁTICA DA INTERPRETAÇÃO TEATRAL     |  |
|  |                       | LITERATURA DRAMÁTICA                 | Artes Cênicas / Teatro / Artes com Pós-graduação em Literatura Dramática.  |
|  |                       | TÉCNICA DE EXPRESSÃO VOCAL           | Artes Cênicas / Teatro / Artes com Pós-graduação em Teatro / Artes Cênicas ou em Música.   |
| EIXO<br>TECNOLÓGICO:<br>PRODUÇÃO<br>INDUSTRIAL | PI –<br>BIOTECNOLOGIA | BIOQUÍMICA                           | Biotecnologia / Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia / Farmácia / Química Industrial / Engenharia Química / Engenharia de Alimentos / Engenharia Industrial / Engenharia Ambiental / Química com Pós-graduação em Biotecnologia / Química Pós-graduação em Bioprocessos. |
|  |                       | FUNDAMENTOS DA BIOTECNOLOGIA         |  |
|  |                       | MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA           |  |
|  |                       | MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL             |  |
|  |                       | BIOLOGIA MOLECULAR E CULTIVO CELULAR | Biotecnologia / Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia / Farmácia / Engenharia Química / Biólogo.  |
|  |                       | BIOSSEGURANÇA E CONTROLE             | Biotecnologia / Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia / Farmácia / Química  |

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**

|  |                           |   |   |
|--|---------------------------|---|---|
|  |                           | BIOLÓGICO                                 | Industrial / Química de Alimentos / Processos Químicos / Engenharia Química / Engenharia de Alimentos / Engenharia Industrial / Engenharia Ambiental / Química com Pós-Graduação em Biotecnologia ou em Bioprocessos ou em Biossegurança.   |
|  |                           | BOTÂNICA                                  | Biotecnologia / Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia / Biologia.  |
|  |                           | ÉTICA E BIOÉTICA                          | Biotecnologia / Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia / Graduação com pós-graduação em Ética e Bioética ou em Bioética e Ética Aplicada ou em Bioética e Biodireito.   |
|  |                           | BROMATOLOGIA                              | Biotecnologia / Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia / Farmácia / Química Industrial / Engenharia Química / Engenharia de Alimentos / Engenharia Industrial / Engenharia Ambiental / Química / Química de Alimentos.  |
|  |                           | MATEMÁTICA APLICADA                       | Matemática / Engenharia Cartográfica e de Agrimensura / Engenharia de Biotecnologia/ Engenharia Química ou Químico Industrial ou Engenharia Ambiental com Pós-graduação em Matemática.  |
|  | PI – FÍSICA               | FÍSICA INDUSTRIAL                         | Física / Engenharia Mecânica / Física Industrial / Engenharia Física / Graduação na área Física com curso técnico em Celulose e Papel Engenharia Industrial Madeireira.   |
|  | PI – PROCESSOS INDUSTRIAS | CONTROLE INDUSTRIAL                       | Engenharia Elétrica / Automação Industrial / Eletrônica Industrial / Mecatrônica Industrial / Engenharia Mecânica / Engenharia Eletrônica / Engenharia de Controle e Automação / Engenharia Mecatrônica / Engenharia da Produção Mecânica / Engenharia de Manufatura.   |
|  |                           | INTRODUÇÃO À PRODUÇÃO DE PAPEL E CELULOSE | Agronomia / Gestão Ambiental / Engenharia Sanitária e Ambiental / Engenharia Agrícola / Engenharia Industrial Madeireira / Engenharia Florestal / Meio Ambiente / Graduação na área produção com Técnico em Celulose e Papel.   |
|  |                           | TECNOLOGIA DA FABRICAÇÃO DO PAPEL         | Engenharia Química / Química / Processos Químicos / Química Industrial / Engenharia Física / Engenharia Florestal / Graduação com curso técnico em Celulose e Papel / Engenharia Industrial Madeireira.   |
|  |                           | TECNOLOGIA DAS MATÉRIAS PRIMAS            | Engenharia Química / Química / Processos Químicos / Química Industrial / Engenharia Florestal / Graduação com curso técnico em Celulose e Papel / Engenharia Industrial Madeireira.   |
|  | PI – SANEAMENTO           | TESTES FÍSICOS E EXPERIMENTOS             | Engenharia Química / Química / Processos Químicos / Química Industrial / Engenharia Física / Graduação com curso técnico em Celulose e Papel / Engenharia Industrial Madeireira / Engenharia Florestal.   |
|  | PI – LEGISLAÇÃO           | SANEAMENTO BÁSICO                         | Engenharia Química / Engenharia Civil / Química Ambiental / Engenharia Ambiental / Engenharia Ambiental e Sanitária / Tecnologia em Saneamento Ambiental / Gestão Ambiental / Graduação com Pós-graduação em Engenharia do Saneamento Básico ou em Engenharia Ambiental e Saneamento Básico ou em Saneamento Ambiental. |
|  | PI – LEGISLAÇÃO           | LEGISLAÇÃO AMBIENTAL                      | Direito / Engenharia Ambiental / Engenharia Ambiental e Sanitária / Gestão Ambiental / Graduação com Pós-graduação em Ciências Ambientais e Análise Ambiental ou em   |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|              |   |   |
|--------------|---|---|
|              |   | Direito Ambiental.  |
|              | LEGISLAÇÃO E NORMAS                     | Engenharia Química / Química / Processos Químicos / Química Industrial / Direito / Ciências Jurídicas.  |
| PI – QUÍMICA | FÍSICO-QUÍMICA                          | Engenharia Química / Química / Química de Alimentos / Processos Químicos / Química Industrial.  |
|              | PROCESSOS INDUSTRIAL                    |   |
|              | QUÍMICA ANALÍTICA                       |   |
|              | QUÍMICA GERAL                           |   |
|              | QUÍMICA INORGÂNICA                      |   |
|              | QUÍMICA ORGÂNICA                        |   |
|              | MATEMÁTICA INSTRUMENTAL                 | Matemática / Engenharia Química / Química Industrial / Engenharia Industrial / Engenharia Ambiental / Graduação na área de Produção Industrial com Pós-graduação em Matemática.   |
|              | METODOLOGIA DE REDAÇÃO E PESQUISA       | Engenharia Química / Química / Processos Químicos / Química Industrial / Letras Português com pós-graduação na área de Química.   |
|              | MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL                | Química / Engenharia Química / Química de Alimentos / Química Industrial com Pós-graduação em Microbiologia / Graduação em Biologia ou Ciências Biológicas com Pós-graduação em Microbiologia.  |
|              | QUÍMICA APLICADA AO MEIO AMBIENTE       | Engenharia Química / Engenharia Ambiental e Sanitária / Engenharia Florestal / Gestão Ambiental / Química Industrial / Meio Ambiente / Química com Pós-Graduação em Meio Ambiente ou em Gestão Ambiental.   |
| PI – MODA    | GESTÃO DE QUALIDADE                     | Biotecnologia / Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia / Farmácia / Química Industrial / Engenharia Química / Engenharia de Alimentos / Química de Alimentos / Engenharia Industrial / Engenharia Ambiental / Processos Químicos / Química com Pós-graduação em Biotecnologia ou em Bioprocessos. |
|              | PROCESSOS AGROINDUSTRIAL                |   |
|              | QUÍMICA ANALÍTICA APLICADA              |   |
|              | QUÍMICA EXPERIMENTAL                    | Química / Química Industrial / Engenharia Química / Química de Alimentos.   |
|              | QUÍMICA ORGÂNICA                        |   |
|              | PROCESSOS INDUSTRIAL                    |   |
|              | QUÍMICA ANALÍTICA                       | Química Industrial / Engenharia Química / Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia.   |
|              | QUÍMICA DA MADEIRA E CELULOSE           |   |
|              | DESENHO TÉCNICO                         |   |
|              | DESIGN E CRIAÇÃO DO VESTUÁRIO           | Design de Moda / Desenho Industrial / Design Gráfico / Desenho Industrial / Design de Produto com pós-graduação em Moda / Produção Têxtil / Graduação em áreas afins com Pós-graduação em Moda / Técnico em Vestuário com Graduação.  |
|              | FUNDAMENTOS DA INDÚSTRIA E DO VESTUÁRIO |   |

|  |                       |  |   |
|--|-----------------------|--|---|
|  |                       | HISTÓRIA DA MODA, ARTE E CULTURA                 |   |
|  |                       | INFORMÁTICA APLICADA                             |   |
|  |                       | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO VESTUÁRIO             |   |
|  |                       | MATERIAIS TÊXTEIS E AVIAMENTOS                   |   |
|  |                       | MODELAGEM E PRODUÇÃO INDUSTRIAL                  |   |
|  |                       | PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO DO VESTUÁRIO |   |
|  |                       | RISCO E CORTE DA CONFECÇÃO INDUSTRIAL            |   |
| EIXO<br>TECNOLÓGICO:<br>RECURSOS<br>NATURAIS | RN –<br>AGROINDÚSTRIA | AGROINDÚSTRIA FAMILIAR                           | Medicina Veterinária/ Zootecnia com Pós-graduação na área/ Agronomia/ Engenharia Agronômica / Agropecuária.   |
|  |                       | AGROINDÚSTRIA                                    | Agronomia / Ciência e Tecnologia Agroalimentar / Engenharia de Alimentos / Engenharia Agroindustrial / Engenharia de Produção Agroindustrial / Medicina Veterinária / Agroindústria / Agropecuária / Zootecnia com Pós-graduação na área.   |
|  |                       | AGROINDÚSTRIA FAMILIAR                           | Agronomia / Ciência e Tecnologia de Alimentos / Ciência e Tecnologia Agroalimentar / Engenharia de Alimentos / Engenharia Agroindustrial / Engenharia de Produção Agroindustrial / Química de Alimentos / Medicina Veterinária / Nutrição / Agroindústria / Agropecuária / Alimentos / Zootecnia com Pós-graduação na área. |
|  |                       | AGROINDÚSTRIA                                    | Agronomia / Ciência e Tecnologia de Alimentos / Biotecnologia / Ciência e Tecnologia Agroalimentar / Engenharia de Alimentos / Engenharia Agroindustrial / Engenharia de Produção Agroindustrial / Medicina Veterinária / Nutrição / Agroindústria / Agropecuária / Alimentos / Zootecnia com Pós-graduação na área.        |
|  |                       | AGROINDÚSTRIA                                    | Agroindústria / Eng. Florestal / Zootecnia / Agroecologia / Gestão Ambiental / Eng. Ambiental / Meio Ambiente / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia.  |
|  |                       | AGROINDÚSTRIA APLICADA                           | Agronomia / Ciência e Tecnologia de Alimentos / Biotecnologia / Ciência e Tecnologia Agroalimentar / Eng. de Alimentos / Eng. Agroindustrial / Eng. de Produção Agroindustrial / Medicina Veterinária / Nutrição / Agroindústria / Agropecuária / Alimentos / Zootecnia com Pós-graduação na área.                          |
|  |                       | GESTÃO EM AGROINDÚSTRIA                          | Agronomia / Medicina Veterinária / Zootecnia / Agricultura / Agropecuária / Eng. de Alimentos / Eng. Agroindustrial / Eng. de Produção Agroindustrial / Agroindústria / Agropecuária / Alimentos / Gestão de Agronegócios / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia.   |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|                                |  |   |
|--------------------------------|--|---|
| RN –<br>ADMINISTRAÇÃO<br>RURAL | GESTÃO DA PROPRIEDADE<br>AGROECOLÓGICA | Engenharia Agronômica / Agronomia /Agroecologia/ Engenharia Agrícola / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia / Tecnologia em Agroecologia.  |
|                                | GESTÃO DA PROPRIEDADE<br>AGROECOLÓGICA | Administração Rural / Agronegócio / Agronomia / Zootecnia / Bacharel/Tecnologia em Agroecologia / Engenharia Agrícola / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências / Agrárias / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia / Medicina Veterinária.                                 |
|                                | ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA<br>RURAL      | Administração Rural / Agronomia / Administração Rural e Agroindustrial / Medicina Veterinária / Zootecnia / Gestão de Agronegócios / Engenharia Agrícola / Administração com Pós-graduação em Gestão do Agronegócio ou em Agronegócio.  |
|                                | ASSOCIATIVISMO E<br>COOPERATIVISMO     | Agronomia / Medicina Veterinária / Zootecnia / Administração Rural e Agroindustrial / Cooperativismo / Gestão de Cooperativas / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia / Administração com Pós-graduação em Cooperativismo.   |
|                                | LEGISLAÇÃO AGRÁRIA E<br>AMBIENTAL      | Eng. Florestal / Agronomia / Graduação com Pós-graduação em Gestão de Agronegócio ou em Direito do Agronegócio ou em Direito Agrário e Ambiental Aplicado ao Agronegócio.   |
|                                | GESTÃO EM AGROECOLOGIA                 | Gestão de Agronegócios/ Administração Rural / Agronegócio / Agronomia / Zootecnia / Tecnologia em Agroecologia / Eng. Agrícola / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências / Agrárias / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia / Medicina Veterinária.                        |
|                                | MARKETING E MERCADO<br>AGRÍCOLA        | Administração Rural / Agronomia / Administração Rural e Agroindustrial / Medicina Veterinária / Zootecnia / Gestão de Agronegócios / Eng. Agrícola / Administração com Pós-graduação em Gestão do Agronegócio ou em Agronegócio.  |
|                                | ESTATÍSTICA APLICADA AO<br>AGRONEGÓCIO | Engenharia Agrícola / Estatística / Matemática / Administração / Gestão de Empreendimento / Gestão Empresarial / Gestão de Agronegócios / Processos Gerenciais / Agronomia.   |
|                                | GESTÃO DA PRODUÇÃO<br>AGROINDUSTRIAL   | Agronomia / Medicina Veterinária / Zootecnia / Agricultura / Agropecuária / Engenharia de Alimentos / Engenharia Agroindustrial / Engenharia de Produção Agroindustrial / Agroindústria / Agropecuária / Alimentos / Gestão de Agronegócios / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia. |
|                                | GESTÃO DA PRODUÇÃO<br>ANIMAL           | Agronomia / Gestão de Agronegócios / Medicina Veterinária / Zootecnia / Agropecuária.   |
|                                | GESTÃO DA PRODUÇÃO<br>VEGETAL          | Agronomia / Agricultura / Agropecuária / Gestão de Agronegócios.  |
|                                | LEGISLAÇÃO APLICADA AO<br>AGRONEGÓCIO  | Engenharia Florestal / Agronomia / Graduação com Pós-graduação em Gestão de Agronegócio ou em Direito do Agronegócio ou em Direito Agrário e Ambiental Aplicado ao Agronegócio.   |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|                          |   |  |
|--------------------------|---|--|
|                          | PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS | Agronomia / Medicina Veterinária / Zootecnia / Administração Rural / Agroecologia / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia.  |
| RN – GESTÃO              | EMPREENDENDORISMO                               | Administração / Gestão e Empreendedorismo / Gestão de Agronegócios / Agronomia / Medicina Veterinária / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia.  |
|                          | TURISMO RURAL                                   | Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria / Turismo e Hotelaria/ Agronomia / Administração Rural / Medicina Veterinária com Pós-graduação em Turismo / Gestão de Agronegócios ou Agroecologia com Pós-Graduação em Turismo.                        |
| RN – LOGÍSTICA           | GERENCIAMENTO DE ESTOQUES                       | Agricultura / Agronegócio / Administração Rural / Gestão de Agronegócio / Engenharia Agrícola / Agronomia / Logística / Medicina Veterinária / Zootecnia / Graduação com Pós-graduação em Agronegócios ou em Logística.                          |
|                          | LOGÍSTICA E GERENCIAMENTO DE ESTOQUES           |  |
|                          | LOGÍSTICA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO            |  |
|                          | PRODUÇÃO, SERVIÇOS E TURISMO RURAL              | Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria / Turismo e Hotelaria / Agronomia / Administração Rural / Medicina Veterinária com Pós-Graduação em Turismo / Gestão de Agronegócios ou Agroecologia com Pós-Graduação em Turismo.                       |
| RN – PECUÁRIA            | PRODUÇÃO ANIMAL                                 | Medicina Veterinária / Zootecnia.  |
|                          | MANEJO SUSTENTÁVEL DE ANIMAIS                   | Medicina Veterinária / Zootecnia.  |
|                          | MANEJO SUSTENTÁVEL DE ANIMAIS                   | Medicina Veterinária / Zootecnia / Agroecologia.   |
|                          | PRODUÇÃO ANIMAL                                 | Medicina Veterinária / Zootecnia.  |
|                          | ZOOTECNIA                                       | Medicina Veterinária / Zootecnia / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias.   |
|                          | GESTÃO EM ZOOTECNIA                             | Medicina Veterinária / Zootecnia / Agronomia/ Agropecuária.  |
|                          | ZOOTECNIA APLICADA                              | Medicina Veterinária / Zootecnia / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias.   |
| RN – CIDADES             | TOPOGRAFIA                                      | Engenharia Civil / Geoprocessamento / Construção de Edifícios / Engenharia Cartográfica e de Agrimensura / Controle de Obras / Engenharia Sanitária e Ambiental / Engenharia Florestal / Agronomia / Engenharia Ambiental / Engenharia Agrícola. |
| RN – PLANTAS / FLORESTAS | DENDROLOGIA                                     | Engenharia Florestal / Agronomia / Gestão Ambiental / Engenharia Ambiental / Biologia.   |
|                          | GESTÃO E PLANEJAMENTO                           | Engenharia Florestal / Agronomia / Agroecologia / Engenharia Sanitária e Ambiental / Gestão Ambiental / Engenharia Ambiental / Engenharia Agrícola / Administração Rural.  |
|                          | MANEJO E CONSERVAÇÃO DOS                        | Agronomia / Agroecologia / Engenharia Agrícola / Engenharia Florestal / Engenharia   |

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**

|  |                  |  |   |
|--|------------------|--|---|
|  | RN - AGRICULTURA | SOLOS  | Cartográfica e de Agrimensura / Engenharia Ambiental e Sanitária.   |
|  |                  | MECANIZAÇÃO, COLHEITA E TRANSPORTE FLORESTAL | Engenharia Florestal / Agronomia / Engenharia Industrial Madeireira / Engenharia Agrícola.  |
|  |                  | MANEJO FLORESTAL                             | Engenharia Florestal / Engenharia Industrial da Madeira / Agronomia / Silvicultura.   |
|  |                  | MANEJO FLORESTAL E SILVICULTURA              |   |
|  |                  | SILVICULTURA                                 |   |
|  |                  | TECNOLOGIA DE PRODUTOS FLORESTAIS            |   |
|  |                  | TECNOLOGIA E INOVAÇÕES NA PRODUÇÃO FLORESTAL |   |
|  |                  | POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO FLORESTAL             | Engenharia Florestal / Agronomia / Graduação com Pós-graduação em Direito ou em Direito Agrário e Ambiental Aplicado ao Agronegócio.  |
|  |                  | TOPOGRAFIA                                   | Eng. Florestal / Agronomia / Agroecologia / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia.   |
|  |                  | VIVEIROS FLORESTAIS                          | Engenharia Florestal / Agronomia / Agroecologia / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia.   |
|  |                  | RECURSOS ENERGÉTICOS FLORESTAIS              | Engenharia Florestal / Agronomia / Engenharia Sanitária e Ambiental / Gestão Ambiental / Engenharia Ambiental / Meio Ambiente / Engenharia Industrial Madeireira / Engenharia Agrícola / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia.  |
|  |                  | AGROECOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL              | Agronomia / Agroecologia / Eng. Florestal / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia / Agricultura / Agropecuária / Agricultura Familiar e Sustentabilidade / Biologia com Pós-graduação em Agroecologia / Eng. Ambiental / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias. |
|  |                  | AGRONEGÓCIO, ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL  | Agronomia / Agronegócio / Agropecuária / Administração Rural e Agroindustrial / Gestão do Agronegócio / Gestão de Negócios / Medicina Veterinária / Zootecnia / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias.   |
|  |                  | CULTURAS                                     | Agricultura / Agronomia / Agroecologia / Agropecuária / Gestão de Agronegócios.   |
|  |                  | INTRODUÇÃO À AGRICULTURA                     | Agronomia / Eng. Florestal / Zootecnia / Bacharel/Tecnologia em Agroecologia / Gestão Ambiental / Eng. Ambiental / Meio Ambiente / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia.   |
|  |                  | MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS                | Agronomia / Agroecologia / Eng. Agrícola / Eng. Florestal / Eng. Cartográfica e de Agrimensura / Eng. Ambiental e Sanitária.  |
|  |                  | MEIO AMBIENTE E ENERGIAS RENOVÁVEIS          | Agronomia / Agroecologia / Eng. Florestal / Eng. Ambiental / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia / Zootecnia / Agricultura Familiar e Sustentabilidade / Biologia com Pós-graduação em Meio Ambiente ou em Agroecologia.   |

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**

|  |  |   |
|--|--|---|
|  | MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA E TOPOGRAFIA                  | Agronomia / Eng. Agrícola / Agroecologia / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia.   |
|  | PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS                             | Agricultura / Agronomia / Agroecologia / Agropecuária / Gestão de Agronegócios / Eng. Florestal / Medicina Veterinária / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia / Zootecnia.  |
|  | GESTÃO EM AGRICULTURA                              | Agronomia / Agricultura / Agropecuária / Gestão de Agronegócios.  |
|  | FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA                        | Engenharia Agronômica/Agronomia / Agroecologia/Engenharia Agrícola/ Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia / Agricultura / Agricultura Familiar e Sustentabilidade / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias.  |
|  | HORTICULTURA                                       | Engenharia Agronômica/Agronomia / Agroecologia / Agroecologia / Horticultura / Agricultura / Agropecuária / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias.   |
|  | INFRAESTRUTURA RURAL                               | Agronomia / Engenharia Agrícola / Zootecnia / Medicina Veterinária.   |
|  | PRODUÇÃO VEGETAL                                   | Engenharia Agronômica/Agronomia / Agroecologia / Agricultura / Agropecuária.  |
|  | SOLOS  | Engenharia Agronômica/ Agronomia / Agroecologia / Engenharia Agrícola / Engenharia Florestal / Engenharia Cartográfica e de Agrimensura / Engenharia Ambiental e Sanitária.   |
|  | ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL                     | Engenharia Agronômica/Agronomia / Agroecologia / Tecnologia em Agroecologia / Engenharia Agrícola / Agricultura / Agropecuária / Zootecnia/Medicina Veterinária.  |
|  | AGRICULTURA  | Agronomia / Agronegócio / Administração Rural e Agroindustrial / Gestão do Agronegócio / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias / Medicina Veterinária / Agropecuária / Zootecnia.                                      |
|  | SOLOS  | Engenharia Agronômica, Agronomia/ Engenharia Florestal / Gestão Ambiental / Engenharia Ambiental / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia. Cartografia/ Agrimensura. |
|  | ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL               | Agroindústria / Medicina Veterinária / Zootecnia / Agroecologia / Engenharia de Produção Agroindustrial / Tecnologia em Alimentos.  |
|  | AGROINDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL | Agronomia / Agroecologia / Tecnologia em Agroecologia / Engenharia Agrícola / Engenharia Florestal / Agricultura / Agropecuária / Zootecnia.  |
|  | HORTICULTURA                                       | Engenharia Agronômica/Agronomia / Agroecologia / Agroecologia / Horticultura / Agricultura / Agropecuária / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias.   |
|  | PROJETOS DE INSTALAÇÕES AGROECOLÓGICAS             | Engenharia Agronômica, Agronomia / Agroecologia /Engenharia Agrícola/ Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia/ Tecnologia em Agroecologia / Engenharia                |
|  | MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA                               | Rural Sustentável e Agroecologia/ Tecnologia em Agroecologia / Engenharia   |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|                                |                 |  |   |
|--------------------------------|-----------------|--|---|
|                                |                 | AGRICULTURA AGROECOLÓGICA                          | Agronômica, Agronomia / Agroecologia / Engenharia Agrícola / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias, Engenharia Cartográfica e de Agrimensura/ Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia/ Tecnologia em Agroecologia.  |
|                                |                 | MANEJO SUSTENTÁVEL DOS SOLOS                       | Agronomia / Agronegócio / Agropecuária / Administração Rural e Agroindustrial / Gestão do Agronegócio / Gestão de Negócios / Medicina Veterinária / Zootecnia / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias.   |
|                                |                 | ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL                     | Agronomia / Agroecologia / Engenharia Florestal / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia / Agricultura / Agropecuária / Agricultura Familiar e Sustentabilidade / Biologia com Pós-graduação em Agroecologia / Engenharia Ambiental / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias. |
|                                |                 | FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA                        | Agronomia / Agroecologia / Engenharia Florestal / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia / Agricultura / Agropecuária / Agricultura Familiar e Sustentabilidade / Biologia com Pós-graduação em Agroecologia / Engenharia Ambiental / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias. |
|                                |                 | INFRAESTRUTURA RURAL                               | Agronomia / Engenharia Agrícola / Zootecnia / Medicina Veterinária.   |
|                                |                 | PRODUÇÃO VEGETAL                                   | Agronomia / Agroecologia / Agricultura / Agropecuária / Biotecnologia.  |
|                                |                 | SOLOS  | Agronomia / Agroecologia / Engenharia Agrícola / Engenharia Florestal / Engenharia Cartográfica e de Agrimensura / Engenharia Ambiental e Sanitária.  |
|                                |                 | AGRICULTURA AGROECOLÓGICA                          | Agronomia / Agroecologia / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia.   |
|                                |                 | MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA                               |   |
|                                |                 | PROJETOS DE INSTALAÇÕES AGROECOLÓGICAS             |   |
|                                |                 | MANEJO SUSTENTÁVEL DOS SOLOS                       | Agronomia / Agroecologia / Engenharia Agrícola / Engenharia Florestal / Engenharia Cartográfica e de Agrimensura / Engenharia Ambiental e Sanitária.  |
|                                |                 | ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL               | Agronomia / Agronegócio / Administração Rural e Agroindustrial / Gestão do Agronegócio / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias / Medicina Veterinária / Agropecuária / Zootecnia.  |
|                                |                 | AGRICULTURA  | Agronomia / Engenharia Florestal / Zootecnia / Bacharel/Tecnologia em Agroecologia / Gestão Ambiental / Engenharia Ambiental / Meio Ambiente / Licenciatura do Campo com Habilitação em Ciências Agrárias / Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia.   |
|                                |                 | AGROINDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL | Agroindústria / Medicina Veterinária / Zootecnia / Agroecologia / Engenharia de Alimentos / Engenharia de Produção Agroindustrial / Nutrição / Tecnologia em Alimentos.   |
| EIXO TECNOLÓGICO:<br>SEGURANÇA | SE – LEGISLAÇÃO | LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA TRABALHO                   | Direito / Ciências Jurídicas / Ciências Jurídicas e Sociais / Engenharia com Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho / Arquitetura e Urbanismo com Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.   |
|                                | SE – SAÚDE      | DOENÇAS OCUPACIONAIS                               | Medicina do Trabalho / Enfermagem com Pós- Graduação em Enfermagem do Trabalho / Saúde do Trabalhador.  |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|  |                  |  |   |
|--|------------------|--|---|
|  |                  | PRIMEIROS SOCORROS                         | Medicina / Enfermagem / Educação Física com Pós-graduação em Urgências e Emergências / Graduação na área de Saúde com Pós-graduação em Urgências e Emergências.   |
|  |                  | SAÚDE DO TRABALHADOR                       | Medicina / Enfermagem com Pós-graduação em Enfermagem do Trabalho / Saúde do Trabalhador.   |
| EIXO   | TL – GASTRONOMIA | COZINHA BRASILEIRA                         | Gastronomia / Hotelaria / Nutrição.   |
|  |                  | COZINHA FRIA                               |   |
|  |                  | COZINHA INTERNACIONAL                      |   |
|  |                  | BEBIDAS EM GASTRONOMIA                     |   |
|  |                  | SERVIÇOS DE COZINHA PROFISSIONAL           | Gastronomia / Gestão de Turismo / Hotelaria / Turismo e Hotelaria / Nutrição.   |
|  |                  | SERVIÇOS DE SALA E COPA                    |   |
|  | TL – NUTRIÇÃO    | HISTÓRIA, ARTE E CULTURA DOS ALIMENTOS     |   |
|  |                  | HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR              | Nutrição / Química de Alimentos.  |
|  | TL – GESTÃO      | NOÇÕES DE NUTRIÇÃO NA GASTRONOMIA          | Nutrição.   |
|  |                  | RELAÇÕES INTERPESSOAIS                     | Eventos / Gestão de Recursos Humanos / Psicologia / Graduação com Pós-graduação em Relações Interpessoais e Ética Profissional.   |
|  |                  | EMPREENDEDORISMO                           | Administração / Eventos / Turismo e Hotelaria / Graduação com Pós-graduação em Empreendedorismo ou em Empreendedorismo e Inovação ou em Gestão Empreendedora ou em Gestão de Inovação e Empreendedorismo. |
|  |                  | EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO              | Produção Multimídia / Produção Áudio Visual e Comunicação Social / Rádio e Tv.  |
|  |                  | FUNDAMENTOS DO TURISMO E DA HOSPITALIDADE  | Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria / Turismo e Hotelaria.  |
|  |                  | MARKETING                                  | Eventos / Turismo e Hotelaria / Graduação com Pós-graduação em Marketing ou em Gestão de Marketing ou em Comunicação Empresarial e Eventos.   |
|  |                  | PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DOS EVENTOS      | Eventos / Administração / Ciências Contábeis.   |
| TECNOLÓGICO:<br>TURISMO,<br>HOSPITALIDADE E<br>LAZER | TL – LEGISLAÇÃO  | PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM EVENTOS | Gastronomia / Gestão de Turismo / Hotelaria / Turismo e Hotelaria / Nutrição.   |
|  |                  | LEGISLAÇÃO APLICADA AOS EVENTOS            | Direito / Ciências Jurídicas / Relações Públicas / Graduação em Pós-graduação em Administração e Organização de Eventos ou em Eventos ou em Gestão Estratégica de Eventos.                                |

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**

|  |              |  |   |
|--|--------------|--|---|
|  |              | LEGISLAÇÃO APLICADA AO TURISMO                     | Direito / Ciências Jurídicas / Ciências Jurídicas e Sociais / Turismo / Gestão de Turismo.  |
|  | TL – SAÚDE   | PRIMEIROS SOCORROS                                 | Enfermagem / Educação Física / Biomedicina / Sistemas Biomédicos.   |
|  |              | FUNDAMENTOS DO TURISMO E DA HOSPITALIDADE          | Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria.  |
|  |              | EMPREENDEDORISMO                                   | Administração / Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria Turismo e Hotelaria / Graduação com Pós-Graduação em Empreendedorismo ou em Empreendedorismo e Inovação ou em Gestão Empreendedora ou em Gestão de Inovação e Empreendedorismo. |
|  |              | ESPAÑHOL INSTRUMENTAL                              | Língua Portuguesa / Língua Espanhola / Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria Turismo e Hotelaria.   |
|  |              | ARTE E CULTURA POPULAR                             |   |
|  |              | FUNDAMENTOS DO TURISMO E DA HOSPITALIDADE          |   |
|  |              | TEORIA E TÉCNICA PROFISSIONAL                      | Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria / Turismo e Hotelaria.  |
|  |              | PATRIMÔNIO TURÍSTICO PARANAENSE                    |   |
|  | TL – TURISMO | GEOGRAFIA TURÍSTICA                                | Turismo / Gestão de Turismo / Geografia / Turismo e Hotelaria / Turismo e Meio Ambiente.  |
|  |              | LAZER E RECREAÇÃO                                  | Gestão Desportiva e de Lazer / Turismo / Hotelaria / Educação Física / Turismo e Hotelaria.   |
|  |              | TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO                            | Turismo / Turismo e Hotelaria / Relações Públicas / Publicidade.  |
|  |              | ALIMENTOS E BEBIDAS                                | Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria / Gastronomia / Nutrição.   |
|  |              | ADMINISTRAÇÃO NOS MEIOS DE HOSPEDAGEM              | Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria / Administração.  |
|  |              | GOVERNANÇA   |   |
|  |              | MEIOS DE HOSPEDAGEM                                |   |
|  |              | PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO NOS MEIOS DE HOSPEDAGEM | Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria.  |
|  |              | RECEPÇÃO   | Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria / Eventos.  |
|  |              | RELAÇÕES INTERPESSOAIS                             | Turismo / Gestão de Recursos Humanos / Psicologia / Graduação com Pós-graduação em Relações Interpessoais e Ética Profissional.   |
|  |              | RESERVAS E COMERCIALIZAÇÃO DE                      | Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria / Turismo e Hospitalidade.  |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|                            |                      |  |   |
|----------------------------|----------------------|--|---|
|                            |                      | ESPAÇOS DE HOSPEDAGEM  |   |
|                            |                      | TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO  | Turismo / Turismo e Hotelaria / Relações Públicas / Publicidade.  |
|                            |                      | TÉCNICAS DE LAZER E RECREAÇÃO                                  | Gestão Desportiva e de Lazer / Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria / Turismo e Hotelaria / Educação Física.   |
| TL – SECRETARIADO          |                      | CERIMONIAL E PROTOCOLO   | Eventos / Turismo / Hotelaria / Secretariado Executivo / Secretariado / Turismo e Hotelaria / Relações Públicas / Graduação com Pós-graduação em Eventos ou em Gestão Estratégica de Eventos. |
|                            |                      | PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS                          | Eventos / Turismo e Hotelaria / Graduação com Pós-graduação em Eventos ou em Gestão Estratégica de Eventos.   |
|                            |                      | TÉCNICAS DE CRIAÇÃO E DECORAÇÃO EM EVENTOS                     | Eventos / Turismo e Hotelaria / Secretariado Executivo / Secretariado / Gestão de Eventos / Relações Públicas.  |
|                            |                      | ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS   |   |
| EIXO: FORMAÇÃO DE DOCENTES | FORMAÇÃO DE DOCENTES | CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                    | Pedagogia.  |
|                            |                      | FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, SOCIOLÓGICOS E FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO |   |
|                            |                      | FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL    |   |
|                            |                      | FUNDAMENTOS PSICOLOGICOS DA EDUCAÇÃO                           |   |
|                            |                      | HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS                                    |   |
|                            |                      | LITERATURA INFANTIL  |   |
|                            |                      | METODOLOGIA DA ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO                      |   |
|                            |                      | METODOLOGIA DO ENSINO DA ARTE                                  |   |
|                            |                      | METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS                              |   |
|                            |                      | METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA                       |   |
|                            |                      | METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA                  |   |

|  |                                     |   |  |
|--|-------------------------------------|---|--|
|  |                                     | METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA<br>METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA<br>ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO<br>PRÁTICA DE FORMAÇÃO<br>PSICOMOTRICIDADE<br>TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E METODOLOGIAS ATIVAS<br>LIBRAS  |  |
| EIXO TECNOLÓGICO:<br>INFRAESTRUTURA    | AU – CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA | DESENHO ARQUITETÔNICO<br>DESENHO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS<br>DESENHO ESTRUTURAL<br>DESENHO HIDROSSANITÁRIO<br>INSTALAÇÕES PREDIAIS<br>MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO<br>PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL<br>TÉCNICAS CONSTRUTIVAS<br>NOÇÕES DE DESENHO ARQUITETÔNICO E CONSTRUÇÃO CIVIL | Letras Libras, Graduações na área da Educação com Proficiência em Libras, Pedagogia com Pós-graduação em Libras.<br><br>Engenharia Civil / Arquitetura e Urbanismo / Construção Civil / Construção de Edifícios.   |
| EIXO TECNOLÓGICO:<br>GESTÃO E NEGÓCIOS | AU – FINANÇAS                       | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA<br>CONTABILIDADE COMERCIAL E FINANCEIRA<br>ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS<br>PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO EM EVENTOS<br>INTRODUÇÃO ÀS FINANÇAS  | Administração / Ciências Contábeis / Ciências Econômicas / Gestão Financeira / Finanças / Processos Gerenciais / Gestão de Empreendimento / Gestão Empresarial / Gestão de Recursos Humanos / Gestão Pública / Gestão de Custos / Comércio Exterior / Relações Internacionais. |

|   |                     |   |  |
|---|---------------------|---|--|
|   |                     | CONTABILIDADE BÁSICA<br>ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO<br>ESTRATÉGIAS DE VENDAS E NEGOCIAÇÃO<br>GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA   |  |
| EIXO<br>TECNOLÓGICO:<br>INFORMAÇÃO E<br>COMUNICAÇÃO | AU –<br>INFORMÁTICA | INFORMÁTICA<br>INFORMÁTICA APLICADA<br>INFORMÁTICA BÁSICA<br>PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES<br>ANÁLISE E PROJETOS<br>FUNDAMENTOS E SUPORTE DE COMPUTADORES<br>INFORMÁTICA INSTRUMENTAL<br>INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB<br>LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO<br>LÓGICA COMPUTACIONAL<br>REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS<br>SUPORTE TÉCNICO<br>REDES<br>ANÁLISE E PROJETO<br>APLICAÇÕES E FERRAMENTAS DA INTERNET<br>BANCO DE DADOS<br>COMÉRCIO ELETRÔNICO<br>COMPUTAÇÃO GRÁFICA<br>FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES<br>INFORMÁTICA INSTRUMENTAL<br>INTERNET/TECNOLOGIAS ATUAIS<br>LINGUAGENS PARA WEB | Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Análise e Desenvolvimento de Banco de Dados / Ciência da Computação / Engenharia da Computação / Gestão da Informação / Gestão da Tecnologia da Informação / Informática / Informática de Gestão / Informática Empresarial / Internet / Processamento de Dados / Rede de Computadores / Sistemas de Informação |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|   |                       |  |   |
|---|-----------------------|--|---|
|   |                       | LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO/<br>LINGUAGENS ESTRUTURADAS<br>REDE DE COMPUTADORES<br>SEGURANÇA NA INTERNET<br>SISTEMA OPERACIONAL<br>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA<br>INFORMÁTICA<br>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO<br>DE COMPUTADORES<br>INTERNET<br>LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO<br>REDES<br>SISTEMAS OPERACIONAIS<br>INFORMÁTICA APLICADA AOS<br>MEIOS AUDIOVISUAIS<br>INFORMÁTICA BÁSICA              |   |
| EIXO<br>TECNOLÓGICO:<br>AMBIENTE E<br>SAÚDE | AU – MEIO<br>AMBIENTE | GESTÃO EM MEIO AMBIENTE E<br>ENERGIAS RENOVÁVEIS<br><br>MEIO AMBIENTE E<br>CERTIFICAÇÃO<br><br>GESTÃO AMBIENTAL<br>ANÁLISE AMBIENTAL<br>MEIO AMBIENTE<br>DESENVOLVIMENTO<br>MEIO AMBIENTE E A PRODUÇÃO<br>CONTROLE E PROTEÇÃO<br>AMBIENTAL<br><br>EDUCAÇÃO AMBIENTAL E<br>RESPONSABILIDADE<br>SOCIOAMBIENTAL<br>RECURSOS HÍDRICOS<br>RECURSOS SÓLIDOS<br>SISTEMA DE GESTÃO | Eng. Ambiental / Gestão Ambiental / Eng. Florestal / Eng. Ambiental e Sanitária / Processos Ambientais / Biotecnologia / Eng. de Bioprocessos e Biotecnologia / Graduação com Pós-graduação em Meio Ambiente ou em Educação Ambiental ou em Gestão Ambiental ou em Eng. de Bioprocessos e Biotecnologia/ Eng. Agrícola e Agronomia / Zootecnia.<br><br>Engenharia Ambiental / Gestão Ambiental / Engenharia Florestal / Engenharia Ambiental e Sanitária / Processos Ambientais / Biotecnologia / Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia / Graduação com Pós-graduação em Meio Ambiente ou em Educação Ambiental ou em Gestão Ambiental ou em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia. |

|  |                    |  |   |
|--|--------------------|--|---|
|  |                    | AMBIENTAL  |   |
|  |                    | PRINCÍPIOS DE ECOLOGIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE |   |
|  |                    | RESPONSABILIDADE AMBIENTAL NOS MEIOS DE HOSPEDAGEM |   |
|  |                    | ECOLOGIA APLICADA                                  |   |
|  |                    | EDUCAÇÃO AMBIENTAL                                 |   |
|  |                    | ESTUDOS DE IMPACTOS E RISCOS AMBIENTAIS            |   |
|  |                    | GESTÃO DE RESÍDUOS                                 |   |
|  |                    | SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL                       |   |
|  |                    | GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS                        |   |
|  |                    | MEIO AMBIENTE E CERTIFICAÇÃO                       |   |
| EIXO<br>TECNOLÓGICO:<br>GESTÃO E<br>NEGÓCIOS | AU – NÚMEROS       | ESTATÍSTICA APLICADA                               | Matemática / Administração / Ciências Contábeis / Ciências Econômicas / Estatística / Gestão Financeira / Graduação com Pós-graduação em Matemática, ou em Estatística, ou em Matemática Financeira |
|  |                    | MATEMÁTICA INSTRUMENTAL                            |   |
|  |                    | MATEMÁTICA FINANCEIRA                              |   |
|  |                    | MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA                |   |
|  |                    | MATEMÁTICA FINANCEIRA E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA      |   |
|  |                    | MATEMÁTICA COMERCIAL, FINANCEIRA E ESTATÍSTICA     |   |
|  |                    |  |   |
| EIXO<br>TECNOLÓGICO:<br>GESTÃO E<br>NEGÓCIOS | AU –<br>PSICOLOGIA | PSICOLOGIA SOCIAL                                  | Psicologia  |
|  |                    | PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO               |   |
|  |                    | PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO                    |   |
|  |                    | PROJETOS SOCIAIS                                   |   |
|  |                    | PSICOLOGIA   |   |
|  |                    | PSICOLOGIA APLICADA À ESTÉTICA                     |   |
|  |                    | PSICOLOGIA APLICADA À SAÚDE                        |   |
|  |                    | PSICOLOGIA EM NUTRIÇÃO                             |   |
|  |                    |  |   |

|  |                                  |   |  |
|--|----------------------------------|---|--|
|  |                                  | PSICOLOGIA DA COMUNICAÇÃO<br>E DO COMPORTAMENTO DO<br>CONSUMIDOR<br>RELAÇÕES INTERPESSOAIS<br>FORMAÇÃO E<br>DESENVOLVIMENTO DE<br>PESSOAL<br>PSICOLOGIA APLICADA<br>PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL<br>PSICOLOGIA DO TRABALHO |  |
| EIXO<br>TECNOLÓGICO:<br>PRODUÇÃO<br>CULTURAL E<br>DESIGN | AU –<br>PUBLICIDADE              | MARKETING APLICADO AO<br>AGRONÉGOCIO  | Publicidade e Propaganda / Marketing / Comunicação Social / Marketing e Propaganda / Marketing / Design Gráfico / Marketing em Agronegócios  |
| EIXO<br>TECNOLÓGICO:<br>SEGURANÇA                        | AU – SAÚDE<br>OCUPACIONAL        | ERGONOMIA   | Engenharia com Pós-graduação em Segurança do Trabalho / Arquitetura e Urbanismo com Pós-graduação em Segurança do Trabalho / Enfermagem com Pós-graduação em Enfermagem do Trabalho. |
|  |                                  | SEGURANÇA E SAÚDE<br>OCUPACIONAL  | Engenharia com Pós-graduação em Segurança do Trabalho / Enfermagem com Pós-graduação em Enfermagem do Trabalho / Medicina com Pós-graduação em Medicina do Trabalho                  |
| EIXO<br>TECNOLÓGICO:<br>SEGURANÇA                        | AU –<br>SEGURANÇA DO<br>TRABALHO | SEGURANÇA NO TRABALHO E<br>CONTROLE AMBIENTAL   | Engenharia com Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho / Arquitetura e Urbanismo com Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho                               |
|  |                                  | FUNDAMENTOS DO TRABALHO   |  |
|  |                                  | SEGURANÇA NO TRABALHO   |  |
|  |                                  | SAÚDE E SEGURANÇA   |  |
|  |                                  | HIGIENE E SEGURANÇA DO<br>TRABALHO  |  |
|  |                                  | SAÚDE E SEGURANÇA DO<br>TRABALHO  |  |
|  |                                  | SEGURANÇA DO TRABALHO   |  |
|  |                                  | SEGURANÇA DO TRABALHO E<br>ERGONOMIA  |  |
|  |                                  | SEGURANÇA DO TRABALHO NA<br>CONSTRUÇÃO CIVIL  |  |
|  |                                  | SEGURANÇA E CONTROLE<br>AMBIENTAL   |  |

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | ADMINISTRAÇÃO EM<br>SEGURANÇA DO TRABALHO           |  |
|  |  | DESENHO ARQUITETÔNICO EM<br>SEGURANÇA DO TRABALHO   |  |
|  |  | HIGIENE E SEGURANÇA DO<br>TRABALHO                  |  |
|  |  | HIGIENE DO TRABALHO                                 |  |
|  |  | PREVENÇÃO A SINISTROS COM<br>FOGO                   |  |
|  |  | PREVENÇÃO E CONTROLE DE<br>RISCOS E PERDAS          |  |
|  |  | PROCESSO INDUSTRIAL E<br>SEGURANÇA                  |  |
|  |  | PROGRAMAS DE CONTROLE E<br>MONITORAMENTO            |  |
|  |  | TÉCNICA DE UTILIZAÇÃO DE<br>EQUIPAMENTOS DE MEDAÇÃO |  |

**ANEXO II DO EDITAL N.º 30/2022 – GS/SEED**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| <b>Atividades</b>  | <b>Datas/Períodos</b>  |
|--|--|
| Impugnação do Edital de abertura   | 06 a 10/06   |
| Período para solicitação de inscrição com arquivos para avaliação da prova prática e a documentação obrigatória                          | <b>Das 16h de 10/06 até as 16h de 07/07</b>  |
| Período para solicitação de isenção de taxa com <i>upload</i> da documentação  | Das 16h de 10/06 até as 16h de 13/06   |
| Consulta individual à situação provisória de isenção de taxa   | 21/06  |
| Interposição de recurso contra a situação provisória de isenção de taxa  | 22/06  |
| Consulta individual à situação final de isenção de taxa  | 06/07  |
| Data limite para pagamento da taxa   | Até as 20h de 08/07  |
| Divulgação da relação provisória de inscrições   | 25/07  |
| Interposição de recurso contra a situação provisória das inscrições  | 26/07  |
| Divulgação da relação provisória de inscrições   | 08/08  |
| Divulgação da consulta dos locais das provas objetivas   | 15/08  |
| Aplicação das provas objetivas   | <b>21/08</b>   |
| Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares   | Depois das 16h de 22/08  |
| Período para interposição de recurso contra o gabarito das provas objetivas  | 23 e 24/08   |
| Divulgação do resultado provisório da Prova Objetiva, Prova Prática, Prova de Títulos e Tempo de Serviço                                 | 27/09/2022   |
| Período para interposição de recurso contra o resultado provisório da Prova Objetiva, Prova Prática, Prova de Títulos e Tempo de Serviço | 28 a 29/09   |
| Divulgação do Edital de resultado final do Processo Seletivo Simplificado  | <b>31/10/2022</b>  |
| Homologação da Autodeclaração de Pessoa Negra  | Após a divulgação da classificação final, a convocação será publicada no endereço eletrônico do NRE <a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a> |
| Convocação para a comprovação de títulos   | De acordo com a necessidade do NRE, via Edital, no endereço eletrônico <a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>                              |
| Contratação  | De acordo com a necessidade, no decorrer do ano de 2023.   |

\* As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes, a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e/ou divulgados na internet no endereço eletrônico do Instituto Consulplan ([www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br)) e na página da SEED/PR ([www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br)).

**ANEXO III DO EDITAL N.º 30/2022 – GS/SEED  
LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

|  |           |            |
|--|-----------|------------|
| Nome:  |           |            |
| RG: _____  | UF: _____ | CPF: _____ |
| Data de Nascimento: ____ / ____ / ____   | Sexo:     |            |
| A – Tipo da Deficiência:   |           |            |
| B – Código CID:  |           |            |
| C – Limitações Funcionais:   |           |            |
| D – Função pretendida: Professor/Professor Pedagogo/Professor Guia Intérprete  |           |            |
| E – PARECER DO(A) MÉDICO(A) ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:<br>De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:<br><input type="checkbox"/> ( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.<br><input type="checkbox"/> ( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.<br><br>_____<br>Médico(a) Examinador(a) Assinatura do(a) candidato(a)<br>Assinatura e Carimbo/CRM |           |            |
| Local: _____ Data _____ / _____ /20_____   |           |            |

**ANEXO IV DO EDITAL N.º 30/2022 – GS/SEED  
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a),  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, UF \_\_\_, filho(a) \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente no  
endereço \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, RG  
n.º \_\_\_\_\_, UF \_\_\_, expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e de  
CPF n.º \_\_\_\_\_ **INSCRITA (O) E CONVOCADA (O)** pela lista de pessoa negra  
(preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado  
da Educação e do Esporte do Paraná,  **declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ou ( )**  
**parda, apresentando características fenotípicas negroides.** Estou ciente de que, em caso de falsidade  
ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura da (o) candidata (o)

**A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de  
Verificação de Pertencimento Étnico-Racial do Núcleo Regional de Educação.**

\*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO V DO EDITAL N.º 30/2022 – GS/SEED  
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

**PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR**

Nome:

RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Função pretendida: Professor ( ) Professor Pedagogo ( )

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO (A) para exercer a função de \_\_\_\_\_, gozando de plena saúde física e mental e não se enquadra em nenhuma das situações de inaptidão temporária descritas no Edital n.º 30/2022 – GS/SEED.

( ) INAPTO (A) para exercer a função de \_\_\_\_\_.

-----  
No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na \_\_\_\_\_ semana de gestação.  
No caso de se enquadrar em uma ou mais situações de inaptidão temporária, informar por qual situação.  
(De acordo com a legislação vigente).

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_\_

Médico Examinador  
Assinatura e Carimbo/CRM

**Para preenchimento do candidato na data de sua contratação**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI DO EDITAL N.º 30/2022 – GS/SEED  
SOLICITAÇÃO DO USO DO NOME SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , no município de  
\_\_\_\_\_, UF\_\_\_\_\_, filho(a) \_\_\_\_\_  
e \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_  
Civil \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, UF\_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , órgão expedidor \_\_\_\_\_, e de CPF n.º \_\_\_\_\_,  
**SOLICITO a inclusão e o uso do meu NOME SOCIAL:**  
referente ao Edital n.º 30/2022 – GS/SEED da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016: Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

### ANEXO VII DO EDITAL N.º 30/2022 – GS/SEED

| DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO   |                    |
|--|--------------------|
| <b>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ<br/>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE<br/>DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - TERMO DE OPÇÃO</b>  | DESPACHO GRHS/SEED |
| <b>DADOS PESSOAIS:</b><br>NOME: _____ RG n.º _____ CPF n.º _____<br>DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____ SEXO: MASCULINO [ ] FEMININO [ ]<br>ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____<br>MUNICÍPIO: _____ CEP: _____ - _____ ESTADO: _____ FONE: (____) _____  |                    |
| <b>DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:</b><br>ÓRGÃO: _____ FEDERAL [ ] ESTADUAL [ ] MUNICIPAL [ ] DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO _____ LF: _____<br>REGIME JURÍDICO: Estatutário[ ] CLT [ ] Contrato Temporário[ ] Cargo Comissionado[ ]<br>SITUAÇÃO: Ativo[ ] Inativo[ ] Outros[ ]<br>DATA DE ADMISSÃO: _____ / _____ / _____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas<br>HORÁRIO DE TRABALHO:<br>Manhã [ ] das _____ às _____ Tarde [ ] das _____ às _____ Noite [ ] das _____ às _____ |                    |
| <b>DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:</b><br>ÓRGÃO: _____ FEDERAL [ ] ESTADUAL [ ] MUNICIPAL [ ] DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO _____ LF: _____<br>REGIME JURÍDICO: Estatutário [ ] CLT [ ] Contrato Temporário[ ] Cargo Comissionado[ ] SITUAÇÃO: Ativo[ ] Inativo[ ] Outros[ ]<br>DATA DE ADMISSÃO: _____ / _____ / _____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas<br>HORÁRIO DE TRABALHO:<br>Manhã [ ] das _____ às _____ Tarde [ ] das _____ às _____ Noite [ ] das _____ às _____   |                    |
| <b>DADOS DO 3º CARGO/EMPREGO:</b><br>ÓRGÃO: _____ FEDERAL [ ] ESTADUAL [ ] MUNICIPAL [ ] DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO _____ LF: _____<br>REGIME JURÍDICO: Estatutário [ ] CLT [ ] Contrato Temporário[ ] Cargo Comissionado[ ] SITUAÇÃO: Ativo[ ] Inativo[ ] Outros[ ]<br>DATA DE ADMISSÃO: _____ / _____ / _____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas<br>HORÁRIO DE TRABALHO:<br>Manhã [ ] das _____ às _____ Tarde [ ] das _____ às _____ Noite [ ] das _____ às _____   |                    |
| <b>DECLARAÇÃO:</b><br>Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente Declaração.<br><br>Data: _____ / _____ / _____<br>Assinatura do (a) Declarante _____  |                    |
| <b>TERMO DE OPÇÃO:</b><br>Faço opção pelo cargo:<br>_____  |                    |
| Assinatura do(a) Declarante Data: _____ / _____ / _____  |                    |



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

### ANEXO VIII DO EDITAL N.º 30/2022 – GS/SEED

#### TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), renuncio, em caráter irrevogável, ao Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 30/2022 – GS/SEED, pelo qual fui contratado(a) na data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.  
Declaro estar ciente de que, ao assinar a desistência do contrato, renuncio a todo o processo seletivo e não poderei assumir aulas ou vagas em outras convocações deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO IX DO EDITAL N.º 30/2022 – GS/SEED**

**PROCURAÇÃO**

Eu, .....  
(nome completo)

....., .....  
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade .....-UF....., CPF.....,

residente no endereço .....

nomeio e constituo meu/minha **PROCURADOR(A)** o(a) Sr.(a).....  
(nome completo)

....., .....  
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade .....- UF....., CPF.....,

residente no endereço .....

com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Núcleo Regional de  
Educação de \_\_\_\_\_, por ocasião da:

- Convocação para comprovação da escolaridade obrigatória.  
 Distribuição de Aulas ou Funções

do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR, para a função de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, referente ao ano de \_\_\_\_\_,

podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

Assinatura do Outorgante  
(Firma reconhecida)

**ANEXO X DO EDITAL N.º 30/2022 – GS/SEED**

**DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a),  
\_\_\_\_\_(nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
portador(a) de RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF n.º  
\_\_\_\_\_, em atendimento ao subitem \_\_\_\_\_, declaro  
para o fim específico de contratação pelo processo seletivo simplificado pelo Núcleo Regional de Educação  
de \_\_\_\_\_, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal,  
estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos  
últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o  
presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida  
ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me  
às penas na lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.  
(Município)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO XI DO EDITAL N.º 30/2022 – GS/SEED  
MUNICÍPIOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

| <b>MUNICÍPIO</b>    |
|---------------------|
| APUCARANA           |
| ASSIS CHATEAUBRIAND |
| CAMPO MOURÃO        |
| CASCABEL            |
| CIANORTE            |
| CORNÉLIO PROCÓPIO   |
| CURITIBA            |
| DOIS VIZINHOS       |
| FOZ DO IGUAÇU       |
| FRANCISCO BELTRÃO   |
| GOIOERÊ             |
| GUARAPUAVA          |
| IBAITI              |
| IRATI               |
| IVAIPORÃ            |
| JACAREZINHO         |
| LARANJEIRAS DO SUL  |
| LOANDA              |
| LONDRINA            |
| MARINGÁ             |
| PARANAGUÁ           |
| PARANAVAÍ           |
| PATO BRANCO         |
| PITANGA             |
| PONTA GROSSA        |
| TELÉMACO BORBA      |
| TOLEDO              |
| UMUARAMA            |
| UNIÃO DA VITÓRIA    |
| WENCESLAU BRAZ      |

**ANEXO XII DO EDITAL N.º 30/2022 – GS/SEED  
PROGRAMAS DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA E PRÁTICA**

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODOS OS CARGOS)
2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – EDUCAÇÃO BÁSICA
3. PROFESSOR PARA SÉRIES INICIAIS
4. PROGRAMAÇÃO (AMPLIAÇÃO DE JORNADA)
5. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (PROFESSORES DAS SALAS DE RECURSOS, PAEE, PAC, LIBRAS)
6. PROFESSOR PEDAGOGO
7. CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS EIXOS TECNOLÓGICOS – ÁREA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
8. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS EIXOS TECNOLÓGICOS – ÁREA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

| <b>1. CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODOS OS CARGOS)</b>  |  |
|---|--|
| <b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>  |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>● Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;</li> <li>● Compreensão de textos digitais e multimodais;</li> <li>● Domínio da ortografia e gramática oficial;</li> <li>● Emprego dos sinais de pontuação;</li> <li>● Emprego de crase; regência nominal e verbal;</li> <li>● Uso dos sinais de pontuação e outras notações;</li> <li>● Concordância verbal e nominal;</li> <li>● Reconhecimento de formas languageiras em circulação na internet.</li> </ul>   |  |
| <b>ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>   |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>● ECA – Art. 56, 232, 245 e 249.</li> </ul>  |  |
| <b>CONHECIMENTOS DIDÁTICOS</b>  |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>● A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO ESCOLAR: plano de aula, relação entre o planejamento da aula e o atendimento dos objetivos de aprendizagens, relação entre o desenvolvimento das competências gerais e específicas e as estratégias/metodologias utilizadas pelo professor e a avaliação.</li> <li>● A METODOLOGIA VIABILIZANDO A APRENDIZAGEM: as estratégias de ensino, sua correlação com os recursos didáticos; observação de sala de aula: estratégias de construção de parceria com o pedagogo; a importância das Metodologias Ativas; tecnologias digitais como ferramenta para o desenvolvimento de aulas síncronas e assíncronas.</li> <li>● A GESTÃO DE SALA DE AULA: a importância do Tripé (Organização da Coletividade, Cuidado com as Relações Interpessoais e Mediação do Conhecimento); O conhecimento e o desenvolvimento das competências e habilidades; estratégias de gestão do tempo e da aprendizagem; a importância do clima escolar para a construção do respeito e de um ambiente acolhedor para a formação do jovem.</li> <li>● A AVALIAÇÃO E A RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM: avaliação diagnóstica, avaliação formativa e avaliação somativa; recuperação de estudos e reavaliação; critérios, instrumentos e intencionalidade da avaliação escolar.</li> <li>● O ACOMPANHAMENTO AO ESTUDANTE COM DIFÍCULDADES DE APRENDIZAGEM: estratégias direcionadas, o desenvolvimento cognitivo e emocional da aprendizagem, a importância da integração entre o professor regente e os profissionais de apoio ao estudante com deficiência.</li> <li>● DOCUMENTOS CURRICULARES DO PARANÁ E SEU QUADRO ORGANIZADOR.</li> <li>● TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS: Ferramentas de colaboração, comunicação, gerenciamento de salas virtuais e de organização do Google Classroom e Google Meet.</li> </ul> |  |

| <b>2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – EDUCAÇÃO BÁSICA</b> |  |
|---|--|
| <b>ÁREAS DO CONHECIMENTO</b>                          | <b>COMPONENTES CURRICULARES</b>  |
| LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS                         | <p style="text-align: center;"><b>ARTE</b></p> <p>1. <b>Artes visuais: Renascimento:</b><br/>           1.1 Características do movimento.<br/>           1.2 Contexto histórico.<br/>           1.3 Principais artistas.</p> |

**2. Artes visuais: Modernismo brasileiro:**

- 2.1 Características do período.
- 2.2 Contexto histórico.
- 2.3 Principais artistas.
- 2.4 Semana de Arte Moderna.

**3. Artes visuais: Vanguardas europeias:**

- 3.1 Contexto histórico.
- 3.2 Cubismo.
- 3.2.1 Características do movimento.
- 3.2.2 Principais artistas.
- 3.3 Expressionismo.
- 3.3.1 Características do movimento.
- 3.3.2 Principais artistas.
- 3.4 Dadaísmo.
- 3.4.1 Características do movimento.
- 3.4.2 Principais artistas.

**4. Artes visuais: Arte conceitual:**

- 4.1 Contexto histórico.
- 4.2 Características.
- 4.3 Fluxus.

**5. Elementos da linguagem teatral:**

- 5.1 Ator/personagem.
- 5.2 Espaço cênico.
- 5.3 Ação.
- 5.4 Figurino.
- 5.5 Cenário.
- 5.6 Texto dramático.
- 5.7 Sonoplastia.

**6. Teatro na antiguidade clássica:**

- 6.1 Espaços cênicos.
- 6.2 Tragédia.
- 6.2.1 Características da tragédia grega.
- 6.3 Comédia.
- 6.3.1 Características da comédia.

**7. Elementos da música e do som:**

- 7.1 Timbre.
- 7.2 Intensidade.
- 7.3 Altura.
- 7.4 Densidade.
- 7.5 Duração.
- 7.6 Melodia.
- 7.7 Ritmo.
- 7.8 Harmonia.

**8. Música na Idade Moderna:**

- 8.1 Renascença.
- 8.1.2 Características do movimento.
- 8.2 Barroco.
- 8.2.2 Características do movimento.

**9. Música: MPB:**

- 9.1 Tropicália.
- 9.1.1 Características das obras
- 9.2 Jovem Guarda.
- 9.2.1 Características das obras
- 9.3 Música de protesto.

**10 Dança: elementos da linguagem:**

- 10.1 Movimento corporal (fluxo, giro, saltos e eixo).
- 10.2 Espaço (direções, dimensões, níveis e extensões).
- 10.3 Tempo (rápido, lento e moderado).

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

**1. Danças:**  
 1.1 As danças enquanto forma de linguagem e manifestação cultural;  
 1.2 Danças criativas;  
 1.3 Danças urbanas;  
 1.4 Danças circulares;  
 1.5 Danças de salão.

**2. Lutas:**  
 2.1 Relação entre os diferentes tipos de lutas e os valores de convivência;  
 2.2 Lutas do Brasil;  
 2.3 Lutas do mundo.

**3. Jogos e brincadeiras:**  
 3.1 Os jogos e brincadeiras no contexto da cultura digital;  
 3.2 Jogos de tabuleiro;  
 3.3 Jogos eletrônicos;  
 3.4 Jogos dramáticos;  
 3.5 Jogos cooperativos.

**4. Ginásticas:**  
 4.1 Evolução histórica das ginásticas e as influências midiáticas;  
 4.2 Ginástica circense;  
 4.3 Ginástica de condicionamento físico;  
 4.4 Ginástica de conscientização corporal.

**5. Esportes:**  
 5.1 Esporte como fenômeno sociocultural;  
 5.2 Esportes de marca;  
 5.3 Esportes de precisão;  
 5.4 Esportes técnico-combinatórios;  
 5.5 Esportes de invasão;  
 5.6 Esportes de rede/parede.

**6. Práticas corporais de aventura:**  
 6.1 Práticas corporais de aventura, lazer e sustentabilidade;  
 6.2 Práticas corporais de aventura urbanas;  
 6.3 Práticas corporais de aventura na natureza.

**7. Práticas corporais, mídias e culturas digitais:**  
 7.1 Práticas corporais e indústria cultural;  
 7.2 Práticas corporais mídia e consumo;  
 7.3 Relação entre as mídias sociais e imagem corporal.

**8. Práticas corporais lazer e sociedade:**  
 8.1 Preconceito e racismo nas diferentes práticas corporais;  
 8.2 Políticas públicas de esporte e de lazer;  
 8.3 Esporte e inclusão.

**9. Contextos históricos e culturais das práticas corporais:**  
 9.1 Contextos históricos e culturais dos esportes;  
 9.2 Contextos históricos e culturais das ginásticas;  
 9.3 Contextos históricos e culturais dos jogos e brincadeiras.

**10. Influência da ciência e tecnologia nas práticas corporais:**  
 10.1 Evolução tecnológica nas práticas esportivas;  
 10.2 Utilização de dispositivos tecnológicos nos esportes;  
 10.3 Transformações tecnológicas nos jogos e brincadeiras.

#### **LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS**

**1. Interculturalidade:**  
 1.1 O conhecimento sistêmico e de mundo adquirido por meio de uma língua estrangeira;  
 1.2 O processo de ensinar e aprender língua estrangeira.

**2. Compreensão e interpretação de textos:**  
 2.1 Gêneros textuais e discursivos;  
 2.2 Esferas de circulação social (midiática, publicitária, artístico-literária, jornalística, entre outras).

**3. Análise do contexto de produção textual:**

|  |   |
|--|---|
|  | <p>3.1 Características compostonais de gêneros textuais e discursivos;<br/>3.2 Infraestrutura do texto (tipos de discurso e sequências textuais).</p> <p><b>4. Textualização:</b></p> <p>4.1 Conexão;<br/>4.2 Coesão nominal e verbal;<br/>4.3 Mecanismos enunciativos;<br/>4.4 Modalização;<br/>4.5 Léxico.</p> <p><b>5. Intertextualidade:</b></p> <p>5.1 Identificação do tema;<br/>5.2 Vozes sociais presentes no texto;<br/>5.3 Relações explícitas e implícitas entre diferentes textos.</p> <p><b>6. Fonética e fonologia:</b></p> <p>6.1 Acentuação;<br/>6.2 Entonação (pronúncia).</p> <p><b>7. Morfologia:</b></p> <p>7.1 Classes gramaticais;<br/>7.2 Estrutura e formação das palavras;<br/>7.3 Colocação e contexto;<br/>7.4 Funções;<br/>7.5 Tempos verbais.</p> <p><b>8. Sintaxe:</b></p> <p>8.1 Orações e períodos;<br/>8.2 Ordem das palavras.</p> <p><b>9. Semântica:</b></p> <p>9.1 Denotação e conotação;<br/>9.2 Figuras de linguagem.</p> <p><b>10. Variações Linguísticas:</b></p> <p>10.1 Regionalismos;<br/>10.2 Polissemia.</p> |
|--|---|

**LÍNGUA ESTRANGEIRA: ESPANHOL**

|  |   |
|--|---|
|  | <p><b>1. Interculturalidade:</b></p> <p>1.1 O conhecimento sistêmico e de mundo de uma língua estrangeira;<br/>1.2 O processo de ensinar e aprender língua estrangeira</p> <p><b>2. Compreensão e interpretação de textos:</b></p> <p>2.1 Gêneros textuais e discursivos;<br/>2.2 Esferas de circulação social (midiática, publicitária, artístico-literária, jornalística, entre outras).</p> <p><b>3. Análise do contexto de produção textual:</b></p> <p>3.1 Características compostonais de gêneros textuais e discursivos;<br/>3.2 Infraestrutura do texto (tipos de discurso e sequências textuais).</p> <p><b>4. Textualização:</b></p> <p>4.1 Conexão;<br/>4.2 Coesão nominal e verbal;<br/>4.3 Mecanismos enunciativos;<br/>4.4 Modalização;<br/>4.5 Léxico.</p> <p><b>5. Intertextualidade:</b></p> <p>5.1 Identificação do tema;<br/>5.2 Vozes sociais presentes no texto;<br/>5.3 Relações explícitas e implícitas entre diferentes textos.</p> <p><b>6. Fonética e fonologia:</b></p> <p>6.1 Acentuação;<br/>6.2 Entonação (pronúncia).</p> <p><b>7. Morfologia:</b></p> <p>7.1 Classes gramaticais;<br/>7.2 Estrutura e formação das palavras;<br/>7.3 Colocação e contexto;<br/>7.4 Funções;</p> |
|--|---|

7.5 Tempos verbais.

**8. Sintaxe:**

- 8.1 Orações e períodos;
- 8.2 Ordem das palavras.

**9. Semântica:**

- 9.1 Denotação e conotação;
- 9.2 Figuras de linguagem.

**10. Variações Linguísticas:**

- 10.1 Regionalismos;
- 10.2 Polissemia.

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**1. Leitura e interpretação textual.**

- 1.1. Identificação de formas distintas de diferentes linguagens.
- 1.1.2. Consideração da percepção, do imaginário, da capacidade de simbolizar e do repertório imagético, corporal e sonoro em diferentes textos.

**2. Análise discursiva.**

- 2.1. Tipologia discursiva.
- 2.1.2. Constituição, Formulação e Circulação de diferentes discursos.
- 2.1.3. Condições de produção, ideologia e memória discursiva.
- 2.2. Relações entre textos.

**3. Funções da Linguagem:**

- 3.1 Categorização e identificação das diferentes funções da linguagem (emotiva, referencial, conativa, fática, poética, metalingüística);
- 3.1.1 Análise e comparação das funções das diferentes linguagens;
- 3.2 Significados e simbologia nos textos.

**4. Linguística Textual:**

- 4.1 Coesão e coerência;
- 4.2 Progressão textual;
- 4.2.1 Pronominalização, seleção de artigo, ordem das palavras, relação tema/tópico;
- 4.3 Concordância verbal e nominal.
- 4.4 Regência verbal.

**5. Teoria Literária:**

- 5.1 Argumentação filosófica e científica acerca do texto literário;
- 5.2 Narratologia;
- 5.2.1 Elementos essenciais da narrativa, suas características e funções;
- 5.2.2 Diferenciação entre conflito gerador da narrativa, clímax do enredo e conflito do personagem;
- 5.3 Estilística;
- 5.3.1 Caracterização de estilos de época e estilos autorais;
- 5.4 Estética;
- 5.5 Função social da literatura.

**6. Poética:**

- 6.1 Processos de formulação poética: versificação, estroficação, ritmo rítmico, métrica.
- 6.1.1 Diferentes tipos poéticos de acordo com as condições de produção.

**7. Gêneros textuais:**

- 7.1 Identificação de características condicionais aos textos de diferentes gêneros;
- 7.2 Estruturas textuais e discursos em diferentes contextos;
- 7.3 Dialogismo.

**8. Fonética e Fonologia:**

- 8.1 Tonicidade;
- 8.1.1 Sílaba tônica e átona; 8.2 Acentuação.
- 8.2.1 Relações entre tonicidade e acentuação.
- 8.2.2 Classificação das palavras conforme as regras de acentuação.

**9. Ortografia oficial:**

|  |   |
|--|---|
|  | <p>9.1 Efeitos de sentido produzidos pela equivocidade ortográfica.<br/>     9.1.1 Uso das linguagens de acordo com suas condições de produção e recepção social, de modo a discutir finalidade, função, funcionamento e apropriação da norma ortográfica.</p> <p><b>10. Morfossintaxe:</b></p> <p>10.1 Sintaxe de acordo com a norma padrão;<br/>     10.1.1 Efeitos de sentido produzidos pela morfossintaxe e pontuação no texto;</p> <p>10.2 Processos de formação de palavras;</p> <p>10.3 Semântica;<br/>     10.3.1 Efeitos de sentido de acordo com relações semânticas das palavras.</p>   |
| <p>MATEMÁTICA E SUAS<br/>TECNOLOGIAS</p> | <p><b>MATEMÁTICA</b></p> <p><b>1. Progressão aritmética e geométrica:</b><br/>     1.1. Cálculo do termo geral;<br/>     1.2. Soma dos termos de uma progressão.</p> <p><b>2. Funções:</b><br/>     2.1 Definição;<br/>     2.2 Domínio, contradomínio e imagem;<br/>     2.3 Gráfico e raízes;<br/>     2.4 Funções algébricas;<br/>     2.5 Máximos e mínimos de funções quadráticas;<br/>     2.6 Função exponencial e função logarítmica;<br/>     2.7 Equações e inequações exponenciais e logarítmicas;<br/>     2.8 Funções trigonométricas;<br/>     2.8.1 Função seno;<br/>     2.8.2 Função cosseno.</p> <p><b>3. Triângulo retângulo:</b><br/>     3.1 Relações métricas;<br/>     3.2 Razões trigonométricas.</p> <p><b>4. Geometria:</b><br/>     4.1 Cálculo de perímetro;<br/>     4.2 Cálculo de área de figuras planas;<br/>     4.3. Cálculo do volume de sólidos geométricos;<br/>     4.3.1 Poliedros: prismas e pirâmides;<br/>     4.3.2 Corpos redondos.</p> <p><b>5. Sistemas lineares e matrizes:</b><br/>     5.1 Discussão de sistemas lineares;<br/>     5.2 Resolução de sistemas lineares por escalonamento;<br/>     5.3 Operações com matrizes.</p> <p><b>6. Geometria analítica:</b><br/>     6.1 Coordenadas cartesianas de um ponto no plano;<br/>     6.2 Distância entre dois pontos;<br/>     6.3 Equações da reta;<br/>     6.4 Posições relativas entre duas retas.</p> <p><b>7. Matemática Financeira:</b><br/>     7.1 Porcentagem;<br/>     7.2 Desconto e acréscimo;<br/>     7.3 Juros simples;<br/>     7.4 Juros compostos.</p> <p><b>8. Análise combinatória:</b><br/>     8.1 Princípio fundamental da contagem;<br/>     8.2 Permutação simples;<br/>     8.3 Arranjo simples;<br/>     8.4 Combinação simples.</p> <p><b>9. Estatística:</b><br/>     9.1 Medidas de tendência central;<br/>     9.1.1 Média aritmética simples e ponderada;<br/>     9.1.2 Mediana;</p> |

|  |   |
|--|---|
|  | <p>9.1.3 Moda;</p> <p>9.2 Medidas de dispersão;</p> <p>9.2.1 Desvio médio;</p> <p>9.2.2 Desvio padrão;</p> <p>9.2.3 Variância.</p> <p><b>10. Probabilidade:</b></p> <p>10.1 Probabilidade de um evento;</p> <p>10.2 Probabilidade condicional;</p> <p>10.3 Eventos independentes.</p> <p><b>11. Educação Financeira:</b></p> <p>11.1 Endividamento;</p> <p>11.2 Receitas e despesas fixas, variáveis e eventuais;</p> <p>11.2.1 Organizando o Orçamento;</p> <p>11.3 Investimentos;</p> <p>11.4 Previdência;</p> <p>11.5 Empreendedorismo:</p> <p>11.5.1 Empreendedorismo social;</p> <p>11.5.2 Empreendedorismo digital;</p> <p>11.6 Consumo e consumismo;</p> <p>11.7 Juros e taxas de juros:</p> <p>11.7.1 Juros Simples;</p> <p>11.7.2 Juros compostos;</p> <p>11.7.3 Taxa Selic.</p> <p><b>11.8 Mercado de trabalho:</b></p> <p>11.8.1 FGTS;</p> <p>11.8.2 Profissões da atualidade;</p> <p>11.8.3 CLT e Reforma Trabalhista;</p> <p>11.9 Cooperativismo e Associativismo;</p> <p>11.10 Criptomoedas.</p>  |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA<br>E SUAS TECNOLOGIAS | <p><b>CIÊNCIAS</b></p> <p><b>1. Características gerais e classificação dos Seres Vivos:</b></p> <p>1.1 Reino Monera;</p> <p>1.2 Reino Protista; 1.3 Reino Fungi;</p> <p>1.4 Reino Plantae; 1.5 Reino Animalia.</p> <p><b>2. Relações ecológicas:</b></p> <p>2.1 Intraespecífica harmônica;</p> <p>2.2 Intraespecífica desarmônica;</p> <p>2.3 Interespecífica harmônica;</p> <p>2.4 Interespecífica desarmônica.</p> <p><b>3. Relação linear de transferência de matéria:</b></p> <p>3.1 Transferência de energia;</p> <p>3.2 Cadeia Alimentar;</p> <p>3.3 Teia alimentar.</p> <p><b>4. Doenças causadas por microrganismos e vermes parasitas:</b></p> <p>4.1 Ciclo biológico;</p> <p>4.2 Contágio;</p> <p>4.3 Sintomas;</p> <p>4.4 Prevenção.</p> <p><b>5. Sexualidade:</b></p> <p>5.1 Métodos contraceptivos;</p> <p>5.2 Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST).</p> <p><b>6. Aspectos morfofisiológicos dos Sistemas do Corpo Humano:</b></p> <p>6.1 Sistema Digestório;</p> <p>6.2 Sistema Respiratório;</p> <p>6.3 Sistema Circulatório;</p> <p>6.4 Sistema Excretor;</p> <p>6.5 Sistema Nervoso;</p> <p>6.6 Sistema Endócrino;</p> <p>6.7 Sistema Esquelético;</p> |

|                 |   |
|-----------------|---|
|                 | <p>6.8 Sistema muscular;<br/>6.9 Sistema Imunológico;<br/>6.10 Sistema Reprodutor Masculino;<br/>6.11 Sistema Reprodutor Feminino.</p> <p><b>7. Ondulatória:</b></p> <p>7.1 Características e propriedades de ondas;<br/>7.2 Características e propriedades do som.</p> <p><b>8. Genética:</b></p> <p>8.1 DNA, Genes e Cromossomos;<br/>8.2 Hereditariedade;<br/>8.3 Leis de Mendel.</p> <p><b>9. Teorias evolucionistas:</b></p> <p>9.1 Lamarckismo;<br/>9.2 Darwinismo;<br/>9.3 Neodarwinismo.</p> <p><b>10. Funções químicas inorgânicas:</b></p> <p>10.1 Propriedades funcionais;<br/>10.2 Principais compostos;<br/>10.3 Impactos ambientais causados por ácidos e óxidos.</p> |
| <b>BIOLOGIA</b> |   |

|  |
|--|
| <b>9. Fundamentos da Ecologia:</b><br>9.1 Sociedade e Ambiente;<br>9.2 Economia e ambiente;<br>9.3 Agroecologia;<br>9.4 Antropoceno;<br>9.5 Ciclos biogeoquímicos.<br><b>10. Taxonomia:</b><br>10.1 Nomenclatura biológica;<br>10.2 História da Ciência;<br>10.3 Aplicações, princípios e regras da taxonomia. |
|--|

**FÍSICA**

**1. Tópicos de Astronomia e Cosmologia:**

- 1.1 Teoria do Big Bang;
- 1.2 Geocentrismo;
- 1.3 Heliocentrismo;
- 1.4 Composição do Universo e Sistema Solar.

**2. Gravitação Universal e Leis de Kepler:**

- 2.1 Campo gravitacional;
- 2.2 Corpos em órbita;
- 2.3 1<sup>a</sup> lei de Kepler ou lei das órbitas;
- 2.4 2<sup>a</sup> lei de Kepler ou lei das áreas;
- 2.5 3<sup>a</sup> lei de Kepler ou leis dos períodos.

**3. Cinemática:**

- 3.1 Movimento uniforme;
- 3.2 Movimento uniformemente variado;
- 3.2.1 Queda livre.

**4. Dinâmica:**

- 4.1 Leis de Newton;
- 4.2 Aplicações das 3 leis de Newton;
- 4.3 Tipos de força.

**5. Física térmica:**

- 5.1 Termometria;
- 5.2 Calorimetria;
- 5.3 Leis da Termodinâmica;
- 5.4 Máquinas térmicas.

**6. Ondulatória:**

- 6.1 Características e propriedades de ondas;
- 6.2 Fenômenos ondulatórios;
- 6.3 Efeito Doppler;
- 6.4 Qualidades fisiológicas do som.

**7. Óptica:**

- 7.1 Princípios da óptica geométrica;
- 7.2 Leis da reflexão;
- 7.3 Espelhos planos;
- 7.4 Espelhos esféricos;
- 7.5 Leis da refração;
- 7.6 Lentes;
- 7.7 Óptica do olho humano.

**8. Eletricidade:**

- 8.1 Processos de eletrização;
- 8.2 Campo elétrico; 8.3 Lei de Coulomb;
- 8.4 1<sup>a</sup> lei de Ohm;
- 8.5 2<sup>a</sup> lei de Ohm;
- 8.6 Circuitos elétricos.

**9. Eletromagnetismo:**

- 9.1 Magnetismo;
- 9.2 Ondas eletromagnéticas;
- 9.3 Campo eletromagnético;
- 9.4 Equações de Maxwell.

|  |   |
|--|---|
|  | <p><b>10. Física Moderna:</b></p> <p>10.1 Introdução à Física Quântica;<br/>10.1.1 Efeito fotoelétrico;<br/>10.1.2 Dualidade onda partícula;<br/>10.2 Teoria da Relatividade restrita;<br/>10.2.1 Dilatação do tempo;<br/>10.2.2 Contração do espaço;<br/>10.2.3 Massa e energia relativística.</p>   |
|  | <p style="text-align: center;"><b>QUÍMICA</b></p> <p><b>1. Estrutura da Matéria:</b></p> <p>1.1 A química do Átomo;<br/>1.2 Modelos atômicos (Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr);<br/>1.3 Semelhança atômica;<br/>1.4 O núcleo do átomo (emissões alfa, beta e gama) e as leis da radioatividade.</p> <p><b>2. Classificação Periódica dos Elementos:</b></p> <p>2.1 Histórico;<br/>2.2 Organização dos elementos químicos;<br/>2.3 Propriedades periódicas.</p> <p><b>3. Ligações Químicas:</b></p> <p>3.1 Interações interatômicas (ligações iônica, covalente e metálica);<br/>3.2 Propriedades dos materiais;<br/>3.3 Ligações intermoleculares (dipolo-dipolo, dipolo induzido e ligação de hidrogênio) e as aplicações no cotidiano;<br/>3.4 Geometria Molecular;<br/>3.5 Polaridade.</p> <p><b>4. Funções Químicas:</b></p> <p>4.1 Funções Químicas Inorgânicas (ácidos, bases, sais e óxidos):<br/>4.1.1 Classificação das funções químicas inorgânicas;<br/>4.1.2 Nomenclatura dos compostos inorgânicos;<br/>4.1.3 Impactos ambientais decorrentes de ácidos e óxidos;</p> <p>4.2 Funções Orgânicas:<br/>4.2.1 Classificação de cadeias carbônicas;<br/>4.2.2 Hidrocarbonetos (nomenclatura e propriedades);<br/>4.2.3 Funções Oxigenadas (nomenclatura e aplicabilidade dos principais compostos);<br/>4.2.4 Funções Nitrogenadas (nomenclatura e aplicabilidade dos principais compostos).</p> <p><b>5. Cálculos Químicos:</b></p> <p>5.1 Leis Ponderais;<br/>5.2 Grandezas químicas (massa atômica, massa molar, mol, massa molecular);<br/>5.3 Equações químicas;<br/>5.4 Estequimetria:<br/>5.4.1 Estequimetria Simples;<br/>5.4.2 Estequimetria com rendimento;<br/>5.4.3 Estequimetria com pureza de reagentes.</p> <p><b>6. Termoquímica:</b></p> <p>6.1 Reações exotérmicas e endotérmicas;<br/>6.2 Gráficos;<br/>6.3 Lei de Hess;<br/>6.4 Termoquímica e os alimentos.</p> <p><b>7. Solução:</b></p> <p>7.1 Solução:<br/>7.1.1 Misturas homogêneas e heterogêneas;<br/>7.1.2 Dispersão coloidal;<br/>7.1.3 Suspensão;<br/>7.2 Solubilidade:<br/>7.2.1 Coeficiente de solubilidade;</p> |

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
|                                      | <p>7.2.2 Curvas de solubilidade;</p> <p>7.3 Diluição.</p> <p><b>8. Equilíbrio Químico:</b></p> <p>8.1 Reações reversíveis;</p> <p>8.2 Gráficos;</p> <p>8.3 Constante de equilíbrio (concentração e pressão);</p> <p>8.4 Equilíbrio iônico:</p> <p>8.4.1 Impactos ambientais;</p> <p>8.4.2 Cálculo de pH e pOH.</p> <p><b>9. Cinética Química:</b></p> <p>9.1 Fatores que alteram a velocidade de uma reação química;</p> <p>9.2 Princípio de Le Chatelier;</p> <p>9.3 Lei da Velocidade.</p> <p><b>10. Eletroquímica:</b></p> <p>10.1 Reações de oxirredução;</p> <p>10.2 pilhas:</p> <p>10.2.1 Funcionamento da pilha de Daniell;</p> <p>10.2.2 Semirreações;</p> <p>10.2.3 Impactos ambientais causados pelo descarte inadequado de pilhas;</p> <p>10.3 Eletrólise:</p> <p>10.3.1 Eletrólise ígnea;</p> <p>10.3.2 Eletrólise em solução aquosa;</p> <p>10.3.3 Leis da Eletrólise;</p> <p>10.3.4 Processos industriais que envolvem eletrólise.</p>   |
| CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | <p><b>FILOSOFIA</b></p> <p><b>1. A passagem do mito à Filosofia.</b></p> <p>1.1 Características do pensamento mitológico;</p> <p>1.2 Mito e tragédia grega;</p> <p>1.3 Mito e logos.</p> <p><b>2. Os pensadores Pré-socráticos.</b></p> <p>2.1 A Physis como princípio de todas as coisas;</p> <p>2.2 Escola Jônica: Tales de Mileto, Anaxímenes de Mileto e Anaximandro de Mileto;</p> <p>2.3 Escola Itálica: Pitágoras de Samos, Filolau de Crotona e Árquitas de Tarento;</p> <p>2.4 Escola Eleática: Xenófanes, Parmênides de Eleia, Zenão de Eleia e Melisso de Samos;</p> <p>2.5 Escola de Éfeso: Heráclito de Éfeso.</p> <p><b>3. Contexto histórico do surgimento da Filosofia.</b></p> <p>3.2 As navegações;</p> <p>3.3 A invenção da política e da vida urbana;</p> <p>3.4 O desenvolvimento da escrita alfabética.</p> <p><b>4. O que é a Filosofia?</b></p> <p>4.1 Conceito de definição de Filosofia;</p> <p>4.2 A origem da Filosofia;</p> <p>4.3 Períodos históricos da Filosofia;</p> <p>4.4 Campos de investigação da Filosofia</p> <p><b>5. Lógica</b></p> <p>5.1 Conceito e definição de lógica;</p> <p>5.2 Aristóteles e a lógica;</p> <p>5.3 Lógica formal e lógica simbólica;</p> <p>5.4 Silogismo lógicos;</p> <p>5.5 Lógica e dialética.</p> <p><b>6. Filosofia Ética</b></p> <p>6.1 Ética e Moral.</p> <p><b>6.2 Ética aristotélica;</b></p> <p>6.3 Ética cristã;</p> <p>6.4 Ética humanista;</p> |

6.5 Kant e o imperativo categórico.  
**7. Filosofia Política**  
7.1 O surgimento da política na Grécia Antiga;  
7.2 Política democracia;  
7.3 Política em Aristóteles,  
7.4 Política em Maquiavel;  
7.5 Contratualismo;  
7.6 Desafios da Política contemporânea.  
**8. Teoria do conhecimento**  
8.1 Epistemologia;  
8.2 O que é o conhecimento?;  
8.3 Doxa e episteme;  
8.4 Tipos de conhecimento:  
8.4.1 Idealismo e realismo;  
8.4.2 Dogmatismo e ceticismo;  
8.4.3 Racionalismo e empirismo;  
8.4.4 Pensamento decolonial;  
8.4.5 Pensadoras e mulheres cientistas.  
**9. Filosofia da Ciência**  
9.1 O que é ciência;  
9.2 Métodos científicos;  
9.3 Paradigmas;  
9.4 Falseabilidade empírica; Ciência e sociedade;  
9.5 Bioética.  
9.6 Mulheres na ciência.  
**10. Estética**  
10.1 Arte e beleza;  
10.2 Estética entre os gregos;  
10.2 Estética medieval;  
10.3 Estética iluminista;  
10.4 Estética moderna;  
10.5 Crítica do gosto;  
10.6 Indústria cultural e cultura de massa.

## **GEOGRAFIA**

**1. Conhecimento cartográfico.**  
1.1 Orientação e localização no espaço geográfico;  
1.2 Coordenadas cartográficas;  
1.3 Projeções cartográficas;  
1.4 Escala;  
1.5 Representações do espaço geográfico (croqui, carta, mapa, planta, maquete, bloco diagrama);  
1.6 Sistema de fusos horários;  
1.7 Conceitos básicos de Geotecnologias.  
**2. Industrialização do espaço mundial e brasileiro.**  
2.1 Fases das revoluções industriais;  
2.2 Tipos de indústrias;  
2.3 Revolução Técnico-Científica-Informacional;  
2.4 Principais centros industriais do mundo;  
2.5 Características da industrialização brasileira (evolução histórica e situação atual);  
2.6 Concentração e desconcentração industrial no Brasil;  
2.7 Fontes de energia (renováveis e não renováveis);  
2.9 Matriz energética brasileira.  
**3. Globalização e as relações geopolíticas.**  
3.1 Ordem bipolar;  
3.2 Nova ordem mundial;  
3.3 Globalização e mundialização;  
3.4 As grandes corporações e as transnacionais;  
3.5 Crises econômicas; 3.6 Acordos e blocos econômicos;

- |  |  |
|--|--|
|  | <p>3.7 Redes geográficas e fluxo de informações;<br/>3.8 Fluxos financeiros;<br/>3.9 Sociedade de consumo.</p> <p><b>4. Dinâmica demográfica e o processo de urbanização no Brasil e no mundo.</b></p> <p>4.1 Teorias demográficas;<br/>4.2 Taxas demográficas (densidade demográficas, natalidade, mortalidade, mortalidade infantil, crescimento populacional, expectativa de vida, taxa de fecundidade);<br/>4.3 Pirâmides etárias e o envelhecimento da população;<br/>4.4 Análise socioeconômica da população (PIB per capita, concentração de renda, IDH, Índice de Gini)<br/>4.5 Redes e hierarquia urbana;<br/>4.6 Cidades globais;<br/>4.7 Processo de urbanização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos;<br/>4.8 Fluxos migratórios contemporâneos.</p> <p><b>5. O espaço agrário.</b></p> <p>5.1 Sistemas de produção agropecuários;<br/>5.2 Produção agropecuária brasileira e paranaense;<br/>5.3 Estrutura fundiária brasileira;<br/>5.4 Movimentos sociais do campo;<br/>5.5 Agropecuária e meio ambiente.</p> <p><b>6. A geopolítica dos conflitos internacionais.</b></p> <p>6.1 Conflitos territoriais no mundo;<br/>6.2 Tensões por interesses econômicos e recursos naturais;<br/>6.3 Rivalidades étnico-religiosas;<br/>6.4 Conflitos atuais em escala global;<br/>6.5 Conflitos na África;<br/>6.6 Conflitos no Oriente Médio;<br/>6.7 Conflitos na América Latina;<br/>6.8 Terrorismo; 6.9 Movimentos nacionalistas e separatistas;<br/>6.10 O papel da ONU.</p> <p><b>7. Problemas socioambientais no Brasil e no mundo.</b></p> <p>7.1 Problemas socioambientais urbanos;<br/>7.2 Desenvolvimento sustentável;<br/>7.3 Conferências mundiais de meio ambiente;<br/>7.4 Aquecimento global e as mudanças climáticas;<br/>7.5 O consumo e a produção de lixo;<br/>7.6 Escassez de água no mundo.</p> <p><b>8. O estudo do espaço geográfico.</b></p> <p>8.1 Conceito de espaço geográfico;<br/>8.2 O trabalho e a transformação do espaço geográfico;<br/>8.3 Paisagem;<br/>8.4 Transformações nas paisagens;<br/>8.5 Lugar;<br/>8.6 Território, país, Estado e nação;<br/>8.7 Região e regionalização.</p> <p><b>9. O planeta Terra.</b></p> <p>9.1 Movimentos da Terra;<br/>9.2 Zonas térmicas;<br/>9.3 Estações do ano;<br/>9.4 Estrutura e dinâmica interna da Terra;<br/>9.5 Rochas e minerais.</p> <p><b>10. Aspectos físicos do Brasil e do mundo.</b></p> <p>10.1 Estrutura geológica (Dobramentos modernos, bacias sedimentares e escudos cristalinos);<br/>10.2 Formas do relevo terrestre;<br/>10.3 Agentes modeladores transformadores do relevo;</p> |
|--|--|

- |  |  |
|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>10.4 Classificação do relevo brasileiro;</li><li>10.5 O relevo do Paraná;</li><li>10.6 O tempo atmosférico e o clima;</li><li>10.7 Climas e tipos de vegetação da Terra;</li><li>10.8 Domínios morfoclimáticos do Brasil e do Paraná;</li><li>10.9 Hidrografia brasileira.</li></ul> |
|--|--|

**HISTÓRIA**

**1. Reinos e Sociedades africanas e do Crescente Fértil:**

- 1.1 Egito Antigo;
- 1.2 Povos Mesopotâmicos;
- 1.3 Hebreus;
- 1.4 Fenícios.

**2. Antiguidade Clássica:**

- 2.1 Cidades-estado gregas,
- 2.2 Formas de governo na Grécia Antiga;
- 2.3 Período helenístico;
- 2.4 Monarquia romana;
- 2.5 República romana;
- 2.6 Império romano;

**3. Europa Medieval:**

- 3.1 Feudalismo,
- 3.2 Renascimento comercial,
- 3.3 Igreja Medieval,
- 3.4 Cruzadas,
- 3.5 Crise do século XIV,
- 3.6 Universidades medievais.

**4. Idade Moderna:**

- 4.1 Renascimento e Humanismo,
- 4.2 Reformas Religiosas,
- 4.3 Grandes Navegações,
- 4.4 Absolutismo.
- 4.5 Iluminismo.

**5. Colonização do Brasil:**

- 5.1 Povos indígenas,
- 5.2 Sistema colonial,
- 5.3 Economia açucareira,
- 5.4 Mineração,
- 5.5 Pecuária,
- 5.6 Trabalho escravo.

**6. Ocupação e conquista da América:**

- 6.1 Maias,
- 6.2 Astecas,
- 6.3 Incas,
- 6.4 Sistema colonial espanhol.

**7. Brasil Império:**

- 7.1 Processo de Independência,
- 7.2 Primeiro Reinado,
- 7.3 Período Regencial,
- 7.4 Segundo Reinado.

**8. Revoluções Burguesas:**

- 8.1 Revolução Francesa,
- 8.2 Revolução Industrial,
- 8.3 Independência dos EUA.

**9. Conflitos e revoluções do século XX:**

- 9.1 Primeira Guerra Mundial,
- 9.2 Revolução Bolchevique,
- 9.3 Segunda Guerra Mundial,
- 9.4 Guerra Fria.

**10. Brasil Republicano:**

- |  |  |
|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>10.1 Proclamação da República,</li><li>10.2 Primeira República,</li><li>10.3 Era Vargas,</li><li>10.4 Governos populistas,</li><li>10.5 Regime Militar,</li><li>10.6 Redemocratização.</li></ul> |
|--|--|

### **SOCIOLOGIA**

#### **1. O Surgimento da Sociologia:**

- 1.1 Formação e consolidação da sociedade moderna capitalista;
- 1.2 Revolução Francesa;
- 1.3 Revolução Industrial;
- 1.4 Positivismo em Auguste Comte;
- 1.5 Sociologia como Ciência.

#### **2. Teoria Sociológica Clássica - Émile Durkheim:**

- 2.1 As Regras do Método Sociológico;
- 2.2 O Fato Social;
- 2.3 Solidariedade Mecânica e Solidariedade Orgânica;
- 2.4 Moral e Anomia.

#### **3. Teoria Sociológica Clássica - Karl Marx:**

- 3.1 Materialismo Histórico e Dialético;
- 3.2 Classe Social; 3.3 Alienação;
- 3.4 Mais-valia; 3.5 Capitalismo e Luta de Classes.

#### **4. Teoria Sociológica Clássica - Max Weber:**

- 4.1 O Indivíduo e a Sociedade;
- 4.2 Ação Social; 4.3 A Sociologia compreensiva;
- 4.4 A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo.

#### **5. Processo de Socialização e as Instituições Sociais:**

- 5.1 Socialização Primária e Socialização Secundária;
- 5.2 As Instituições Sociais: familiares, escolares e religiosas.

#### **6. Desenvolvimento antropológico do conceito de Cultura:**

- 6.1 Evolucionismo Social;
- 6.2 Relativismo Cultural;
- 6.3 O Método Etnográfico;
- 6.4 Antropologia contemporânea.

#### **7. Cultura, Diversidade e Indústria Cultural:**

- 7.1 Conceito de Identidade;
- 7.2 Etnocentrismo e Alteridade;
- 7.3 Diversidade e Identidade Brasileira;
- 7.4 Conceito de Indústria Cultural;
- 7.5 Meios de Comunicação;
- 7.6 Indústria Cultural no Brasil.

#### **8. Poder, Política e Estado:**

- 8.1 Conceitos de Poder;
- 8.2 Formação e desenvolvimento do Estado Moderno;
- 8.3 Formas e Sistemas de Governo;
- 8.4 Política Brasileira.

#### **9. Trabalho e Sociedade:**

- 9.1 Transformações no mundo do Trabalho;
- 9.2 Trabalho para os clássicos da Sociologia;
- 9.3 Divisão Social e Técnica do Trabalho;
- 9.4 Lutas Sociais;
- 9.5 Movimentos Trabalhistas.

#### **10. Sociologia Brasileira:**

- 10.1 História da Sociologia no Brasil;
- 10.2 Autores, seus contextos e obras: Gilberto Freyre, Darcy Ribeiro, Octavio Ianni, Florestan Fernandes;
- 10.3 Diferenças e Desigualdades;
- 10.4 Relações Raciais no Brasil.

|  |   |
|--|---|
| <b>LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS</b>     | <b>LIBRAS</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aquisição de vocabulário: saudações ou alfabeto ou higiene pessoal em Libras;</li> <li>2. Pronomes demonstrativos e advérbios em Libras;</li> <li>3. Tipos de frases em Libras;</li> <li>4. Adjetivos em Libras.</li> </ol>   |
| <b>3. PROFESSOR PARA SÉRIES INICIAIS</b> |   |
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Ensino Fundamental de nove anos, estrutura, funcionamento e currículo;</li> <li>● Aspectos psicológicos do desenvolvimento humano e teorias da aprendizagem;</li> <li>● Psicogênese e aquisição da leitura e da escrita;</li> <li>● Referencial Curricular do Paraná- Campos de Experiência na Educação infantil;</li> <li>● Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;</li> <li>● Referencial Curricular do Paraná e Quadro Organizador Curricular nos anos iniciais: direitos e objetivos de aprendizagem;</li> <li>● Fundamentos da alfabetização;</li> <li>● Métodos de alfabetização: sintéticos e analíticos;</li> <li>● Concepções teóricas: alfabetização e letramento;</li> <li>● Avaliação da aprendizagem.</li> </ul>  |
|  | <b>LÍNGUA PORTUGUESA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;</li> <li>● Diferenciação entre fato e opinião;</li> <li>● Reconhecimento da tese e argumentos textuais;</li> <li>● Reconhecimento de efeitos de sentido de palavras, expressões, pontuação e outras notações;</li> <li>● Informações implícitas nos textos;</li> <li>● Acentuação e Tonicidade;</li> <li>● Emprego do sinal indicativo de crase;</li> <li>● Estrutura morfossintática: emprego dos sinais de pontuação;</li> <li>● Concordância verbal e nominal;</li> <li>● Regência verbal e nominal;</li> <li>● Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual;</li> <li>● Emprego de tempos e modos verbais.</li> </ul> |
|  | <b>MATEMÁTICA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão);</li> <li>● Números racionais: frações, decimais, porcentagem;</li> <li>● Medidas de comprimento, tempo, temperatura, capacidade e volume;</li> <li>● Sistema monetário;</li> <li>● Geometria plana: figuras planas, simetria, cálculo de área e perímetro;</li> <li>● Geometria espacial: sólidos geométricos e corpos redondos;</li> <li>● Gráficos pictóricos e gráficos de linhas;</li> <li>● Tratamento de Informação.</li> </ul>   |
|  | <b>GEOGRAFIA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>● O processo de ocupação do território paranaense;</li> <li>● Elementos da paisagem paranaense (clima, solo, relevo e hidrografia) e sua relação com a sociedade paranaense;</li> <li>● Aspectos populacionais e processos migratórios no Paraná; Contribuições da cultura indígena para o Paraná;</li> <li>● Distribuição das atividades econômicas no espaço paranaense.</li> </ul>   |
|  | <b>HISTÓRIA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Emancipação Política do Paraná;</li> <li>● Cultura dos povos Indígenas Paranaenses (Kaingang, Guarani e Xetá);</li> <li>● Principais festas e manifestações artísticas no Paraná;</li> <li>● Símbolos Oficiais do Paraná;</li> <li>● Nomadismo e sedentarismo;</li> <li>● Ciclos econômicos.</li> </ul>  |
|  | <b>CIÊNCIAS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Propriedades físicas dos materiais: densidade, solubilidade, condutibilidade térmica e elétrica, características magnéticas e mecânicas dos materiais de uso cotidiano;</li> </ul>   |

- Consumo consciente: noções de sustentabilidade; Reciclagem;
- Ciclo hidrológico;
- Fontes de energia (renováveis e não renováveis) e seus impactos no ambiente;
- Sistemas do corpo humano;
- Nutrição do organismo;
- Integração entre os sistemas digestório, respiratório e circulatório;
- Hábitos alimentares: Distúrbios nutricionais - obesidade, subnutrição etc.;
- Saúde física e mental: atividade física, repouso e lazer;
- Movimentos da Terra: Rotação e Translação;
- Periodicidade das fases da Lua.

#### EDUCAÇÃO FÍSICA

- Brincadeiras e jogos da cultura popular presentes no contexto comunitário local e regional, jogos de matrizes Indígena e Africana, jogos populares e tradicionais do Brasil e do mundo;
- Jogos esportivos de precisão, de campo, de taco, de rede/parede e invasão;
- Ginástica Geral e o reconhecimento do corpo;
- Brincadeiras cantadas e cantigas de roda, danças do Brasil, de matrizes Indígena, Africana e do mundo;
- Jogos de luta, Lutas do contexto comunitário local e regional, Lutas de matrizes Indígena e Africana;
- Jogos de aventura.

#### ARTE

- Artes Visuais: Elementos da linguagem; Processos de criação; Matrizes estéticas culturais;
- Artes Integradas: Patrimônio Cultural; Arte e Tecnologia; Matrizes estéticas culturais;
- Dança: Elementos da Linguagem; Processos de Criação; Materialidades;
- Música: Elementos da Linguagem; Materialidades;
- Teatro: Contextos Práticos.

#### LIBRAS

- Aquisição de vocabulário: saudações ou alfabeto ou higiene pessoal em Libras;
- Pronomes demonstrativos e advérbios em Libras;
- Tipos de frases em Libras;
- Adjetivos em Libras.

#### 4. PROGRAMAÇÃO (AMPLIAÇÃO DE JORNADA)

|  |  |
|--|--|
| <b>PROGRAMAÇÃO</b><br><br><b>ESPECÍFICO PARA<br/>EDUCAÇÃO BÁSICA:<br/>AMPLIAÇÃO DE<br/>JORNADA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Pensamento computacional;</li> <li>● Lógica de programação;</li> <li>● Algoritmo e estrutura de dados;</li> <li>● Fundamentos de programação;</li> <li>● Computação Gráfica;</li> <li>● Banco de Dados;</li> <li>● Programação WEB;</li> <li>● Conhecimento em pelo menos uma dessas Linguagens de Programação:           <ul style="list-style-type: none"> <li>- HTML5 e CSS3</li> <li>- Javascript</li> <li>- React</li> <li>- React Native</li> <li>- Python</li> <li>- Java</li> <li>- C</li> <li>- C++</li> <li>- C# (.NET)</li> <li>- SQL</li> </ul> </li> </ul> |
|--|--|

#### 5. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (PROFESSORES DAS SALAS DE RECURSOS, PAEE, PAC, LIBRAS)

##### CONTEÚDOS PROVA ESCRITA E PRÁTICA

O conteúdo da prova escrita é o mesmo para todos os grupos da Educação Especial.

- Normativas e aporte legal da educação especial (legislação nacional e estadual do Paraná);
- Plano de Atendimento Educacional Especializado;
- Língua Brasileira de Sinais;
- Recursos Tecnológicos de Comunicação Alternativa e de Tecnologia Assistiva;

- Os diferentes atendimentos nas salas de recursos multifuncionais na área auditiva, visual, intelectual, altas habilidades/superdotação;
- Adaptação/Diferenciação Curricular.

#### CONTEÚDO PROVA PRÁTICA

O conteúdo da prova prática para os grupos: Grupo 03 - Professor disciplina Surdez, Grupo 09 - Professor de Libras, os conteúdos são os mesmos indicados para as disciplinas conforme descrito no item **2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – EDUCAÇÃO BÁSICA**, deste anexo.

Os grupos: Grupo 11 – Especializadas e Grupo 13 - Regente/Pedagogo Bilíngue, seguem a orientação de conteúdos da prova prática conforme descrito no item **3. PROFESSOR PARA SÉRIES INICIAIS**.

Especificamente para os grupos a seguir, o conteúdo da prova prática deverá ser elaborado com base em Estudos de Caso, de acordo com a seguinte orientação:

| GRUPO                            | PROVA PRÁTICA | ESTUDO DE CASO          |
|----------------------------------|---------------|-------------------------|
| Grupo 08 - PAC/PAEE/SEM          | PAEE          | Estudo de Caso 01 ou 04 |
| Grupo 10 - Natalie Barraga       | PAEE          | Estudo de Caso 03       |
| Grupo 12 - SRM Surdez            | PAEE          | Estudo de Caso 02       |
| Grupo 14 - Professor Surdo       | PAEE          | Estudo de Caso 02       |
| Grupo 16 - SRM Visual            | PAEE          | Estudo de Caso 03       |
| Grupo 17 - CAE / Guia Intérprete | PAEE          | Estudo de Caso 03       |

#### PROPOSTAS DE ESTUDO DE CASO:

##### **Estudo de Caso 1 - Área DI/TGD/DFN**

Estudante: JP

Data de Nascimento: 22/04/2009

Ano/série de matrícula: 6.<sup>º</sup> ano

O estudante JP tem deficiência intelectual e está matriculado no 6.<sup>º</sup> ano. Sabe-se que o estudante apresenta dificuldade de aprendizagem e defasagem de conteúdos advindos de anos anteriores.

Quanto às habilidades de leitura e escrita, o estudante apresenta dificuldade na leitura, com pouca fluência, ritmo lento, sem flexões e não respeitando as pontuações. Demonstra dificuldade na interpretação de textos, necessitando auxílio na compreensão. Na escrita, não apresenta coesão e coerência, com alguns erros ortográficos. Quanto às habilidades aritméticas, JP apresenta dificuldade na realização de operações com recursos de multiplicação e divisão, e na interpretação e resolução de situações problema.

Os professores queixam-se que o estudante fala muito e mostra-se agitado, porém com pouca socialização na escola. Participa das aulas parcialmente, não conclui as atividades e se movimenta muito pela sala, distraindo-se com estímulos alheios à tarefa. Não consegue organizar os cadernos e manter os conteúdos conforme o necessário, demora muito para escrever, com dificuldades em organizar as ideias, realiza poucos registros e parece não entender o que é pedido nas atividades e avaliações.

##### **Estudo de Caso 2 - Área Surdez**

Estudante: FHJ

Data de Nascimento: 08/03/2007

Ano/série de matrícula: 8<sup>º</sup> ano

Faz uso da Libras

É um estudante surdo, que faz uso de Libras, está matriculado no 8<sup>º</sup> ano. FHJ é comunicativo, faz amizade facilmente, é responsável com seus compromissos na escola, relaciona-se muito bem com sua família e a mãe participa de sua vida escolar. Apesar das qualidades apresentadas, o aluno tem falta de limites e quer conduzir as atividades sempre do seu jeito. Apresenta interesse nas disciplinas voltadas às ciências exatas. Nas disciplinas de ciências humanas e linguagem tem um vocabulário mais restrito, mas memoriza palavras simples que fazem parte do seu dia-a-dia. Produz textos curtos utilizando palavras soltas. Na disciplina de matemática apresenta dificuldade na abstração. É muito criativo para se

expressar em Libras, porém a sua produção escrita acaba sendo limitada a frases simples.

### **Estudo de Caso 3 - Área Visual**

Estudante: RSW

Data de Nascimento: 24/11/2010

Ano/série de matrícula: 7.<sup>º</sup> ano

É uma estudante cega matriculada no 7.<sup>º</sup> ano, com domínio do sorobã e em processo de apropriação do sistema Braille. Quanto às habilidades na matemática, tem facilidade com as quatro operações até a centena. Apresenta dificuldade com exponencial. Na língua portuguesa, apresenta boa oralidade, lê com mais facilidade do que escreve.

### **Estudo de Caso 4 - Área AH/SD**

Estudante: FMPL

Data de Nascimento: 18/11/2010

Ano/série de matrícula: 6.<sup>º</sup> ano

FMPL é um adolescente com altas habilidades/superdotação que demonstra grande facilidade nas áreas da linguística e lógico-matemática, mas precisa de interesse e motivação para produzir.

Quanto à Inteligência Linguística, apresenta nível de expressão oral muito desenvolvido, utiliza um vocabulário rebuscado e se destaca na organização das ideias, comunicando-se de forma clara e utilizando pensamento generalizado. No que se refere à linguagem escrita, FMPL administra muito bem as ideias, possui uma ótima articulação das questões gramaticais, porém apresenta muitos erros ortográficos, com uma grafia não muito satisfatória, revelando a sua rapidez de pensamento e o baixo nível de concentração na estruturação das palavras. Isto faz com que FMPL apresente uma conduta evitativa para a escrita, preferindo comunicar-se oralmente. Quando advertido, consegue visualizar seus erros e sabe a forma correta da escrita. É leitor ávido, mas se recusa a ler os livros indicados pela escola e aqueles que estão disponíveis para sua idade na biblioteca, demonstrando um gosto peculiar para obras literárias mais complexas e aquelas com assuntos que envolvam cunho filosófico e histórias de ficção. Muitas vezes deixa de realizar suas tarefas escolares porque se envolve em leituras diversas e fica muito motivado, focando apenas o seu interesse momentâneo. Apresenta habilidades para integrar as informações recebidas e possui alta capacidade para efetuar comparações dos conhecimentos novos com os já existentes.

Quanto à Inteligência Lógico-matemática, faz cálculos mentais e apresenta dificuldade para utilizar as fórmulas padronizadas, preferindo criar suas próprias e elaborar meios de resolução inovadores para os cálculos.

### **6. PROFESSOR PEDAGOGO**

- Organização do trabalho pedagógico: a função do pedagogo como formador de professor em serviço;
- Estratégias de acompanhamento formativo ao professor, análise conjunta do Plano de Aula, devolutiva;
- Observação de sala de aula: estratégias de construção de parceria com o professor;
- Conhecimento da gestão escolar e processo ensino-aprendizagem: conteúdo, método, avaliação;
- Articulação do Plano de Ação da escola e a organização do trabalho do Pedagogo;
- Gestão do Currículo na articulação do Quadro Organizador Curricular e documentos curriculares vigentes;
- Currículo na perspectiva do desenvolvimento das competências gerais e específicas;
- Plano de aula: função e objetivo do plano de aula e seu impacto na qualidade do ensino e da aprendizagem;
- Articulação entre os segmentos da comunidade escolar: funcionários, professores, pais ou responsáveis, estudantes e colegiados;
- Estratégias de Liderança e apoio pedagógico ao professor;
- Avaliação interna: diagnóstica, formativa e processual; recuperação de estudos: retomada dos conhecimentos e habilidades e reavaliação;
- Avaliações externas: Prova Brasil, SAEB e IDEB;
- Conselho de Classe: instrumento de acompanhamento da aprendizagem dos estudantes;
- Conhecimento e uso da legislação educacional da educação básica (Lei Federal n.<sup>º</sup> 9.394/1996 e suas alterações, Lei Federal n.<sup>º</sup> 13.415/2017);
- Ações de prevenção e combate ao abandono; Diversidade; Direitos Humanos; Tecnologias Digitais; Metodologias Ativas.

**7. CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS EIXOS TECNOLÓGICOS  
ÁREA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

|   |   |
|---|---|
| <b>Núcleo Comum<br/>(a todos os Eixos<br/>Tecnológicos e/ou<br/>Áreas) da Educação<br/>Profissional</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Trabalho como princípio educativo;</li> <li>● Concepção de integração curricular;</li> <li>● Aprendizagem ativa e Tecnologias digitais de informação de comunicação e informação;</li> <li>● Saúde e segurança no trabalho;</li> <li>● Responsabilidade e sustentabilidade social e ambiental;</li> <li>● Qualidade de vida;</li> <li>● Desenvolvimento interpessoal;</li> <li>● Ética profissional;</li> <li>● Raciocínio lógico;</li> <li>● Ciência e tecnologia;</li> <li>● Gestão da qualidade;</li> <li>● Empreendedorismo e protagonismo juvenil.</li> </ul> |
|---|---|

**8. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS EIXOS TECNOLÓGICOS –  
ÁREA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

|  |   |
|--|---|
| <b>Eixos Tecnológicos da<br/>Educação Profissional</b> | <p><b>Ambiente e Saúde:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Biossegurança;</li> <li>● Gestão em saúde, Lei n.º 8.080/1990 e suas alterações; Legislação da saúde do idoso;</li> <li>● Políticas públicas;</li> <li>● Saúde e doença;</li> <li>● Soluções tecnológicas nas áreas da saúde e meio ambiente; Processo de trabalho e humanização em saúde.</li> </ul> <p><b>Controle e Processos industriais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Evolução tecnológica;</li> <li>● Manutenção dos sistemas mecânicos, elétricos e eletroeletrônicos; Processos de fabricação;</li> <li>● Processos mecânicos, elétricos e eletroeletrônicos;</li> <li>● Projetos mecânicos, elétricos e eletroeletrônicos;</li> <li>● Prospecção mercadológica;</li> <li>● Indústria 4.0;</li> <li>● Resistência dos materiais;</li> <li>● Tecnologia dos materiais.</li> </ul> <p><b>Formação de Docentes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Alfabetização e letramento;</li> <li>● LDB – Lei de Diretrizes e Bases;</li> <li>● BNCC e Referencial Curricular do Paraná;</li> <li>● Documentos norteadores da escola (PPP, PPC e Regimento Escolar);</li> <li>● Concepções da educação especial;</li> <li>● Metodologias de ensino;</li> <li>● Teorias da educação (históricas, filosóficas, sociológicas, psicológicas);</li> <li>● Concepções de avaliação;</li> <li>● Ação docente e prática pedagógica;</li> <li>● Tecnologias de mediação da aprendizagem;</li> <li>● Pluralidade cultural e diversidade;</li> <li>● Concepção de infância e aprendizagem;</li> <li>● Os desafios da Educação no mundo contemporâneo.</li> </ul> <p><b>Gestão e Negócios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Comportamento organizacional;</li> <li>● Economia e transações financeiras;</li> <li>● Empreendedorismo;</li> <li>● Estratégias de marketing;</li> <li>● Logística e finanças;</li> <li>● Noções de direito civil, constitucional e legislação trabalhista;</li> <li>● Prospecção mercadológica;</li> <li>● Indústria 4.0;</li> </ul> |
|--|---|

|   |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>● Tecnologias organizacionais.</li></ul> <p><b>Informação e Comunicação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Arquitetura de computadores;</li><li>● Banco de dados;</li><li>● Internet 2.0;</li><li>● Suporte de computadores;</li><li>● Lógica de programação;</li><li>● Redes, Informática básica;</li><li>● Inovação tecnológica.</li></ul> <p><b>Infraestrutura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Administração de obras;</li><li>● Administração portuária;</li><li>● Desenho técnico;</li><li>● Espaço geográfico e solos e topografia;</li><li>● Gestão ambiental e Inovação tecnológica;</li><li>● Instalações hidráulicas, elétricas, lógicas e estruturais;</li><li>● Estatuto da cidade – Lei n.º 10.257/2001; Materiais de construção;</li><li>● Segurança do trabalho.</li></ul> <p><b>Produção Alimentícia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Conservação de alimentos;</li><li>● Controle de qualidade no processo agroindustrial, RDC n.º 216/2004 e RDC n.º 52/2014 – ANVISA;</li><li>● Microbiologia dos alimentos;</li><li>● Novas tecnologias em produção alimentícia;</li><li>● Práticas de higienização;</li><li>● Tecnologias de carnes, vegetais e laticínios.</li></ul> <p><b>Produção Cultural e Design:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Administração cultural;</li><li>● Comunicação e linguagens midiáticas;</li><li>● Concepção e criação;</li><li>● Elementos estéticos;</li><li>● História da arte;</li><li>● Prospecção mercadológica e marketing;</li><li>● Tecnologia dos meios audiovisuais.</li></ul> <p><b>Produção Industrial:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Aplicação de métodos e rotinas;</li><li>● Processos físico-químicos;</li><li>● Produção e Tecnologias industriais;</li><li>● Prospecção mercadológica;</li><li>● Indústria 4.0;</li><li>● Saúde ocupacional e segurança do trabalho;</li><li>● Sistema de planejamento e de produção;</li><li>● Programação e controle da produção;</li></ul> <p><b>Recursos Naturais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Agroecologia;</li><li>● Agronegócio;</li><li>● Bem-estar animal;</li><li>● Gestão da propriedade rural;</li><li>● Indústria 4.0;</li><li>● Inovação tecnológica na agropecuária;</li><li>● Manejo e conservação de solos;</li><li>● Prospecção mercadológica e marketing;</li><li>● Sistema agrossilvipastoril.</li></ul> <p><b>Segurança:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Administração e segurança do trabalho;</li><li>● Doenças ocupacionais e Saúde do trabalhador;</li><li>● Ergonomia, Higiene do trabalho, Portaria MTB n.º 3.275/1989;</li><li>● NR-5 e NR-9 do MTE;</li><li>● Prevenção a sinistros com fogo;</li></ul> |
|---|

- |  |  |
|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>● Primeiros socorros;</li><li>● <b>Turismo, Hospitalidade e Lazer:</b></li><li>● Fundamentos do turismo;</li><li>● Hospitalidade e lazer;</li><li>● Gestão dos produtos e serviços;</li><li>● Higiene e segurança alimentar;</li><li>● Historicidade e cultura, RDC n.º 43/2015 – ANVISA;</li><li>● Prospecção mercadológica e marketing; Relações humanas no turismo;</li><li>● Língua inglesa: compreensão de textos escritos em língua inglesa e itens gramaticais relevantes para o entendimento dos sentidos dos textos;</li><li>● Língua espanhola: compreensão de textos escritos em língua espanhola e itens gramaticais relevantes para o entendimento dos sentidos dos textos.</li></ul> |
|--|--|

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

### ANEXO XIII DO EDITAL N.º 30/2022 – GS/SEED PLANO DE AULA / PLANO DE AÇÃO / PLANO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

| 1. PLANO DE AULA - EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  |  |  |
|---|--|--|
| <b>Candidato(a):</b>  |  |  |
| <b>Tema:</b><br>(conforme o XIII. MODELO PLANO DE AULA / PLANO DE AÇÃO / PLANO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO)  | <b>Área do Conhecimento:</b><br>(conforme o XII. PROGRAMAS DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA E PRÁTICA)                               |  |
| <b>Componente Curricular:</b><br>(conforme a disciplina de inscrição do candidato)  | <b>Ano/Série:</b><br>(conforme o tema escolhido e o documento curricular orientador da rede pública estadual e etapa de ensino)  |  |
| <b>Objetos de Conhecimento:</b><br>(conforme documento curricular orientador da rede pública estadual de ensino e que atenda o tema escolhido)  | <b>Conteúdos:</b><br>(conforme documento curricular orientador da rede pública estadual de ensino e que atenda o tema escolhido) | <b>Objetivos de Aprendizagem:</b><br>(conforme documento curricular orientador da rede pública estadual de ensino e que atenda o tema escolhido) |
| <b>Encaminhamentos Metodológicos:</b><br>(Apontar o passo a passo dos métodos a serem desenvolvidas, Sugere-se iniciar a proposta com uma problematização em que o estudante é instigado a observar a realidade, possibilitando que ele estabeleça relações entre a temática estudada com a situação apresentada, utilizando atividades participativas e que resultem em uma produção do estudante) |  |  |
| <b>Recursos Didáticos/Digitais:</b><br>(relacionar todos os recursos utilizados durante o desenvolver da aula)  |  |  |

| <b>2. PLANO DE AÇÃO - PEDAGOGO</b>  |   |                     |                |
|---|---|---------------------|----------------|
| <b>Candidato(a):</b>  |   |                     |                |
| <b>Tema:</b><br>(conforme o XII. PROGRAMAS DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA E PRÁTICA)                    |   |                     |                |
| <b>Situação-problema:</b><br>(conforme o XII. PROGRAMAS DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA E PRÁTICA)       | <b>Público-alvo</b><br>(conforme a situação-problema)   |                     |                |
| <b>Objetivo Geral:</b><br>(para atender)  | <b>Objetivos Específicos</b><br>(para atender...)   |                     |                |
| <b>Detalhamento das Ações/Atividades</b><br>Apontar o passo a passo dos métodos a serem desenvolvidas | <b>Acompanhamento das Ações/Atividades</b><br>São os meios para verificação do processo de aprendizagem | <b>Responsáveis</b> | <b>Período</b> |

| 3. PLANO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - EDUCAÇÃO ESPECIAL   |   |        |
|---|---|--------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>  |   |        |
| Número do Estudo de Caso<br>(conforme o XII. PROGRAMAS DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA E PRÁTICA)  |   |        |
| Candidato (a):  |   |        |
| DN.:<br>(conforme o XII. PROGRAMAS DE AVALIAÇÃO –<br>PROVA ESCRITA E PRÁTICA)<br>- Estudo de Caso   | ano/série de matrícula:<br>(conforme o XII. PROGRAMAS DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA E PRÁTICA)<br>- Estudo de Caso | Turno: |
| Diagnóstico:  |   |        |
| Cronograma de Atendimento SRM:<br><i>tempo e número de atendimentos - Conforme o Estudo de Caso</i>   |   |        |
| <b>CARACTERIZAÇÃO DA APRENDIZAGEM</b>   |   |        |
| Avaliação pedagógica acadêmica  |   |        |
| Levantamento dos aspectos de conteúdo acadêmico do ano de matrícula do estudante.   |   |        |
| Aspectos sociais e psicoafetivos  |   |        |
| Descrição do comportamento esperado para sua faixa etária voltado à aprendizagem do estudante.  |   |        |
| <b>PLANO DE TRABALHO</b>  |   |        |
| <b>Organização do Atendimento:</b> Descrever como se dá o atendimento ao estudante na SRM (individual ou em grupo), número de atendimentos por semana, carga horária, necessidade de flexibilização curricular no cotidiano da sala de aula e avaliações, organização do trabalho colaborativo com os professores do ensino comum.  |   |        |
| <b>Objetivo Geral:</b> Deverá retratar o objeto do trabalho a ser desenvolvido tomando como referência o acesso ao currículo do ano de matrícula no ensino comum.   |   |        |
| <b>Objetivos Específicos:</b> Analisar o percurso de aprendizagem e o conhecimento prévio do estudante; criar situações de aprendizagem que se aproximem - o máximo possível - dos conhecimentos trazidos pelo estudante, do currículo, do ano de matrícula; organizar o espaço, materiais e equipamentos em função das propostas de ensino planejadas em relação ao ano de matrícula do estudante no ensino comum. |   |        |



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**

**ANEXO XIV DO EDITAL N.º 30/2022 – GS/SEED**  
**CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AULA / PLANO DE AÇÃO / PLANO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

| 1. PLANO DE AULA – EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL |  |   |  |  |   |           |
|--|--|---|--|--|---|-----------|
| Pontuação máxima total: 5,0 pontos                         |  |   |  |  |   |           |
| DIMENSÃO: QUADRO ORGANIZADOR CURRICULAR                    | SUBDIMENSÃO/PONTUAÇÃO  | 1,0 PONTO   | 0,65 PONTOS  | 0,35 PONTOS  | 0 PONTOS  | PONTUAÇÃO |
|  | Objetos de conhecimento, Conteúdos e Objetivos de aprendizagem | Apresenta relação com o tema escolhido e os documentos curriculares orientadores, apresentando interação e coerência entre os elementos do quadro organizador curricular.   | Apresenta relação parcial com o tema escolhido e os documentos curriculares orientadores, apresentando em partes, interação e coerência entre os elementos do quadro organizador curricular.   | Apresenta relação com o tema escolhido, porém não faz relação com os documentos curriculares orientadores, com pouca ou nenhuma interação com os elementos do quadro organizador curricular.   | Apresenta Plano de Aula totalmente desconectado dos documentos curriculares orientadores e com elementos que não se relacionam. |           |
| DIMENSÃO: ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS                    | SUBDIMENSÃO/PONTUAÇÃO  | 4,0 PONTO   | 2,7 PONTOS   | 1,4 PONTOS   | 0 PONTOS  | PONTUAÇÃO |
|  | Metodologia e recursos didáticos/ digitais                     | Indica metodologias contextualizadas, que atendem aos objetivos e conteúdos propostos e consideram a participação ativa dos estudantes, utilizando diversos recursos didáticos e tecnológicos para o desenvolvimento da aula. | Indica, parcialmente, metodologias contextualizadas para atender os objetivos e conteúdos propostos que considerem a participação ativa dos estudantes, utilizando recursos didáticos e tecnológicos para o desenvolvimento da aula. | Indica metodologias, porém, nem sempre de maneira contextualizada, sem considerar a participação ativa dos estudantes e o uso de recursos didáticos e tecnológicos no desenvolvimento da aula. | Não indica metodologias e recursos didáticos/digitais condizentes com os objetivos e conteúdos propostos.                       |           |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

| <b>2. PLANO DE AÇÃO - PEDAGOGO</b>                         |   |   |  |  |                  |
|--|---|---|--|--|------------------|
| Pontuação máxima total: 5,0 pontos                         |   |   |  |  |                  |
|  | <b>5,0</b>  | <b>3,0</b>  | <b>1,0</b>   | <b>0</b>   | <b>Pontuação</b> |
| DIMENSÃO:<br>FORMATO E<br>ESTRUTURA<br>DO PLANO DE<br>AÇÃO | O candidato apresenta o Plano de Ação (arquivo em formato .pdf) em concordância ao estabelecido no edital de seleção, contemplando a Observação em Sala de Aula, Frequência Escolar e a Aprendizagem. | O candidato apresenta o Plano de Ação (arquivo em formato .pdf), porém apresenta elementos diferentes ao estabelecido no edital de seleção. | O candidato apresenta o Plano de Ação (arquivo em formato .pdf), porém não apresenta todos os elementos ou elementos incompletos ou em brancos ao estabelecido no edital de seleção. | O candidato não apresenta ou apresenta o Plano de Ação (arquivo em formato .pdf) em total discordância ao estabelecido no edital de seleção. |                  |
| Pontuação Total do Plano de Aula (máximo 5,0 pontos)       |   |   |  |  |                  |



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**

| 3. PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – EDUCAÇÃO ESPECIAL |  |  |   |  |  |           |
|---|--|--|---|--|--|-----------|
| Pontuação máxima total: 5,0 pontos                                    |  |  |   |  |  |           |
|   | SUBDIMENSÃO/PONTUAÇÃO  | 1,0 pontos   | 0,65 pontos   | 0,35 pontos  | 0 pontos   | PONTUAÇÃO |
| DIMENSÃO: QUADRO ORGANIZADOR CURRICULAR                               | Objetos de conhecimento, Conteúdos e Objetivos de aprendizagem | Apresenta relação com o estudo de caso escolhido com as adaptações curriculares.   | Apresenta relação parcialmente com o estudo de caso escolhido e as adaptações curriculares.   | Apresenta relação com o estudo de caso escolhido com pouca ou nenhuma interação com as adaptações curriculares.  | Apresenta Plano de Atendimento Educacional Especializado totalmente desconectado.  |           |
|   | SUBDIMENSÃO/PONTUAÇÃO  | 4,0 PONTO  | 2,7 PONTOS  | 1,4 PONTOS   | 0 PONTOS   | PONTUAÇÃO |
| DIMENSÃO: ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS                               | Conhecimento Prévio do estudante                               | Sua ação pedagógica considera o conhecimento prévio do estudante e a partir desse ponto estabelece uma adaptação curricular ano/série utilizando as diferentes formas de aprendizagem e diversos recursos. | Sua ação pedagógica considera parcialmente o conhecimento prévio do estudante e a partir desse ponto estabelece uma adaptação curricular ano/série utilizando as diferentes formas de aprendizagem e diversos recursos. | Sua ação pedagógica considera parcialmente o conhecimento prévio do estudante e a partir deste momento estabelece uma adaptação curricular ano/série porém não utiliza as diferentes formas de aprendizagem e diversos recursos. | Sua ação pedagógica não considera o conhecimento prévio do estudante e não estabelece uma adaptação curricular ano/série e não utiliza as diferentes formas de aprendizagem e diversos recursos. |           |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

### ANEXO XV DO EDITAL N.º 30/2022 – GS/SEED CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO VÍDEO

| <b>1. CRITÉRIOS PARA PRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO DO VÍDEO – EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL <sup>22</sup></b> |                                   |  |  |  |   |           |
|---|-----------------------------------|--|--|--|---|-----------|
| Pontuação máxima total: 25,0 pontos   |                                   |  |  |  |   |           |
| Atendimento aos Critérios Pedagógicos - Apresentação Plano de Aula  |                                   |  |  |  |   |           |
| DIMENSÃO:<br>CLAREZA DE<br>CONTEÚDOS<br>Pontuação<br>máxima - 8,5<br>pontos                                     | SUBDIMENSÃO/<br>PONTUAÇÃO         | 2,5 pontos   | 1,5 pontos   | 0,5 pontos   | 0 pontos  | Pontuação |
| DIMENSÃO:<br>CLAREZA DE<br>CONTEÚDOS<br>Pontuação<br>máxima - 8,5<br>pontos                                     | Coerência com o Plano de Aula     | Há coerência entre o tema da aula e os conteúdos propostos no Plano de Aula e o candidato aplica o que foi proposto, fazendo a simulação da aula.  | Há coerência parcial entre o tema da aula e os conteúdos propostos no Plano de Aula, onde o candidato aplica o que foi proposto, fazendo a simulação da aula.                    | Há coerência parcial entre o tema da aula e os conteúdos propostos no Plano de Aula, porém o candidato explica o Plano de Aula e não o aplica, simulando a aula.                   | Não há coerência com o Plano de Aula elaborado e nem simulação da aula.                             |           |
|   | SUBDIMENSÃO/<br>PONTUAÇÃO         | 3,0 pontos   | 2,0 pontos   | 1,0 pontos <sup>23</sup>   | 0 pontos  | Pontuação |
|   | Problematização/ Contextualização | Inicia a aula utilizando uma situação-problema relevante para a aprendizagem do estudante, ou por meio de questões engajadoras e contextualizadas que instigem o interesse pelo conteúdo a ser estudado. | Inicia a aula utilizando uma situação-problema ou questões engajadoras, porém não consegue instigar de forma satisfatória o interesse do estudante por meio da contextualização. | Inicia a aula com dificuldade de realizar a contextualização por meio de situações-problemas ou questões engajadoras, porém consegue dar continuidade na explanação dos conteúdos. | Não é capaz de problematizar/ contextualizar o conteúdo, a fim de instigar o interesse do estudante |           |

<sup>22</sup> Retificado pelo Edital nº 41/2022 – GS/SEED.

<sup>23</sup> Retificado pelo Edital nº 42/2022 – GS/SEED.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|   | SUBDIMENSÃO/<br>PONTUAÇÃO  | 3,0 pontos   | 2,0 pontos  | 1,0 pontos  | 0 pontos | Pontuação |
|---|--|--|---|---|----------|-----------|
| Encaminhamentos Metodológicos e Recursos Didáticos/Digitais | <p>Utiliza metodologias que instigam a participação do estudante, aplicando atividades e recursos didáticos/digitais condizentes e que contribuem para as aprendizagens propostas, relacionando teoria e prática, que resultem em uma produção pelo estudante.</p> | <p>Utiliza metodologias que instigam a participação do estudante, aplicando atividades e recursos didáticos/digitais condizentes, porém esses encaminhamentos, em parte, se desconectam das aprendizagens propostas (conteúdos e objetivos de aprendizagem).</p> | <p>Utiliza metodologias ativas, porém, estabelecendo pouca relação entre a teoria e a prática, utilizando-se de recursos didáticos e digitais que não envolvem a participação ativa dos estudantes, e se apresentam desconectados das aprendizagens propostas (conteúdos)</p> | <p>Não utiliza metodologias ativas e não indica nenhum recurso didático/digital no desenvolvimento da aula.</p> |          |           |

Pontuação Média (soma das pontuações em cada subdimensão – máximo 8,5 pontos)<sup>24</sup>

|  | SUBDIMENSÃO/<br>PONTUAÇÃO                        | 4,0 pontos   | 3,0 pontos   | 2,0 pontos   | 0 pontos   | Pontuação |
|--|--|--|--|--|--|-----------|
| DIMENSÃO:<br>LINGUAGEM<br>VERBAL<br>EXPRESSÃO<br>FACIAL<br>Pontuação<br>máxima – 8,0 | <p>Tom de voz e expressões faciais/corporais</p> | <p>Demonstra tom de voz, postura e gestos adequados, alternando-os de acordo com os momentos da aula e promovendo, por meio de questionamentos, uma interação entre os estudantes e o conhecimento (conteúdo).</p> | <p>Demonstra tom de voz, postura e gestos adequados, porém com certa dificuldade em alterná-los de acordo com os momentos da aula, dificultando, em partes, a interação dos estudantes com os questionamentos.</p> | <p>Demonstra um pouco de dificuldade no tom de voz, postura e gestos, não conseguindo alterná-los de acordo com os diferentes momentos da aula, prejudicando a atenção e a interação do estudante.</p> | <p>Não demonstra fluidez e não utiliza de tom de voz, expressões faciais e corporais adequadas nos diferentes momentos da aula, impedindo a interação com o estudante.</p> |           |

<sup>24</sup> Retificado pelo Edital nº 43/2022 – GS/SEED.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|   | SUBDIMENSÃO/<br>PONTUAÇÃO                                   | 4,0 pontos   | 3,0 pontos   | 2,0 pontos   | 0 pontos  | Pontuação |
|---|---|--|--|--|---|-----------|
|   | Linguagem de fácil compreensão.                             | Faz uso de linguagem adequada, clara e de fácil compreensão para a etapa de ensino e a faixa etária dos estudantes.  | Demonstra dificuldades para apresentar uma linguagem adequada, clara e objetiva, considerando a etapa de ensino e a faixa etária dos estudantes.                               | Utiliza uma linguagem de difícil compreensão, que não considera a etapa de ensino e a faixa etária dos estudantes. | Utiliza uma linguagem não apropriada de acordo com a etapa de ensino e a faixa etária dos estudantes. |           |
| Pontuação Média (soma das pontuações em cada subdimensão – máximo 8,0 pontos) <sup>25</sup>                             |   |  |  |  |   |           |
| <b>DIMENSÃO:<br/>LÓGICA DAS<br/>IDEIAS,<br/>CAPACIDADE<br/>DE SÍNTSE E<br/>CONCLUSÃO<br/>Pontuação<br/>máxima - 8,5</b> | SUBDIMENSÃO/<br>PONTUAÇÃO                                   | 4,5 pontos   | 3,5 pontos   | 2,0 pontos   | 0 pontos  | Pontuação |
|   | Apresentação dos conteúdos, retomada e finalização da aula. | Apresenta as ideias seguindo uma sequência lógica, linear com início, meio e fim contemplando os objetivos da aula e realiza a retomada dos conteúdos estudados, de maneira clara e concisa. | Apresenta as ideias de maneira lógica e linear, porém sem muita clareza em alguns momentos e realiza parcialmente a retomada dos conteúdos, comprometendo a conclusão da aula. | Apresenta as ideias de maneira confusa, sem sequência lógica, sem muita clareza e sem linearidade.                 | Apresentação sem sequência lógica e sem clareza dos conteúdos.  |           |

<sup>25</sup> Retificado pelo Edital nº 43/2022 – GS/SEED.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|   | SUBDIMENSÃO/<br>PONTUAÇÃO   | 4,0 pontos   | 3,0 pontos  | 1,5 pontos  | 0 pontos | Pontuação |
|---|---|--|---|---|----------|-----------|
| Gestão do tempo   | Faz boa gestão do tempo da aula, cumprindo o planejado, contemplando boa explicação dos conteúdos e permitindo o protagonismo dos estudantes durante a realização das atividades. | Faz a gestão do tempo de maneira parcialmente adequada, cumprindo parcialmente o que foi planejado priorizando a participação ativa dos estudantes na realização das atividades. | Faz a gestão do tempo de maneira parcialmente adequada, cumprindo parcialmente o que foi planejado, não priorizando a participação ativa dos estudantes na realização das atividades. | Não faz boa gestão do tempo e não cumpre o que foi planejado. |          |           |
| Pontuação Média (soma das pontuações em cada subdimensão – máximo 8,5 pontos) <sup>26</sup> |   |  |   |   |          |           |
| Pontuação Final do Vídeo (soma de todas as médias em cada dimensão - máximo 25,0 pontos)    |   |  |   |   |          |           |

<sup>26</sup> Retificado pelo Edital nº 43/2022 – GS/SEED.

| <b>2 - CRITÉRIOS PARA PRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO DO VÍDEO – PEDAGOGO<sup>27</sup></b> |  |  |   |  |                  |
|--|--|--|---|--|------------------|
| Pontuação máxima total: 25,0 pontos  |  |  |   |  |                  |
| Atendimento aos Critérios Pedagógicos - Apresentação Plano de Ação               |  |  |   |  |                  |
|  | <b>8,0 pontos</b>  | <b>5,0 pontos</b>  | <b>2,5 pontos</b>   | <b>0 pontos</b>  | <b>Pontuação</b> |
| <b>DIMENSÃO:<br/>OBSERVAÇÃO<br/>DE SALA DE<br/>AULA – 8,0</b>                    | <p>Durante o vídeo, o candidato deixa claro a necessidade de combinar, antecipadamente, com o professor o que será observado, o tempo de observação, a data e horário que será realizada a observação. O candidato comenta que, durante a observação, permanecerá em silêncio, que fará anotações das considerações importantes para, em momento posterior, realizar o feedback. O candidato deixa evidente que realizará o feedback junto ao professor, iniciando sempre pelos pontos positivos da aula, apontando, na sequência, os desafios encontrados e, principalmente, que indicará caminhos para a superação desses desafios, apontando formas de certificar-se de que o professor compreendeu o feedback realizado.</p> | <p>Durante o vídeo, o candidato deixa parcialmente claro a necessidade de combinar, antecipadamente, com o professor o que será observado, o tempo de observação, a data e horário que será realizada a observação. O candidato deixa parcialmente evidente que realiza o feedback junto ao professor.</p> | <p>O candidato não deixa claro a necessidade de combinar antecipadamente com o professor o que será observado, o tempo de observação, a data e horário que será realizada a observação. O candidato não deixa evidente que realizará o feedback junto ao professor.</p> | <p>O candidato não evidencia etapas da observação de sala de aula.</p> |                  |

<sup>27</sup> Retificado pelo Edital nº 41/2022 – GS/SEED.

|   | <b>8,5 pontos</b>   | <b>5,0 pontos</b>  | <b>2,5 pontos</b>   | <b>0 pontos</b>  | <b>Pontuação</b> |
|---|---|--|---|--|------------------|
| <b>DIMENSÃO:<br/>FREQUÊNCIA<br/>ESCOLAR – 8,5</b> | <p>O candidato discorre sobre a importância do acompanhamento diário dos indicadores educacionais de frequência escolar, mostrando com clareza saber como identificar quais são os estudantes que estão faltando e como, imediatamente, identificar os motivos dessas faltas, apontando as ações mais adequadas para solucionar as causas da infrequência e evidenciando a importância da comunicação direta com a família, com os professores e com o próprio estudante.</p> | <p>O candidato discorre sobre a importância do acompanhamento diário dos indicadores educacionais de frequência escolar, mostrando, <b>parcialmente</b>, clareza saber identificar quais são os estudantes que estão faltando e, imediatamente, identificar os motivos dessas faltas, apontando, <b>parcialmente</b>, as ações mais adequadas para solucionar as causas da infrequência e evidenciando, <b>parcialmente</b>, a importância da comunicação direta com a família, com os professores, e com o próprio estudante.</p> | <p>O candidato discorre sobre a importância do acompanhamento diário dos indicadores educacionais de frequência escolar, <b>sem</b> mostrar clareza em saber identificar quais são os estudantes que estão faltando, bem como identificar os motivos dessas faltas, <b>não</b> aponta as ações mais adequadas para solucionar as causas da infrequência e não evidencia a importância da comunicação direta com a família, com os professores, e com o próprio estudante.</p> | <p>O candidato não discorre sobre a importância do acompanhamento dos indicadores educacionais de frequência escola.</p> |                  |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

|  | <b>8,5 pontos</b>   | <b>5,0 pontos</b>   | <b>2,5 pontos</b>   | <b>0 pontos</b>  | <b>Pontuação</b> |
|--|---|---|---|--|------------------|
| <b>DIMENSÃO:</b><br><b>Aprendizagem – 8,5</b>  | O candidato discorre sobre como identificar o desempenho dos estudantes nas avaliações externas, evidenciando saber identificar quais são os descritores que poderão ser pontos de atenção e que precisarão ser retomados pelos professores. Descreve várias estratégias que poderão ser utilizadas para auxiliar os professores a melhorarem suas aulas, para que os estudantes aprendam cada vez mais. Descreve sobre a importância do reforço escolar, evidencia e incentiva a aprendizagem entre pares com os estudantes. | O candidato discorre parcialmente sobre como identificar o desempenho dos estudantes nas avaliações externas, evidenciando saber parcialmente identificar quais são os descritores que poderão ser pontos de atenção e que precisarão ser retomados pelos professores. Descreve várias estratégias que poderão ser utilizadas para auxiliar os professores a melhorarem suas aulas, para que os estudantes aprendam cada vez mais. Descreve parcialmente sobre a importância do reforço escolar e aprendizagem entre pares com os estudantes. | O candidato discorre pouco sobre como identificar o desempenho dos estudantes nas avaliações externas, não evidencia quais são os descritores que poderão ser pontos de atenção e que precisarão ser retomados pelos professores. Descreve poucas estratégias que poderão ser utilizadas para auxiliar os professores a melhorarem suas aulas, para que os estudantes aprendam cada vez mais. Descreve pouco sobre a importância do reforço escolar e aprendizagem entre pares com os estudantes. | O candidato não discorre sobre como identificar o desempenho de seus estudantes nas avaliações externas, não menciona sobre como identificar os conteúdos em que os estudantes precisam de maior apoio, não discorre sobre as estratégias de salas de aula para que eles aprendam. |                  |
| <b>Pontuação Final do Vídeo (soma de todas as médias em cada dimensão - máximo 25,0 pontos).</b> |   |   |   |  |                  |

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

| 3 - CRITÉRIOS PARA PRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO DO VÍDEO – EDUCAÇÃO ESPECIAL <sup>28</sup>                                |   |   |  |   |  |                  |  |
|--|---|---|--|---|--|------------------|--|
| <b>DIMENSÃO:<br/>CLAREZA DE<br/>CONTEÚDOS<br/>Pontuação<br/>máxima – 8,0<br/>pontos</b>                            | Atendimento aos Critérios Pedagógicos - Apresentação Plano de Atendimento Educacional Especializado |   |  |   |  |                  |  |
|  | <b>SUBDIMENSÃO/<br/>PONTUAÇÃO</b>   | <b>8,0 pontos</b>   | <b>5,0 pontos</b>  | <b>2,5 pontos</b>   | <b>0 pontos</b>  | <b>Pontuação</b> |  |
|  | Coerência com o Plano de Atendimento Educacional Especializado                                      | Articulou a ação apresentada com o currículo ano/série do estudante.  | Articulou parcialmente a ação apresentada com o currículo ano/série do estudante.  | Articulou a ação apresentada com o currículo ano/série do estudante, porém o candidato explica o Plano de Atendimento Educacional Especializado e não o aplica, simulando a ação. | Não articula a ação e nem a simulação da ação.   |                  |  |
|  | Contextualização/encaminhamentos Metodológicos  | Indica o conhecimento prévio do estudante e o objetivo do Plano está claramente exposto e condizente com o encaminhamento metodológico. | Indica parcialmente o conhecimento prévio do estudante e o objetivo do Plano está claramente exposto e condizente com o encaminhamento metodológico. | Indica o conhecimento prévio do estudante e o objetivo do Plano está parcialmente exposto e condizente com o encaminhamento metodológico.   | Não indica o conhecimento prévio do estudante e o objetivo do Plano não está exposto e nem condizente com o encaminhamento metodológico. |                  |  |
| Pontuação Média (soma das pontuações em cada subdimensão dividida pelo número de subdimensões – máximo 8,0 pontos) |   |   |  |   |  |                  |  |

<sup>28</sup> Retificado pelo Edital nº 41/2022 – GS/SEED.



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**

| DIMENSÃO:<br>LINGUAGEM<br>VERBAL<br>EXPRESSÃO<br>FACIAL<br>Pontuação<br>máxima – 8,5 | SUBDIMENSÃO/<br>PONTUAÇÃO                                     | 8,5 pontos   | 5,0 pontos  | 2,5 pontos  | 0 pontos  | Pontuação |
|--|---|--|---|---|---|-----------|
|  | Tom de voz e expressões faciais/corporais (professor ouvinte) | Demonstra tom de voz, postura e gestos adequados em toda a ação, alternando-os de acordo com os momentos da ação e promovendo, por meio de questionamentos, uma interação entre os estudantes e o conhecimento.        | Demonstra tom de voz, postura e gestos adequados, porém revela certa dificuldade em alterná-los de acordo com os momentos da ação, dificultando, em partes, a interação dos estudantes com os questionamentos.        | Demonstra um pouco de dificuldade no tom de voz, postura e gestos adequados, não conseguindo alterná-los de acordo com os diferentes momentos da ação, prejudicando a atenção e a interação do estudante.           | Não demonstra fluidez e não utiliza de tom de voz, expressões faciais e corporais adequadas nos diferentes momentos da ação, impedindo a interação com o estudante. |           |
|  | Linguagem e expressões (professor surdo)                      | Demonstra postura ergonômica e contato visual adequados em toda a ação, alternando-os de acordo com os momentos da ação e promovendo, por meio de questionamentos, uma interação entre os estudantes e o conhecimento. | Demonstra postura ergonômica e contato visual adequados, porém revela certa dificuldade em alterná-los de acordo com os momentos da ação, dificultando, em partes, a interação dos estudantes com os questionamentos. | Demonstra um pouco de dificuldade na postura ergonômica e no contato visual adequados, não conseguindo alterná-los de acordo com os diferentes momentos da ação, prejudicando a atenção e a interação do estudante. | Não utiliza postura ergonômica e nem contato visual adequadas nos diferentes momentos da ação, impedindo a interação com o estudante.                               |           |
|  | Linguagem de fácil compreensão. (professor ouvinte)           | Faz uso de linguagem adequada, clara e de fácil compreensão para o estudante.  | Demonstra dificuldades para apresentar uma linguagem adequada, clara e objetiva, considerando o estudante.  | Utiliza uma linguagem de difícil compreensão, que não considera o estudante.  | Utiliza uma linguagem não apropriada de acordo com o estudante.   |           |
|  | Linguagem/compreensão (professor surdo)                       | Demonstra segurança e fluidez.   | Demonstra parcialmente segurança, mas demonstra fluidez.  | Demonstra segurança e parcialmente demonstra fluidez.   | Não demonstra segurança e fluidez.  |           |



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**

| DIMENSÃO:<br>LÓGICA DAS<br>IDEIAS,<br>CAPACIDADE<br>DE SÍNTESE<br>E<br>CONCLUSÃO<br>Pontuação<br>máxima – 8,5 | SUBDIMENSÃO/<br>PONTUAÇÃO | 8,5 pontos  | 5,0 pontos  | 2,5 pontos   | 0 pontos  | Pontuação |
|---|---------------------------|---|---|--|---|-----------|
|   | Apresentação da ação      | Apresenta as ideias seguindo uma sequência lógica, linear com início, meio e fim contemplando de maneira clara e concisa.                     | Apresenta as ideias de maneira lógica e linear, porém sem muita clareza em alguns momentos.                               | Apresenta as ideias de maneira confusa, sem sequência lógica, sem muita clareza e sem linearidade.                                     | Apresentação sem sequência lógica e sem clareza da ação.      |           |
|   | Gestão do tempo           | Faz boa gestão do tempo da ação, cumprindo o planejado, contemplando boa adaptação e permitindo o protagonismo dos estudantes durante a ação. | Faz boa gestão do tempo cumprindo parcialmente o que foi planejado priorizando a participação ativa do estudante na ação. | Faz boa gestão do tempo cumprindo parcialmente o que foi planejado, no entanto não prioriza a participação ativa do estudante na ação. | Não faz boa gestão do tempo e não cumpre o que foi planejado. |           |